Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.734, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
SÚMULA: Institui, no âmbito do Município de Pérola, a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Virtual, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no Município de Pérola, a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Virtual, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro.
Art. 2º A Semana terá como objetivo promover a reflexão, a informação e a prevenção acerca das diversas formas de violência virtual, tais como:
I – cyberbullying;
II – vazamento e uso indevido de imagens;
III – discursos de ódio;
IV – fraudes e golpes eletrônicos;
V – perseguição e assédio on-line.
Art. 3º Durante a Semana Municipal, poderão ser realizadas, pelo Poder Executivo, em parceria com escolas, organizações da sociedade civil e órgãos de segurança, ações como:
I – palestras educativas nas unidades de ensino;
II – distribuição de cartilhas informativas;
III – campanhas de conscientização nas redes sociais oficiais do município;
IV – cursos e treinamentos sobre segurança digital.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3685/2025
DATA: 29/09/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 106/2025, Pregão Eletrônico, nº 052/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 05 e 07, em favor da empresa JS OFFICE LTDA - CNPJ: 55.063.371/0001-04, já em favor da empresa MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIOS LTDA – CNPJ: 59.382.965/0001-39, os itens 01, 02, 03, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, já em favor da empresa J M MARTINS - CNPJ: 19.617.710/0001-93, os itens 04, 09 e 16, o resultado do processo licitatório nº 106/2025, Pregão Eletrônico, nº 052/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 106/2025, Pregão Eletrônico, nº 052/2025, os itens 05 e 07, em favor da empresa JS OFFICE LTDA - CNPJ: 55.063.371/0001-04, já em favor da empresa MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIOS LTDA – CNPJ: 59.382.965/0001-39 os itens 01, 02, 03, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, já em favor da empresa J M MARTINS - CNPJ: 19.617.710/0001-93, os itens 04, 09 e 16, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS RECREATIVOS (TAIS COMO BONECAS, BOLAS E CAMINHÕES) E JOGOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SALA DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, , CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por LOTE, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3337/2024 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 06/10/2025
Endereço Eletrônico: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br
Horário da abertura e análise das propostas 09:00 ás 17:00
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.736/0001-30
Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro
Telefone: 44-3664-1320
E-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRAJES DE FORMATURA (BECAS), COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO PARAÍSO – PR, CONTEMPLANDO JABÔ, FAIXA, CAPELO E CANUDO NA COR PRETA, COM SERVIÇOS DE ENTREGA E RETIRADA DIRETAMENTE NA ESCOLA MUNICIPAL 09 DE MAIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e seus anexos.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 9.004,83 (nove mil, quatro reais e oitenta e três centavos)
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:
06/10/2025 – 08h59min
DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:
06/10/2025 – 09h00min
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, situada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do PR, ou através do site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; e http://www.altoparaiso.pr.gov.br//index.php?sessao=b0546033683mb0
Alto Paraíso-PR., 29 de Setembro de 2025.
MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
LISTA DE FORNECEDORES CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2025
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.640.520/0001-75, através do Agente de Contratação e sua equipe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos profissionais credenciados até o momento, por ordem de protocolo, nos termos do item 5.3 do Anexo I (Termo de Referência) do edital e art. 10, §1º do Decreto Municipal nº 008/2024, do Credenciamento em epígrafe, conforme abaixo:
ITEM 01:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 SANDRO ALEXANDRE MENDONÇA – CPF 023.812.4369-84
02 ODENIR CORREA – CPF 064.187.019-17
ITEM 02:
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 SANDRO ALEXANDRE MENDONÇA – CPF 023.812.4369-84
02 ODENIR CORREA – CPF 064.187.019-17
ITEM 03
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 SANDRO ALEXANDRE MENDONÇA – CPF 023.812.4369-84
02 ODENIR CORREA – CPF 064.187.019-17
ITEM 04
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 ODENIR CORREA – CPF 064.187.019-17
ITEM 05
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 NENHUM INTERESSADO ATÉ O MOMENTO
ITEM 06
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 27.942.722 CECÍLIA FERNANDES SPERDUT DOS SANTOS - CNPJ: 27.942.722/0001-11
ITEM 07
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 27.942.722 CECÍLIA FERNANDES SPERDUT DOS SANTOS - CNPJ: 27.942.722/0001-11
ITEM 08
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
NENHUM INTERESSADO ATÉ O MOMENTO
ITEM 09
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
NENHUM INTERESSADO ATÉ O MOMENTO
Informo ainda, que os documentos do credenciantes listados acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, devidamente HABILITADOS.
Desta forma, os autos ficarão disponíveis para eventual interposição de recursos, nos termos do item 14.1.2.1 do edital de credenciamento, do art. 12 do Decreto Municipal nº 008/2024 e do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.
Brasilândia do Sul-Pr., 29 de setembro de 2025.
LUCIANO GIMENES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 525/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 248/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EDINÉYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 18 de março de 2026, o prazo da vigência da Portaria n° 248/2025, de 18 de março de 2025, que nomeou a Servidora EDINÉYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 5.671.460-0/PR e CPF sob nº 929.429.039-53, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 539/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELENA LEMES DE SOUZA PIANOVSKI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 210/2025, na data de 11 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo de 05/07/2023 a 04/07/2024, a Servidora ELENA LEMES DE SOUZA PIANOVSKI, brasileira, casada, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 5.189.123-6/PR e CPF n.º 030.976.069-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 540/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ADÉLIO PIANOVSKI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 206/2025, na data de 04 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo de 07/01/2023 a 06/01/2024, ao Servidor ADÉLIO PIANOVSKI, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob n.º 4.593.236-2/PR e CPF sob nº 589.221.569-53, ocupante do Cargo de Emprego Público de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 29/09/2025, foi creditado na conta corrente nº 18.114-5 da Agência nº 641-6 no Banco do Brasil, o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), recebidos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, que tem por objeto a aquisição de materiais de custeio para os Centros Municipais de Educação Infantil JOSE DARCIZIO VAIN, LOURIVAL JOSE DE CARVALHO, SÃO FRANCISCO, THEREZINHA DA SILVA E SOUZA, para o Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 532/2025.
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 27 (vinte e sete) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 272/2023, ao servidor JOÃO ARRUDA, portador CI/RG nº. 6.209.557-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA “D”, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição 01/02/2019 a 31/01/2020, com fruição em 01/12/2023 a 30/12/2023, conforme Portaria de nº 263/2025, para serem gozadas no período de 01/10/2025 a 27/10/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 511/2025, de 29 de Setembro de 2025.
SÚMULA: Revoga a Portaria nº 492/2025 que concedeu licença à servidora Veronice Lorenzoni por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.
CONSIDERANDO Que a Lei M u n i c i p a l 455/1992 de 26 de março de 1992 que em seu Art. 141, prevê a possibilidade de concessão de licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge, pais ou filhos, mediante comprovação médica;
CONSIDERANDO a Portaria nº 492/2025, que concedeu licença à servidora Veronice Lorenzoni por motivo de doença em pessoa da família;
CONSIDERANDO a apresentação de atestado de óbito referente à pessoa que ensejou a concessão mencionada;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a partir do dia 27/09/2025 a Portaria nº 492/2025, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Veronice Lorenzoni.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 29 de Setembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 056/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E A SRA. JESSICA PATRICIA DA COSTA VEIGA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL A SER DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 47.682,48 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei 14.133/2021.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
JESSICA PATRICIA DA COSTA VEIGA.
29/09/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 257/2025 de 19 de setembro de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 75.578,49 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.15.451.1301.3.001 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE
529 4.4.90.51.00.00 748 OBRAS E INSTALAÇÕES 75.578,49
Total Suplementação: 75.578,49

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
748 (748)	ESTADUAL SEC CIDADES PAVIMENTACAO 2023 SIT 596	75.578,49
Total		**75.578,49**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 547/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Senhora MARIA APARECIDA DINIZ INOUE, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 4.616.315-0/PR e CPF sob nº 589.229.389-00, PRIMEIRA DAMA DO MUNICÍPIO e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 29 de setembro a 1º de outubro de 2025, para participar da Cerimônia de Entrega de Kits Maternidade do PROGRAMA NASCER BEM PARANÁ e reunião na SEAB, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 546/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Servidor ELITON ALEX DA SILVA, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 8.924.684-9/PR e CPF sob nº 043.339.559-12, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 29 de setembro a 1º de outubro de 2025, para participar da Cerimônia de Entrega de Kits Maternidade do Programa Nascer Bem Paraná e reunião na SEAB, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 533/2025.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CELSO SILVA DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº. 5.007.283-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 19/09/2024 a 18/09/2025, com fruição em 01/10/2025 a 30/10/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 534/2025.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS SILVA, portadora da CI/RG nº. 10.229.536-6, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, lotada na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 17/06/2024 a 16/06/2025, com fruição em 01/10/2025 a 30/10/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2024.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 535/2025.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público EDILSON PAGANELI, portador da CI/RG nº. 4.000.156-5/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA “D”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com o período de aquisição de 01/08/2024 a 31/07/2025, com fruição em 01/10/2025 a 30/10/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 536/2025.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público MARCOS IQUIDORNE, portador da CI/RG nº. 8.642.566-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/05/2023 a 27/12/2024, com fruição em 01/10/2025 a 30/10/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 537/2025.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública MARIA DE OLIVEIRA CAETANO, portadora da CI/RG n.º 8.780.714-2/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/10/2024 a 30/09/2025, com fruição em 01/10/2025 a 30/10/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 538/2025.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública REGINA MARA DA SILVA MOLLENKAMP BIACA, portadora da CI/RG nº. 3.666.615, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 03/05/2023 a 02/05/2024, com fruição em 01/10/2025 a 30/10/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 539/2025.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública REGINA MARA DA SILVA MOLLENKAMP BIACA, portadora da CI/RG nº. 3.666.615, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 02/02/2023 a 01/02/2024, com fruição em 01/10/2025 a 30/10/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 540/2025.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público WELLYNGTON PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 8.038.153-0/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA(o), lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 01/04/2022 a 31/03/2023, com fruição em 01/10/2025 a 30/00/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 541/2025.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da CI/RG nº. 9.449.699-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 03/10/2023 a 02/10/2024, com fruição em 01/10/2025 a 30/10/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 542/2025.
SÚMULA: Interrompe Licença Particular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Interromper a pedido, Licença para tratar de interesses particulares concedido a Servidora JOSELAINE MARTINS DE SOUZA, portadora da CI/RG n.º 9.579.087-9/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.
Art. 2 º - Revoga a Portaria n.º 053/2024 de 27 de Março de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 543/2025.
SÚMULA: REVOGA
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria nº 008/2025, que designou a servidora VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da carteira de Identidade RG: 7.172.163-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 30 de Setembro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 544/2025.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública DEVANIR BATISTA RODRIGUES DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 7.884.906-1/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 17/10/2022 a 16/10/2023, com fruição em 01/10/2025 a 30/10/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 15/2025
OBJETO: Contratação de Assessoria Técnica Especializada em Elaboração de Planos Municipais: Plano Plurianual de Assistência Social, Política da Pessoa Idosa, Segurança Alimentar e Nutricional, Política para as Mulheres 2026-2029 e Plano Decenal da Política de Direitos da Criança e Adolescente 2026 – 2035.
Valor Máximo da Contratação: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Tipo: MENOR PREÇO (global)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em 06 de outubro de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 30/09/2025 até as 08h10min do dia 06/10/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 06/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do 06/10/2025.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 26 de setembro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2025 ID: Nº 3269
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 27/2025

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Av. Rio de Janeiro, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e CHGB DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Campos do Jordão, nº260, Bairro: Parque Industrial Cafezal, CEP. 86.600-493, na Cidade de Rolândia-PR, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 57.770.625/0001-50, Inscrição Estadual sob nº. 91103902-86, telefones (43) 3275-5911 e (43) 98412-2384, e-mails: comercial@vianovaasfaltos.com.br e chgbarbosa01@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Carlos Henrique Gonçalves Barbosa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.798.668-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.976.519-19, denominado CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico n° 27/2025,
Processo Licitatório n° 53/2025, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para fornecer material de Concreto Asfáltico Usinado a quente, destinado à manutenção e reparos nas vias públicas do Município de Douradina-PR.
1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1. O Termo de Referência;
1.1.3. A Proposta da contratada;
1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Item Qtd. Unidade Descrição do Objeto Marca Prazo de Entrega
Valor Unit. Valor Total
1 300 Tonelada Concreto asfáltico usinado a quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, para aplicação a quente, dispensando pintura de ligação, fornecimento a granel.
Própria 03 (três) dias R$ 781,00 R$ 234.300,00
2 100 Tonelada Concreto asfáltico usinado a quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, para aplicação a quente, dispensando pintura de ligação, fornecimento a granel.
Própria 03 (três) dias R$ 781,00 R$ 78.100,00
Valor Total R$ 312.400,00
2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais).
2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
2.3.1. A conta para pagamento é a seguinte:
Banco: Mercado Pago (323)
Agência: 0001
Conta Corrente: 62884364053
2.4. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 07.002.15.451.0010.1208.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia 07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos 07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário 07.005.26.782.0010.2048.3.3.90.30 Material de Consumo.
2.5. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.
2.6. A Contratante buscará o material diretamente na sede da empresa fornecedora, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
Permissão a acréscimo de quantitativos
4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser renovada, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado, mediante justificativa formal, que a renovação continua sendo vantajosa para a Administração Pública. A renovação poderá incluir a alteração das quantidades inicialmente registradas, desde que observados os limites legais e demonstrada a vantajosidade da medida, sem prejuízo da compatibilidade com o planejamento da contratação, a necessidade do órgão e a regularidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
12.2. Conforme disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado o servidor João Paulo Laurindo, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato o servidor Everson José Desani, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CHGB DISTRIBUIDORA LTDA
Carlos Henrique Gonçalves Barbosa
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 2º QUADRIMESTRE DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
(PERÍODO: MAIO A AGOSTO DE 2025)

Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), apresentamos para divulgação à sociedade de Cruzeiro do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 2º (segundo) Quadrimestre do exercício de 2025, do Poder Legislativo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, apresentados na forma de anexos (I e II) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio das Portarias STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023, e STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024 (Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF) e Instrução Normativa nº 192/2024 do TCE-PR.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do Exercício de 2024/2025, emitido pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como aqueles oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste, no que tange aos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) do período.

Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente
NELSON TOTH
Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
LUCIANO LOPES GODOI
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO ALEGRIA
1º Secretário

Assinado digitalmente
ROGÉRIO FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

Assinado digitalmente
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Contador - CRC 066.865/O-3

Assinado digitalmente
ADRIANA DA SILVA LUIS
Controle Interno - Portaria 10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 100/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria, conforme memorando nº 120/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	2841
Destino:	Brasília - DF
Finalidade da Viagem:	Participar do curso/evento:8º SEMINÁRIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DO PODER PÚBLICO. Edição: Governança, Controle Externo e Emendas Constitucionais, junto Datalegis Escola de Capacitação para Agentes Públicos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	14/10/2025
Data de retorno:	17/10/2025
Dias solicitados:	14,15,16 e 17/10/2025
Valor diário:	R$ 1458,14
Valor total:	R$ 5.832,56
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 29 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa

ICP Brasil

Protocolo Nº: 1757 **Protocolo Data:** 29/09/2025
Documento Nº: 100/2025 **Processo Nº:** 638/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 29/09/2025 às 08:21

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
R9JTR-MFI0S-BHCVK-PGZJ9-OCQJP

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 29/09/2025 10:45 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 29/09/2025 10:45 UTC -03:00
Tipo Digital

Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Andrade) - 059.XXX.XXX-55
Em 29/09/2025 10:46 UTC -03:00
Tipo Digital

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	124.078.100,00
Previsão Atualizada	139.092.400,00
Receitas Realizadas	83.731.018,12
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.798.375,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	124.078.100,00
Dotação Atualizada	143.890.775,00
Despesas Empenhadas	85.085.471,52
Despesas Liquidadas	69.331.240,45
Despesas Pagas	67.653.519,65
Superávit Orçamentário	14.399.777,67

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	85.085.471,52
Despesas Liquidadas	69.331.240,45

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	99.592.284,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.581.149,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.581.149,31

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.322.283,94
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.556.467,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.556.467,43
Despesas Previdenciárias Pagas	10.308.761,08
Resultado Previdenciário	-3.234.183,49

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	14.342.831,80	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	14.743.309,78	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	509.986,65	0,00	43.782,83	466.203,82
Poder Executivo	509.986,65	0,00	43.782,83	466.203,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.697.880,07	3.515.300,00	4.024.361,57	1.158.218,50
Poder Executivo	8.697.880,07	3.515.300,00	4.024.361,57	1.158.218,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.207.866,72	3.515.300,00	4.068.144,40	1.624.422,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.553.753,96	25%	24,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.891.768,28	70%	84,27
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 50%)	152.344,94	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.886.796,10	15%	25,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº **26/2025**, definindo pela contratação da empresa **RAS – CONSULTORIA e TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, para a aquisição de 03 inscrições para o curso: *"GESTÃO CONTABIL, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS, BENS, FROTAS E EQUIPAMENTOS"*, a ser realizado nos dias 30 de setembro, 01,02 e 03 de outubro de 2025, na cidade de Maringá, Estado do paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e sessenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 26 de setembro de 2025

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2025
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. DIEGO JARDIM PERGO** , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SG EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 32.413.922/0001-17, com sede à Rua São João, s/n, Centro, Candói – PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Sergio Wegner de Vargas, resolvem firmar o 1º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 078/2025 para cumprimento do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletronico nº. 016/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de profissionais ao Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2025, de acordo com justificativa técnica formal anexada ao processo, demonstrando a necessidade operacional do acréscimo de mão de obra (art. 18, inc. II, e art. 124, I da Lei 14.133/21). a saber:

Item	Descrição	Unid	Quant	Meses	V. Unit.	V. Mensal	V. Total
01	Mão de obra para a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (CBO 5143-20), com carga horária de 40 horas semanais,	Serv.	02	07	3.531,15	7.062,30	49.436,10
03	Mão de obra para a prestação de serviços de Cozinheiro Geral (CBO 5132-05), com carga horária de 40 horas semanais,	Serv.	03	07	3.719,52	11.158,56	78.109,92
	VALOR TOTAL DO CONTRATO......................................					**R$ 127.546,02**	

DO VALOR CONTRATUAL
O valor do presente aditivo será de **R$ 127.546,02 (cento e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos),** que corresponde a aproximadamente 11,5711% do valor total do contrato. Assim, o valor global atualizado do contrato passa de R$ 1.102.279,60 para **R$ 1.229.825,62 (um milhão duzentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos),** com fundamento no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.
DA VIGENCIA
Fica mantida a vigência do contrato original, exceto quanto às alterações ora formalizadas.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do Contrato nº 078/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Altônia, 25 de setembro de 2025.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.058.000,00	135.072.300,00	20.708.553,48	15,33	79.338.981,25	58,74	55.733.318,75
RECEITAS CORRENTES	115.489.100,00	120.559.300,00	17.522.032,31	14,53	70.441.115,45	58,43	50.118.184,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.550.800,00	13.600.800,00	1.857.945,60	13,66	8.827.851,50	64,91	4.772.948,50
Impostos	10.611.700,00	10.661.700,00	1.662.012,35	15,59	7.404.868,34	69,45	3.256.831,66
Taxas	2.290.000,00	2.290.000,00	193.949,92	8,47	1.414.191,22	61,76	875.808,78
Contribuição de Melhoria	649.100,00	649.100,00	1.983,33	0,31	8.791,94	1,35	640.308,06
CONTRIBUIÇÕES	3.908.900,00	3.908.900,00	850.304,93	21,75	3.575.165,07	91,46	333.734,93
Contribuições Sociais	1.865.500,00	1.865.500,00	575.366,28	30,84	2.280.065,66	122,22	(414.565,66)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.043.400,00	2.043.400,00	274.938,65	13,45	1.295.099,41	63,38	748.300,59
RECEITA PATRIMONIAL	1.990.200,00	2.025.500,00	1.162.278,44	57,38	3.245.383,13	160,23	(1.219.883,13)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.700,00	36.700,00	3.906,60	10,64	17.389,79	47,38	19.310,21
Valores Mobiliários	1.953.500,00	1.988.800,00	1.158.371,84	58,24	3.227.993,34	162,31	(1.239.193,34)
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.000,00	12.000,00	2.969,90	24,75	6.624,05	55,20	5.375,95
RECEITA DE SERVIÇOS	27.800,00	27.800,00	568,31	2,04	2.468,69	8,88	25.331,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	27.800,00	27.800,00	568,31	2,04	2.468,69	8,88	25.331,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.089.000,00	85.913.100,00	13.571.152,06	15,80	54.466.430,49	63,40	31.446.669,51
Transferências da União e de suas Entidades	44.899.200,00	46.206.300,00	7.438.201,68	16,10	28.760.164,87	62,24	17.446.135,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.485.000,00	20.737.100,00	3.511.315,55	16,93	14.952.981,01	72,11	5.784.118,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.704.800,00	18.969.700,00	2.621.634,83	13,82	10.753.284,61	56,69	8.216.415,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.910.400,00	15.071.200,00	76.813,07	0,51	317.192,52	2,10	14.754.007,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.200,00	2.200,00	120,93	5,50	1.386,81	63,04	813,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	248.400,00	248.400,00	38.349,06	15,44	149.350,06	60,12	99.049,94
Demais Receitas Correntes	14.659.800,00	14.820.600,00	38.343,08	0,26	166.455,65	1,12	14.654.144,35
RECEITAS DE CAPITAL	4.568.900,00	14.513.000,00	3.186.521,17	21,96	8.897.865,80	61,31	5.615.134,20
ALIENAÇÃO DE BENS	190.500,00	190.500,00	-	-	-	-	190.500,00
Alienação de Bens Móveis	190.500,00	190.500,00	-	-	-	-	190.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.378.400,00	14.322.500,00	3.186.521,17	22,25	8.897.865,80	62,13	5.424.634,20
Transferências da União e de suas Entidades	218.500,00	9.628.700,00	2.707.090,07	28,11	4.108.816,10	42,67	5.519.883,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.159.900,00	4.693.800,00	479.431,10	10,21	4.789.049,70	102,03	(95.249,70)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.020.100,00	4.020.100,00	1.282.089,51	31,89	4.392.036,87	109,25	(371.936,87)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	124.078.100,00	139.092.400,00	21.990.642,99	15,81	83.731.018,12	60,20	55.361.381,88
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.078.100,00	139.092.400,00	21.990.642,99	15,81	83.731.018,12	60,20	55.361.381,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	124.078.100,00	139.092.400,00	21.990.642,99	15,81	83.731.018,12	60,20	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.798.375,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.798.375,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.091.800,00	134.981.175,00	22.452.812,05	82.808.493,49	52.172.681,51	20.329.401,42	67.054.262,42	67.926.912,58	65.376.541,62	-
DESPESAS CORRENTES	98.463.400,00	109.725.233,00	19.710.601,22	73.285.524,19	36.439.708,81	18.410.730,04	64.728.819,01	44.996.413,99	63.069.457,54	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.781.700,00	58.238.700,00	10.479.588,76	37.726.017,72	20.512.682,28	10.569.758,80	37.546.982,70	20.691.717,30	36.270.749,41	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.045.400,00	2.827.400,00	689.872,07	2.091.268,17	736.131,83	689.872,07	2.091.268,17	736.131,83	2.091.268,17	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.636.300,00	48.659.133,00	8.541.140,39	33.468.238,30	15.190.894,70	7.151.099,17	25.090.568,14	23.568.564,86	24.707.439,96	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.214.800,00	22.842.342,00	2.742.210,83	9.522.969,30	13.319.372,70	1.918.671,38	2.325.443,41	20.516.898,59	2.307.084,08	-
INVESTIMENTOS	9.214.800,00	22.842.342,00	2.742.210,83	9.522.969,30	13.319.372,70	1.918.671,38	2.325.443,41	20.516.898,59	2.307.084,08	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.413.600,00	2.413.600,00	-	-	2.413.600,00	-	-	2.413.600,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.986.300,00	8.909.600,00	575.366,28	2.276.978,03	6.632.621,97	575.366,28	2.276.978,03	6.632.621,97	2.276.978,03	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.078.100,00	143.890.775,00	23.028.178,33	85.085.471,52	58.805.303,48	20.904.767,70	69.331.240,45	74.559.534,55	67.653.519,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.078.100,00	143.890.775,00	23.028.178,33	85.085.471,52	58.805.303,48	20.904.767,70	69.331.240,45	74.559.534,55	67.653.519,65	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	14.399.777,67	-	16.077.498,47	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.078.100,00	143.890.775,00	23.028.178,33	85.085.471,52	-	20.904.767,70	83.731.018,12	74.559.534,55	83.731.018,12	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.020.100,00	4.020.100,00	1.282.089,51	31,89	4.392.036,87	109,25	(371.936,87)
RECEITAS CORRENTES	4.020.100,00	4.020.100,00	1.282.089,51	31,89	4.392.036,87	109,25	(371.936,87)
CONTRIBUIÇÕES	4.020.100,00	4.020.100,00	1.282.089,51	31,89	4.392.036,87	109,25	(371.936,87)
Contribuições Sociais	4.020.100,00	4.020.100,00	1.282.089,51	31,89	4.392.036,87	109,25	(371.936,87)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.986.300,00	8.909.600,00	575.366,28	2.276.978,03	6.632.621,97	575.366,28	2.276.978,03	6.632.621,97	2.276.978,03	-
DESPESAS CORRENTES	13.986.300,00	8.909.600,00	575.366,28	2.276.978,03	6.632.621,97	575.366,28	2.276.978,03	6.632.621,97	2.276.978,03	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.386.000,00	3.361.000,00	575.366,28	2.276.978,03	1.084.021,97	575.366,28	2.276.978,03	1.084.021,97	2.276.978,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.600.300,00	5.548.600,00	-	-	5.548.600,00	-	-	5.548.600,00	-	-

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**110.091.800,00**	**134.981.175,00**	**22.452.812,05**	**82.808.493,49**	**97,32**	**52.172.681,51**	**20.329.401,42**	**67.054.262,42**	**96,72**	**67.926.912,58**
Legislativa	1.684.700,00	1.709.700,00	286.482,74	1.132.867,21	1,33	576.832,79	262.262,28	1.066.049,71	1,54	643.650,29
Ação Legislativa	1.684.700,00	1.709.700,00	286.482,74	1.132.867,21	1,33	576.832,79	262.262,28	1.066.049,71	1,54	643.650,29
Administração	7.835.700,00	9.392.400,00	2.253.543,56	6.983.179,36	8,21	2.409.220,64	1.767.699,77	5.867.335,62	8,46	3.525.064,38
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	523.800,00	523.800,00	117.825,21	408.402,26	0,48	115.397,74	117.825,21	408.402,26	0,59	115.397,74
Planejamento e Orçamento	0,00	549.900,00	544.471,50	544.471,50	0,64	5.428,50	0,00	0,00	0,00	549.900,00
Administração Geral	3.674.500,00	4.470.900,00	744.820,64	3.484.192,73	4,09	986.707,27	757.397,45	2.984.340,30	4,30	1.486.559,70
Administração Financeira	976.900,00	1.238.500,00	402.731,66	896.466,42	1,05	342.033,58	427.287,06	863.953,76	1,25	374.546,24
Controle Interno	845.900,00	845.900,00	153.742,19	549.223,40	0,65	296.676,60	154.599,59	549.223,40	0,79	296.676,60
Administração de Receitas	710.500,00	715.300,00	136.312,04	560.292,10	0,66	155.007,90	156.950,14	521.284,95	0,75	194.015,05
Defesa Terrestre	89.300,00	89.300,00	15.990,40	56.499,41	0,07	32.800,59	15.990,40	56.499,41	0,08	32.800,59
Assistência Comunitária	934.600,00	878.600,00	137.649,92	483.631,54	0,57	394.968,46	137.649,92	483.631,54	0,70	394.968,46
Serviços Urbanos	80.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00
Segurança Pública	1.181.300,00	1.422.900,00	250.235,93	887.069,13	1,04	535.830,87	262.335,99	880.245,81	1,27	542.654,19
Policiamento	1.181.300,00	1.422.900,00	250.235,93	887.069,13	1,04	535.830,87	262.335,99	880.245,81	1,27	542.654,19
Assistência Social	4.063.200,00	4.790.100,00	255.887,44	3.416.657,70	4,02	1.373.442,30	626.037,38	2.653.389,01	3,83	2.136.710,99
Assistência à Pessoa Idosa	89.600,00	341.400,00	12.816,58	172.758,67	0,20	168.641,33	31.022,58	141.964,67	0,20	199.435,33
Assistência à Pessoa com Deficiência	316.000,00	441.000,00	0,00	383.707,19	0,45	57.292,81	58.826,52	336.689,15	0,49	104.310,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.200.100,00	2.435.700,00	67.044,39	1.831.681,08	2,15	604.018,92	311.727,13	1.324.580,75	1,91	1.111.119,25
Assistência Comunitária	1.457.500,00	1.572.000,00	176.026,47	1.028.510,76	1,21	543.489,24	224.461,15	850.154,44	1,23	721.845,56
Previdência Social	20.204.200,00	20.239.500,00	2.911.835,91	11.687.470,68	13,74	8.552.029,32	2.911.835,91	11.687.313,43	16,86	8.552.186,57
Previdência do Regime Estatutário	20.204.200,00	20.239.500,00	2.911.835,91	11.687.470,68	13,74	8.552.029,32	2.911.835,91	11.687.313,43	16,86	8.552.186,57
Saúde	27.837.900,00	31.594.700,00	5.349.483,65	19.955.166,51	23,45	11.639.533,49	5.534.754,54	18.714.063,13	26,99	12.880.636,87
Atenção Básica	13.923.300,00	15.428.900,00	2.482.634,28	9.317.134,68	10,95	6.111.765,32	2.583.657,85	8.693.349,45	12,54	6.735.550,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.723.800,00	15.907.700,00	2.864.627,13	10.577.846,88	12,43	5.329.853,12	2.936.632,53	9.969.108,91	14,38	5.938.591,09
Vigilância Sanitária	190.800,00	258.100,00	2.222,24	60.184,95	0,07	197.915,05	14.464,16	51.604,77	0,07	206.495,23
Educação	24.852.100,00	26.602.900,00	3.880.490,45	17.474.527,62	20,54	9.128.372,38	4.511.181,58	14.456.517,75	20,85	12.146.382,25
Alimentação e Nutrição	1.048.600,00	1.300.800,00	151.366,73	818.233,07	0,96	482.566,93	178.175,35	702.753,16	1,01	598.046,84
Ensino Fundamental	16.125.800,00	17.729.400,00	2.696.568,62	10.807.839,20	12,70	6.921.560,80	2.954.423,69	9.118.080,04	13,15	8.611.319,96
Ensino Superior	102.500,00	237.600,00	0,00	237.600,00	0,28	0,00	47.520,00	142.560,00	0,21	95.040,00
Educação Infantil	5.987.600,00	5.434.600,00	577.196,11	4.653.586,02	5,47	781.013,98	1.042.578,43	3.702.730,10	5,34	1.731.869,90
Educação Especial	1.587.600,00	1.900.500,00	455.358,99	957.269,33	1,13	943.230,67	288.484,11	790.394,45	1,14	1.110.105,55
Cultura	156.200,00	344.700,00	52.297,67	231.603,82	0,27	113.096,18	97.624,45	220.179,81	0,32	124.520,19
Difusão Cultural	156.200,00	344.700,00	52.297,67	231.603,82	0,27	113.096,18	97.624,45	220.179,81	0,32	124.520,19
Urbanismo	6.892.200,00	10.100.900,00	3.272.408,61	7.146.934,55	8,40	2.953.965,45	879.107,34	4.177.187,35	6,02	5.923.712,65
Infra-estrutura Urbana	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00
Serviços Urbanos	6.781.900,00	9.990.600,00	3.272.408,61	7.146.934,55	8,40	2.843.665,45	879.107,34	4.177.187,35	6,02	5.813.412,65
Habitação	88.800,00	88.800,00	15.457,38	44.376,89	0,05	44.423,11	15.807,38	44.376,89	0,06	44.423,11
Habitação Urbana	88.800,00	88.800,00	15.457,38	44.376,89	0,05	44.423,11	15.807,38	44.376,89	0,06	44.423,11
Gestão Ambiental	1.801.100,00	8.930.000,00	2.687.286,58	5.482.355,38	6,44	3.447.644,62	1.873.125,59	2.721.768,44	3,93	6.208.231,56
Preservação e Conservação Ambiental	1.801.100,00	3.451.300,00	445.798,78	1.706.867,58	2,01	1.744.432,42	339.125,59	1.187.768,44	1,71	2.263.531,56
Controle Ambiental	0,00	879.800,00	0,00	0,00	0,00	879.800,00	0,00	0,00	0,00	879.800,00
Energia Elétrica	0,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00
Transporte Rodoviário	0,00	4.553.300,00	2.241.487,80	3.775.487,80	4,44	777.812,20	1.534.000,00	1.534.000,00	2,21	3.019.300,00
Agricultura	753.600,00	4.990.600,00	80.448,87	617.058,02	0,73	4.373.541,98	211.097,93	485.604,27	0,70	4.504.995,73
Alimentação e Nutrição	0,00	170.000,00	15.740,92	15.740,92	0,02	154.259,08	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Ensino Profissional	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	753.600,00	1.070.600,00	64.707,95	601.317,10	0,71	469.282,90	211.097,93	485.604,27	0,70	584.995,73
Transporte Rodoviário	0,00	3.730.000,00	0,00	0,00	0,00	3.730.000,00	0,00	0,00	0,00	3.730.000,00
Indústria	420.700,00	422.900,00	67.370,63	315.071,87	0,37	107.828,13	81.890,15	274.185,14	0,40	148.714,86
Promoção Industrial	420.700,00	422.900,00	67.370,63	315.071,87	0,37	107.828,13	81.890,15	274.185,14	0,40	148.714,86
Comércio e Serviços	8.900,00	419.675,00	6.237,01	21.069,35	0,02	398.605,65	6.066,67	20.899,01	0,03	398.775,99
Fomento ao Trabalho	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Comercial	0,00	362.275,00	0,00	0,00	0,00	362.275,00	0,00	0,00	0,00	362.275,00
Turismo	8.900,00	27.400,00	6.237,01	21.069,35	0,02	6.330,65	6.066,67	20.899,01	0,03	6.500,99
Transporte	7.399.600,00	7.986.800,00	257.676,29	4.800.028,98	5,64	3.186.771,02	443.872,82	1.211.283,32	1,75	6.775.516,68
Transporte Rodoviário	7.399.600,00	7.986.800,00	257.676,29	4.800.028,98	5,64	3.186.771,02	443.872,82	1.211.283,32	1,75	6.775.516,68
Desporto e Lazer	452.600,00	703.600,00	135.797,26	521.788,25	0,61	181.811,75	154.829,57	482.595,56	0,70	221.004,44
Desporto Comunitário	423.700,00	673.500,00	133.826,95	518.205,94	0,61	155.294,06	153.264,20	479.418,19	0,69	194.081,81
Lazer	28.900,00	30.100,00	1.970,31	3.582,31	0,00	26.517,69	1.565,37	3.177,37	0,00	26.922,63
Encargos Especiais	2.045.400,00	2.827.400,00	689.872,07	2.091.268,17	2,46	736.131,83	689.872,07	2.091.268,17	3,02	736.131,83
Serviço da Dívida Interna	2.045.400,00	2.827.400,00	689.872,07	2.091.268,17	2,46	736.131,83	689.872,07	2.091.268,17	3,02	736.131,83
Reservas	2.413.600,00	2.413.600,00	0,00	0,00	0,00	2.413.600,00	0,00	0,00	0,00	2.413.600,00
Reserva de Contingência	2.413.600,00	2.413.600,00	0,00	0,00	0,00	2.413.600,00	0,00	0,00	0,00	2.413.600,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	13.986.300,00	8.909.600,00	575.366,28	2.276.978,03	2,68	6.632.621,97	575.366,28	2.276.978,03	3,28	6.632.621,97
TOTAL (III)=(I+II)	**124.078.100,00**	**143.890.775,00**	**23.028.178,33**	**85.085.471,52**	**100**	**58.805.303,48**	**20.904.767,70**	**69.331.240,45**	**100**	**74.559.534,55**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.986.300,00	8.909.600,00	575.366,28	2.276.978,03	2,68	6.632.621,97	575.366,28	2.276.978,03	3,28	6.632.621,97
Legislativa	71.300,00	46.300,00	6.218,18	24.872,72	0,03	21.427,28	6.218,18	24.872,72	0,04	21.427,28
Ação Legislativa	71.300,00	46.300,00	6.218,18	24.872,72	0,03	21.427,28	6.218,18	24.872,72	0,04	21.427,28
Administração	1.280.700,00	1.280.700,00	247.516,80	835.676,42	0,98	445.023,58	247.516,80	835.676,42	1,21	445.023,58
Administração Geral	1.280.700,00	1.280.700,00	247.516,80	835.676,42	0,98	445.023,58	247.516,80	835.676,42	1,21	445.023,58
Previdência Social	10.600.300,00	5.548.600,00	0,00	0,00	0,00	5.548.600,00	0,00	0,00	0,00	5.548.600,00
Previdência do Regime Estatutário	10.600.300,00	5.548.600,00	0,00	0,00	0,00	5.548.600,00	0,00	0,00	0,00	5.548.600,00
Saúde	809.900,00	809.900,00	157.945,37	629.566,79	0,74	180.333,21	157.945,37	629.566,79	0,91	180.333,21
Atenção Básica	809.900,00	809.900,00	157.945,37	629.566,79	0,74	180.333,21	157.945,37	629.566,79	0,91	180.333,21
Educação	1.224.100,00	1.224.100,00	163.685,93	786.862,10	0,92	437.237,90	163.685,93	786.862,10	1,13	437.237,90
Ensino Fundamental	773.300,00	773.300,00	107.683,47	501.370,12	0,59	271.929,88	107.683,47	501.370,12	0,72	271.929,88
Educação Infantil	337.900,00	337.900,00	36.084,96	206.291,80	0,24	131.608,20	36.084,96	206.291,80	0,30	131.608,20
Educação Especial	112.900,00	112.900,00	19.917,50	79.200,18	0,09	33.699,82	19.917,50	79.200,18	0,11	33.699,82
TOTAL	13.986.300,00	8.909.600,00	575.366,28	2.276.978,03	2,68	6.632.621,97	575.366,28	2.276.978,03	3,28	6.632.621,97

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, CNPJ nº 76.247.352/0001-08, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 164/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2025, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, de diferentes capacidades e modelos, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais necessários, visando atender às demandas de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 164/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: M DECIO-SERVIÇOS ELETRICOS - ME
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de setembro de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 261.679,45 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 25/2025.
A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial da Prefeitura de Alto Piquiri (www.altopiquiri.pr.gov.br).
Alto Piquiri - PR, 29 de setembro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2376/2025
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 42/2025 de 16 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2025, que tem por objeto o registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, de diferentes capacidades e modelos, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais necessários, visando atender às demandas de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos descritos na Planilha de Lotes - Anexo I.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
M DECIO-SERVIÇOS ELETRICOS - ME R$ 261.679,45 duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 29 de setembro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.661.700,00	7.404.868,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.682.900,00	2.050.006,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.430.700,00	1.047.682,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.331.600,00	1.174.261,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.216.500,00	3.132.917,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.717.300,00	44.359.316,06
2.1- Cota-Parte FPM	40.982.200,00	27.155.408,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.883.400,00	25.537.757,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.098.800,00	1.617.651,16
2.2- Cota-Parte ICMS	20.002.000,00	13.550.355,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	277.400,00	193.997,49
2.4- Cota-Parte ITR	140.900,00	46.245,89
2.5- Cota-Parte IPVA	4.314.800,00	3.413.308,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**76.379.000,00**	**51.764.184,40**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.686.900,00**	**8.548.332,47**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.571.050,00**	**4.392.713,12**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.579.900,00	10.550.935,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.579.900,00	10.153.015,32
6.1.1- Principal	15.524.900,00	10.039.770,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	55.000,00	113.244,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	152.344,94
6.3.1- Principal	-	152.344,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	245.575,72
6.4.1- Principal	-	245.575,72
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**2.838.000,00**	**1.491.438,00**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	929.081,88
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	929.081,88
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**11.480.017,86**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.790.600,00	10.657.213,23	9.687.029,53	9.687.029,53	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.750.900,00	8.891.768,28	8.891.768,28	8.891.768,28	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.125.500,00	1.834.060,05	1.834.060,05	1.834.060,05	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.475.700,00	6.271.551,04	6.271.551,04	6.271.551,04	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	1.149.700,00	786.157,19	786.157,19	786.157,19	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.039.700,00	1.765.444,95	795.261,25	795.261,25	-
10.2.1 - Educação Infantil	401.600,00	152.344,94	152.344,94	152.344,94	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.931.300,00	1.362.787,69	559.478,87	559.478,87	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	706.800,00	250.312,32	83.437,44	83.437,44	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.657.213,23	9.687.029,53	9.687.029,53	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.259.292,57	9.289.108,87	9.289.108,87	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	152.344,94	152.344,94	152.344,94	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	245.575,72	245.575,72	245.575,72	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.891.768,28	8.891.768,28	8.891.768,28	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	152.344,94	152.344,94	152.344,94	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.213.752,18	8.891.768,28	8.891.768,28	86,28
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 50%)	76.172,47	152.344,94	152.344,94	100,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	22.851,74	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.055.093,60	863.906,45	863.906,45	-	8,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	929.081,88	-	-	929.081,88	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	929.081,88	-	-	929.081,88	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.329.500,00	5.466.502,53	4.005.421,49	3.998.429,42	-
20.1- Educação Infantil	3.245.400,00	2.873.472,83	1.922.616,91	1.922.616,91	-
20.2- Ensino Fundamental	4.853.900,00	2.529.309,75	2.019.084,63	2.012.092,56	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	156.900,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	73.300,00	63.719,95	63.719,95	63.719,95	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.120.100,00	16.123.715,76	13.692.451,02	13.685.458,95	-
21.1- Educação Infantil	5.772.500,00	4.859.877,82	3.909.021,90	3.909.021,90	-
21.1.1- Creche	3.420.100,00	2.994.710,94	2.045.255,58	2.045.255,58	-
21.1.2- Pré-escola	2.352.400,00	1.865.166,88	1.863.766,32	1.863.766,32	-
22.2- Ensino Fundamental	18.347.600,00	11.263.837,94	9.783.429,12	9.776.437,05	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.005.421,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.548.332,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**12.553.753,96**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.941.045,59	12.553.753,96	24,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	330.056,79	329.281,29	330.056,79	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	330.056,79	329.281,29	330.056,79	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.053.600,00	1.040.742,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.053.600,00	1.036.301,39
31.1.1- Salário-Educação	1.063.500,00	673.114,30
31.1.2- PDDE	19.700,00	17.058,25
31.1.3- PNAE	366.600,00	312.724,69
31.1.4- PNATE	63.200,00	33.404,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	540.600,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	4.441,19
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.700,00	239.568,69

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.706.900,00	2.137.673,96	1.550.928,83	1.457.003,30	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.241.800,00	1.145.560,84	769.335,62	757.097,21	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	237.600,00	237.600,00	142.560,00	142.560,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.227.500,00	754.513,12	639.033,21	557.346,09	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.827.000,00	18.261.389,72	15.243.379,85	15.142.462,25	-
33.1- Despesas Correntes	24.526.300,00	16.655.707,04	14.859.819,79	14.758.902,19	-
33.1.1- Pessoal Ativo	13.956.600,00	9.711.957,81	9.711.957,81	9.711.957,81	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.809.400,00	3.050.312,32	1.950.104,08	1.950.104,08	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.760.300,00	3.893.436,91	3.197.757,90	3.096.840,30	-
33.2- Despesas de Capital	3.300.700,00	1.605.682,68	383.560,06	383.560,06	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.300.700,00	1.605.682,68	383.560,06	383.560,06	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-2.968.343,83	213.989,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.184.750,32	673.114,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.687.029,53	371.279,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.470.623,04	515.824,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.470.623,04	515.824,42

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

ANTONIO SERGIO RODRIGUES
Secretário de Educação

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.611.700,00	10.661.700,00	7.404.868,34	69,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.682.900,00	2.682.900,00	2.050.006,19	76,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.430.700,00	1.430.700,00	1.047.682,45	73,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.331.600,00	1.331.600,00	1.174.261,96	88,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.166.500,00	5.216.500,00	3.132.917,74	60,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.997.300,00	62.618.500,00	42.741.664,90	68,26
Cota-Parte FPM	37.262.200,00	37.883.400,00	25.537.757,66	67,41
Cota-Parte ITR	140.900,00	140.900,00	46.245,89	32,82
Cota-Parte IPVA	4.314.800,00	4.314.800,00	3.413.308,58	79,11
Cota-Parte ICMS	20.002.000,00	20.002.000,00	13.550.355,28	67,75
Cota-Parte IPI-Exportação	277.400,00	277.400,00	193.997,49	69,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	72.609.000,00	73.280.200,00	50.146.533,24	68,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.110.400,00	10.699.900,00	7.257.022,08	67,82	6.723.096,32	62,83	6.702.378,90	62,64
Despesas Correntes	9.622.900,00	10.162.400,00	7.257.022,08	71,41	6.723.096,32	66,16	6.702.378,90	65,95
Despesas de Capital	487.500,00	537.500,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.244.600,00	8.569.700,00	6.404.355,96	74,73	6.163.699,78	71,92	6.132.750,08	71,56
Despesas Correntes	7.244.600,00	8.569.700,00	6.404.355,96	74,73	6.163.699,78	71,92	6.132.750,08	71,56
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.355.000,00	19.269.600,00	13.661.378,04	70,90	12.886.796,10	66,88	12.835.128,98	66,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.661.378,04	12.886.796,10	12.835.128,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.661.378,04	12.886.796,10	12.835.128,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.521.979,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.521.979,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	5.364.816,11	5.313.148,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,70	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	7.521.979,99	12.886.796,10	5.364.816,11	-	-	-	-	-	-	5.364.816,11
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	1.013,00	-	-	-	1.013,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	119.790,46	-	-	-	119.790,46
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	120.803,46	-	-	-	120.803,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.657.700,00	9.828.100,00	6.329.429,58	64,40
Proveniente da União	8.718.300,00	8.888.700,00	4.446.890,04	50,03
Proveniente dos Estados	939.400,00	939.400,00	1.882.539,54	200,40
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	225.000,00	490.249,87	217,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.657.700,00	10.053.100,00	6.819.679,45	67,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.622.800,00	5.538.900,00	2.689.679,39	48,56	2.599.819,92	46,94	2.592.042,06	46,80
Despesas Correntes	4.230.100,00	4.621.400,00	2.680.347,39	58,00	2.595.851,92	56,17	2.589.652,06	56,04
Despesas de Capital	392.700,00	917.500,00	9.332,00	1,02	3.968,00	0,43	2.390,00	0,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.040.300,00	5.895.900,00	2.971.228,68	50,39	2.828.683,69	47,98	2.828.683,69	47,98
Despesas Correntes	4.977.300,00	5.737.200,00	2.967.976,33	51,73	2.825.431,34	49,25	2.825.431,34	49,25
Despesas de Capital	63.000,00	158.700,00	3.252,35	2,05	3.252,35	2,05	3.252,35	2,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	190.800,00	258.100,00	60.184,95	23,32	51.604,77	19,99	50.221,64	19,46
Despesas Correntes	190.800,00	238.200,00	60.184,95	25,27	51.604,77	21,66	50.221,64	21,08
Despesas de Capital	-	19.900,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.853.900,00	11.692.900,00	5.721.093,02	48,93	5.480.108,38	46,87	5.470.947,39	46,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.733.200,00	16.238.800,00	9.946.701,47	61,25	9.322.916,24	57,41	9.294.420,96	57,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.284.900,00	14.465.600,00	9.375.584,64	64,81	8.992.383,47	62,16	8.961.433,77	61,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	190.800,00	258.100,00	60.184,95	23,32	51.604,77	19,99	50.221,64	19,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.208.900,00	30.962.500,00	19.382.471,06	62,60	18.366.904,48	59,32	18.306.076,37	59,12

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

EDNELSON GARCIA
Secretário de Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

---

fls. 4

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

Página: 1 / 2
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	245.791,94	247.504,21	248.108,27	346.512,44	224.374,90	232.161,47	219.455,30	218.387,65	237.969,11	236.360,96	243.505,13	219.090,40	2.919.221,78	0,00
Pessoal Ativo	245.791,94	247.504,21	248.108,27	346.512,44	224.374,90	232.161,47	219.455,30	218.387,65	237.969,11	236.360,96	243.505,13	219.090,40	2.919.221,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	222.902,14	224.114,37	224.617,75	308.241,82	196.603,73	200.486,60	189.836,94	187.973,85	207.746,31	206.406,19	212.359,66	188.559,47	2.569.848,83	0,00
Obrigações Patronais	22.889,80	23.389,84	23.490,52	38.270,62	27.771,17	31.674,87	29.618,36	30.413,80	30.222,80	29.954,77	31.145,47	30.530,93	349.372,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	11.586,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.586,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	11.586,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.586,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	245.791,94	247.504,21	248.108,27	346.512,44	212.788,57	232.161,47	219.455,30	218.387,65	237.969,11	236.360,96	243.505,13	219.090,40	2.907.635,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.245.781,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.550.296,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	117.095.485,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.907.635,45	48%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.025.729,12	6%

Página: 2 / 2
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.674.442,66	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.323.156,21	5,4%

Entidades:
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

Notas Explicativas:
1) Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram enviadas pelo Poder Executivo em 29/09/2025 (referente a entrega do SIM-AM do mês de Agosto de 2025) com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO). Assumem-se os valores como verdadeiros tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibiliza em tempo real em meio eletrônico.

NELSON TOTH
Presidente do Legislativo Municipal

LUCIANO LOPES GODÓI
Vice-Presidente do Legislativo Municipal

CARLOS ROBERTO ALEGRIA
1º Secretário

ROGÉRIO FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

Me. GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Contador do Legislativo Municipal
CRC 066.865/O-3

ADRIANA DA SILVA LUIS
Controladora Interna
Portaria nº 10/2025

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:

---

fls. 7

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2024 A 08/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	9.926.778,20	10.977.531,02	10.128.303,00	16.090.436,22	13.160.710,63	12.615.964,15	12.027.661,58	11.730.773,34	11.447.275,92	12.496.189,96	11.786.832,92	11.282.487,94	143.670.944,88	156.552.089,30
Receita Tributária	1.102.946,14	1.135.486,42	946.156,08	1.802.426,96	785.962,17	1.636.967,47	1.462.184,88	2.324.849,94	1.436.527,56	1.339.837,93	1.298.348,01	1.377.016,86	16.648.710,42	16.793.882,95
IPTU	227.177,73	107.238,69	93.924,68	109.743,15	98.649,08	297.151,48	480.213,08	991.493,05	498.039,27	312.204,78	250.395,10	215.482,93	3.681.713,02	4.297.265,34
ISS	396.000,24	417.008,72	364.323,84	631.515,48	210.864,04	358.145,54	315.646,10	405.021,11	319.152,98	417.780,49	423.902,53	386.752,44	4.646.113,51	4.242.639,77
ITBI	94.050,91	215.392,40	100.721,06	403.169,81	42.228,06	71.993,55	125.113,09	133.283,33	124.729,66	133.147,87	165.191,86	290.150,17	1.899.171,77	2.450.804,11
IRRF	297.079,55	307.218,36	260.672,39	598.382,14	294.177,71	332.730,45	349.310,59	559.716,16	359.642,55	323.026,57	345.773,86	357.015,60	4.384.745,93	3.721.444,22
Outras Receitas Tributárias	88.637,71	88.628,25	126.514,11	59.616,38	140.043,28	576.946,45	191.902,02	235.336,29	134.963,10	153.678,22	113.084,66	127.615,72	2.036.966,19	2.081.729,51
Receita de Contribuições	196.441,22	740.428,75	470.532,64	726.558,03	469.745,10	515.945,78	522.345,45	598.064,31	552.773,33	527.653,35	510.089,36	504.167,41	6.334.744,73	6.087.761,62
Receita Patrimonial	167.773,14	191.988,64	150.997,79	149.270,51	448.420,22	248.169,67	435.488,24	654.832,01	516.182,10	489.513,90	399.606,05	644.196,70	4.496.438,97	1.659.685,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	164.613,42	187.173,54	144.822,33	145.525,55	444.738,93	243.192,70	431.893,40	586.745,58	478.516,81	439.008,51	352.317,14	606.477,30	4.225.025,21	1.519.631,32
Outras Receitas Patrimoniais	3.159,72	4.815,10	6.175,46	3.744,96	3.681,29	4.976,97	3.594,84	68.086,43	37.665,29	50.505,39	47.288,91	37.719,40	271.413,76	140.054,32
Receita Agropecuária	1.226,00	81,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307,62	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.327,85	1.293,45	310,92	1.406,39	11,12	1.466,23	1.928,20	1.118,80	2.126,19	2.486,98	1.441,10	1.325,23	17.242,46	7.662,36
Transferências Correntes	8.089.476,22	8.599.584,95	8.256.250,08	12.891.148,35	10.440.469,23	10.012.519,10	9.402.075,31	8.115.770,70	8.922.455,44	10.085.782,11	9.532.969,72	8.298.408,09	112.646.909,30	125.531.451,44
Cota-Parte do FPM	3.402.807,40	2.846.395,33	3.643.515,98	5.877.472,36	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61	4.202.667,70	4.316.717,15	4.537.139,69	3.496.117,33	47.451.501,35	47.351.269,56
Cota-Parte do ICMS	1.561.228,06	1.756.152,04	1.483.708,33	1.874.766,04	1.822.917,31	1.523.991,39	1.656.425,11	1.850.592,82	1.412.362,97	1.677.352,65	1.926.227,99	1.546.664,61	20.092.389,32	20.964.563,72
Cota-Parte do IPVA	164.050,52	126.071,43	101.693,34	147.585,64	1.571.284,01	632.601,12	546.447,77	551.938,68	530.241,85	241.937,46	164.629,44	147.609,71	4.926.090,97	6.011.556,39
Cota-Parte do ITR	222.059,60	1.158.665,91	198.654,29	120.901,92	92.762,44	5.933,24	13.054,81	12.606,63	7.053,57	2.153,61	2.486,70	23.255,86	1.859.588,58	2.494.973,64
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	31.978,28	21.711,05	24.110,80	28.306,15	20.795,85	23.541,03	25.636,88	24.070,04	18.681,39	26.621,41	22.840,60	25.230,05	293.523,53	293.822,68
Transferências do FUNDEB	1.347.327,14	1.586.004,62	1.462.658,78	1.736.967,92	2.075.857,85	1.708.093,99	1.552.480,88	1.718.868,50	1.488.871,90	1.583.560,09	1.512.811,11	1.408.798,01	19.182.300,79	22.057.438,52
Outras Transferências Correntes	1.360.025,22	1.104.584,57	1.341.908,56	3.105.148,32	1.188.014,86	1.195.202,83	2.365.905,47	663.142,42	1.262.576,06	2.237.439,74	1.366.834,19	1.650.732,52	18.841.514,76	26.357.826,93
Outras Receitas Correntes	366.587,63	308.667,19	304.055,49	519.625,98	1.016.102,79	200.895,90	203.639,50	36.137,58	17.211,30	50.915,69	44.378,68	457.373,65	3.525.591,38	6.471.645,29
DEDUÇÕES (II)	1.239.279,87	2.072.716,98	1.683.596,75	2.289.322,71	2.998.729,27	1.985.463,39	1.820.773,81	1.828.399,22	1.778.419,67	1.764.298,74	1.303.686,88	1.660.476,27	22.425.163,56	23.549.529,32
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência³	9.644,56	571.480,78	290.998,04	544.773,75	274.367,36	308.983,48	291.711,03	302.487,43	299.809,11	307.096,65	307.482,89	308.460,54	3.817.295,62	3.572.761,62
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	287.264,62	287.711,60	287.549,81	484.248,39	999.360,49	185.961,22	186.558,35	13.118,27	12.011,46	12.701,54	12.701,54	12.701,54	2.781.888,83	6.450.918,86
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	12.496,16	31.725,51	14.712,41	8.042,20	289.682,17	68.674,31	245.766,73	366.041,64	232.397,67	191.544,18	30.289,56	291.538,74	1.782.911,28	1.067.688,84
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	929.874,53	1.181.799,09	1.090.336,49	1.252.258,37	1.435.319,25	1.421.844,38	1.096.737,70	1.146.751,88	1.234.201,43	1.252.956,37	953.212,89	1.047.775,45	14.043.067,83	12.458.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	8.687.498,33	8.904.814,04	8.444.706,25	13.801.113,51	10.161.981,36	10.630.500,76	10.206.887,77	9.902.374,12	9.668.856,25	10.731.891,22	10.483.146,04	9.622.011,67	121.245.781,32	133.002.559,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	- 1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	300.000,00	2.600.000,00	6.330.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.687.498,33	8.904.814,04	8.444.706,25	12.501.113,51	10.161.981,36	10.630.500,76	9.206.887,77	10.902.374,12	9.668.856,25	9.731.891,22	10.483.146,04	9.322.011,67	118.645.781,32	126.672.559,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9/2024 A 08/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	124.256,00	124.256,00	124.256,00	248.512,00	130.548,00	130.548,00	133.584,00	0,00	133.584,00	133.584,00	133.584,00	133.584,00	1.550.296,00	1.587.658,99
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.563.242,33	8.780.558,04	8.320.450,25	12.252.601,51	10.031.433,36	10.499.952,76	9.073.303,77	10.902.374,12	9.535.272,25	9.598.307,22	10.349.562,04	9.188.427,67	117.095.485,32	125.084.900,99

NOTA:
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.
6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

ASSISTÊNCIA SOCIAL | CRUZEIRO DO OESTE

Portaria n° 1005/2025, de 29 de Setembro de 2025

"Altera a representação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto à Rede de Proteção à Família no município de Cruzeiro do Oeste"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO o Decreto n° 119, de 31 de Maio de 2023, que dispõe sobre a Rede de Proteção à Família;

CONSIDERANDO a solicitação da substituição pelo Departamento Administrativo da Educação;

RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a substituição das representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto à Rede de Proteção à Família, sendo nomeadas as servidoras:

I. Andressa Batista Lopes, como titular
II. Aline Melo Corrêa, como suplente

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, PR, 29 de Setembro de 2025.

Eliana Madrona Moretti Cerci
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 106/2025
b) Licitação Nrº : 30/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 26/09/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens intermunicipais destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme previsão na Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), regularizada no âmbito municipal pela Resolução CMAS nº 04/2025.
Destinos inclusos: Maringá, Cianorte, Tapejara, Xambrê, Pérola, Altônia, Guaíra, Alto Paraíso e Icaraíma.
f) Dotação Orçamentaria:
10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA inscrito no CNPJ Nº 79.111.779/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 26 de setembro de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025
CONTRATADA: ORLANDO BARBOSA MACEDO 32924780900
CNPJ: 49.039.158/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de soldagem (elétrica, TIG, MIG e oxigênio/acetileno) e de tornearia em reparos gerais de maquinas, veículos e implementos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Icaraíma/PR.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 040/2025 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
GABARITO PRELIMINAR
A Prefeitura de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, DIVULGA o GABARITO PRELIMINAR das provas escritas objetivas realizadas no dia 28 de setembro de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 034/2025, para os cargos de COVEIRO; MOTORISTA – NÍVEL III; MOTORISTA – NÍVEL IV; PEDREIRO; OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA; PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO E PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, conforme segue:

Língua Portuguesa (Questões 01 a 10)

Questão	Resposta Correta
1	B
2	B
3	A
4	B
5	C
6	A
7	C
8	A
9	D
10	B

Matemática (Questões 11 a 20)

Questão	Resposta Correta
11	B
12	D
13	A
14	B
15	D
16	C
17	B
18	B
19	C
20	B

Conhecimentos Gerais (Questões 21 a 25)

Questão	Resposta Correta
21	C
22	B
23	D
24	A
25	D

Cafezal do Sul-PR, aos 29 de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 258/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: EXONERA RICARDO EIDI MISAWA DE CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o Requerimento de Exoneração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor RICARDO EIDI MISAWA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 7.360.992-5/PR e CPF n.º 063.796.429-27, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de setembro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 041/2025 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
GABARITO PRELIMINAR
A Prefeitura de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, DIVULGA o GABARITO PRELIMINAR das provas escritas objetivas realizadas no dia 28 de setembro de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 035/2025, para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS, conforme segue:

Língua Portuguesa (Questões 1 a 5)

Questão	Resposta Correta
1	B
2	B
3	A
4	D
5	C

Matemática (Questões 6 a 10)

Questão	Resposta Correta
6	B
7	E
8	D
9	E
10	D

Conhecimentos Gerais (Questões 11 a 15)

Questão	Resposta Correta
11	D
12	C
13	C
14	D
15	C

Conhecimentos Específicos (Questões 16 a 30)

Questão	Resposta Correta
16	C
17	B
18	C
19	B
20	C
21	B
22	E
23	E
24	B
25	D
26	A
27	E
28	A
29	B
30	A

Cafezal do Sul-PR, aos 29 de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Douradina – PR, no uso de suas atribuições legais avisa a todos os interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 31/2025, processo nº 60/2025, destinado a Aquisição de itens de utilidades domesticas indispensáveis para a manutenção da rotina operacional das cozinhas escolares e para garantir boas práticas de higiene e preparo de alimentos, bem como apoiar atividades de outras secretarias municipais, assegurando qualidade, segurança alimentar e funcionalidade nos serviços públicos prestados à população, com abertura prevista para às 09h00min do dia 30 de setembro de 2025, QUE A SESSÃO PÚBLICA ESTÁ SUSPENSA, para a análise da impugnação apresentada.
A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicidade anteriormente utilizados.
Douradina-PR, 29 de setembro de 2025.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

fls. 6

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025
Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	121.245.781,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.645.781,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	117.095.485,32

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	2.907.635,45	2,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.025.729,12	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.674.442,66	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.323.156,21	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Notas Explicativas:
1) Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram enviadas pelo Poder Executivo em 29/09/2025 (referente a entrega do SIM-AM do mês de Agosto de 2025) com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO). Assumem-se os valores como verdadeiros tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibilizadas em tempo real em meio eletrônico.

NELSON TOTH
Presidente do Legislativo Municipal

LUCIANO LOPES GODÓI
Vice-Presidente do Legislativo Municipal

CARLOS ROBERTO ALEGRIA
1º Secretário

ROGÉRIO FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

Me. GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Contador do Legislativo Municipal
CRC 066.865/O-3

ADRIANA DA SILVA LUIS
Controladora Interna
Portaria nº 10/2025

o digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 039/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 013/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 e Homologado pelo Edital nº 027/2024 – de 29 de maio de 2024, e CONSIDERANDO que a candidata YASMIN DA SILVA, aprovada em 32º lugar, convocada pelo Edital nº 036/2025, de 19 de setembro de 2025, não atendeu a convocação, RESOLVE:
I - CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 013/2024, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 02 de outubro de 2025, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 HORAS
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA
INSCR. NOME DO CANDIDATO DOC. CLASSIF.
66 GABRIEL VINICIUS SANTOS MARQUES 136.847.739-99 34º
10 RAYSSA SILVA DOS SANTOS 155.126.989-90 35º
II - DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem cópias autenticadas em cartório da documentação abaixo, ou cópias acompanhadas dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Certidão de nascimento/casamento;
c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
d) Título Eleitoral;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g) Comprovante de Residência;
h) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
j) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
l) Apresentar habilitação profissional para o cargo;
m) Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
III - Os candidatos deverão ainda, se submeterem a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 107/2025
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 406.200,00 (quatrocentos e seis mil e duzentos reais), com a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 2884612112011 Indenizações e restituições
500 3130 3.3.90.93 Indenizações e restituições 30.200,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412312102005 Coordenação administrativa
000 312 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 330.000,00
09 SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS
09.01 DIV. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Ft Fc 1545212622063 Manut. da Div. de Viação, Serv. Urb. e Limp. Pública
000 2376 3.1.90.13 Contribuições patronais 46.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
03 SEC. DE ADM. HAB. E ENGENHARIA
03.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Ft Fc 0412212052007 Manutenção de recursos humanos
000 299 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 15.000,00
05 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824312152015 Manutenção da casa lar
000 492 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 70.000,00
Ft Fc 0824412132013 Divisão de assistência social geral
000 610 3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção 30.000,00
000 669 3.3.90.40 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ 25.000,00
934 641 3.3.90.40 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ 40.000,00
Ft Fc 0824112232023 Apoio a pessoa idosa
934 694 3.3.90.30 Material de consumo 25.000,00
000 698 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 20.000,00
Ft Fc 0824212222022 Apoio a pessoa com deficiência
000 700 3.3.50.43 Subvenções sociais 25.000,00
938 702 3.3.90.30 Material de consumo 40.000,00
Ft Fc 0824312302030 Manutenção das atividades socioeducativas
938 704 3.3.90.30 Material de consumo 25.000,00
938 705 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 20.000,00
Ft Fc 0824412182018 Manutenção do CRAS
934 707 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 71.200,00
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 161/2025
REF. CONTRATO Nº 68/2025
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONTRATADA MEDPRIME CLINICA GESTA E SAÚDE LTDA, pessoa jurídico de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 23.481.981/0001-31 situada na Rua Cajubi, cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Luis Silva dos Santos portador do CPF n.° 922.XXX.XXX-34.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente
Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTA, DIRETOR CLÍNICO E MÉDICO PEDIATRA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 11/2024, na forma da Lei n.° 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.° 68/2025 contar do dia 30 de setembro de 2025 com termino em 30 de março de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentada no memorando n.°2025004872.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 11/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 68 / 2025.
Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MEDPRIME, CLINICA GESTA E SAÚDE LTDA
Contratada
Sr. Flavio Silva Posseti
Secretário Municipal de Saúde
Gestor
Sra. Josefa Lima Santana
Fiscal
Testemunhas:
1---------- 2 ----------

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

CONVÊNIO Nº 002/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E ALTO PARAÍSO VISANDO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERESSE COMUM.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, CEP 87528- 000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.870.475/0001-63, com sede na Avenida Carlos Spanhol, nº 164, CEP 87555-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, doravante denominado **CONVENENTE**; nos termos da Lei nº 642, de 20 de maio de 2025, do Município de Alto Paraíso e da Lei nº 2.747, de 3 de julho de 2025, do Município de São Jorge do Patrocínio, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação financeira entre os partícipes, mediante a transferência de recursos pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, no valor de R$ 91.847,49 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da contrapartida municipal do Convênio nº 058/2025-SECID, firmado entre o CONVENENTE e o Governo do Estado do Paraná, para execução da obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Paracaí, divisa entre os Municípios, conforme Plano de Trabalho aprovado (E-Protocolo nº 21.826.298-8).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E RECURSOS

DO VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO

O valor total do investimento é de R$ 883.694,98 (oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo:

- R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) oriundos do Governo do Estado do Paraná;

DO VALOR CONVENIADO

- R$ 183.694,98 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) de contrapartida municipal, sendo R$ 91.847,49 (noventa e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) de responsabilidade de cada Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE RECURSOS

Os recursos serão transferidos pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE de acordo com o cronograma físico-financeiro constante no Plano de Trabalho, mediante comprovação da execução das etapas previstas e mediante emissão de nota de empenho, ofício de solicitação de repasse e prestação de contas parcial da etapa anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

São obrigações do CONCEDENTE:

I – Realizar os repasses financeiros conforme pactuado;

II – Acompanhar a execução do objeto e exigir prestação de contas dos valores transferidos;

III – Inserir na contabilidade pública os registros dos repasses efetuados.

São obrigações do CONVENENTE:

I – Executar a obra conforme Plano de Trabalho aprovado;

II – Administrar e aplicar integralmente os recursos recebidos;

III – Prestar contas parciais e final dos recursos recebidos, inclusive dos valores repassados pelo CONCEDENTE;

IV – Permitir a fiscalização da obra por parte do CONCEDENTE, do Estado e de órgãos de controle.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará da data de sua assinatura até 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente formalizado entre as partes, observada a vigência do Convênio nº 58/2025-SECID.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇAO

Fica designada a servidora pública Vilma Medeiros Ferreira de Melo, portadora do CPF nº 049.146.409-61 como principal responsável pela fiscalização do Termo de Convenio.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, por inadimplemento das obrigações pactuadas ou por conveniência administrativa, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Em caso de

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

rescisão, os saldos financeiros remanescentes deverão ser restituídos ao CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE se compromete a apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas parcial a cada etapa executada e prestação final após a conclusão da obra, nos termos da legislação aplicável e das normas da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

CLÁUSULA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Este instrumento será publicado na imprensa oficial dos Municípios partícipes;

II – Aplicam-se, no que couber, os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação pertinente;

III – Fica eleito o foro da Comarca de Xambrê – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Convênio.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Alto Paraiso – PR, 17 de Setembro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS:74499831920

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO DE ALTO PARAÍSO

RONALDO TINTI:73870889934 Assinado de forma digital por RONALDO TINTI:73870889934 Dados: 2025.09.17 16:58:03 -03'00'

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio

Testemunhas:

RICARDO RUIZ PIMENTA:03191280910 Assinado de forma digital por RICARDO RUIZ PIMENTA:03191280910 Dados: 2025.09.17 16:52:33 -03'00'

Ricardo Ruiz Pimenta
CPF: 031.912.809-10
TESTEMUNHA

gov.br Documento assinado digitalmente SONIA TEREZINHA BALLISTA GOUVEIA ESCHEMBACH Data: 18/09/2025 09:47:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sonia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach
CPF: 877.217.599-00
TESTEMUNHA

Vilma Medeiros Ferreira de Melo
049.146.409-61
Fiscal de Convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 400/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do Executivo Municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
04 – PROCURADORIA JURÍDICA
04.001 – GABINETE DO PROCURADOR
04.001.04.091.0006.2008 – Manutenção do Gabinete da Procuradoria
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(31) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 500,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.003 – DIVISÃO DE CULTURA
11.003.13.392.0028.2088 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(382) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.500,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 3.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(74) 3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 3.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R$ 3.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO CONVENETE

Órgão/Entidade proponente (Tomador)			C.N.P.J/M.F
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO			77.870.475/0001-63
Nome do Prefeito			
RONALDO TINTI			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
AV. CARLOS SPANHOL,164	PR	87555-000	44-3634-8000

2. DADOS DO CONCEDENTE

Nome			C.N.P.J/M.F
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO			95.640.736/0001-30
Endereço		E-mail	
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS		CONTABILIDADEALTOPARAISO @GMAIL.COM	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
ALTO PARAISO	PR	87.528-000	44-3664-1320

3.DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONSTRUÇÃO DA PONTE RIO PARACAÍ	Período de Execução 04/06/2025 - 16/02/2026

Objeto:

Cooperação financeira entre os partícipes, conforme autorizado pelo legistativo do Municipio de São Jorge do Patrocinio LEI Nº 2.747 /2025, bem como poder legistativo do Muncipio de Alto Paraiso Lei n°642/2025, mediante a transferência de recursos pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, no valor de R$ 91.847,49 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondentes a 50% da contrapartida municipal do Convênio nº 58/2025-SECID, firmado entre o Convenente e o Governo do Estado do Paraná, para execução da obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Paracaí, divisa entre os Municípios de São Jorge do Patrocínio e Alto Paraíso, conforme projeto técnico aprovado.

Justificativa : A construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Paracaí visa substituir a atual travessia precária, garantindo maior segurança, durabilidade e capacidade de carga. A obra beneficiará diretamente moradores, produtores rurais e transportadores de São Jorge do Patrocínio e Alto Paraíso, facilitando o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços públicos essenciais.
A nova estrutura proporcionará melhoria na mobilidade, integração regional e desenvolvimento socioeconômico para ambas as cidades interligadas pela ponte.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R$
		Inicio	Fim	
1	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	10/03/2025	25/05/2025	R$ 2.404,59
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	04/06/2025	04/07/2025	R$ 27.235,63
3	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	05/07/2025	06/12/2025	R$ 21.572,84
4	FUNDACOES	17/07/2025	16/09/2025	R$ 3.348,29
5	ESTRUTURAS	17/07/2025	18/12/2025	R$ 6.296,71
13	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	04/06/2025	06/12/2025	R$ 30.989,44
			Total	R$ 91.847,49

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida concedente(50%)	Contrapartida convenente(50%)
4.4.90.51		Outras obras e Instalações	R$ 91.847,49	R$ 91.847,49

6.CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasse interveniente (50%)	Contrapartida Convenente(50%)
1	Execução de até 32,27%	09/2025	R$ 29.640,50	R$ 29.640,50
2	Execução de até 55,76%	10/2025	R$ 21.572,84	R$ 21.572,84
3	Execução de até 59,40%	11/2025	R$ 3.348,29	R$ 3.348,29
4	Execução de até 66,26%	12/2025	R$ 6.296,71	R$ 6.296,71
5	Execução de até 100,00%	01/2026	R$ 30.989,44	R$ 30.989,44
		Subtotal	R$ 91.847,49	R$ 91.847,49

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições,

7. DADOS BANCARIOS

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE
BRASIL	8274-0	2517-8

8.DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos.

São Jorge do Patrocinio, 01 de setembro de 2025.

RONALDO TINTI:73870889934 Assinado de forma digital por RONALDO TINTI:73870889934 Dados: 2025.09.11 15:55:04 -03'00'

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO ATROCÍNIO

LUIZ ELISEU DOS SANTOS:74499831920 Assinado de forma digital por LUIZ ELISEU DOS SANTOS:74499831920 Dados: 2025.09.12 13:53:56 -03'00'

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Aprovado por: Prefeito Municipal de Alto Pararaíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 108/2025
Abre crédito adicional suplementar, embasado no disposto na Lei 2.560/2025, e, no uso de suas atribuições legais da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2.560/2025, de 17 de setembro de 2025, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
08.01 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ft Fc 2781212752071 Manut. das atividades de esporte, lazer e turismo
000 3112 3.3.50.43 Subvenções sociais 100.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:
08 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
08.01 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ft Fc 2781212752071 Manut. das atividades de esporte, lazer e turismo
000 2332 3.3.90.30 Material de consumo 80.000,00
000 2348 3.3.90.31 Prem. Cult., artísticas, científicas, desportivas e outras 10.000,00
000 2350 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 5.000,00
000 2358 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 5.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, PR, 29 de setembro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
095/2025
Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CS COMERCIODE CARIMBOSE PRESENTES LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório e prestação de serviços diversos de apoio administrativo e patrimonial, incluindo confecção e gravação de carimbos e crachás, e insumos correlatos, assim como serviços de chaveiro, congêneres e respectivos insumos, conforme demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde, nos termos do Termo de Referência.
Valor: Pelos serviços prestados a Contratada receberá da contratante o valor de até R$ 10.405,00 (dez mil reais e quatrocentos e cinco reais) anuais
.Fundamentação: Dispensa 033/2025.
Termo Aditivo n°001/2025
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
OBJETO: Fica aditado o Contrato de Empreitada Global nº 007/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quinta, passando o término para 30 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato será mantido em R$ 1.705.411,54 (um milhão, setecentos e cinco mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).
Umuarama.29 de setembro 2025.
ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº. 02/2025
Referenda a Resolução 01/2025, que versa sobre a aprovação do Plano Municipal da Mulher de Douradina-PR- vigência 2022/2025.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Douradina, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 2312/22 e da Lei Municipal nº 2348/23, em reunião virtual extraordinária, realizada por meio do aplicativo Whatsapp, em 29 de setembro de 2025, registrada na Ata nº 01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º- Referendar a Resolução 01/2025, que versa sobre a aprovação do Plano Municipal do Plano Municipal da Mulher, com vigência 2022-2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina - PR, 29 de setembro de 2025.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS

VOLUME II
DIAGNÓSTICO

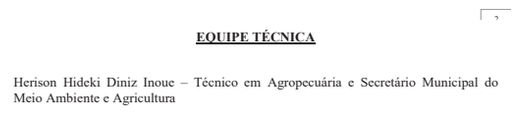

CAFEZAL DO SUL - PR

MARÇO 2022

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

CONTRATAÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul / PR
Gestão 2021-2024: Prefeito Municipal: Mario Junio Kazuo da Silva
Vice-Prefeito: Pedro Minoru Inoue
Endereço: Avenida Ítaló Orcelli, 604
CEP: 87.535-000
Cafezal do sul - Paraná - Brasil
Homepage: http://www.cafezaldosul.com.br/
Telefone: (44) 3655-8000

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Gestão 2021-2024: Herison Hideki Diniz Inoue
Endereço: Rua Italo Orceli, 852
CEP: 87.535-000
Cafezal do sul - Paraná - Brasil
Homepage: http://www.cafezaldosul.com.br/
Telefone: (44) 3655-1535

EXECUÇÃO

CIBAX - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
Endereço: Prolongamento da Avenida Duque de Caxias, s/n
CEP: 87.560-000
Iporã - Paraná - Brasil
Homepage: http://www.cibax.com.br/
Telefone: (44) 98457-0545
CNPJ: 04.555.113/0001-04

EQUIPE TÉCNICA

Herison Hideki Diniz Inoue – Técnico em Agropecuária e Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura

Evair Dias Aguiar – Assessor Jurídico
AOB/PR 26610

Daliane Gomes Batista Zaina – Engenheira Agrônoma e Engenheira Civil
CREA - PR – 100736/D

Luiz Eduardo Candido – Engenheiro Civil
CREA – PR 145164/D

APRESENTAÇÃO

Os resíduos sólidos, conhecidos como lixo, são resultantes das atividades do homem e dos animais e descartados são considerados como imprestáveis e indesejáveis. A sua geração se dá, inicialmente, pelo aproveitamento das matérias-primas, durante a confecção de produtos (primários ou secundários) e no consumo e disposição final. Logo, o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos tem que levar em consideração uma estimativa da variação qualitativa e quantitativa do resíduo produzido na cidade. Para a elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Cafezal do Sul realizaram-se levantamentos e análises dos diversos tipos de resíduos, do modo de geração, formas de acondicionamento na origem, coleta, transporte, processamento, recuperação e disposição final utilizado atualmente.

Também está apresentada neste volume a caracterização dos resíduos domésticos gerados na cidade. Foram elaborados a partir de levantamentos em campo, considerando estudos e programas existentes no próprio município. Assim, esta compilação de dados municipais referentes ao serviço de limpeza urbana entende-se como o diagnóstico da situação atual, utilizado como subsídio pela equipe para a definição das proposições.

Este documento é parte integrante do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Ambiental. O Plano Municipal de Saneamento Ambiental encontra-se em fase de elaboração respeitando a LEI DO SANEAMENTO BÁSICO.

Este documento faz uma descrição das atividades relacionadas com a limpeza urbana, em primeiro momento discorrendo sobre a Caracterização dos Serviços de Limpeza Pública Existentes, apresentando a situação atual da coleta de resíduos sólidos domésticos, coleta seletiva de materiais recicláveis, limpeza urbana, resíduos de serviços de saúde, resíduos especiais e industriais, procurando detalhar o funcionamento desses serviços e suas particularidades.

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pela Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Obras e Serviços Públicos.

Vislumbra-se com este trabalho, a definição de critérios para a implementação de políticas públicas municipais na área da limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, de forma a promover a universalização do atendimento, que compreende o conjunto de todas as atividades que propiciem à população local o acesso aos serviços básicos de que necessita, maximizando a eficácia das ações e resultados.

Almeja-se, também, com este trabalho a implantação de instrumentos norteadores de planejamento, relativos a ações que envolvam a ampliação dos serviços e a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo, aliado ao desafio de oferecimento de serviço público de saneamento compatível.

OBJETIVOS E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMIRS tem por objetivo apresentar o diagnóstico do manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana no território do município e definir o planejamento para o setor[1].

Além de minimizar a geração de resíduos na fonte, dar tratamento e disposição final adequada aos resíduos gerados no município de Cafezal do Sul, adequar à segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio, em conformidade com a legislação vigente.

[1] O PMGIRS como o planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos.

Destina-se a formular as linhas de ações estruturantes e operacionais referentes ao Saneamento Ambiental, especificamente no que se refere à área da limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

O trabalho abrange a sede municipal, o distrito de Guaiporã, Distrito de Jangada e a Vila Rural Primavera.

O PMGIRS contém a definição dos objetivos e metas de curto, médio e longos prazos para a universalização do acesso da população aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como os programas, projetos e ações necessárias para seu atendimento, nos termos da Lei 11.445/2007 – Lei do Saneamento e a Lei 12.305/2010 – Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

METODOLOGIA

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos foi elaborado a partir de uma instância deliberativa de caráter popular, no qual a opinião da população somou-se ao conhecimento e planejamento técnicos da equipe da secretaria de meio ambiente, obras e serviços públicos no sentido de retratar interesses de forma precisa e responder demandas relevantes da comunidade envolvida.

A metodologia utilizada partiu do levantamento de dados cadastrais da equipe da Prefeitura Municipal[2], da realização de pesquisas de campo para a atualização de informações e dados, associados a reuniões com moradores e representantes de entidades da sociedade civil local, visando a apresentação e discussão das propostas e dos resultados obtidos ao longo do desenvolvimento do trabalho.

O Plano contempla, numa perspectiva integrada, a avaliação da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, para a sede municipal, os distritos administrativos e

[2] Formação de um Grupo Executivo composto por técnicos dos órgãos do município responsáveis pela limpeza pública e resíduos sólidos.

a Vila Rural, considerando, além da sustentabilidade ambiental, a sustentabilidade administrativa, financeira e operacional dos serviços e a utilização de tecnologias apropriadas.

Assim, a partir do conjunto de elementos de informação, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos, programas, execução, avaliação e controle social, foi possível construir o planejamento e a execução das ações do Plano no âmbito territorial do município de Cafezal do Sul e submetê-la à apreciação da comunidade local.

Desse Modo, o produto materializado pelo relatório do **PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS** é de grande utilidade para o planejamento e gestão dos serviços locais de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.

Importante destacar que se prevê a continuidade, avaliação e complementação permanente do presente Plano, na medida em que este é concebido como processo de planejamento e não como um documento que se finaliza nos limites de um relatório conclusivo.

Desdobramentos a serem propostas, ações pontuais, emergenciais, bem como outros estudos complementares deverão ser executados e submetidos à análise conjunta de todos os envolvidos, para que observados os princípios norteadores da elaboração original do Plano não interrompa ou altere em demasia o processo de planejamento pactuado.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Neste momento apresentamos algumas importantes definições, normas técnicas, legislações e demais materiais relacionados a resíduos, que subsidiarão a elaboração e compreensão deste plano.

Lixo e Resíduo Sólido

De acordo com o Dicionário da Língua Portuguesa Aurélio, "lixo é tudo aquilo que não se quer mais e se joga fora; coisas inúteis, coisas imprestáveis, velhas e sem valor". Contudo deve-se ressaltar que nos processos naturais não há lixo, apenas produtos inertes. Além disso, aquilo que não apresenta mais valor para aquele que descarta, para outro pode se transformar em insumo para um novo produto ou processo.

A Lei nº 12.305/2010 define resíduos sólidos como:

"Material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível".

Para este documento, ainda que os termos lixo e resíduos sólidos tenham significado equivalente está se utilizando o termo Resíduo Sólido.

Classificação dos Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos são classificados de diversas formas, as quais se baseiam em determinadas características ou propriedades. A classificação é relevante para a escolha da estratégia de gerenciamento mais viável. Os resíduos podem ser classificados quanto: à natureza física, a composição química, aos riscos potenciais ao meio ambiente e ainda quanto à origem, conforme explicitado no quadro abaixo.

Classificação dos Resíduos Sólidos

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	
QUANTO A NATUREZA FÍSICA	Secos; Molhados;
QUANTO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA	Matéria Orgânica; Matéria Inorgânica;
QUANTO AOS RISCOS POTENCIAIS AO MEIO AMBIENTE	Resíduos Classe I – Perigosos; Resíduos Classe II – Não perigosos; Resíduos classe II A – Não Inertes; Resíduos classe II B – Inertes;
QUANTO A ORIGEM	Resíduos Domiciliares; Resíduos de Limpeza Urbana; Resíduos Sólidos Urbanos; Resíduos de Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviços; Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico; Resíduos Industriais; Resíduos de Serviços de Saúde; Resíduos de Construção Civil; Resíduos Agrossilvapastoris; Resíduos de Serviços de Transporte; Resíduos de Mineração; Resíduos Especiais- Pilhas, Baterias e Lâmpadas Fluorescentes; Óleos Lubrificantes; Pneus; Embalagens de Agrotóxicos; Radioativos; Portos, Aeroportos e Terminais Rodoviários e Ferroviários Agrícola.

QUANTO À NATUREZA FÍSICA

Resíduos Secos e Úmidos

Os resíduos secos são os materiais recicláveis como, por exemplo: metais, papéis, plásticos, vidros, etc. Já os resíduos úmidos são os resíduos orgânicos e rejeitos, onde pode ser citado como exemplo: resto de comida, cascas de alimentos, resíduos de banheiro, etc.

Resíduo Orgânico

São os resíduos que possuem origem animal ou vegetal, neles podem-se incluir restos de alimentos, frutas, verduras, legumes, flores, plantas, folhas, sementes, restos de carnes e ossos, papéis, madeiras, etc.. A maioria dos resíduos orgânicos pode ser utilizada na compostagem sendo transformados em fertilizantes e corretivos do solo, contribuindo para o aumento da taxa de nutrientes e melhorando a qualidade da produção agrícola.

Resíduo Inorgânico

Inclui nessa classificação todo material que não possui origem biológica, ou que foi produzida por meios humanos como, por exemplo: plásticos, metais, vidros, etc. Geralmente estes resíduos quando lançados diretamente ao meio ambiente, sem tratamento prévio, apresentam maior tempo de degradação.

QUANTO AOS RISCOS POTENCIAIS AO MEIO AMBIENTE

A NBR 10.004 - Resíduos Sólidos de 2004, da ABNT classifica os resíduos sólidos baseando-se no conceito de classes em:

Resíduos Classe I – Perigosos

São aqueles que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente apresentando uma ou mais das seguintes características: periculosidade, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade. (ex.: baterias, pilhas, óleo usado, resíduo de tintas e pigmentos, resíduo de serviços de saúde, resíduo inflamável, etc.)

Resíduos Classe II – Não perigosos

Resíduos classe II A – Não Inertes: Aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I – perigosos ou de resíduos classe II B – inertes, nos termos da NBR.
Os resíduos classe II A – Não inertes podem ter propriedades tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. (ex.: restos de alimentos, resíduo de varrição não perigoso, sucata de metais ferrosos, borrachas, espumas, materiais cerâmicos, etc.).

Resíduos classe II B – Inertes: Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor. (ex.: rochas, tijolos, vidros, entulho/construção civil, luvas de borracha, isopor, etc.).

QUANTO À ORIGEM

Doméstico

São os resíduos gerados das atividades diária nas residências, também são conhecidos como resíduos domiciliares. Apresentam em torno de 50% a 60% de composição orgânica, constituído por restos de alimentos (cascas de frutas, verduras e sobras, etc.), e o restante é formado por embalagens em geral, jornais e revistas, garrafas, latas, vidros, papel higiênico, fraldas descartáveis e uma grande variedade de outros itens.

A taxa média diária de geração de resíduos domésticos por habitante em áreas urbanas é de 0,5 a 1 Kg/hab.dia para cada cidadão, dependendo do poder aquisitivo da população, nível educacional, hábitos e costumes. No caso do Município de Cafezal do Sul a média é de 0,4 Kg/hab.dia.

Comercial

Os resíduos variam de acordo com a atividade dos estabelecimentos comerciais e de serviço. No caso de restaurantes, bares e hotéis predominam os resíduos orgânicos, já os escritórios, bancos e lojas os resíduos predominantes são o papel, plástico, vidro entre outros.

Os resíduos comerciais podem ser divididos em dois grupos dependendo da sua quantidade gerada por dia. O pequeno gerador de resíduos pode ser considerado como o estabelecimento que gera até 120 litros por dia, o grande gerador é o estabelecimento que gera um volume superior a esse limite.

Público

São os resíduos provenientes dos serviços de limpeza urbana (varrição de vias públicas, limpeza de galerias e terrenos, restos de podas de árvores, corpos de animais, etc.), limpeza de feiras livres (restos vegetais diversos, embalagens em geral, etc.). Também podem ser considerados os resíduos descartados irregularmente pela própria população, como entulhos, papéis, restos de embalagens e alimentos.

Serviços de Saúde

Segundo a Resolução RDC nº 306/04 da ANVISA e a Resolução RDC nº. 358/05 do CONAMA, os resíduos de serviços de "saúde são todos aqueles provenientes de atividades relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios; funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento; serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimento de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares".

Especial

Os resíduos especiais são considerados em função de suas características tóxicas, radioativas e contaminantes, devido a isso passam a merecer cuidados especiais em seu manuseio, acondicionamento, estocagem, transporte e sua disposição final. Dentro da classe de resíduos de fontes especiais, merecem destaque os seguintes resíduos:

Pilhas e baterias: As pilhas e baterias contêm metais pesados, possuindo características de corrosividade, reatividade e toxicidade, sendo classificadas como Resíduo Perigoso de Classe I. Os principais metais contidos em pilhas e baterias são: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), níquel (Ni), prata (Ag), lítio (Li), zinco (Zn), manganês (Mn) entre outros compostos. Esses metais causam impactos negativos sobre o meio ambiente, principalmente ao homem se expostos de forma incorreta. Portanto existe a necessidade de um gerenciamento ambiental adequado (coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final correta), uma vez que descartadas em locais inadequados, liberam componentes tóxicos, assim contaminando o meio ambiente.

Lâmpadas Fluorescentes: A lâmpada fluorescente é composta por um metal pesado altamente tóxico o "Mercúrio". Quando intacta, ela ainda não oferece perigo, sua contaminação se dá quando ela é quebrada, queimada ou descartada em aterros sanitários, assim, liberando vapor de mercúrio, causando grandes prejuízos ambientais, como a poluição do solo, dos recursos hídricos e da atmosfera.

Óleos Lubrificantes: Os óleos são poluentes devido aos seus aditivos incorporados. Os piores impactos ambientais causados por esse resíduo são os acidentes envolvendo derramamento de petróleo e seus derivados nos recursos hídricos. O óleo pode causar intoxicação principalmente pela presença de compostos como o tolueno, o benzeno e o xileno, que são absorvidos pelos organismos provocando câncer e mutações, entre outros distúrbios.

Pneus: Sua principal matéria-prima é a borracha vulcanizada, mais resistente que a borracha natural, não se degrada facilmente e, quando queimada a céu aberto, gera enormes quantidades de material particulado e gases tóxicos, contaminando o meio ambiente com carbono, enxofre e outros poluentes.

Embalagens de Agrotóxicos: Os agrotóxicos são insumos agrícolas, produtos químicos usados na lavoura, na pecuária e até mesmo no ambiente doméstico como: inseticidas, fungicidas, acaricidas, nematicidas, herbicidas, bactericidas, vermífugos. As

embalagens de agrotóxicos são resíduos oriundos dessas atividades e possuem tóxicos que representam grandes riscos para a saúde humana e de contaminação do meio ambiente.

Construção Civil/ Entulho

Os resíduos da construção civil são uma mistura de materiais inertes provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., frequentemente chamados de entulhos de obras.

De acordo com o CONAMA nº. 307/02, os resíduos da construção civil são classificados da seguinte forma:

Classe A: são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

- ✓ De construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- ✓ De construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, entre outros), argamassa e concreto;
- ✓ De processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meiosfios, entre outros) produzidas nos canteiros de obras.

Classe B: são materiais recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros.

Classe C: são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso.

Classe D: são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais.

Industrial

São os resíduos gerados pelas atividades dos ramos industriais, tais como metalúrgica, química, petroquímica, papelaria, alimentícia, entre outras. São resíduos muito variados que apresentam características diversificadas, podendo ser representado por cinzas, lodos, óleos, resíduos alcalinos ou ácidos, plásticos, papel, madeira, fibras, borracha, metal, escórias, vidros, cerâmicas etc. Nesta categoria também, inclui a grande maioria dos resíduos considerados tóxicos. Esse tipo de resíduo necessita de um tratamento adequado e especial pelo seu potencial poluidor. Adota-se a NBR 10.004 da ABNT para classificar os resíduos industriais: Classe I (Perigosos), Classe II (Não perigosos), Classe II A (Não perigosos - não inertes) e Classe II B (Não perigosos -inertes).

PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) constitui-se em um documento que visa a administração dos resíduos por meio de um conjunto integrado de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento que leva em consideração os aspectos referentes à sua geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, de forma a atender os requisitos ambientais e de saúde pública. Além da administração dos resíduos, o plano tem como objetivo minimizar a geração dos resíduos no município.

O PMGIRS foi elaborado pelo gerador dos resíduos e de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos de meio ambiente e sanitário federal, estaduais e municipais. Gerenciar os resíduos sólidos de forma adequada significa:

- Não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Manter o município limpo por um sistema de coleta seletiva e transporte adequado, tratando o resíduo sólido com tecnologias compatíveis com a realidade local;
- Um conjunto interligado de todas as ações e operação do gerenciamento, influenciando umas as outras. Assim, uma coleta mal planejada encarece o transporte; um transporte mal dimensionado gera prejuízos e reclamações e prejudica o tratamento e a disposição final do resíduo; tratamento mal dimensionado não atinge os objetivos propostos, e disposições inadequadas causam sérios impactos ambientais;
- Garantir o destino ambiental correto e seguro para o resíduo sólido;
- Conceber o modelo de gerenciamento do município, levando em conta que a quantidade e a qualidade do resíduo gerada em uma dada localidade decorrem do tamanho da população e de suas características socioeconômicas e culturais, do grau de urbanização e dos hábitos de consumo vigentes;
- Manter a conscientização da população para separar materiais recicláveis;
- Catadores de materiais recicláveis organizados em cooperativas e/ou associações, adequados a atender à coleta do material oferecido pela população e comercializá-lo junto às Fontes de beneficiamento.

Legislação de Referência

No sentido de orientar a correta destinação dos diversos resíduos gerados pela atividade humana, se faz necessária a elaboração das mais diversas normas que possam alcançar todos os setores.

Nos quadros a seguir são elencadas as leis pertinentes ao Gerenciamento de Resíduos Sólidos, iniciando-se pelas legislações em âmbito Federal e Estadual, assim como as normas técnicas e por fim as legislações Municipais.

Legislação Federal

Legislação de Referência – Âmbito Federal

LEI	SÚMULA
LEI FEDERAL N°6.938, de 31 de agosto de 1981	Esta lei, com fundamento nos incisos VI e VII do art. 23 e no art. 225 da Constituição Federal, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o sistema nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, cria o Conselho Superior do Meio Ambiente – CSMA, e institui o Cadastro de Defesa Ambiental.
LEI FEDERAL N°7.802, de 11 de julho de 1989	Dispõe sobre pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providencias.
DECRETO N°4.074, de 04 de janeiro de 2002	Regulamenta a Lei n°. 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providencias.
LEI FEDERAL N° 9605, de 12 de fevereiro de 1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
DECRETO N° 875, de 19 de julho de 1993	Promulga o texto da Convenção sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Deposito.
LEI N° 5.764, de 16 de dezembro de 1971	Define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas.
LEI N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Publica. Alterada pela lei 8.883, de 8 de junho de 1993 e pela lei 8.987, de 12 de fevereiro de 1995, esta ultima dispondo sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art.I 175 da Constituição Federal. Ultima alteração e atualização foram efetuadas pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.
LEI N° 11.107/2005 – DE 06 DE ABRIL DE 2005	Dispõe sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum e dá outras providencias.
Decreto N°6.017/2007 – de 17 de janeiro de 2007	Regulamentada a lei no 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.
LEI N°11.445/2007 – de 05 de janeiro de 2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979; 8.036, de 11 de maio de 1990; 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e da outras providencias.
LEI FEDERAL 12.305/2010 de 02 de outubro de 2010.	A Lei 12.305/2010 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos. A Política Nacional de Resíduos Sólidos harmoniza-se com diversas outras leis, compondo o arcabouço legal que influirá na postura da totalidade dos agentes envolvidos no ciclo de vida dos materiais presentes nas atividades econômicas. Está fortemente relacionada com a Lei Federal de Saneamento Básico, com a Lei de Consórcios Públicos e ainda com a Política Nacional de Meio Ambiente e de Educação Ambiental, entre outros documentos importantes.

Fonte: PRESIDENCIA DA REPUBLICA Casa Civil.

Legislação Estadual

Legislação de Referencia – Âmbito Estadual

LEI	SÚMULA
Constituição do estado do Paraná	Na primeira linha de hierarquia das leis, no âmbito Estadual, tem-se a constituição do Estado do Paraná, que é o ordenamento básico do Estado, em consonância com os fundamentos, objetivos e princípios expressos na Constituição Federativa do Brasil. Fundamenta-se na Constituição Estadual a Organização dos Municípios, alcançando matéria da política urbana e políticas agrícola agrária. A Constituição do Estado do Paraná dispõe que o Plano Diretor instrumento básico da política de desenvolvimento econômico e social e de expansão urbana, e deve ser aprovado pela Câmara Municipal (art. 152). Nós temos desse artigo, o plano diretor disporá sobre normas relativas ao desenvolvimento urbano; políticas de orientação da formulação de planos setoriais; critérios de parcelamento, uso e ocupação do solo e zoneamento, prevendo áreas destinadas a moradias populares, com garantias de acesso aos locais de trabalho, serviço e lazer, proteção ambiental; ordenação de usos, atividades e funções de interesse zonal.
Lei Estadual n° 12.493, de 22 de janeiro 1999.	Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providencias. Destaca-se nesta oportunidade, o artigo 12 onde se determina que as empresas produtoras e/ ou comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, em
	todo o território do estado do Paraná, são responsáveis pelo estabelecimento de mecanismos de coleta e recebimento e pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e/ ou comercializados, bem como pelos produtos apreendidos Pela ação fiscaliza tória e pelos tornados impróprios para utilização, obedecidas às condições e critérios estabelecidos pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP.
LEI ESTADUAL N°13.039, de 11 de janeiro de 2001.	Dispõe sobre a responsabilidade das indústrias farmacêuticas e das empresas de distribuição de medicamentos, dar destinação adequada a medicamentos com prazos de validades vencidos.
DECRETO ESTADUAL N°6.674, de 03 de dezembro 2002.	Aprova o Regulamento da Lei n°. 12.493, de 1999 que dispõe sobre princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos no Estado do Paraná, visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providencias.
LEI ESTADUAL N°12.726/99	Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com a lei Federal 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos). Os municípios devem estar atentos aos princípios e diretrizes das políticas de Recursos Hídricos, sejam elas federais ou estaduais. Há um consenso de que os resíduos sólidos urbanos inadequadamente dispostos no Meio Ambiente afetam os recursos hídricos. As cidades, por exemplo, estão diretamente vinculadas a determinada bacia ou micro-bacia, tornando imprescindível o gestão dos resíduos sólidos urbanos gerados no sentido de proteger os recursos hídricos. Da mesma forma há que se olhar para a área rural do Município, onde são utilizados os agrotóxicos, cujo uso deve seguir normas
	federais e a disposição de suas embalagens ser feita com todo cuidado, não podendo ser lavadas nos rios das propriedades, e tampouco jogadas ou largadas a céu aberto, sujeitos a chuvas infiltrando-se nos lençóis freáticos e nascentes contaminando-as.
LEI ESTADUAL N°7.827/83	Regulamenta a questão dos agrotóxicos e destino das respectivas embalagens, que devem ser observadas pelas autoridades municipais, particulares, proprietários rurais, enfim, todos envolvidos.
DECRETO ESTADUAL N°3.876, de 20 de setembro de 1984.	O estado do Paraná como responsável por grande parte da produção agrícola brasileira regulamentou a situação dos agrotóxicos, e regulamenta através deste decreto que cabe a Secretaria de Estado da Agricultura a competência de fiscalizar, a Secretaria do Estado de Saúde e do Bem-Estar Social, dentre outras competências, realizarem amostragem dos alimentos para analise de resíduos e realizar estudos epidemiológicos para identificar problemas de saúde ocupacional na agricultura, e, por fim à Secretaria de Estado do Interior realizar amostragem de ar, água e solo para identificação de resíduos de agrotóxicos e dar as normas para a destinação final de matérias que tenha apresentado resíduos contaminantes de agrotóxicos acima das tolerâncias permitidas, dentre outras competências.

Fonte: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Legislação Municipal

Legislação de Referência – Âmbito Municipal

LEI MUNICIPAL 572/2009 de 22 de dezembro de 2009.	A Lei 572/2009 Cria o Plano Diretor Municipal
LEI MUNICIPAL 858 de 22 de dezembro de 2017.	A Lei 858/2017 Institui e aprova o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, bem como a obrigatoriedade da separação e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e varrição das vias públicas pavimentadas do Município de Cafezal do Sul-Pr e dá outras providências.

Fonte: Prefeitura Municipal

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Dados Gerais:[3]

O município de Cafezal do Sul foi criado através da Lei Estadual nº 9.345, de 20 de junho de 1990, sendo desmembrado de Iporã.

Evolução Populacional[4]

CAFEZAL DO SUL	2000	2010*
População Urbana	3.069	3.325
Taxa de Crescimento Geom. Pop. Urbana. (%)	3,70	0,80
População Rural	1.579	965
Taxa de Crescimento Geom. Pop. Rural (%)	-2,45	-4,80
Total	4.648	4.290
IDH-M	0,730	0,692

Fonte: IPARDES – Base de dados – Pr
Censo 2000 e 2010 – IBGE
Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
** Projeção Populacional

[3] Dados disponíveis em www.paranacidade.org.br, acesso em 03/02/2022.
[4] Dados disponíveis em www.ipardes.gov.br, acesso em 03/02/2022.

Distâncias dos Principais Pontos[5]

da Capital: 596,36 km
do Porto de Paranaguá: 732 km
do Aeroporto mais próximo: 30 km (Umuarama)

Dados Demográficos[6]

Área: 328,597 km²
Altitude: 425 metros
Latitude: 23° 54' 08" S
Longitude: 53° 30' 45" W

Clima[7]

O clima do município de Cafezal do Sul é subtropical úmido mesotérmico, os verões são quentes com tendência de concentração das chuvas (temperatura média superior a 22° C), e invernos com geadas pouco frequentes (temperatura média inferior a 18° C), sem estação seca definida.

Aspectos Econômicos[8]

Principais Repasses Tributários:

- ICMS, IPVA, Fundo de Exportação e Royalties de Petróleo.

Saneamento Básico

O município de Cafezal do Sul atua no setor por meio de delegação da prestação dos serviços de água, sendo que o serviço de abastecimento de água é prestado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

[5] Dados disponíveis em www.paranacidade.org.br, acesso em 03/02/2022.
[6] Dados disponíveis em www.paranacidade.org.br, acesso em 03/02/2022.
[7] Dados disponíveis em www.paranacidade.org.br, acesso em 03/02/2022.
[8] Dados disponíveis em www.paranacidade.org.br, acesso em 03/02/2022.

O abastecimento público de água tem sido prestado de maneira satisfatória à população em todas as regiões urbanas do município, dentro dos padrões de qualidade e potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

No que se refere ao abastecimento das comunidades isoladas (vilas rurais, comunidades rurais, etc.), tais localidades são abastecidas por sistemas próprios (poços profundos), sendo operadas diretamente pelas próprias comunidades, sem a intervenção da concessionária que opera o sistema urbano.

Quando ao tratamento de esgoto, atualmente é realizado através de foças comuns, no qual as fezes tem contato com o solo, onde ocorre toda a infiltração dos líquidos no lençol freático.

Mapa do MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL

Fonte: IPARDES, 2022

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA EXISTENTE

A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso V, dispõe sobre a competência dos municípios em "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o transporte coletivo, que tem caráter essencial". O que define e caracteriza o "interesse local" é a predominância do interesse do Município sobre os interesses do Estado ou da União. No que tange aos municípios, portanto, encontram-se sob a competência dos mesmos os serviços públicos essenciais, de interesse predominantemente local e, entre esses, os serviços de limpeza urbana (Secretaria de Meio Ambiente, 2022).

No município de Cafezal do Sul, a geração de resíduos domésticos é de aproximadamente 52 toneladas/mês (Secretaria de Meio Ambiente, 2022), contabilizando todos os resíduos coletados pela coleta convencional. A coleta, transporte e disposição final dos resíduos domésticos são de responsabilidade do município. O destino final dos resíduos ocorre no aterro sanitário Municipal.

Quanto aos resíduos de serviço de saúde, o serviço é terceirizado, ficando aos estabelecimentos comerciais que geram este tipo de resíduo, como farmácias, clinicas e consultórios, a responsabilidade de contratação e pagamento do mesmo. No caso dos resíduos de serviço de saúde provenientes do serviço público, a coleta, transporte e destinação é de responsabilidade da empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS, CNPJ: 06.208.833/0001-29, com sede na Rua Dr Mario Jorge, 250, na cidade de Curitiba-PR.

A execução dos serviços de limpeza pública de Cafezal do Sul também é de responsabilidade do Município. Os serviços abrangidos pela limpeza pública são: varrição das sarjetas, calçadas e vias públicas pavimentadas, limpeza e desobstrução de bocas de lobo, capina manual e mecanizada das vias públicas, roçagem dos canteiros centrais, inclusive o transporte e destinação final dos resíduos produzidos por estes serviços também são de responsabilidade do município.

Os serviços de coleta, transporte e destinação Resíduos Domiciliares, Serviços de Limpeza Urbana (pintura, capina de meio-fio, limpeza dos canteiros centrais) Podas de Árvores, Compostagem são atualmente, gerenciados pela prefeitura municipal. Os recursos necessários à operacionalização desse sistema são orçamentários do município.

Atualmente a coleta de resíduos da construção civil é realizada pelo município.
Os resíduos de entulho coletados pelo município têm como destinação final o cascalhamento de estradas não pavimentadas, entrada de carreadores, saída de aviários, currais, quando passar a ser coletado por empresa terceirizada a mesma ficará responsável pela coleta, transporte e destinação correta desses resíduos.

No que diz respeito a poda das árvores, a madeira retirada é reaproveitada pelo setor de obras e as folhas destinadas a produção de matéria orgânica.

A coleta seletiva do Município de Cafezal do Sul encontra-se em processo de readequação. Os resíduos recicláveis são coletados pelo Município através da Secretaria de Serviços Públicos. O local disponibilizado pela prefeitura para servir como receptor dos materiais recicláveis, pois encontra-se em fase de construção o barracão que será destinado a separação dos resíduos recicláveis.

No município não existe serviço público de coleta e destinação dos resíduos funerários. Segundo a prefeitura, as funerárias devem cumprir as exigências do CONAMA 283/01 e 358/05 e possuir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde, sendo responsáveis pela destinação final destes resíduos através de empresa terceirizada.

Os resíduos industriais são de responsabilidade dos seus respectivos geradores, os quais fazem a contratação de empresa especializada na destinação final dos mesmos.

Para um melhor entendimento da situação atual dos serviços de limpeza pública existentes no município de Cafezal do Sul, os itens a seguir descrevem o diagnóstico de cada serviço existente no município.

Resíduos sólidos domésticos e comerciais – Coleta convencional

Atualmente, no Município de Cafezal do Sul, o serviço de coleta de resíduos domésticos e comercias (coleta convencional) atende toda a área urbana.

Itinerário e Frequência de Coleta dos Resíduos Domésticos

A coleta dos resíduos domésticos de Cafezal do Sul é realizada pelo próprio município. As rotas e frequência de coleta foram definidas pela prefeitura municipal (mapa e anexo). Um único caminhão compactador realiza a coleta de resíduos de todo o município, juntamente com uma equipe que trabalha, das 07h00min às 16h00min horas.

As frequências de coleta de resíduos foram fornecidas pela Secretaria de Meio Ambiente, e encontra-se representados no quadro abaixo.

ITINERÁRIO E FREQUÊNCIA DE COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS,

Dias da semana	Sede e Distrito	Kms rodados (diário)
Segunda-feira	Cafezal do Sul (Resíduos não Reciclados)	90 km
Terça-feira	Guaiporã e Jangada (Resíduos não Reciclados)	62 km
Quarta – Feira	Cafezal do Sul e Jangada (Resíduos não Reciclados)	
Quinta-feira	Cafezal do Sul e Guaiporã (Resíduos Reciclados)	240 km
Sexta-feira	Guaiporã e Cafezal do Sul (Resíduos não Reciclados)	150km

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente, 2022.

Transporte dos Resíduos Domésticos

Para o transporte dos resíduos domésticos de Cafezal do Sul, o município dispõe de um caminhão compactador Ford Cargo 1717, com coletor compactador da marca DAMAEQ, com capacidade de 6 ton. E um caminhão Ford Cargo para coleta dos resíduos reciclados, conforme pode ser observado na foto ilustrativa abaixo.

Fotos ilustrativas dos veículos utilizados na coleta do lixo.
Fonte: Prefeitura Municipal

No serviço de coleta de resíduos sólidos, trabalha uma equipe de garis, no qual atente toda a cidade.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE GARIS

TURNO E HORÁRIO	EQUIPE	QTDE MÉDIA COLETADA
Turno (07h00minh. às 16h00minh.)	6 garis	1,68 ton/dia.

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente, 2022.

Verificou-se, durante visita em campo, que os funcionários responsáveis pela coleta de resíduos não apresentavam- se devidamente equipados com EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, como por exemplo: luvas, uniforme completo refletivo, calçado antiderrapante, entre outros.

Os serviços relacionados à varrição das ruas, coleta de entulhos, materiais vegetais, podas de árvores, pintura de meio fio, capina de meio fio são realizados por uma equipe da prefeitura formada, conforme fotos ilustrativas abaixo:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE LIMPEZA URBANA

TURNO E HORÁRIO	EQUIPE	QTDE MÉDIA COLETADA
Turno (08h00minh. às 17h00minh.)	1 motorista e 2 coletores	0,5 ton.
Turno (08h00minh. às 17h00minh.)	3 serviços gerais	

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente, 2022.

As varrições nas vias públicas pavimentadas são realizadas 02 (duas) vezes por semana, nas vias de maior intensidade de tráfego:

Fotos ilustrativas da Limpeza Urbana

A prefeitura de Cafezal do Sul possui coleta seletiva, com vários desafios a serem vencidos para ser gerida de forma correta. Os resíduos recicláveis são coletados por carrinheiros e pela própria prefeitura. O município disponibiliza uma residência construída de madeira para acomodação dos resíduos reciclável, pois o barracão que será destinado a coleta seletiva encontra-se em construção.

O material chega ao galpão, sendo as etapas seguintes de responsabilidade dos catadores associadas que trabalha no local.

Foto ilustrativa do local onde é destinado os resíduos reciclados.

Os resíduos industriais são de responsabilidade dos seus respectivos geradores, os quais fazem a contratação de empresa especializada na destinação final dos mesmos.
Os equipamentos eletrodomésticos, pilhas e baterias, lâmpadas, pneus, são feito campanhas para recebimento dos mesmos para que empresas especializadas busquem e deem destinação correta a estes resíduos.

No município de Cafezal do Sul, os resíduos domésticos e comerciais costumeiramente ficam acondicionados em sacos plásticos e dispostos em lixeiras em frente às residências ou comércio.

DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMÉSTICOS

Aterro sanitário

O aterro sanitário é uma forma de disposição final dos resíduos sólidos urbanos no solo, dentro de critérios de engenharia e normas operacionais especifica, propiciando o confinamento seguro dos resíduos, evitando danos e riscos a saúde pública e minimizando os impactos ambientais. É, sem dúvida, uma interessante alternativa de disposição final de resíduos sólidos para pequenos municípios.

Com o objetivo de solucionar definitivamente os problemas gerados com a destinação final de seus resíduos, o município de Cafezal do Sul empregou seus esforços a fim de disponibilizar recursos para elaboração do projeto executivo e implantação do aterro sanitário, no qual encontra-se em funcionamento deste 2011.

Em uma esfera ampla, a prefeitura juntamente com a comunidade está buscando o gerenciamento integrado de seus resíduos sólidos urbanos, o qual constitui um conjunto articulado de ações destinadas a coletar, segregar, tratar e dispor o resíduo, solução está capaz de aumentar a vida do aterro, ao mesmo tempo em que lhe confira nível de controle e redução de riscos ambientais.

Manejo com o aterro

O tratamento adotado para os resíduos domésticos e do comércio varejista é o acondicionamento em trincheiras de todos os resíduos que não estiverem feito a triagem nas residências, e o material que estiver separado será doado aos catadores do município.

Monitoramento

A cobertura dos resíduos no aterro é realizada uma vez por semana sempre na sexta-feira (exceto dia de chuva).

Controle

Quando o caminhão chega ao aterro, o coletor (município) que possui a chave do mesmo juntamente com os outros fazem o depósito dos materiais na vala permeabilizada com geomembrana 1mm. Atualmente o Município não dispõe de um servidor para realizar o monitoramento diário do aterro, manter e controlar a limpeza das valas e dos drenos pluviais, e recirculação do chorume assim que necessário, bem como a limpeza e organização do terreno. Segundo dados da Secretaria de Meio Ambiente está aguardando a realização de concurso publico para contratação deste servidor público.
O Aterro de Cafezal do Sul, ilustrado pelas figuras a seguir, encontra-se na Estrada São Paulo, Km 03.

Fotos da Vala e lagoa de chorume permeabilizada com geomembrana

O sistema de aterramento utilizado é de células com profundidade de 7 metros. Estas são impermeabilizadas com geomembrana PEAD de 1,0 milímetros.

Rede de drenos com pedra rachão, coleta o chorume, que através de tubos de PVC é encaminhado para o tratamento (lagoa de chorume). O chorume coletado vai para uma lagoa impermeabilizada no qual ocorre a recirculação para a vala de resíduos.

A vida útil do aterro é estimada em sessenta anos. A infra-estrutura do aterro é adequada, possuindo na entrada um portão de ferro, isolamento com cerca de arame farpado com palanques de eucalipto tratado.

Antigo Lixão Municipal – Passivo Ambiental

Os aterros sanitários constituem-se atualmente num grande problema social, ambiental e urbano devido à imobilização de grandes áreas nas cidades, produção de gases agravantes do efeito estufa, possível contaminação do solo e do lençol freático, além da possibilidade de invasões de sua área pela população de baixa renda, o que exige medidas constantes de monitoramento e intervenção das autoridades públicas.

Estes locais necessitam de tratamento diferenciado ao de outras áreas degradadas, devido a fatores como a liberação de gás metano que representa um dos maiores limitantes para a implantação de vegetação, dos riscos de explosão, do recalque diferencial do terreno (processo de acomodação após a decomposição da matéria orgânica), problemas de drenagem e compactação da camada superficial do solo utilizado no preenchimento do terreno.

No caso especifico de Cafezal do Sul não obtiveram problemas com o passivo ambiental, visto que, a produção de lixo era relativamente pequena se comparado a área destinada a disposição dos resíduos sólidos, ou seja, eram abertas pequenas valas como profundidade no máximo de um metro. Desta forma, após o município adquirir outro local para disposição ambientalmente correta verificou a regeneração natural da área do antigo lixo. Hoje está área encontra-se desativada estando isolada.

Consórcios em Aterros Sanitários

O Consórcio é uma ferramenta que se permite ganhar eficiência na administração e no executar das políticas e despesas públicas e, permite a construção de aterros sanitários ambientalmente corretos em parceria, coleta de lixo, entre outros serviços públicos.
Contudo o Município de Cafezal do Sul possui a área licenciada do aterro sanitário, sendo que a vida útil do mesmo está estimada em sessenta anos. Desta forma, o poder público municipal optou por continuar dispondo dos resíduos sólidos na área do Aterro Sanitário Municipal até finalizar a vida útil do aterro sanitário. No entanto, não fica descartado após a conclusão da vida útil do aterro sanitário a possibilidade de estudar a introdução do município no consorcio municipal para disposição final dos resíduos sólidos.

Caracterização Física dos Resíduos Sólidos Domésticos

Para o processo de caracterização física dos resíduos sólidos domésticos foram obtidas amostras dos resíduos coletados pelo serviço de limpeza pública do município, coletando amostras de diferentes bairros do município, a fim de se conseguir resultados que se aproximem o máximo possível da realidade.

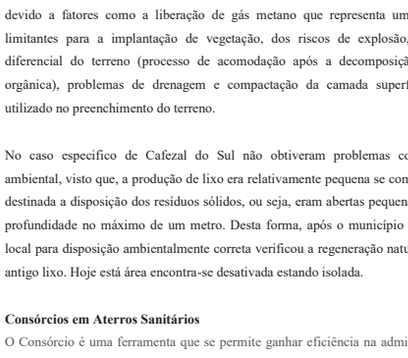

Fonte: Município de Cafezal do Sul, 2022

Produção *Per Capita* de Resíduos Domésticos

A geração "*per capita*" relaciona a quantidade de resíduos urbanos gerada diariamente e o número de habitantes de determinada região. Muitos técnicos consideram de 0,50 a 1,30 hab./dia como a faixa de variação média para o Brasil conforme tabela abaixo:

Geração Per Capita de Resíduos Domésticos do Brasil

Tamanho da Cidade	População Urbana (habitantes)	Geração Per Capita (kg/hab.dia)
Pequena	Até 30.000	0,50
Média	De 30.000 a 500.000	De 0,50 a 0,80
Grande	De 500.000 a 3.000.000	De 0,80 a 1,00
Megalópole	Acima de 3.000.000	De 1,00 a 1,30

Para o cálculo da produção *per capita* de resíduos domésticos do município de Cafezal do Sul, foram utilizadas a população urbana estimada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cafezal do Sul e as quantidades de resíduos coletados pela Prefeitura no mês de fevereiro de 2022. O valor obtido para o *per capita* foi de **0, 40kg/hab.dia**, o qual pode ser considerado pequena em relação às referências bibliográficas que utilizam entre 0,50 kg/hab. dia para população urbana.

Ressaltamos que não foram incluídos os resíduos originados na construção civil e indústria.

Desta forma, a produção per capita de resíduos do Município de Cafezal do Sul é de 50.472 kg/mês.

Produção Per Capita de Resíduos do Município de Cafezal do Sul

População Urbana (hab.)	Coleta Doméstica (Kg/mês)	Coleta Doméstica (Kg/dia)	Per Capita (Kg/hab.dia)
4.206	50.472	1.682,40	0,40

Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.

ASPECTOS FINANCEIROS

A Prefeitura do Município de Cafezal do Sul direciona as atividades de limpeza urbana à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a qual recebe os recursos orçamentários previstos no exercício para gerenciar a estrutura interna existente.

Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual é o instrumento que orienta o planejamento e a gestão da administração pública para o período de 04 anos. No Plano Plurianual estarão definidas as metas físicas e financeiras para fins do detalhamento dos orçamentos anuais. De acordo com a Constituição Federal, o Projeto de Lei do PPA deve conter "as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada". Deste modo, o PPA de Município de Cafezal do Sul foi instituído pela LEI 762/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Cafezal do Sul para o Quadriênio 2022 a 2025.
Na análise da referida lei, as metas referentes ao serviço de limpeza pública encontram-se dentro da ação "Manter as unidades da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos", conforme Tabela a seguir.

PPA 2014/2017 – PROGRAMA OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação/Produto		2022	2023	2024	2025
Manter as unidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Meta Física / Valor	R$2.544.098,00	R$2.647.040,40	R$2.752.922,02	R$2.863.038,91

Fonte: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, 2022.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Estrutura Administrativa Organizacional

A abrangência desta caracterização para análise deste Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS tem seu foco nos serviços urbanos relacionados à coleta de resíduos sólidos, que por sua vez integra as responsabilidades dos serviços de limpeza urbana. Nesse aspecto, as competências por órgão funcional são baseadas na Lei municipal ordinária nº. 01/2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura de Cafezal do Sul e apresenta as competências de cada órgão.
Assim, de acordo com o artigo 4,º IV desta Lei, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos tem por finalidades, entre outras:

- ✓ Executar atividades referentes à prestação e manutenção de serviços de limpeza pública, cemitérios, matadouros, mercados, feiras-livres e iluminação pública;

Ainda de acordo com a Lei municipal nº. 01/2010, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente tem por finalidades:

- ✓ Programar medidas concernentes às normas e padrões de proteção e preservação ambiental e de fiscalização e controle de atividades;
- ✓ Participar do processo de licenciamento de atividades e obras poluidoras ou potencialmente poluidoras;
- ✓ Aplicar a Lei e Uso, Ocupação do Solo e Código de Posturas, para que o meio urbano e rural apresente melhoria de vida;

ANALISE INTEGRADA

Principais Deficiências

A partir dos capítulos, expostos acima, tem-se uma visão abrangente e detalhada dos vários aspectos que influenciam, condicionam e caracterizam o desenvolvimento municipal. Sendo que esses componentes estão intimamente interligados e interagindo, de modo que determinem os padrões e processos funcionais do município. A análise sistemática dos fatores apresentados tem por objetivo agregar e relacionar questões cruciais inerentes ao gerenciamento dos resíduos.

As questões avaliadas seguiram a categoria adotada para elaboração deste diagnostico, nos aspectos principais. As tabelas na sequência apresentam as principais deficiências apontadas pela equipe técnica do município:

Quadro de deficiências dos serviços de limpeza pública existente no município

Nº	DEFICIÊNCIAS	JUSTIFICATIVAS
1	Falta regulamentação de lixeiras comunitárias	As lixeiras que existem são de iniciativa da própria comunidade, não existindo por parte da prefeitura nenhuma medida de manutenção nem gerenciamento das existentes, bem como o estudo de implantação de novas lixeiras.
2	Falta de um trabalho de educação ambiental com a comunidade	Constatou-se que a população de Cafezal do Sul não separa adequadamente os materiais recicláveis. De acordo com depoimentos dos catadores, os materiais coletados vêm muito misturados com o lixo orgânico, ocasionando um volume grande de rejeito.
3	Ausência de controles formais de coleta e destinação de resíduos	Falta detalhamento de quantidades coletadas e destino final dos resíduos coletados, juntamente com a emissão de certificados de destinação.
4	Não possui barração adequado de reciclagem	O local disponibilizado para separação dos resíduos não possui estrutura adequada
5	Condições de trabalho dos catadores	Existem catadores que trabalham de modo informal, de forma solitária, sem utilizar a estrutura das entidades municipais de apoio a esta atividade. Assim, as condições de trabalho são precárias, na maioria das situações o material reciclado é armazenado nas próprias residências, não sendo esta situação ideal.
6	Desconhecimento em relação aos materiais recicláveis	Os catadores desconhecem os diversos tipos de materiais recicláveis deixando de coletá-los e, consequentemente, de vendê-los e ampliar sua renda. Também se constatou desconhecimento em relação aos compradores de determinados materiais, entre os quais, o isopor e alguns tipos de plásticos.
7	Atividade de receptores informais	Alguns receptores informais compram o material reciclável direto dos carrinheiros, os quais costumam armazenar os resíduos nas próprias residências.
8	Programas de educação ambiental focam pouco a temática do lixo	Os programas de educação ambiental são focados nas crianças, não estendendo às outras faixas etárias. Geralmente, a temática do lixo é pouco abordada.
9	De acordo com o volume a coleta e destinação de Entulhos têm um responsável	Não possui uma empresa terceirizada para coleta desta resíduo ficando por responsabilidade do município.
10	Deposição de lixo em terrenos baldios	Os terrenos baldios são locais de depósitos de resíduos de toda natureza.
11	Falta de fiscalização ambiental	Durante visitas técnicas foram observados terrenos com acúmulo de resíduos, apontando para uma ausência devida de fiscalização dos órgãos Ambientais – Prefeitura, VIGILANCIA SANITARIA.
12	Falta de separação e destinação correta dos Resíduos Especiais – pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes	O município não tem programas específicos de separação dos resíduos especiais, bem como locais de recebimentos destes materiais. São comumente destinados com o lixo comum
13	Armazenamento de Pneus por tempo muito grande	O tempo de armazenamento até a destinação final é demorado.
14	Resíduos Industriais	O município não tem programas específicos de separação dos resíduos especiais, bem como locais de recebimentos destes materiais. São comumente destinados com o lixo comum
15	Taxa de coleta de lixo	Cobrança da taxa de coleta de lixo fixada de forma única e anual Considera no cálculo apenas o número de coletas realizadas na semana, sem levar em conta rotas, peso, geradores (domésticos e grandes geradores como comércio, indústrias etc.);
16	Falta de leis e/ou normas específicas	Falta de leis e/ou normas específicas para resíduos especiais (lâmpadas, pilhas, baterias, pneus, agrotóxicos, etc.) resíduos de saúde, construção civil.
17	Local específico para entrega de resíduos perigosos	Falta de indicação de local específico para entrega de resíduos perigosos, como lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, pneus, entre outros.
18	Falta clareza em lei	Falta clareza em lei quanto à forma de acompanhamento, fiscalização e controle das normas ambientais existentes;
19	Falta de leis e/ou normas específicas	Ausência de legislações regulamentando a implementação de PGRSS de clínicas e hospitais públicos e particulares
20	Falta de leis e/ou normas específicas	Ausência de legislações regulamentando a implementação de PGRS da área de Construção Civil, Resíduos Funerários e Resíduos Industriais
21	Falta de leis e/ou normas específicas	Falta uma lei que regulamente o fato de que geradores de entulhos devem ser responsáveis pela destinação final destes resíduos;

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente, 2022

Diagnóstico e Necessidades de Investimentos para o Gerenciamento da Limpeza Urbana Publica

A quantificação é um parâmetro importante na gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, uma vez que a partir desta, é possível determinar o número e a capacidade de equipamentos necessários para uma gestão de resíduos.

Investimento Previsto no Sistema Limpeza Urbano e Manejo dos Resíduos Sólidos

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS
2022 – Construção de um Galpão de Reciclagem de Resíduos de 300,00 m², com área destinada para descarga, banheiros e cozinha. Além da compra de prensa, esteira, balança, cujo valor total estimado é de R$ 305.535,55.
Nota: Instituto Água e Terra do Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DE (20) LIXEIRAS
2022 – Aquisições de lixeiras para serem colocadas em praças, avenidas e ruas, cujo valor total estimado é de R$ 60.000,00.
Nota: Município de Cafezal do Sul.

AQUISIÇAO DE UM CAMINHÃO BAÚ
2020 – Aquisição de (01) um caminhão baú para fazer a coleta do resíduos recicláveis, com valor estimado em R$ 300.000,00,
Nota: Instituto Água e Terra do Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS
2022 – Aquisição de (01) um triturador de galhos para realização da compostagem das árvores podadas nas ruas e avenidas da cidade, com valor estimado em R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),
Nota: sem fonte de recursos definida.

AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA BASCULANTE
2022 – Aquisição de (01) uma carreta metálica basculante para transporte dos galhos picados, com valor estimado em R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),
Nota: sem fonte de recursos definida

PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS
Permanete – Realizar palestras de conscientização ambiental nas escolas municipais e estaduais em parceria com o CIBAX – Consorcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade do Rio Xambrê e Piquiri.

OBJETIVOS E METAS PARA A LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo

Buscar minimizar a geração de resíduos na fonte, dar tratamento e disposição final adequada aos resíduos gerados no município de Cafezal do sul, adequar à segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio, em conformidade com a legislação vigente.

Metas

Meta Geral

Manter o atendimento de 100% da população do município com coleta de resíduos.

Metas Específicas

Programa de Redução na Fonte Geradora

Programa CIDADE LIMPA

A preocupação com a coleta seletiva de todos os materiais descartados no município de Cafezal do Sul faz parte da proposta inicial que esta sendo implantado desde o inicio deste ano. Os principais objetivos desse programa, além da inclusão social e da geração de renda, são: ampliar o alcance da reciclagem no município e desenvolver uma estratégia que possibilite a sustentabilidade do programa.

O programa consiste na implantação da coleta seletiva através de uma iniciativa do poder público municipal. Nesse desenvolvimento, a prefeitura ajudará a montar a estrutura do sistema, oferecendo um barracão para triagem do resíduo. Fazendo a coleta dos resíduos nos dias pré - determinados nas residências por caminhões coletores do município. Todo o lixo coletado deverá ser processado no galpão de triagem ficando a

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

comercialização a critério de uma empresa terceirizada que fará a compra desses materiais diretamente dos catadores associados ou de um centro de comercialização que poderá ser criada pela associação de catadores. A associação de catadores deverá ser criada.

A prefeitura municipal de Cafezal do Sul com o apoio do CIBAX (Consorcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia do Rio Xambre e Piquiri), abordará o programa de educação ambiental nas escolas do Município relatando o tema Coleta Seletiva.

As metas propostas para redução da geração de resíduos estão fundamentadas em quatro eixos que servirão como parâmetros para implantar o programa de educação ambiental através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

IMPORTÂNCIA DA COLETA SELETIVA

A coleta seletiva é uma alternativa politicamente correta que desvia dos aterros sanitários os resíduos sólidos que poderiam ser reaproveitados. Jogar o lixo no seu devido lugar não polui o ambiente, proporciona a reciclagem e conscientiza a população de sua responsabilidade social.
Ao executar a coleta seletiva dos materiais recicláveis, evita-se que a disposição destes, venha a ocorrer nos aterros sanitários.
Os principais benefícios da Coleta Seletiva são:

- Diminui a exploração de recursos naturais renováveis e não renováveis;
- Melhora a qualidade do composto produzido a partir da matéria orgânica;
- Evitar a poluição do solo, da água e do ar;
- Melhorar a limpeza da cidade;
- Reduzir o consumo de energia para fabricação de novos bens de consumo;
- Possibilita o reaproveitamento de materiais que iriam para o aterro sanitário;
- Prolonga a vida útil do aterro sanitário;
- Diminui o desperdício;
- Gera renda pela comercialização dos recicláveis, entre outros.

Existem várias maneiras de fazer a coleta seletiva, isso vai depender da política a ser estabelecida pela administração local. No caso especifico de Cafezal do Sul optou-se por separar os resíduos na unidade onde eles são gerados para depois serem recolhidos pela prefeitura, maneira esta característica do tipo de coleta denominada "porta a porta".

Coleta porta a porta (coleta domiciliar)

Na coleta domiciliar o caminhão de lixo vem e coleta os objetos recicláveis na frente das casas. São coletados objetos básicos: garrafas, latas e jornais. Também são coletados plásticos, papelão, papel misto. Quanto ao lixo tóxico doméstico – tinta velha, óleo lubrificante – este para ser coletado deve ser acondicionado separadamente, evitando-se a contaminação dos demais componentes do lixo.

A coleta seletiva porta a porta assemelha - se ao procedimento clássico de coleta normal de lixo. Porém, os veículos coletores percorrem as residências coletando o material reciclável previamente separado. Os moradores colocam os recicláveis nas calçadas, separados em sacos plásticos distintos. São necessários dois tipos de sacos plásticos, sendo um para matéria orgânica e outro para os demais materiais.

O lixo coletado segue para uma estação de triagem e separação do material reciclável. O processo deve ser organizado de forma a transformar a iniciativa num negocio atraente para as empresas comparadoras de recicláveis, que geralmente só fazem a compra se toda a estrutura municipal estiver instalada, não se comprometendo a recolher os materiais nem mesmo nos locais de triagem e separação.

A prefeitura municipal de Cafezal do Sul, como já comentado anteriormente comprometeu-se em implantar uma base sólida para que todas as etapas da coleta seletiva seja realizada na sede do município, nos detritos e na Vila Rural. No entanto a mesma não participará diretamente da comercialização dos recicláveis, quem irá desempenhar esta tarefa é a própria associação através de um **ESTATUDO DA ASSOCIAÇÃO DE TRABAHADORES DE RESÍDUOS RECICAVEIS DE CAFEZAL DO SUL,** a ser criado.

Coleta seletiva em estabelecimentos públicos

Os estabelecimentos públicos como a prefeitura, IAT, Câmara de Vereadores, escolas Municipais e Estaduais possui a coleta seletiva implantada.
Sabe-se que a maioria das pessoas passa grande parte de seu dia trabalhando. Portanto, para que a reciclagem se torne realmente parte integrante da vida das pessoas, o programa é existente nestes órgãos.

Coleta seletiva na prefeitura

Primeiramente foi feita a quantificação do lixo produzido na prefeitura, descobriu – se que o papel era o material que se apresentava em maior quantidade. Desta forma, optou-se, em primeira instancia separar o papel dos demais materiais destinados ao lixo.
Os funcionários deverão ter, em seu local de trabalho, recipientes nos quais deverão depositar seus resíduos. Nesses locais os materiais serão coletados em dois recipientes diferentes:

1) Um para coleta seletiva do papel, plásticos, vidros e metais: Esses materiais serão recolhidos pela equipe de limpeza em sacos de lixo, armazenados na própria unidade até serem transportados ao galpão de triagem de onde posteriormente poderá ser vendido para indústria de reciclagem.
Obs: Os vidros antes de seguir para os coletores deverão ser acondicionados separadamente em coletores mais rígidos, de forma a evitar acidentes na hora do manuseio.

2) Um para coleta de lixo especial: os papeis não recicláveis, deverão ser desfragmentados e depositados em caixa de papelão. Posteriormente serão recolhidos pela equipe de limpeza em sacos de lixo, armazenados na própria unidade até receberem tratamento adequado.

Os papeis não recicláveis são: papéis carbono, papéis com algum tipo de agregado plástico ou metálico.

Com relação à coleta seletiva do material orgânico, verificou-se através da caracterização dos resíduos sólidos gerados na prefeitura que o lixo orgânico é gerado praticamente em apenas um estabelecimento (cozinha). Nesse estabelecimento os materiais serão separados em dois coletores, sendo um para matéria orgânica e outro para os demais materiais recicláveis.

Vale lembrar que o lixo orgânico gerado nos demais estabelecimentos da prefeitura deverá ser separado e acondicionado diretamente no coletor externo exclusivo para lixo orgânico. Esse coletor receberá o lixo gerado na cozinha, coletor este que deverá permanecer tampado para evitar a propagação de mau odor.

Com relação aos copos plásticos descartáveis, estes cederão espaço para a utilização de copos de vidro ou canetas duráveis.

Quanto às responsabilidades do programa, deverá ser escolhida uma pessoa para ser a responsável pelo programa. Essa pessoa deverá atuar como elemento de ligação entre funcionários, gerencia, equipe de manutenção e coletores responsáveis pelo recolhimento de seu material. Esse responsável, também pode responder a perguntas e verificar se as pessoas estão colocando lixo nas latas de reciclagem.

É importante ter em mente que o programa de reciclagem funcionara melhor se a gerencia, no caso o prefeito, der total apoio e se todos souberem de sua existência com antecedência.

Coleta seletiva nas Escolas

É muito importante que as escolas estejam integradas ao programa de coleta seletiva, ensinando os alunos a reduzir, reutilizar e reciclar, através da atuação dos professores.

O primeiro passo para implantação de um programa de coleta seletiva nas escolas é criar um comitê de pessoas interessadas em atuar nesse programa. Não precisa ser multidão, mas devem ser incluídos um administrador, um professor, alguns alunos e um zelador. Deve ser escolhida uma pessoa para representar o grupo, este deverá agir como elemento de ligação entre a escola e o coletor, trabalhar com os administradores da escola e também organizar a coleta e reciclagem nas salas de aula, refeitórios, etc. Encontrar uma pessoa interessada em reciclagem é uma tarefa até fácil nos dias de hoje.

Em cada sala de aula um aluno deverá ser nomeado "monitor de reciclagem" (os alunos podem revezar-se semanalmente). Os monitores devem certificar-se de que os objetos recicláveis estão sendo colocados na lata do lixo -reciclável e os contaminados (por exemplo, cola) estão sendo colocados na lata do não reciclável. É interessante que os alunos façam este serviço. Assim estarão aprendendo, através de um processo de educação ambiental, como deve ser realizado a separação correta dos resíduos.

Nas salas de aulas e no escritório deverão conter uma lixeira para materiais recicláveis (papel, plástico, metal e vidro). E em pontos estratégicos da escola lixeiras de não recicláveis. Deverá também haver latas de lixo distribuídas em pontos estratégicos no pátio do colégio, para que as pessoas tenham acesso fácil às lixeiras.
O material será recolhido pelo programa municipal de coleta.

Coleta seletiva nas ruas e avenidas

Para aqueles resíduos passíveis de reutilização e reciclagem encontrados nas ruas e avenidas, esses serão segregados sob responsabilidade dos cidadãos do município e posterior retirada pelos catadores.

Nas suas ruas e avenidas deverá ser espalhados aleatoriamente pelo perímetro urbano do município coletor único padronizado, onde a população também poderá estar depositando resíduos produzidos nas ruas e avenidas.

Coleta seletiva nas residências (domésticos)

Os resíduos gerados nas residências têm um peso muito significativo na totalidade do resíduo produzido em um município. Esse resíduo gerado pela comunidade pode e deve ser reciclado.

A primeira coisa a ser feita é análise da composição do lixo doméstico que deverá ser realizada pelos próprios moradores. Cada cidadão pode avaliar a quantidade e a composição de lixo gerado em sua própria residência, verificando o quanto de papel, plástico, vidro, material orgânico e outros componentes, que são lançados no lixo diariamente. Isso facilitará na hora da separação do material orgânico dos demais materiais recicláveis.

Para que se tenha sucesso na implantação da coleta seletiva é de estrema importância orientar os munícipes de como realizar a separação correta dos materiais a serem reciclados, para assim termos um programa duradouro.

Os moradores deverão se organizar para atuar de forma efetiva no programa, nunca esperando muito e sempre ir adiantando a sua parte, segregando corretamente os resíduos. Depois de um tempo, a reciclagem vai tornar um hábito e o esforço será bem menor.

Compostagem
O tratamento da parcela orgânica dos resíduos pode ser feito pela sua compostagem, que é o processo biológico de decomposição da matéria orgânica contida em restos de origem animal ou vegetal.

Para o município de CAFEZAL DO SUL, em primeiro momento a compostagem será realizada com os galhos picados e com as folhas coletadas da varrição das calçadas. Futuramente quando possuir uma estrutura montada iniciará a compostagem dos restos de alimentos.

Varrição, Poda e Capina
Os serviços de varrição, poda e capina – são feitos pela empresa pela Prefeitura Municipal.

A varrição e capina são realizadas diariamente (dias úteis) pela prefeitura, a qual é responsável pela destinação final. Os trabalhos ocorrem basicamente na área central da cidade, das 7h às 16h, podendo ocorrer em outras localidades de acordo com a solicitação da população.

Durante visita em campo, constatou-se que a área central da cidade e a praça encontram-se em bom estado de conservação.

Resíduos de Serviços de Saúde
Verificou-se que o sistema de coleta, transporte e destinação final dos resíduos oriundos de serviços de saúde nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Cafezal do Sul são realizados por empresas terceirizadas.
Para os estabelecimentos privados, fica a critério dos mesmos a escolha e contratação da empresa.

Resíduos da Construção Civil
Atualmente é de responsabilidade do município a coleta e destinação final dos resíduos da construção civil. No entanto, estes serviços serão terceirizados, ficando a empresa ganhadora da licitação responsável pela coleta e destinação correta desse resíduo.

Óleos e Graxas
Os resíduos gerados na manutenção dos veículos públicos são armazenados em tambores no barracão do pátio da Prefeitura.

Nos estabelecimentos privados, tais como lojas, postos de combustíveis, oficinas mecânicas, concessionárias, indústrias em geral, transportadoras e agricultores, os resíduos de óleos e graxas também são armazenados em tambores, e posteriormente coletados por empresas terceirizadas, as quais dão a destinação correta. No caso das estopas, filtros e serragem contaminadas com óleo e graxa, o processo de armazenamento ocorre da mesma forma. Existem também embalagens de óleo que são coletadas, transportadas e limpas por recicladores, os quais destinam para recicladores de plásticos.

Para obter o Licenciamento Ambiental, os estabelecimentos de lavagem de automóveis são obrigados a instalar filtros para o tratamento de efluentes líquido, bem como caixas separadoras e coletoras de óleos e graxas. A coleta é feita por caminhão tanque munido de bomba.

Pneus
Os pneus descartados pela Prefeitura, na manutenção dos veículos públicos, são armazenados no barracão da prefeitura, onde permanecem até formarem uma quantia justificável para doação. A empresa que recebe os pneus fica responsável pela destinação final dos mesmos, devendo apresentar declaração, conforme as exigências do IAT.

Para os estabelecimentos privados, a situação não é muito diversa. As borracharias estabelecidas no município também armazenam estes resíduos até que a quantidade justifique financeiramente o envio à empresas terceirizadas para processamento. Alguns estabelecimentos os pneus são devolvidos para a empresa que os fornecem, tendo como exemplo a Pirelli, que a cada 300 pneus, aproximadamente, recolhe os pneus usados Outras empresas fazem doações desses pneus.

Embalagens de Agrotóxicos
A coleta de embalagens de agrotóxicos do município de Cafezal do Sul é realizada pelas empresas que vendem estes produtos.

30 de março de 2022

DALIANE GOMES BATISTA ZAINA:04631711957 — Assinado de forma digital por DALIANE GOMES BATISTA ZAINA:04631711957 Dados: 2022.04.08 15:57:00 -03'00'
Daliane Gomes Batista Zaina
Engenheira Agrônoma

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	Processados – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Processados – Inscritos – Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Processados – Pagos (c)	Processados – Cancelados (d)	Processados – Saldo e=(a+b) - (c+d)	Não Processados – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Não Processados – Inscritos – Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Não Processados – Liquidados (h)	Não Processados – Pagos (i)	Não Processados – Cancelados (j)	Não Processados – Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10.293,83**	**3.439.214,18**	**3.378.867,05**	**0,00**	**70.640,96**	**985.749,18**	**1.249.848,39**	**871.453,39**	**677.260,94**	**11.034,68**	**1.547.301,95**	**1.617.942,91**
PODER EXECUTIVO	10.293,83	3.439.214,18	3.378.867,05	0,00	70.640,96	985.749,18	1.249.848,39	871.453,39	677.260,94	11.034,68	1.547.301,95	1.617.942,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**10.293,83**	**3.439.214,18**	**3.378.867,05**	**0,00**	**70.640,96**	**985.749,18**	**1.249.848,39**	**871.453,39**	**677.260,94**	**11.034,68**	**1.547.301,95**	**1.617.942,91**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 29/set/2025 as 16h e 48m.

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

Alan Alves da Costa
Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhadas No Periodo	Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Liquidadas No Periodo	Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.891.258,53	69.738.811,46	9.730.819,67	48.725.553,32	100,00	21.013.258,14	12.800.554,89	44.373.868,99	100,00	25.364.942,47
ADMINISTRAÇÃO	4.934.327,18	6.165.803,14	848.145,14	4.131.747,46	8,48	2.034.055,68	887.155,94	4.054.765,66	9,14	2.111.037,48
Planejamento e Orçamento	374.571,96	374.571,96	55.540,26	207.289,61	0,43	167.282,35	55.540,26	207.289,61	0,47	167.282,35
Administração Geral	2.993.929,39	4.218.304,50	553.984,50	2.999.317,43	6,16	1.218.987,07	592.395,30	2.922.335,63	6,59	1.295.968,87
Administração Financeira	196.266,50	206.266,50	18.433,72	42.971,22	0,09	163.295,28	18.433,72	42.971,22	0,10	163.295,28
Controle Externo	606.065,66	612.065,66	101.842,27	386.173,82	0,79	225.891,84	101.842,27	386.173,82	0,87	225.891,84
Administração de Receitas	179.610,37	169.610,37	29.979,97	111.060,31	0,23	58.550,06	30.579,97	111.060,31	0,25	58.550,06
Previdência do Regime Estatutário	286.443,00	286.443,00	53.884,02	214.923,94	0,44	71.519,06	53.884,02	214.923,94	0,48	71.519,06
Promoção da Produção Agropecuária	165.220,32	166.321,17	16.950,00	92.701,47	0,19	73.619,70	16.950,00	92.701,47	0,21	73.619,70
Transporte Rodoviário	132.219,98	132.219,98	17.530,40	77.309,66	0,16	54.910,32	17.530,40	77.309,66	0,17	54.910,32
TURISMO	0,00	34.500,00	1.697,50	1.697,50	0,00	32.802,50	1.697,50	1.697,50	0,00	32.802,50
Turismo	0,00	34.500,00	1.697,50	1.697,50	0,00	32.802,50	1.697,50	1.697,50	0,00	32.802,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.333.193,38	2.919.523,50	585.666,06	1.750.180,85	3,59	1.169.342,65	551.039,55	1.712.264,12	3,86	1.207.259,38
Administração Geral	5.000,00	15.000,00	4.822,60	12.427,17	0,03	2.572,83	4.822,60	12.427,17	0,03	2.572,83
Assistência ao Idoso	205.048,64	248.545,64	21.542,56	81.164,01	0,17	167.381,63	19.669,78	78.849,23	0,18	169.696,41
Assistência ao Portador de Deficiência	44.176,04	188.150,46	98.491,88	150.930,42	0,31	37.220,04	86.215,88	138.654,42	0,31	49.496,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	512.488,98	619.838,78	82.752,05	326.321,53	0,67	293.517,25	66.668,45	309.698,53	0,70	310.140,25
Assistência Comunitária	1.548.370,72	1.785.380,62	376.849,90	1.150.827,88	2,36	634.552,74	372.330,40	1.144.124,93	2,58	641.255,69
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	5.000,00	49.499,00	0,00	25.499,00	0,05	24.000,00	0,00	25.499,00	0,06	24.000,00
SEGURANÇA DE RENDA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Alimentação e Nutrição	10.609,00	10.609,00	1.207,07	3.010,84	0,01	7.598,16	1.332,44	3.010,84	0,01	7.598,16
SAÚDE	13.262.706,70	19.560.718,37	3.570.982,28	14.792.414,51	30,36	4.768.303,86	3.529.402,54	14.586.975,24	32,87	4.973.743,13
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	9.204.200,71	14.416.708,37	2.354.032,56	11.293.964,77	23,18	3.122.743,60	2.324.132,05	11.103.389,70	25,02	3.313.318,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.690.371,84	4.692.585,69	1.156.618,53	3.274.032,28	6,72	1.418.553,41	1.149.251,17	3.264.753,14	7,36	1.427.832,55
Vigilância Sanitária	207.252,13	183.200,95	10.140,53	27.174,30	0,06	156.026,65	5.828,66	21.589,24	0,05	161.611,71
Vigilância Epidemiológica	158.882,02	266.223,36	50.190,66	197.243,16	0,40	68.980,20	50.190,66	197.243,16	0,44	68.980,20
EDUCAÇÃO	11.234.062,24	16.049.354,18	2.296.890,46	10.769.389,54	22,10	5.279.964,64	2.711.092,30	10.053.001,11	22,66	5.996.353,07
Ensino Fundamental	9.141.701,09	12.266.381,86	1.594.242,60	7.575.023,57	15,55	4.691.358,29	1.850.775,55	7.136.098,46	16,08	5.130.283,40
Ensino Superior	289.572,66	669.858,41	0,00	669.858,41	1,37	0,00	126.000,00	417.858,41	0,94	252.000,00
Educação Infantil	1.468.517,52	2.783.784,70	701.620,63	2.257.064,46	4,63	526.720,24	733.289,52	2.231.601,14	5,03	552.183,56
Educação de Jovens e Adultos	44.239,53	23.189,53	603,03	1.863,69	0,00	21.325,84	603,03	1.863,69	0,00	21.325,84
Educação Especial	290.031,44	306.139,68	424,20	265.579,41	0,55	40.560,27	424,20	265.579,41	0,60	40.560,27
CULTURA	115.070,53	222.856,73	0,00	97.382,18	0,20	125.474,55	350,00	97.382,18	0,22	125.474,55
Difusão Cultural	115.070,53	222.856,73	0,00	97.382,18	0,20	125.474,55	350,00	97.382,18	0,22	125.474,55
URBANISMO	3.686.313,58	13.012.122,07	595.708,96	10.223.064,97	20,98	2.789.057,10	3.351.970,04	7.052.934,18	15,89	5.959.187,89
Infra-Estrutura Urbana	968.151,40	9.438.733,78	0,00	7.724.403,91	15,85	1.714.329,87	2.765.912,01	4.571.754,81	10,30	4.866.978,97
Serviços Urbanos	2.718.162,18	3.573.388,29	595.708,96	2.498.661,06	5,13	1.074.727,23	586.058,03	2.481.179,37	5,59	1.092.208,92
SANEAMENTO	54.636,35	54.636,35	0,00	0,00	0,00	54.636,35	0,00	0,00	0,00	54.636,35
Saneamento Básico Urbano	54.636,35	54.636,35	0,00	0,00	0,00	54.636,35	0,00	0,00	0,00	54.636,35
GESTÃO AMBIENTAL	584.970,07	3.409.409,59	790.026,35	2.886.914,72	5,92	522.494,87	780.041,44	2.822.208,25	6,36	587.201,34
Preservação e Conservação Ambiental	584.970,07	3.409.409,59	790.026,35	2.886.914,72	5,92	522.494,87	780.041,44	2.822.208,25	6,36	587.201,34
AGRICULTURA	1.550.775,88	2.139.843,34	286.753,59	1.398.684,34	2,87	741.159,00	271.773,83	1.365.363,68	3,08	774.479,66
Extensão Rural	286.443,00	286.443,00	0,00	0,00	0,00	286.443,00	0,00	0,00	0,00	286.443,00
Promoção da Produção Agropecuária	992.742,48	1.581.809,94	240.237,54	1.206.001,40	2,48	375.808,54	225.257,78	1.172.680,74	2,64	409.129,20
Defesa Agropecuária	271.590,40	271.590,40	46.516,05	192.682,94	0,40	78.907,46	46.516,05	192.682,94	0,43	78.907,46
COMÉRIO E SERVIÇO	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RELAÇÃO DO TRABALHO	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ENERGIA	1.116.369,14	1.410.594,79	90.373,97	373.501,13	0,77	1.037.093,66	90.373,97	373.501,13	0,84	1.037.093,66
Energia Elétrica	1.116.369,14	1.410.594,79	90.373,97	373.501,13	0,77	1.037.093,66	90.373,97	373.501,13	0,84	1.037.093,66
TRANSPORTE	1.536.522,68	1.440.188,68	236.213,47	926.117,36	1,90	514.071,32	209.651,07	899.554,96	2,03	540.633,72
Transporte Rodoviário	1.536.522,68	1.440.188,68	236.213,47	926.117,36	1,90	514.071,32	209.651,07	899.554,96	2,03	540.633,72
DESPORTO E LAZER	417.088,57	489.038,49	78.896,04	267.327,85	0,55	221.710,64	66.540,86	247.090,07	0,56	241.948,42
Desporto Comunitário	417.088,57	489.038,49	78.896,04	267.327,85	0,55	221.710,64	66.540,86	247.090,07	0,56	241.948,42
ENCARGOS ESPECIAIS	1.593.543,22	2.363.543,22	349.465,85	1.107.130,91	2,27	1.256.412,31	349.465,85	1.107.130,91	2,50	1.256.412,31
Serviço da Dívida Interna	859.329,00	1.539.329,00	251.182,91	732.629,15	1,50	806.699,85	251.182,91	732.629,15	1,65	806.699,85
Outros Encargos Especiais	734.214,22	824.214,22	98.282,94	374.501,76	0,77	449.712,46	98.282,94	374.501,76	0,84	449.712,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.679,01	462.679,01	0,00	0,00	0,00	462.679,01	0,00	0,00	0,00	462.679,01
Reserva de Contingência geral	462.679,01	462.679,01	0,00	0,00	0,00	462.679,01	0,00	0,00	0,00	462.679,01
TOTAL	**42.891.258,53**	**69.738.811,46**	**9.730.819,67**	**48.725.553,32**	**100,00**	**21.013.258,14**	**12.800.554,89**	**44.373.868,99**	**100,00**	**25.364.942,47**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 29/set/2025 as 16h e 40m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

Alan Alves da Costa
Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.024 A 8/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	4.846.782,86	5.737.780,39	5.153.718,15	6.770.234,81	6.588.497,43	5.784.688,84	5.615.382,53	5.538.802,08	5.857.704,74	5.744.477,18	6.134.767,70	0,00	63.772.836,71	11.496.952,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	776.995,39	1.294.792,83	742.141,60	949.819,82	808.231,31	771.854,70	783.583,34	812.340,12	1.202.300,96	1.093.184,12	795.845,32	0,00	10.031.089,51	499.845,28
IPTU	29.091,46	24.171,52	11.809,00	19.820,64	18.367,84	24.412,19	40.507,97	119.527,12	456.793,68	127.851,96	89.529,15	0,00	961.882,53	0,00
ISS	416.082,24	437.632,89	480.717,02	518.692,29	534.371,58	466.411,69	418.982,02	423.080,94	407.009,28	428.723,59	419.443,81	0,00	4.951.147,35	362.591,11
ITBI	129.668,34	627.611,77	44.693,46	60.552,30	20.334,15	51.965,71	59.217,66	42.318,92	78.431,06	311.450,46	58.184,12	0,00	1.484.427,95	0,00
IRRF	171.820,89	167.438,30	177.329,22	302.636,12	196.264,41	157.675,15	179.687,35	166.975,19	166.784,94	168.292,73	161.305,83	0,00	2.016.210,13	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.332,46	37.938,35	27.592,90	48.118,47	38.893,33	71.389,96	85.188,34	60.437,95	93.282,00	56.865,38	67.382,41	0,00	617.421,55	137.254,17
Contribuições	81.883,21	84.797,12	92.437,44	81.579,96	78.685,81	101.872,42	139.085,78	130.452,95	179.519,01	116.740,39	106.441,56	0,00	1.193.495,65	230.103,97
Receita Patrimonial	66.725,01	102.361,64	99.894,70	110.074,98	93.692,72	91.384,81	98.513,02	74.927,94	98.935,11	95.647,43	120.541,13	0,00	1.052.698,49	2.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.390,51	102.361,64	99.894,70	109.899,48	93.608,44	91.384,81	98.513,02	74.927,94	98.847,36	95.647,43	120.541,13	0,00	1.052.016,46	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	334,50	0,00	0,00	175,50	84,28	0,00	0,00	0,00	87,75	0,00	0,00	0,00	682,03	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.840,00	13.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.260,00	0,00	42.230,00	0,00
Transferências Correntes	3.881.184,02	4.220.423,74	4.201.167,68	5.599.055,58	5.596.310,23	4.800.719,62	4.565.024,14	4.508.798,18	4.362.972,30	4.430.983,09	5.096.149,09	0,00	51.262.787,67	10.765.003,58
Cota-Parte do FPM	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	0,00	18.838.021,68	3.279.792,63
Cota-Parte do ICMS	1.372.635,52	1.544.013,15	1.304.479,99	1.648.298,87	1.556.871,62	1.300.848,77	1.413.891,56	1.579.629,25	1.205.564,95	1.431.754,89	1.644.189,94	0,00	16.002.178,51	5.064.624,85
Cota-Parte do IPVA	57.810,67	57.712,87	51.625,45	54.019,87	1.174.503,78	330.852,78	300.828,42	281.408,93	303.230,01	119.648,78	92.697,10	0,00	2.824.338,66	0,00
Cota-Parte do ITR	24.512,77	360.629,07	66.036,57	76.110,43	47.841,31	7.305,41	1.193,65	391,72	33.217,30	2.316,06	4.988,65	0,00	624.542,94	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	28.115,40	19.088,40	21.198,29	24.886,84	17.750,93	20.094,18	21.883,13	20.545,73	19.960,58	22.723,53	19.496,28	0,00	235.743,29	0,00
Transferências do FUNDEB	556.565,18	655.160,16	604.207,40	717.521,34	864.128,09	711.137,87	646.350,76	715.623,66	619.455,02	658.861,54	629.406,40	0,00	7.378.417,42	469.516,44
Outras Transferências Correntes	383.198,44	363.936,38	592.113,14	559.301,51	362.855,83	320.556,82	791.394,74	499.248,22	380.401,13	345.656,66	760.882,30	0,00	5.359.545,17	1.951.069,66
Outras Receitas Correntes	16.155,23	22.275,06	18.076,73	29.704,47	11.577,36	18.857,29	29.176,25	12.282,89	13.977,36	7.922,15	10.530,60	0,00	190.535,39	0,00
DEDUÇÕES (II)	525.476,81	640.265,39	600.969,37	711.211,63	873.865,20	753.804,96	625.455,66	658.785,22	672.623,16	685.292,93	579.406,90	0,00	7.327.157,23	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	525.476,81	640.265,39	600.969,37	711.211,63	873.865,20	753.804,96	625.455,66	658.785,22	672.623,16	685.292,93	579.406,90	0,00	7.327.157,23	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.321.306,05**	**5.097.515,00**	**4.552.748,78**	**6.059.023,18**	**5.714.632,23**	**5.030.883,88**	**4.989.926,87**	**4.880.016,86**	**5.185.081,58**	**5.059.184,25**	**5.555.360,80**	**0,00**	**56.445.679,48**	**11.496.952,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.321.306,05**	**5.097.515,00**	**4.552.748,78**	**6.059.023,18**	**5.714.632,23**	**5.030.883,88**	**4.589.926,87**	**4.880.016,86**	**5.185.081,58**	**5.059.184,25**	**5.555.360,80**	**0,00**	**56.045.679,48**	**11.096.952,83**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	62.128,00	62.128,00	62.128,00	124.256,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	0,00	778.184,00	275.749,77
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.259.178,05**	**5.035.387,00**	**4.490.620,78**	**5.934.767,18**	**5.647.840,23**	**4.964.091,88**	**4.523.134,87**	**4.813.224,86**	**5.118.289,58**	**4.992.392,25**	**5.488.568,80**	**0,00**	**55.267.495,48**	**10.821.203,06**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2025 as 16h e 38m.

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

Alan Alves da Costa
Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 29/set/2025 as 16h e 58m.
Nota:

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

Alan Alves da Costa
Controle Interno

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Av. Brasil, nº 2170 – Fone: (44) 3676-3422 – CEP: 87400-000
Cruzeiro do Oeste/PR

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Eleição da diretoria para o próximo ano (29/09/2025 -29/09/2026).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº22/25, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 29/09/2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger por unanimidade a composição da diretoria para o próximo ano sendo elas:

Presidente – Dayanny Carvalho Hernades (sociedade civil)

Vice-presidente - Sara Furlan Bellini Lima (sociedade civil)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dayanny Carvalho Hernades
Presidente do CMDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO: **CONTRATO EMPREITADA DE OBRA N.º 081/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *IMPÉRIO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA*

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução da Construção de um Barracão Industrial em alvenaria e cobertura em estrutura metálica contendo: escritório, instalação sanitária PcD e área de execução dos serviços. serviços preliminares, movimentação de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás GLP, incêndio e aparelhos, revestimento de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, limpeza, ensaio tecnológicos, equipamentos e demais itens e especificações constantes em projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 002/2025.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 285.098,73 (duzentos e oitenta e cinco mil, noventa e oito reais e setenta e três centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 18 de setembro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

João Antonio Peres Mendes
Sócio Administrador
Contratada

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 15/2024 – ID Nº 2822, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, endereço eletrônico: adm_rcm@hotmail.com, telefone: (44) 98456-8297, representada por Cleber Ruiz Martinez, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.925.696-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 021.110.919-36 residente na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, em Umuarama, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO de VIGÊNCIA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 15/2024, ID n° 2822, decorrente da Tomada de Preços nº. 07/2023, até 30 de novembro de 2025, contados a partir do término do prazo estabelecido, qual seja, 30 de setembro de 2025, com fundamento no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/09/2025).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José de Oliveira
Contratante
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Cleber Ruiz Martinez
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

DECRETO Nº162 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2025, tendo como objeto: Aquisição de Bolsas Maternidade, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, atráves do recurso do Incentivo Crianças e Adolescentes, Fonte 930, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): a) BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°04; b) CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°05 e 06, c) J. C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°07, 08 e 09; d) L M CONFECCOES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 e 03 e e) REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°02;

Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 29 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.020.000,00	59.757.240,93	13.204.786,29	22,10	45.460.002,94	76,07	14.297.237,99
RECEITAS CORRENTES	44.465.485,63	58.693.233,46	10.213.598,45	17,40	41.073.324,12	69,98	17.619.909,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.449.356,96	7.969.202,24	1.650.513,01	20,71	7.122.007,56	89,37	847.194,68
Impostos	6.802.556,83	7.185.147,94	1.517.427,83	21,12	6.582.865,42	91,62	602.282,52
Taxas	478.031,76	615.285,93	131.310,90	21,34	526.416,14	85,56	88.869,79
Contribuição de Melhoria	168.768,37	168.768,37	1.774,28	1,05	12.726,00	7,54	156.042,37
CONTRIBUIÇÕES	1.104.697,42	1.334.801,39	194.774,96	14,59	941.131,32	70,51	393.670,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.104.697,42	1.334.801,39	194.774,96	14,59	941.131,32	70,51	393.670,07
RECEITA PATRIMONIAL	494.777,37	496.777,37	227.740,39	45,84	780.841,42	157,18	-284.064,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	172,03	0,00	-172,03
Valores Mobiliários	494.777,37	496.777,37	227.740,39	45,84	780.669,39	157,15	-283.892,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	121.944,69	121.944,69	41.230,00	33,81	41.230,00	33,81	80.714,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	117.022,68	117.022,68	41.230,00	35,23	41.230,00	35,23	75.792,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.922,01	4.922,01	0,00	0,00	0,00	0,00	4.922,01
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.134.049,93	48.604.018,51	8.054.323,14	16,57	32.049.303,57	65,94	16.554.714,94
Transferências da União e de suas Entidades	16.588.271,75	22.960.707,47	3.833.051,39	16,69	14.409.118,38	62,76	8.551.589,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.015.512,14	19.338.528,56	3.005.773,92	15,54	12.209.130,42	63,13	7.129.398,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.530.266,04	6.304.782,48	1.215.497,83	19,28	5.431.054,77	86,14	873.727,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.659,26	166.489,26	45.016,95	27,04	138.810,25	83,37	27.679,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.533,18	31.533,18	0,00	0,00	0,00	0,00	31.533,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.012,50	49.012,50	2.589,35	5,28	56.330,78	114,93	-7.318,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.113,58	85.943,58	42.427,60	49,37	82.479,47	95,97	3.464,11
RECEITAS DE CAPITAL	554.514,37	1.064.007,47	2.991.187,84	281,12	4.386.678,82	412,28	-3.322.671,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	131.830,48	131.830,48	0,00	0,00	0,00	0,00	131.830,48
Alienação de Bens Móveis	131.830,48	131.830,48	0,00	0,00	0,00	0,00	131.830,48
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	422.683,89	932.176,99	2.991.187,84	320,88	4.386.678,82	470,58	-3.454.501,83
Transferências da União e de suas Entidades	115.807,26	403.413,26	287.306,00	71,22	287.306,00	71,22	116.107,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	306.876,63	528.763,73	2.703.881,84	511,36	4.099.372,82	775,27	-3.570.609,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.020.000,00	59.757.240,93	13.204.786,29	22,10	45.460.002,94	76,07	14.297.237,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.020.000,00	59.757.240,93	13.204.786,29	22,10	45.460.002,94	76,07	14.297.237,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.020.000,00	59.757.240,93	13.204.786,29	22,10	45.460.002,94	76,07	14.297.237,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.912.764,13	-	-	3.912.764,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.912.764,13	-	-	3.912.764,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.891.258,53	69.738.811,46	9.730.819,67	48.725.553,32	21.013.258,14	12.800.554,89	44.373.868,99	25.364.942,47	41.801.027,60
DESPESAS CORRENTES	38.216.619,56	51.645.746,64	8.739.196,78	36.325.976,43	15.319.770,21	8.849.195,74	35.565.380,96	16.080.365,68	33.090.750,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.108.330,53	22.782.433,70	4.145.786,17	15.533.561,45	7.248.872,25	4.145.786,17	15.533.561,45	7.248.872,25	15.244.543,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.008,94	460.008,94	76.642,51	305.979,09	154.029,85	76.642,51	305.979,09	154.029,85	305.979,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.938.280,09	28.403.304,00	4.516.768,10	20.486.435,89	7.916.868,11	4.626.767,06	19.725.840,42	8.677.463,58	17.540.228,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.938.280,09	28.403.304,00	4.516.768,10	20.486.435,89	7.916.868,11	4.626.767,06	19.725.840,42	8.677.463,58	17.540.228,01
DESPESAS DE CAPITAL	4.211.959,96	17.630.385,81	991.622,89	12.399.576,89	5.230.808,92	3.951.359,15	8.808.488,03	8.821.897,78	8.710.277,25
INVESTIMENTOS	3.521.845,07	16.550.270,92	817.082,49	11.972.926,83	4.577.344,09	3.776.818,75	8.381.837,97	8.168.432,95	8.283.627,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.114,89	1.080.114,89	174.540,40	426.650,06	653.464,83	174.540,40	426.650,06	653.464,83	426.650,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.679,01	462.679,01	0,00	0,00	462.679,01	0,00	0,00	462.679,01	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.891.258,53	69.738.811,46	9.730.819,67	48.725.553,32	21.013.258,14	12.800.554,89	44.373.868,99	25.364.942,47	41.801.027,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	42.891.258,53	69.738.811,46	9.730.819,67	48.725.553,32	21.013.258,14	12.800.554,89	44.373.868,99	25.364.942,47	41.801.027,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.086.133,95	-	3.658.975,34
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.891.258,53	69.738.811,46	9.730.819,67	48.725.553,32	-	12.800.554,89	45.460.002,94	-	45.460.002,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 29/set/2025 as 16h e 41m.

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador

Alan Alves da Costa — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

CONVITE

O Prefeito Municipal de FRANCISCO ALVES-PR, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2025 que se realizará no dia 30/09/2025 (terça-feira) na Câmara Municipal de Francisco Alves, às 14:00 horas.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.693.233,46	41.073.324,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.969.202,24	7.122.007,56
IPTU	520.386,34	943.372,09
ISS	5.139.380,76	3.584.695,23
ITBI	652.499,04	662.792,35
IRRF	872.881,80	1.392.005,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	784.054,30	539.142,14
Contribuições	1.334.801,39	941.131,32
Receita Patrimonial	496.777,37	780.841,42
Aplicações Financeiras (II)	496.777,37	780.669,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	172,03
Transferências Correntes	48.604.018,51	32.049.303,57
Cota-Parte do FPM	17.393.885,60	11.023.928,93
Cota-Parte do ICMS	15.900.805,21	9.162.362,69
Cota-Parte do IPVA	2.414.068,73	2.136.362,74
Cota-Parte do ITR	446.147,39	80.257,44
Transferências da LC 61/1989	148.756,25	131.192,14
Transferências do FUNDEB	6.304.782,48	5.431.054,77
Outras Transferências Correntes	5.995.572,85	4.084.144,86
Demais Receitas Correntes	288.433,95	180.040,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	288.433,95	180.040,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.196.456,09	40.292.654,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.064.007,47	4.386.678,82
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	131.830,48	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	131.830,48	0,00
Transferências de Capital	932.176,99	4.386.678,82
Convênios	509.123,10	3.965.989,39
Outras Transferências de Capital	423.053,89	420.689,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.064.007,47	4.386.678,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.260.463,56	44.679.333,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.260.463,56	44.679.333,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.645.746,64	36.325.976,43	35.565.380,96	33.090.750,35	238.924,51	360.156,44	360.156,44
Pessoal e Encargos Sociais	22.782.433,70	15.533.561,45	15.533.561,45	15.244.543,25	177.425,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	460.008,94	305.979,09	305.979,09	305.979,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.403.304,00	20.486.435,89	19.725.840,42	17.540.228,01	61.499,44	360.156,44	360.156,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.185.737,70	36.019.997,34	35.259.401,87	32.784.771,26	238.924,51	360.156,44	360.156,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.630.385,81	12.399.576,89	8.808.488,03	8.710.277,25	3.139.942,54	511.296,95	317.104,50
Investimentos	16.550.270,92	11.972.926,83	8.381.837,97	8.283.627,19	3.139.942,54	511.296,95	317.104,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.080.114,89	426.650,06	426.650,06	426.650,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.550.270,92	11.972.926,83	8.381.837,97	8.283.627,19	3.139.942,54	511.296,95	317.104,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	462.679,01	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.198.687,63	47.992.924,17	43.641.239,84	41.068.398,45	3.378.867,05	871.453,39	677.260,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.198.687,63	47.992.924,17	43.641.239,84	41.068.398,45	3.378.867,05	871.453,39	677.260,94

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-445.192,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-445.192,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	780.669,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	305.979,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	29.497,41

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.183.107,82	3.769.527,85
DEDUÇÕES (XL)	9.280.406,38	8.075.925,95
Disponibilidade de Caixa	9.280.406,38	8.075.925,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.269.039,87	11.418.168,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.449.508,01	2.837.674,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	539.125,48	504.567,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.097.298,56	-4.306.398,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-790.900,46

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-611.833,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.402.733,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.877.423,97

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.912.764,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.912.764,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 29/set/2025 as 16h e 46m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador

Alan Alves da Costa — Controle Interno

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — ZONA ARMAZÉM — CEP 87.503-030 — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa **SIOT CLINICA MEDICA LTDA-ME** para a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade ortopedia, procedimentos e cirurgias na especialidade de Ortopedia e chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 097/2025, anexo. Em 29 de setembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

CAFEZAL DO SUL — CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 421/2025 de 08/07/2025, sobre o **Processo nº. 64/2025,** Pregão eletrônico nº 25/2025, que tem por Objeto: aquisição de equipamento imobilizado e bens de consumo, para o bem estar e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
08002.08.243.1501.6.016.	449052	929	497	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCE
08002.08.243.1501.6.016.	339030	929	498	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCE

Vencedores: SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ . Vencedor dos itens: 02, 06,11,12 e 23. Perfazendo um montante de **R$ 31.767,01** (trinta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e um centavo). **SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA.** Vencedor dos itens: 21 e 22. Perfazendo um montante de **R$ 15.375,00 (** quinze mil trezentos e setenta e cinco reais). **DANCIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP.** Vencedor dos itens: 07,08,09,10 E 16. Perfazendo um montante de **R$ 20.550,00 (**vinte mil quinhentos e cinquenta reais). **NYLAND EQUIPAMENTOS.** Vencedor do item: 14. Perfazendo um montante de **R$ 23.220,90(**vinte e três mil duzentos e vinte reais e noventa centavos). **N BORRACHAS LTDA EPP.** Vencedor do item: 04. Perfazendo um montante de **R$ 7.350,00 (**sete mil trezentos e cinquenta reais). **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA.** Vencedor do item: 13. Perfazendo um montante de **R$ 5.142,00 (**cinco mil cento e quarenta e dois reais). **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.** Vencedor do item:3. Perfazendo um montante de **R$ 6.643,36 (**seis mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). **DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS.** Vencedor do item: 15. Perfazendo um montante de **R$ 3.597,00 (**Três mil quinhentos e noventa e sete reais). **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA.** Vencedor do item: 20. Perfazendo um montante de **R$ 16.740,90 (**dezesseis mil setecentos e quarenta reais e noventa centavos) **MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.** Vencedor do item: 1. Perfazendo um montante de **R$ 6.192,00** (seis mil cento e noventa e dois reais).

Cafezal do Sul, 29 de setembro de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.185.147,94	6.582.865,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	520.386,34	943.372,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	652.499,04	662.792,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.139.380,76	3.584.695,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	872.881,80	1.392.005,75
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.630.492,55	27.965.423,00
2.1- Cota-Parte FPM	20.505.283,99	13.577.704,39
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.779.899,01	12.768.878,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	725.384,98	808.825,58
2.2- Cota-Parte ICMS	18.363.997,24	11.452.953,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	185.945,32	163.990,21
2.4- Cota-Parte ITR	557.682,30	100.321,71
2.5- Cota-Parte IPVA	3.017.583,70	2.670.453,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.815.640,49	34.548.288,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	R$ 8.381.021,51	R$ 5.431.319,48
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.072.888,61	3.205.752,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.306.782,48	5.496.316,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.306.782,48	5.496.316,39
6.1.1- Principal	6.304.782,48	5.431.054,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	65.261,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.076.239,03	-264,71

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	160.717,98
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	488.321,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-327.603,17
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.657.034,37

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.467.500,46	4.606.442,78	4.606.442,78	4.531.606,90	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.632.739,32	4.064.745,67	4.064.745,67	3.997.391,82	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.487.799,88	1.443.030,95	1.443.030,95	1.422.296,39	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.144.939,44	2.621.714,72	2.621.714,72	2.575.095,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	834.761,14	541.697,11	541.697,11	534.215,08	0,00
10.2.1- Educação Infantil	270.467,92	261.140,71	261.140,71	257.382,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	300.184,98	280.556,40	280.556,40	276.832,25	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	264.108,24	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.445.724,80	4.445.724,80	4.370.888,92	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.445.724,80	4.445.724,80	4.370.888,92	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.904.027,69	3.904.027,69	3.836.673,84	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.847.421,47	3.904.027,69	3.904.027,69	71,03
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	549.631,64	1.050.591,59	1.050.591,59	500.959,95	19,11

JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	766.799,47	488.321,15	160.717,98	0,00	327.603,17	327.603,17
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	766.799,47	488.321,15	160.717,98	0,00	327.603,17	327.603,17
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.611.017,55	3.496.581,19	3.391.325,24	3.023.032,07	105.255,95
20.1- Educação Infantil	534.703,73	336.896,37	322.332,50	171.310,68	14.563,87
20.2- Ensino Fundamental	5.036.389,61	3.159.684,82	3.068.992,74	2.851.721,39	90.692,08
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.733,75	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	31.190,46	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.774.485,56	7.942.305,99	7.837.050,04	7.393.920,99	105.255,95
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.292.971,53	1.880.350,05	1.865.786,18	1.690.271,92	14.563,87
21.1.1- Creche	2.292.971,53	1.880.350,05	1.865.786,18	1.690.271,92	14.563,87
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.481.514,03	6.061.955,94	5.971.263,86	5.703.649,07	90.692,08

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.391.325,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.431.319,48
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	500.959,95
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	327.603,17
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.994.081,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.637.072,11	7.994.081,60	23,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	667.291,20	382.149,04	253.971,80	0,00	413.319,40
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	630.994,06	382.149,04	217.674,66	0,00	413.319,40
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36.297,14	0,00	36.297,14	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.790.283,02	1.829.831,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	980.400,59	408.726,39
31.1.1- Salário-Educação	980.400,59	404.473,34
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4.253,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	434.877,10	1.222.982,36
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	85,66
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	375.005,33	198.037,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.970.836,17	1.538.031,41	1.178.998,93	1.123.950,64	359.032,48
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	490.813,17	215.996,43	205.096,98	193.767,72	10.899,45
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.784.867,83	1.278.841,71	930.708,68	887.885,02	348.133,03
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	669.858,41	39.858,41	39.858,41	39.858,41	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.455,78	1.863,69	1.863,69	1.386,16	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.840,98	1.471,17	1.471,17	1.053,33	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.049.354,18	9.653.299,73	9.189.011,30	8.690.833,96	464.288,43
33.1- Despesas Correntes	14.154.426,01	8.649.725,21	8.564.188,07	8.066.010,73	85.537,14
33.1.1- Pessoal Ativo	8.403.273,47	5.718.267,26	5.718.267,26	5.628.147,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	894.108,24	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.857.044,30	2.931.457,95	2.845.920,81	2.437.863,04	85.537,14
33.2- Despesas de Capital	1.894.928,17	1.003.574,52	624.823,23	624.823,23	378.751,29
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.894.928,17	1.003.574,52	624.823,23	624.823,23	378.751,29

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	197.015,12	18.458,04
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.496.316,39	404.473,34
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.751.741,96	318.878,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	941.589,55	104.052,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	20.314,89	68,93
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	961.904,44	104.121,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 29/set/2025 as 16h e 52m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.802.556,83	7.185.147,94	6.582.865,42	91,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.386,34	520.386,34	943.372,09	181,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	652.499,04	652.499,04	662.792,35	101,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.756.789,65	5.139.380,76	3.584.695,23	69,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	872.881,80	872.881,80	1.392.005,75	159,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.634.190,09	41.905.107,57	27.156.597,42	64,80
Cota-Parte FPM	15.557.006,38	19.779.899,01	12.768.878,81	64,55
Cota-Parte ITR	557.682,30	557.682,30	100.321,71	17,99
Cota-Parte IPVA	3.017.583,70	3.017.583,70	2.670.453,54	88,50
Cota-Parte ICMS	12.315.972,39	18.363.997,24	11.452.953,15	62,37
Cota-Parte IPI-Exportação	185.945,32	185.945,32	163.990,21	88,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.436.746,92**	**49.090.255,51**	**33.739.462,84**	**68,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.703.025,32	10.970.588,31	8.857.217,57	80,74	8.820.906,28	80,41	8.594.547,33	78,34
Despesas Correntes	7.681.108,05	10.849.671,04	8.756.217,57	80,70	8.721.906,28	80,39	8.495.547,33	78,30
Despesas de Capital	21.917,27	120.917,27	101.000,00	83,53	99.000,00	81,87	99.000,00	81,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.068.384,91	3.476.584,91	2.490.021,93	71,62	2.482.654,57	71,41	2.073.482,12	59,64
Despesas Correntes	3.047.232,69	3.455.432,69	2.487.290,11	71,98	2.479.922,75	71,77	2.071.797,05	59,96
Despesas de Capital	21.152,22	21.152,22	2.731,82	12,92	2.731,82	12,92	1.685,07	7,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	130.981,90	106.930,72	8.093,36	7,57	8.093,36	7,57	8.093,36	7,57
Despesas Correntes	130.981,90	106.930,72	8.093,36	7,57	8.093,36	7,57	8.093,36	7,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	108.179,49	118.677,47	100.733,35	84,88	100.733,35	84,88	98.871,59	83,31
Despesas Correntes	104.901,31	115.399,29	100.733,35	87,29	100.733,35	87,29	98.871,59	85,68
Despesas de Capital	3.278,18	3.278,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.012.571,62**	**14.674.781,41**	**11.456.066,21**	**78,07**	**11.412.387,56**	**77,77**	**10.774.994,40**	**73,43**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.456.066,21	11.412.387,56	10.774.994,40
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	33.229,72	33.229,72	33.229,72
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.422.836,49**	**11.379.157,84**	**10.741.764,68**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	0,00		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	8.434.865,71		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	11.422.836,49	11.379.157,84	10.741.764,68
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**33,86**	**33,73**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	5.060.919,43	11.456.066,21	6.395.146,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.395.146,78
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.914,65	4.339,58	4.320,00	-4.320,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.255,89	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.093,28	0,00	1.260,92	-1.260,92
Empenhos de 2021 e anteriores	20.211.276,23	41.444.201,56	21.232.925,33	991.051,38	265.351,40	0,00	1.326.661,44	0,00	247.491,09	21.250.785,64

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	58.809,69	58.809,69	58.809,69	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	58.809,69	58.809,69	58.809,69	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.250.135,08	3.589.509,37	2.606.638,78	72,62
Proveniente da União	1.758.148,74	2.926.511,26	1.932.653,38	66,04
Proveniente dos Estados	491.986,34	662.998,11	673.985,40	101,66
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	140.714,18	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.250.135,08**	**3.589.509,37**	**2.747.352,96**	**76,54**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.501.175,39	3.446.120,06	2.391.014,28	69,38	2.238.606,38	64,96	2.184.459,17	63,39
Despesas Correntes	1.105.809,68	2.445.754,35	1.892.110,74	77,36	1.797.391,31	73,49	1.754.671,75	71,74
Despesas de Capital	395.365,71	1.000.365,71	498.903,54	49,87	441.215,07	44,11	429.787,42	42,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	621.986,93	1.216.000,78	590.629,87	48,57	588.718,09	48,41	588.545,41	48,40
Despesas Correntes	621.986,93	1.216.000,78	590.629,87	48,57	588.718,09	48,41	588.545,41	48,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.270,23	76.270,23	19.080,94	25,02	13.495,88	17,69	12.975,88	17,01
Despesas Correntes	59.879,32	59.879,32	19.080,94	31,87	13.495,88	22,54	12.975,88	21,67
Despesas de Capital	16.390,91	16.390,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.702,53	147.545,89	96.509,81	65,41	96.509,81	65,41	94.348,48	63,95
Despesas Correntes	39.775,26	136.618,62	96.509,81	70,64	96.509,81	70,64	94.348,48	69,06
Despesas de Capital	10.927,27	10.927,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.250.135,08**	**4.885.936,96**	**3.097.234,90**	**63,39**	**2.937.330,16**	**60,12**	**2.880.328,94**	**58,95**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.204.200,71	14.416.708,37	11.248.231,85	78,02	11.059.512,66	76,71	10.779.006,50	74,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.690.371,84	4.692.585,69	3.080.651,80	65,65	3.071.372,66	65,45	2.662.027,53	56,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	207.252,13	183.200,95	27.174,30	14,83	21.589,24	11,78	21.069,24	11,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	158.882,02	266.223,36	197.243,16	74,09	197.243,16	74,09	193.220,07	72,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.262.706,70**	**19.560.718,37**	**14.553.301,11**	**74,40**	**14.349.717,72**	**73,36**	**13.655.323,34**	**69,81**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 29/set/2025 as 16h e 56m.

ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI – Contador
Alan Alves da Costa – Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	56.445.679,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.045.679,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.267.495,48	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.865.455,50	34,13
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	29.844.447,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	28.352.225,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	26.860.002,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.306.398,10	-7,68
Limite definido por Resolução do Senado Federal	67.254.815,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.330.049,49	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.967.308,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.923.197,56	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 29/set/2025 as 17h e 04m.

ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI – Contador
Alan Alves da Costa – Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.020.000,00
Previsão Atualizada	59.757.240,93
Receitas Realizadas	45.460.002,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.912.764,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.891.258,53
Dotação Atualizada	69.738.811,46
Despesas Empenhadas	48.725.553,32
Despesas Liquidadas	44.373.868,99
Despesas Pagas	41.801.027,60
Superávit Orçamentário	1.086.133,95

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	48.725.553,32
Despesas Liquidadas	44.373.868,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	56.445.679,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.045.679,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.267.495,48

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-445.192,89	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-790.900,46	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.449.508,01	0,00	3.378.867,05	70.640,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.235.597,57	11.034,68	677.260,94	1.547.301,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.685.105,58	11.034,68	4.056.127,99	1.617.942,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.994.081,60	<18% / 25%>	23,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.904.027,69	70%	71,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.399.576,89	5.230.808,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	40.769,95	91.060,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	190.058,43	131.830,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.412.387,56	15,00	33,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 29/set/2025 as 17h e 08m.

ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI – Contador
Alan Alves da Costa – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA N.º 210/2025

Súmula: *Dispõe sobre reenqudramento, no âmbito do Município de Brasilândia do Sul-PR., do servidor público que menciona, e dá outras providências.*

*O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, e,*

Considerando *o Requerimento Administrativo formulado pelo servidor, Sr. DONIZETE APARECIDO DE NOVAIS (**Protocolo n.º 070/25 - 10 de fevereiro de 2025 - 15h42**),*

Considerando *o disposto no art. 48 da Lei Complementar Municipal n.º 005/03, de 16 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brasilândia do Sul),*

Considerando *que o Servidor Público, Sr. DONIZETE APARECIDO DE NOVAIS, em data de 19 de dezembro de 2024, foi submetido a Perícia Médica Judicial (**Autos n.º 0001061-40.2023.8.16.0042 - Vara da Fazenda Pública da Comarca de Alto Piquiri-PR**), que, ao final, recomendou a realocação do mesmo para atividades compatíveis, conforme previsão da Lei n.º 8.213/91,*

Considerando*, por derradeiro, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, que regem a Administração Pública,*

R E S O L V E:

Art. 1.º - *REENQUADRAR, o Servidor Público, Donizete Aparecido de Novais (**Gari - Matrícula n.º 65301**), lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, no Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta, para o cargo de VIGIA, lotado na mesma Secretaria Municipal.*

Art. 2.º - *O reenquadramento terá prazo indeterminado de vigência.*

Art. 3.º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2025.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco - 34.º ano de emancipação política do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.183.107,82	4.091.303,44	3.769.527,85
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.183.107,82	4.091.303,44	3.769.527,85
Empréstimos	4.165.472,97	4.074.579,81	3.753.734,43
Interna	4.165.472,97	4.074.579,81	3.753.734,43
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.634,85	16.723,63	15.793,42
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.634,85	16.723,63	15.793,42
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.280.406,38	8.780.914,28	8.075.925,95
Disponibilidade de Caixa¹	9.280.406,38	8.780.914,28	8.075.925,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.269.039,87	11.186.855,93	11.418.168,02
(–) Restos a Pagar Processados	3.449.508,01	1.958.307,48	2.837.674,80
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	539.125,48	447.634,17	504.567,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.097.298,56	-4.689.610,84	-4.306.398,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.449.502,66	59.646.584,79	56.445.679,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	325.144,76	570.407,76	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	57.124.357,90	59.076.177,03	56.045.679,48
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,32	6,93	6,73
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,92	-7,94	-7,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	68.549.229,48	70.891.412,44	67.254.815,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	61.694.306,53	63.802.271,19	60.529.333,84

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	116.160,00	116.160,00	116.160,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.235.597,57	1.759.123,04	1.353.109,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2025 as 16h e 52m.

Notas
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI – Contador
Alan Alves da Costa – Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.415.086,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.015.086,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.762.413,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.186.172,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.521.056,05	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 29/set/2025 as 16h e 56m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" R$ 1,00

ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI – Contador
Alan Alves da Costa – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 057/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
542 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.000,00
543 – 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	6.000,00
583 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte – 11040 -	FUNDEB – VAAR	
001.12.365.1400.2.016-	**Manutenção da Educação Infantil – 4 e 5**	
125 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte – 01103 -	5% Sobre as Transferências Constitucionais	
001.12.365.1400.2.025-	**Manutenção da Educação Infantil – 0 a 3**	
136 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
Fonte – 01103 -	5% Sobre as Transferências Constitucionais	
	SOMA	**69.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$17.000,00 (Dezessete mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
73 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	17.000,00
Fonte – 01103 -	5% Sobre as Transferências Constitucionais	
	SOMA	**17.000,00**

II – Na importância de R$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), proveniente do excesso de arrecadação, cuja Fonte de Recurso e Receita especificamos abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	**Descrição da Fonte/Receita**	**Valor**
11040	(170) 1715520100000000000 – FUNDEB VAAR – PRINCIPAL	52.000,00
	SOMA . . . . .R$	**52.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 29 de setembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.758.108,48	1.685.512,40	1.887.575,38	3.278.384,27	1.794.109,71	1.836.353,56	1.898.034,58	1.852.407,27	1.881.819,66	2.137.655,51	0,00	0,00	20.009.960,82	0,00
Pessoal Ativo	1.731.540,15	1.658.652,89	1.860.685,31	3.225.481,68	1.765.392,63	1.807.231,15	1.868.912,17	1.823.617,96	1.853.030,35	2.108.551,10	0,00	0,00	19.703.095,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.576.899,70	1.504.616,35	1.690.381,56	2.919.467,63	1.560.018,14	1.586.594,72	1.641.465,99	1.598.693,41	1.626.082,13	1.854.378,30	0,00	0,00	17.558.597,93	0,00
Obrigações Patronais	154.640,45	154.036,54	170.303,75	306.014,05	205.374,49	220.636,43	227.446,18	224.924,55	226.948,22	254.172,80	0,00	0,00	2.144.497,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.375,87	25.375,87	25.375,87	50.751,74	26.329,87	26.942,01	26.942,01	26.942,01	26.942,01	26.942,01	0,00	0,00	287.919,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.504,03	13.504,03	13.504,03	27.722,94	13.989,83	14.404,09	14.404,09	14.404,09	14.404,09	14.404,09	0,00	0,00	154.245,31	0,00
Pensões	11.871,84	11.871,84	11.871,84	23.028,80	12.340,04	12.537,92	12.537,92	12.537,92	12.537,92	12.537,92	0,00	0,00	133.673,96	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.192,46	1.483,64	1.514,20	2.150,85	2.387,21	2.180,40	2.180,40	1.847,30	1.847,30	2.162,40	0,00	0,00	18.946,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	121.569,73	57.451,04	67.303,79	194.130,21	165.143,27	128.254,18	105.207,27	63.609,16	100.658,84	141.177,83	0,00	0,00	1.144.505,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	66.273,02	0,00	10.471,81	45.917,48	106.802,55	11.707,55	41.498,71	0,00	39.395,01	83.015,78	0,00	0,00	405.081,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	54.499,80	56.654,13	56.035,07	147.415,82	57.642,29	115.868,05	63.029,98	62.920,66	60.555,47	57.453,69	0,00	0,00	732.074,96	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	796,91	796,91	796,91	796,91	698,43	678,58	678,58	688,50	708,36	708,36	0,00	0,00	7.348,45	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.636.538,75	1.628.061,36	1.820.271,59	3.084.254,06	1.628.966,44	1.708.099,38	1.792.827,31	1.788.798,11	1.781.160,82	1.996.477,68	0,00	0,00	18.865.455,50	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.445.679,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	778.184,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	55.267.495,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**18.865.455,50**	**34,13**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.844.447,56	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.352.225,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	26.860.002,80	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2025 as 16h e 46m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI – Contador
Alan Alves da Costa – Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.449.502,66	59.646.584,79	56.445.679,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	325.144,76	570.407,76	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.124.357,90	59.076.177,03	56.045.679,48	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.567.358,74	12.996.758,95	12.330.049,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	11.310.622,87	11.697.083,06	11.097.044,54	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 – Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2025 as 16h e 55m.

ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI – Contador
Alan Alves da Costa – Controle Interno

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES

RESOLUÇÃO Nº 012/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: Dispõe de Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025, dá outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Alves - Estado do Paraná, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.
RESOLVE:
Art 1º - Dispõe de Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025, dá outras providências.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Francisco Alves, 22 de setembro de 2025.
Laura Maria Soares Betineli
Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR OFERTA objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, comissionados, contratados, e agentes políticos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Icaraíma – PR.
VALOR MÍNIMO OUTORGA: R$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais) conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos os quais regula o presente certame, bem como dispositivos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, das Leis Complementares n° 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal n° 7.065/2024, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses a partir da assinatura do contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 23/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 23/10/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº483/2025
DATA 29/09/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Reginaldo Gomes dos Santos, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 25/09/25 a 14/10/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 484/2025
DATA – 29/09/2025
SUMULA - Concede Licença Maternidade a funcionária.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Maternidade à servidora Priscila Aparecida Carvalho Medeiros por um período de 180 dias, a partir de 20/08/25 a 15/02/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 20/08/25.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Edital nº 010/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR

Através deste presente edital, o Prefeito Municipal de Mariluz, torna público que será realizado no dia 07 de outubro de 2025, no auditório do Centro Cultural Profª Rose Arruda, com início às 19:00 horas, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentar o projeto de Implantação do Programa Escola Cívico-Militar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Mariluz, 29 de setembro de 2025.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 479/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba – PR, para tratar de assuntos de interesse do Município na Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SEAB, Secretaria do Turismo e Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, nos dias 29 e 30 de Setembro de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	301.682.400,00	306.957.186,49	42.774.533,20	13,94	174.199.911,54	56,75	132.757.274,95
RECEITAS CORRENTES	248.141.550,00	249.782.336,49	39.437.480,73	15,79	167.914.105,90	67,22	81.868.230,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.114.088,00	40.114.088,00	6.229.351,24	15,53	26.169.884,56	65,24	13.944.203,44
Impostos	31.094.808,00	31.094.808,00	4.802.472,93	15,44	20.226.166,12	65,05	10.868.641,88
Taxas	9.019.280,00	9.019.280,00	1.426.873,51	15,82	5.943.702,30	65,90	3.075.577,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	4,80	0,00	16,14	0,00	(16,14)
CONTRIBUIÇÕES	6.208.000,00	6.208.000,00	873.121,67	14,06	4.062.902,98	65,45	2.145.097,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.208.000,00	6.208.000,00	873.121,67	14,06	4.062.902,98	65,45	2.145.097,02
RECEITA PATRIMONIAL	70.749.690,00	70.788.179,99	11.213.391,71	15,84	49.586.486,08	70,05	21.201.693,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	405.200,00	405.200,00	32.374,95	7,99	151.719,90	37,44	253.480,10
Valores Mobiliários	7.604.490,00	7.642.979,99	1.514.906,27	19,82	5.431.522,57	71,07	2.211.457,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	62.740.000,00	62.740.000,00	9.666.110,49	15,41	44.003.243,61	70,14	18.736.756,39
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	6.247,43	0,00	(6.247,43)
RECEITA DE SERVIÇOS	661.700,00	661.700,00	122.624,39	18,53	484.028,15	73,15	177.671,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	228.000,00	228.000,00	48.556,73	21,30	176.164,21	77,27	51.835,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	208.850,00	208.850,00	34.128,86	16,34	143.448,94	68,69	65.401,06
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	224.850,00	224.850,00	39.938,80	17,76	164.415,00	73,12	60.435,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.320.742,00	131.911.094,32	20.967.948,13	15,90	86.946.191,09	65,91	44.964.903,23
Transferências da União e de suas Entidades	69.859.310,00	70.456.912,03	11.891.254,47	16,88	44.110.214,38	62,61	26.346.697,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.978.992,00	33.971.742,29	4.719.650,06	13,89	23.360.957,49	68,77	10.610.784,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.482.440,00	27.482.440,00	4.357.043,60	15,85	19.475.019,22	70,86	8.007.420,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.330,00	99.274,18	31.043,59	31,27	658.365,61	663,18	(559.091,43)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.080,00	5.080,00	1.977,29	38,92	7.386,38	145,40	(2.306,38)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.800,00	16.744,18	4.270,69	25,51	569.599,42	3.401,78	(552.855,24)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	77.450,00	77.450,00	24.795,61	32,01	81.379,81	105,07	(3.929,81)
RECEITAS DE CAPITAL	53.540.850,00	57.174.850,00	3.337.052,47	5,84	6.285.805,64	10,99	50.889.044,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.316.050,00	36.316.050,00	2.168.957,14	5,97	2.863.879,74	7,89	33.452.170,26
Operações de Crédito - Mercado Interno	36.316.050,00	36.316.050,00	2.168.957,14	5,97	2.863.879,74	7,89	33.452.170,26
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Alienação de Bens Móveis	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.694.800,00	20.328.800,00	1.168.095,33	5,75	3.421.925,90	16,83	16.906.874,10
Transferências da União e de suas Entidades	8.523.900,00	12.157.900,00	76.000,00	0,63	724.912,46	5,96	11.432.987,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.170.900,00	8.170.900,00	1.092.095,33	13,37	2.697.013,44	33,01	5.473.886,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	301.682.400,00	306.957.186,49	42.774.533,20	13,94	174.199.911,54	56,75	132.757.274,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	301.682.400,00	306.957.186,49	42.774.533,20	13,94	174.199.911,54	56,75	132.757.274,95
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**301.682.400,00**	**306.957.186,49**	**42.774.533,20**	**13,94**	**174.199.911,54**	**56,75**	**132.757.274,95**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	28.715.839,44	-	-	28.715.839,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	28.715.839,44	-	-	28.715.839,44	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	292.935.278,58	326.925.904,51	36.075.045,33	175.933.661,28	150.992.243,23	41.120.746,53	146.255.489,37	180.670.415,14	143.447.829,42
DESPESAS CORRENTES	207.915.380,58	232.348.218,75	35.581.721,82	152.942.974,20	79.405.244,55	35.676.515,40	133.991.992,76	98.356.225,99	131.310.168,46
Pessoal e Encargos Sociais	100.473.380,58	103.630.253,77	16.552.727,46	64.492.555,84	39.137.697,93	16.579.971,16	64.492.555,84	39.137.697,93	63.507.682,91
Juros e Encargos da Dívida	1.000.000,00	1.976.000,00	475.986,39	1.908.665,15	67.334,85	475.986,39	1.908.665,15	67.334,85	1.908.665,15
Outras Despesas Correntes	106.442.000,00	126.741.964,98	18.553.007,97	86.541.753,21	40.200.211,77	18.620.557,85	67.590.771,77	59.151.193,21	65.893.820,40
DESPESAS DE CAPITAL	84.819.898,00	94.377.685,76	493.323,51	22.990.687,08	71.386.998,68	5.444.231,13	12.263.496,61	82.114.189,15	12.137.660,96
Investimentos	83.413.898,00	92.134.685,76	(76.973,07)	20.858.290,46	71.276.395,30	4.873.934,55	10.131.099,99	82.003.585,77	10.005.264,34
Inversões Financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Amortização da Dívida	1.326.000,00	2.163.000,00	570.296,58	2.132.396,62	30.603,38	570.296,58	2.132.396,62	30.603,38	2.132.396,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	292.935.278,58	326.925.904,51	36.075.045,33	175.933.661,28	150.992.243,23	41.120.746,53	146.255.489,37	180.670.415,14	143.447.829,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	292.935.278,58	326.925.904,51	36.075.045,33	175.933.661,28	150.992.243,23	41.120.746,53	146.255.489,37	180.670.415,14	143.447.829,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	27.944.422,17	-	30.752.082,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**292.935.278,58**	**326.925.904,51**	**36.075.045,33**	**175.933.661,28**	**-**	**41.120.746,53**	**174.199.911,54**	**-**	**174.199.911,54**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 24/09/2025, às 10:01:00.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILEADE GABRIEL OSTI – Prefeito
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO – Controlador Interno
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador

Identificador: WPR4171101-3817-BNSGJBJYPIRN-9 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 187/2025
Pregão Eletronico Nº 025/2025
Edital n°040/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA- 41.621.094/0001-01,
OBJETO: **Aquisição de peças de informática e equipamentos que resultaram desertos ou fracassados em licitações anteriores, visando atender às necessidades do Município de Maria Helena-PR. Além disso, inclui-se a aquisição de materiais complementares, tais como: kits de microfones sem fio, telefones sem fio e aspirador de pó e água, caixa de som, etc., conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste.**
Valor total: R$ 2.467,50(Dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 188/2025
Pregão Eletronico Nº 025/2025
Edital n°040/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: 58.033.430 VINICIUS FAMELI DE OLIVEIRA- 58.033.430/0001-90,
OBJETO: **Aquisição de peças de informática e equipamentos que resultaram desertos ou fracassados em licitações anteriores, visando atender às necessidades do Município de Maria Helena-PR. Além disso, inclui-se a aquisição de materiais complementares, tais como: kits de microfones sem fio, telefones sem fio e aspirador de pó e água, caixa de som, etc., conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste.**
Valor total: R$ 580,0000 (Quinhentos e oitenta reais).
Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR

EDITAL N.º 07.40/2025 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Concurso para Emprego Público n.º 40/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **28/09/2025**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 30/09/2025 às 23h59min do dia 01/10/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;

II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;

III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **29/09/2025 até às 23h59min do dia 08/10/2025**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina (PR), 29 de setembro de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito

Fundação FAFIPA

MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR
PROCESSO SELETIVO - 40/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.40/2025 - GABARITO PRELIMINAR

7380 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

01: A	02: B	03: B	04: E	05: D	06: C	07: D	08: A	09: C	10: A
11: E	12: B	13: A	14: D	15: C	16: D	17: D	18: C	19: B	20: D
21: E	22: A	23: B	24: D	25: E	26: D	27: B	28: E	29: A	30: A
31: E	32: B	33: A	34: C	35: A	36: E	37: D	38: A	39: A	40: C
41: B	42: D	43: D	44: E	45: E	46: C	47: A	48: E	49: E	50: C

7381 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01: C	02: A	03: A	04: C	05: A	06: C	07: C	08: D	09: D	10: B
11: B	12: E	13: E	14: A	15: B	16: D	17: E	18: A	19: E	20: E
21: B	22: A	23: E	24: E	25: B	26: C	27: A	28: B	29: B	30: E
31: A	32: B	33: A	34: E	35: A	36: A	37: E	38: A	39: D	40: A
41: A	42: A	43: B	44: A	45: B	46: C	47: E	48: B	49: C	50: A

7382 - AGENTE DE ENDEMIAS

01: B	02: B	03: C	04: A	05: E	06: C	07: E	08: B	09: D	10: B
11: E	12: E	13: C	14: A	15: E	16: D	17: B	18: E	19: C	20: A
21: D	22: C	23: B	24: A	25: C	26: C	27: A	28: A	29: B	30: A
31: A	32: A	33: A	34: A	35: A	36: D	37: A	38: D	39: A	40: A
41: A	42: B	43: A	44: A	45: A	46: C	47: D	48: C	49: E	50: A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2.025
MODALIDADE PREGÃO Nº 38/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, por meio do fundo municipal da saúde inscrito no CNPJ sob n.º 09.008.389/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **VMI TECNOLOGIAS LTDA.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à R PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400, na cidade de Lagoa Santa - MG, inscrita no CNPJ sob n.º 02.659.246/0001-03, neste ato representada por seu sócio Administrador: **MARCELE PEREIRA VIEGAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16725959, inscrita no CPF/MF sob n.º 101.100.426-70 residente e domiciliado na cidade de Lagoa Santa - MG, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 126/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Pregão Nº 38/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Aquisição de sistema de radiografia digital (DR) composto por detector digital sem fio e estação de aquisição de imagens, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas, incluindo acessórios, certificações obrigatórias e assistência técnica em território nacional, para atendimento à Secretaria de Saúde.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	Detector digital (DR): Características Gerias: 1 detector digital de estado sólido do tipo Flat Panel, com conexão entre o painel digital e o console de aquisição realizada sem fio. Adaptável aos equipamentos de raios-x fixos analógicos existentes na instituição, sem alteração física dos mesmos, para realização de exames de rotina e/ou emergência em pacientes adultos e pediátricos na mesa e no mural bucky. Painel Digital:	UN	1	VMI Tecnologias Ltda.	R$ 99.000,00	R$ 99.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0002	0602	449052080000	518	1747	Manutençao do Hospital Municipal
0002	0602	449052080000	3518	4410	Manutençao do Hospital Municipal

DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia – PR, 29/09/25.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 - EDITAL Nº 031/2025
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O representante legal do **Poder Executivo de Francisco Alves/PR,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** o que segue:

1. Retificação do Modelo de Máquina para o cargo de Operador de Máquinas: o Edital 030/2025 previu a aplicação da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas no equipamento "***Pá-carregadeira/Caterpillar/324k/2018"***, sendo que o equipamento correto é ***Pá-carregadeira/Caterpillar/924k/2018.***

Registre-se e publique-se.

Francisco Alves/PR, 29 de setembro de 2025.

Alirio José Mistura,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 528/2025
Data: 29.09.2025
Ementa: dispõe sobre a homologação do Resultado Final, para contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 de 06.08.2025.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e, considerando o memorando interno sob nº 1.970/2025,
DECRETA:
Art. 1o Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura nº 001/2025 de 06/08/2025, nos termos do Edital nº 004/2025 de 25/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2025 - Edição 3372 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13.425 de 26/09/2025 – página B 5 – caderno de publicações legais, e, igualmente, no sitio oficial desta municipalidade: http:// www.guaira.pr.gov.br.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR

EDITAL N.º 07.39/2025 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Concurso Público n.º 39/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **28/09/2025**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 30/09/2025 às 23h59min do dia 01/10/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;

II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;

III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **29/09/2025 até às 23h59min do dia 08/10/2025**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina (PR), 29 de setembro de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito

Fundação FAFIPA

MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 39/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.39/2025 - GABARITO PRELIMINAR

7360 - MOTORISTA

01: A	02: B	03: B	04: E	05: D	06: C	07: D	08: A	09: C	10: A
11: E	12: B	13: A	14: D	15: C	16: D	17: D	18: C	19: B	20: D
21: E	22: A	23: B	24: D	25: E	26: D	27: B	28: E	29: A	30: A
31: E	32: B	33: A	34: C	35: A	36: E	37: D	38: A	39: A	40: C
41: E	42: B	43: C	44: B	45: E	46: D	47: B	48: E	49: E	50: C

7361 - OPERADOR DE MÁQUINAS

01: E	02: A	03: A	04: A	05: E	06: D	07: A	08: E	09: C	10: E
11: A	12: D	13: A	14: C	15: B	16: A	17: C	18: A	19: A	20: E
21: E	22: E	23: A	24: C	25: C	26: A	27: D	28: E	29: C	30: A
31: C	32: E	33: B	34: A	35: B	36: A	37: B	38: D	39: A	40: E
41: E	42: B	43: C	44: A	45: B	46: E	47: D	48: A	49: D	50: C

7362 - TRATORISTA

01: A	02: B	03: B	04: E	05: D	06: C	07: D	08: A	09: C	10: A
11: E	12: B	13: A	14: D	15: C	16: D	17: D	18: C	19: B	20: D
21: E	22: A	23: B	24: D	25: E	26: D	27: B	28: E	29: A	30: A
31: E	32: B	33: A	34: C	35: A	36: E	37: D	38: A	39: A	40: C
41: D	42: A	43: A	44: E	45: A	46: B	47: D	48: E	49: E	50: C

7363 - AGENTE ADMINISTRATIVO

01: B	02: B	03: C	04: A	05: E	06: C	07: E	08: B	09: D	10: B
11: E	12: E	13: C	14: A	15: E	16: D	17: B	18: E	19: C	20: A
21: D	22: C	23: B	24: A	25: C	26: A	27: A	28: E	29: A	30: A
31: A	32: A	33: E	34: D	35: B	36: E	37: E	38: D	39: A	40: D
41: B	42: D	43: C	44: A	45: C	46: C	47: D	48: C	49: E	50: A

7364 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

01: C	02: A	03: A	04: C	05: A	06: C	07: C	08: D	09: D	10: B
11: B	12: E	13: E	14: A	15: B	16: D	17: E	18: A	19: E	20: E
21: B	22: A	23: E	24: E	25: B	26: D	27: D	28: A	29: C	30: A
31: E	32: A	33: C	34: B	35: C	36: D	37: C	38: E	39: E	40: E
41: A	42: B	43: D	44: B	45: B	46: C	47: E	48: B	49: C	50: A

7365 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

01: B	02: B	03: C	04: A	05: E	06: C	07: E	08: B	09: D	10: B
11: E	12: E	13: C	14: A	15: E	16: D	17: B	18: E	19: C	20: A
21: D	22: C	23: B	24: A	25: C	26: A	27: E	28: D	29: C	30: C
31: C	32: E	33: D	34: B	35: D	36: A	37: E	38: B	39: C	40: B
41: B	42: E	43: E	44: B	45: E	46: C	47: D	48: C	49: E	50: A

7366 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

01: B	02: B	03: C	04: A	05: E	06: C	07: E	08: B	09: D	10: B
11: E	12: E	13: C	14: A	15: E	16: D	17: B	18: E	19: C	20: A
21: D	22: C	23: B	24: A	25: C	26: C	27: B	28: E	29: B	30: D
31: E	32: B	33: D	34: C	35: E	36: E	37: E	38: A	39: A	40: E
41: C	42: A	43: B	44: D	45: D	46: C	47: D	48: C	49: E	50: A

7367 - PROFESSOR

01: C	02: A	03: A	04: C	05: A	06: C	07: C	08: D	09: D	10: B
11: B	12: E	13: A	14: A	15: B	16: D	17: E	18: A	19: E	20: E
21: B	22: A	23: E	24: E	25: B	26: D	27: C	28: E	29: B	30: C
31: D	32: A	33: D	34: C	35: C	36: B	37: E	38: B	39: D	40: B
41: D	42: C	43: B	44: B	45: C	46: C	47: E	48: B	49: C	50: A

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.39/2025 - GABARITO PRELIMINAR

7368 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01: B	02: B	03: C	04: A	05: E	06: C	07: E	08: B	09: D	10: B
11: E	12: E	13: C	14: A	15: E	16: D	17: B	18: E	19: C	20: A
21: D	22: C	23: B	24: A	25: C	26: B	27: A	28: E	29: B	30: A
31: A	32: E	33: C	34: C	35: E	36: E	37: E	38: D	39: E	40: A
41: C	42: E	43: E	44: C	45: C	46: C	47: D	48: C	49: E	50: A

7369 - ADVOGADO

01: D	02: D	03: A	04: D	05: E	06: E	07: D	08: B	09: B	10: A
11: D	12: B	13: B	14: D	15: D	16: C	17: C	18: E	19: B	20: E
21: B	22: D	23: E	24: D	25: D	26: A	27: D	28: E	29: A	30: B
31: A	32: D	33: A	34: B	35: E	36: B	37: A	38: D	39: E	40: A
41: E	42: B	43: A	44: D	45: B	46: C	47: E	48: C	49: A	50: C

7370 - ASSISTENTE SOCIAL

01: D	02: D	03: A	04: D	05: E	06: E	07: D	08: B	09: B	10: A
11: D	12: C	13: E	14: A	15: A	16: D	17: B	18: B	19: D	20: D
21: C	22: C	23: E	24: B	25: E	26: B	27: C	28: D	29: E	30: C
31: E	32: B	33: D	34: B	35: B	36: B	37: B	38: A	39: D	40: B
41: D	42: D	43: D	44: D	45: D	46: C	47: E	48: C	49: A	50: C

7371 - CONTADOR

01: D	02: D	03: A	04: D	05: E	06: E	07: D	08: B	09: B	10: A
11: D	12: C	13: E	14: A	15: A	16: D	17: B	18: B	19: D	20: D
21: C	22: C	23: E	24: B	25: E	26: A	27: E	28: D	29: A	30: A
31: D	32: C	33: A	34: E	35: C	36: E	37: E	38: D	39: A	40: D
41: E	42: A	43: D	44: D	45: E	46: C	47: E	48: C	49: A	50: C

7372 - ENFERMEIRO

01: D	02: D	03: A	04: D	05: E	06: E	07: D	08: B	09: B	10: A
11: D	12: C	13: E	14: A	15: A	16: D	17: B	18: B	19: D	20: D
21: C	22: C	23: E	24: B	25: E	26: A	27: A	28: E	29: A	30: B
31: B	32: A	33: D	34: C	35: C	36: C	37: A	38: B	39: C	40: E
41: A	42: A	43: D	44: A	45: A	46: C	47: E	48: C	49: A	50: C

7373 - ENGENHEIRO CIVIL

01: D	02: D	03: A	04: D	05: E	06: E	07: D	08: B	09: B	10: A
11: D	12: C	13: E	14: A	15: A	16: D	17: B	18: B	19: D	20: D
21: C	22: C	23: E	24: B	25: E	26: E	27: E	28: D	29: E	30: D
31: D	32: B	33: E	34: B	35: C	36: D	37: A	38: D	39: D	40: D
41: E	42: C	43: D	44: A	45: A	46: C	47: E	48: C	49: A	50: C

7374 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

01: D	02: B	03: A	04: D	05: D	06: C	07: D	08: B	09: D	10: E
11: A	12: B	13: A	14: B	15: A	16: A	17: D	18: C	19: E	20: B
21: A	22: C	23: B	24: C	25: D	26: D	27: B	28: C	29: E	30: B
31: C	32: C	33: B	34: B	35: D	36: B	37: C	38: C	39: A	40: A
41: A	42: A	43: C	44: C	45: D	46: E	47: B	48: C	49: B	50: E

7375 - FISCAL TRIBUTÁRIO

01: D	02: B	03: A	04: D	05: D	06: C	07: D	08: B	09: D	10: E
11: A	12: B	13: A	14: B	15: A	16: A	17: D	18: C	19: E	20: B
21: A	22: C	23: B	24: C	25: D	26: D	27: B	28: B	29: B	30: D
31: C	32: C	33: D	34: A	35: B	36: B	37: D	38: B	39: B	40: B
41: A	42: B	43: D	44: D	45: C	46: E	47: B	48: C	49: B	50: E

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.39/2025 - GABARITO PRELIMINAR

7376 - FONOAUDIÓLOGO

01: D	02: D	03: A	04: D	05: E	06: E	07: D	08: B	09: B	10: A
11: D	12: C	13: E	14: A	15: A	16: D	17: B	18: B	19: D	20: D
21: C	22: C	23: E	24: B	25: E	26: E	27: B	28: E	29: D	30: C
31: B	32: B	33: E	34: B	35: C	36: A	37: D	38: D	39: A	40: D
41: C	42: D	43: B	44: D	45: E	46: C	47: E	48: C	49: A	50: C

7377 - NUTRICIONISTA

01: D	02: D	03: A	04: D	05: E	06: E	07: D	08: B	09: B	10: A
11: D	12: C	13: E	14: A	15: A	16: D	17: B	18: B	19: D	20: D
21: C	22: C	23: E	24: B	25: E	26: C	27: D	28: B	29: A	30: D
31: E	32: E	33: E	34: C	35: D	36: E	37: D	38: B	39: B	40: C
41: B	42: A	43: C	44: B	45: C	46: C	47: E	48: C	49: A	50: C

7378 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01: D	02: B	03: A	04: D	05: D	06: C	07: D	08: B	09: D	10: E
11: A	12: B	13: A	14: B	15: A	16: A	17: D	18: C	19: E	20: B
21: A	22: C	23: B	24: C	25: D	26: B	27: B	28: D	29: A	30: C
31: C	32: C	33: A	34: A	35: A	36: B	37: A	38: A	39: B	40: D
41: A	42: B	43: D	44: B	45: B	46: E	47: B	48: C	49: B	50: E

7379 - PSICÓLOGO

01: D	02: D	03: A	04: D	05: E	06: E	07: D	08: B	09: B	10: A
11: D	12: C	13: E	14: A	15: A	16: D	17: B	18: B	19: D	20: D
21: C	22: C	23: E	24: B	25: E	26: A	27: D	28: C	29: A	30: D
31: D	32: B	33: E	34: B	35: E	36: D	37: C	38: D	39: A	40: A
41: B	42: D	43: C	44: C	45: D	46: C	47: E	48: C	49: A	50: C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.524/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 158 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
FONTE 511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 40.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 629 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.30.00.00 149 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 40.000,00
FONTE 511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 40.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 632 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês Setembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 717/2025
Processo Administrativo nº 245/2025
Pregão Eletrônico nº 117/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29
Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan para atender o Termo de Convênio nº 437/2025 SECID e as demandas das Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente/Diretoria de Meio Ambiente, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais).
Recurso Orçamentário:
19431151028344905252000000000505
23371151028344905252000000000594
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 764/2025
Processo Administrativo nº 288/2025
Dispensa de Licitação nº 050/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 84.938.430/0002-20
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na 1ª revisão do veículo WOLKSBUS VW 17.230- FROTA 635 - PATRIMÔNIO 50367, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 3.886,31 (três mil, oitocentos e ointenta e seis reais e treinta e um centavos).
Recursos Orçamentários:
1475.10.1.2063.33390391999000.934
2260.10.1.2063.33390300106000.934
2260.10.1.2063.33390391999000.940
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 28 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 765/2025
Processo Administrativo nº 290/2025
Dispensa de Licitação nº 051/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: CARELLI AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 82.522.178/0002-48
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas Revisões do veículo utilitário MODELO: Bongo K2500 – Placa SN038917, Frota 631 veículo MODELO: Bongo K2500 – Placa TAO7D30, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 1.088,94 (mil, oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Recursos Orçamentários:
1953.11.5.2076. 3339030000000.505
1728.11.1.2068. 3339039000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 28 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO
PORTARIA Nº 531/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 117/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 117/2025, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan para atender o Termo de Convênio nº 437/2025 SECID e as demandas das Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente/Diretoria de Meio Ambiente, desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0007-29, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 29 de setembro 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILUZ E R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marília, nº 1920, em Mariluz/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.404.136/0001-29, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Armando da Silva Alves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.070.035-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 805.330.519-91, residente e domiciliado neste Município e;
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada A, 1.670 - Parque Industrial III, Umuarama/PR, endereço eletrônico: adm_rcm@hotmail.com, telefone: (44) 98402-9882, representada por Cleber Ruiz Martinez, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.925.696-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 021.110.919-36, residente na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, em Umuarama/PR, denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução, conforme processo administrativo nº 053/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando a vencer em 02/01/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL
A Contratada obriga-se a elastecer o prazo de cobertura da garantia na mesma modalidade originalmente prestada, pelo período de 60 (sessenta) dias, com o fim da vigência devidamente atualizado para 13/02/2026.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.
Mariluz, 26 de setembro de 2025.
MUNICÍPIO DE MARILUZ R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratante Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 064/2025
SÚMULA: Autorizar a Vereadora JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES a viajar a CURITIBA - PR, nos dias 29 e 30 de setembro 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a Vereadora JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES portadora de RG sob nº 10......... a viajar a CURITIBA - PR nos dias 29 a 30 de Setembro de 2025, conforme Requerimento 064/2025 de 29 de Setembro de 2025, sendo:
Saída: 29/09/2025
Retorno: 30/09/2025
Motivo: "O Governador em exercício do Estado do Paraná, Darci Piana, a Primeira-Dama Luciana Saito Massa, e o Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, Rogério Carboni, convidam para a cerimônia de entrega de kits maternidade do Programa Nascer Bem Paraná. Data: Terça-feira, 30 de setembro de 2025, Horário: 11h00 Local: Salão de Atos – 2º andar do Palácio Iguaçu. Praça Nossa Senhora de Salette s/n – Centro Cívico. CURITIBA – PR. cabendo-lhe uma diária antecipada.
JUSTIFICATIVA: Acompanhar a Primeira dama do Município Maria Diniz Inoue no evento:.
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2025.
Ailton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de M. Viana Filho
Presidente 1º Secretário 2º Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 Ivaté – Paraná
Cep 87.525-000 – fone/fax 44-3673-8000
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os munícipes para participarem da AUDÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 30 de setembro de 2025 às 10:30 hs e 30min no recinto da Câmara Municipal, sito a Praça Brasil nº. 1680, nesta cidade, conforme a seguinte ordem do dia:
- Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º. Quadrimestre de 2025.
- LOA – Lei Orçamentária Anual – Exercício Financeiro de 2026.
- PPA – Plano Plurianual – 2026 - 2029
Ivaté – Pr., 29 de setembro de 2025.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IVATÉ - PARANÁ

CNPJ 09.245.506/0001-35
Av. Rua Mandaguari, 2205 - Ivaté – Paraná
Cep 87.525-000 – fone/fax 44-3673-1280
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 30 de setembro de 2025 as 10:30hs na Secretaria Municipal de Saúde, sito a rua Mandaguari nº. 2205, nesta cidade de Ivaté – Pr., conforme a seguinte ordem do dia:
Avaliação do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º Quadrimestre de 2025.
Ivaté – Pr., 29 de setembro de 2025.
Jucélia Aparecida Fagundes Moreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 128/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de cubas de aço inoxidável, granito e mármore, juntamente com outros itens necessários, como parafusos, serviços de acabamento e placas de identificação, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 15/10/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 15/10/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15/10/2025.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 29 de setembro de 2025.
Michele Tais Claro Guedes / Pregoeira

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
29/09/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 181/2025 de 25/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.			DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.045.			MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
264 - 3.3.90.39.00.00	01000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001.12.361.0002.2.188.			Transferência para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR	
292 - 3.3.71.70.00.00	01000		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.			DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
310 - 3.3.90.30.00.00	01103		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.006.00.000.0000.0.000.			TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.2.067.			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	
362 - 3.3.90.30.00.00	01103		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.			DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0018.2.079.			MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
730 - 3.3.90.39.00.00	1555		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			Total Suplementação:	**37.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	15.000,00
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	17.000,00
Receita:	1.9.9.9.99.21.02.00000000	Fonte: 1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5.000,00
			Total da Receita:	**37.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	121/2025
Licitação N°	055/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	29/09/2025
Objeto Homologado	Aquisição de Gênero Alimentício (Pão de Mel) para atender aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme descrito neste termo de referência, parte integrante do presente edital.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

PANIFICADORA E CONFEITARIA JS LTDA (60202536000111) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.721,76 (cinco mil e setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

MARIA HELENA, 29 de setembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 526/2025
Data: 29.09.2025
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 016/2025, para atender o disposto no item 16.9 do Edital de Abertura n° 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,
Considerando que o candidato em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 016/2025, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e,
Considerando o memorando online sob o nº 559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura n° 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, o candidato a seguir mencionado, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 016/2025:
Para o Cargo de Motorista de Veículos
Inscrição Candidato Classificação
011.501.548-89 Reginaldo Ribeiro 30°
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO N° 167/2025
PREGÃO Nº 050/2025

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº90.180.605/0001-02, sediado na PORTO ALEGRE-RS doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) **MARCELO WAIS** , conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Nº 098/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº.050/2025, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, disposta na pasta do Pregão n°050/2025, Edital n° 098/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de periodicidade do pagamento contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da periodicidade de pagamento do Contrato nº 167/2025, que passará a ser efetuado em **10 (dez) parcelas mensais**, correspondendo a **01 (uma) parcela por mês**, durante o período de vigência.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 14.133/21, art.124, inciso II bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Serviços Públicos e Obras, Of. 075/2025 e parecer juridico favorável.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 23 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 159/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021 a presente Apostila ao contrato n° **159/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a)Sr.(a) EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA FILHO, portador do RG nº 845020 SSP-ES, inscrito no CPF nº 998.183.377-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 3215/2025 e-Ciga, e em observância às disposições da Lei nº 14133/21, Pregão nº 0020/2025- CINCATARINA, por Sistema de Registro de Preços, S R P, oriundo do processo de licitação modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 010/2025**, cujo objeto é a aquisição de 01 CAMINHÃO TIPO I- 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³.ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DEDADOS. (CIN22941), fica acrescentado na Cláusula Segunda do contrato nº 159/2025, a palavra **EXECUÇÃO**, conforme disposto no Termo de Referência da Ata de Registro de Preço Consolidada nº **ATC0134/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **0020/2025-CINCATARINA – SRP**, o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias e de vigência de 12 (doze) meses.

Essa Apostila é parte integrante do contrato supracitado.

Maria Helena, 26 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 232/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: KAMATEX INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.169.863/0001-55
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 156/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Uniformes para a implementação e desenvolvimento de atividades de Futebol, Futsal, Handebol e Atletismo no Município de Mariluz, conforme especificações constantes no Convênio Ministério do Esporte nº 96/2024, no termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 96.651,60 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos equipamentos e/ou produtos, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria e/ou departamento solicitante dentro dos prazos previstos no Edital e no Termo de Referência do Edital do Pregão
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
KAMATEX INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.169.863/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 233/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: 58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO
CNPJ: 58.477.958/0001-58
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 156/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Uniformes para a implementação e desenvolvimento de atividades de Futebol, Futsal, Handebol e Atletismo no Município de Mariluz, conforme especificações constantes no Convênio Ministério do Esporte nº 96/2024, no termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.341,90 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos equipamentos e/ou produtos, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria e/ou departamento solicitante dentro dos prazos previstos no Edital e no Termo de Referência do Edital do Pregão
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO
CNPJ: 58.477.958/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 234/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: TREVENZA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 58.613.526/00001-27
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 156/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Uniformes para a implementação e desenvolvimento de atividades de Futebol, Futsal, Handebol e Atletismo no Município de Mariluz, conforme especificações constantes no Convênio Ministério do Esporte nº 96/2024, no termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos equipamentos e/ou produtos, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria e/ou departamento solicitante dentro dos prazos previstos no Edital e no Termo de Referência do Edital do Pregão
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
TREVENZA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 58.613.526/00001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 235/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ANSAH COMERCIO LTDA
CNPJ: 54.496.178/0001-02
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 156/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Uniformes para a implementação e desenvolvimento de atividades de Futebol, Futsal, Handebol e Atletismo no Município de Mariluz, conforme especificações constantes no Convênio Ministério do Esporte nº 96/2024, no termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos equipamentos e/ou produtos, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria e/ou departamento solicitante dentro dos prazos previstos no Edital e no Termo de Referência do Edital do Pregão
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ANSAH COMERCIO LTDA
CNPJ: 54.496.178/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 236/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VALER VENDAS E LICITACOES LTDA
CNPJ: 50.758.020/0001-02
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 156/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Uniformes para a implementação e desenvolvimento de atividades de Futebol, Futsal, Handebol e Atletismo no Município de Mariluz, conforme especificações constantes no Convênio Ministério do Esporte nº 96/2024, no termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.166,50 (doze mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos equipamentos e/ou produtos, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria e/ou departamento solicitante dentro dos prazos previstos no Edital e no Termo de Referência do Edital do Pregão
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VALER VENDAS E LICITACOES LTDA
CNPJ: 50.758.020/0001-02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2025
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. DIEGO JARDIM PERGO** , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ME TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 61.563.704/0001-67, neste ato representada pelo ERASMO CARLOS DA VEIGA, portador do CPF nº. 048.590.619-85, residente na Rua Getulio Vargas, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o 1º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 135/2025 para cumprimento do objeto da Modalidade Dispensa de Licitação nº. 067/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novos Levantamentos Topográficos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2025, celebrado originalmente em decorrência da Dispensa por Limite nº 067/2025, homologada através do Termo de Ratificação nº 067 de 04/02/2025, conforme detalhamento apresentado pela contratada em sua proposta datada de 29/08/2025.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ADITIVADOS:
11 (onze) Levantamentos topográficos georreferenciados e subdivisão de lotes urbanos localizados no Jardim Planalto II, no município de Altônia

DO VALOR CONTRATUAL
O valor do presente aditivo será de **R$ 2.723,05 (dois mil setecentos e vinte e três reais e cinco centavos),** conforme proposta apresentada pela contratada, valor que corresponde a 25% do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.
DA VIGENCIA
Fica mantida a vigência do contrato original, exceto quanto às alterações ora formalizadas.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do Contrato nº 08/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Altônia, 29 de setembro de 2025.

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 4º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 4º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	292.935.278,58	326.925.904,51	36.075.045,33	175.933.661,28	100,00	150.992.243,23	41.120.746,53	146.255.489,37	100,00	180.670.415,14
JUDICIÁRIA	6.297.000,00	6.947.000,00	1.242.683,52	6.550.236,50	3,72	396.763,50	1.242.502,78	6.548.955,76	4,48	398.044,24
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.297.000,00	6.947.000,00	1.242.683,52	6.550.236,50	3,72	396.763,50	1.242.502,78	6.548.955,76	4,48	398.044,24
ADMINISTRAÇÃO	28.886.820,00	38.756.231,81	5.204.310,51	25.688.047,25	14,60	13.068.184,56	5.683.510,50	20.708.244,27	14,16	18.047.987,54
Administração Geral	12.644.950,00	16.722.789,62	1.234.932,78	8.843.139,84	5,03	7.879.649,78	1.781.228,69	7.404.439,53	5,06	9.318.350,09
Administração Financeira	6.766.700,00	8.666.416,87	1.801.746,00	6.872.752,50	3,91	1.793.664,37	1.805.418,26	6.868.505,33	4,70	1.797.911,54
Controle Interno	212.000,00	310.000,00	26.961,06	205.913,77	0,12	104.086,23	30.711,06	205.913,77	0,14	104.086,23
Normatização e Fiscalização	653.000,00	653.000,00	93.351,23	392.329,30	0,22	260.670,70	100.077,98	389.364,38	0,27	263.635,62
Tecnologia da Informação	2.823.000,00	4.113.000,00	742.268,82	3.352.195,56	1,91	760.804,44	858.375,66	2.498.806,29	1,71	1.614.193,71
Ordenamento Territorial	3.850.000,00	6.139.355,32	893.495,39	4.667.282,66	2,65	1.472.072,66	771.257,17	2.140.936,18	1,46	3.998.419,14
Administração de Receitas	883.170,00	883.170,00	129.302,55	516.737,93	0,29	366.432,07	119.998,23	492.857,58	0,34	390.312,42
Comunicação Social	1.054.000,00	1.268.500,00	282.252,68	837.695,69	0,48	430.804,31	216.443,45	707.421,21	0,48	561.078,79
DEFESA NACIONAL	66.000,00	66.000,00	6.560,62	26.759,08	0,02	39.240,92	6.560,62	26.759,08	0,02	39.240,92
Defesa Terrestre	66.000,00	66.000,00	6.560,62	26.759,08	0,02	39.240,92	6.560,62	26.759,08	0,02	39.240,92
SEGURANÇA PÚBLICA	9.264.000,00	11.586.228,01	1.402.987,25	7.258.464,17	4,13	4.327.763,84	1.814.968,84	6.304.470,63	4,31	5.281.757,38
Policiamento	9.177.000,00	11.499.228,01	1.398.024,03	7.247.877,37	4,12	4.251.350,64	1.810.005,62	6.293.883,83	4,30	5.205.344,18
Defesa Civil	87.000,00	87.000,00	4.963,22	10.586,80	0,01	76.413,20	4.963,22	10.586,80	0,01	76.413,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.345.080,00	14.763.915,08	1.850.225,53	8.936.573,14	5,08	5.827.341,94	2.046.203,73	7.045.021,96	4,82	7.718.893,12
Assistência ao Idoso	213.600,00	601.150,65	35.640,76	201.464,17	0,11	399.686,48	49.994,00	161.581,92	0,11	439.568,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.590.420,00	3.981.738,10	525.726,22	1.793.378,45	1,02	2.188.359,65	515.360,91	1.597.003,19	1,09	2.384.734,91
Assistência Comunitária	8.541.060,00	10.181.026,33	1.288.858,55	6.941.730,52	3,95	3.239.295,81	1.480.848,82	5.286.436,85	3,61	4.894.589,48
SAÚDE	56.969.864,24	63.387.638,84	9.991.915,20	42.682.679,14	24,26	20.704.959,70	11.488.128,39	38.355.627,55	26,23	25.032.011,29
Atenção Básica	24.406.164,24	26.665.055,62	3.975.800,81	19.625.992,00	11,16	7.039.063,62	4.731.921,06	16.661.651,54	11,39	10.003.404,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.982.800,00	30.149.181,21	5.360.273,86	19.647.983,81	11,17	10.501.197,40	5.864.408,52	18.567.070,25	12,69	11.582.110,96
Suporte Profilático e Terapêutico	2.098.000,00	2.761.471,48	130.736,87	1.456.003,49	0,83	1.305.467,99	455.684,58	1.346.254,92	0,92	1.415.216,56
Vigilância Sanitária	3.092.400,00	3.294.430,53	381.868,12	1.655.052,57	0,94	1.639.377,96	380.453,59	1.572.906,47	1,08	1.721.524,06
Vigilância Epidemiológica	378.500,00	505.500,00	143.235,54	297.647,27	0,17	207.852,73	55.660,64	207.744,37	0,14	297.755,63
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRABALHO	1.111.000,00	1.191.000,00	168.665,03	614.756,47	0,35	576.243,53	104.392,59	411.269,65	0,28	779.730,35
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	444.000,00	444.000,00	62.142,83	242.434,81	0,14	201.565,19	60.086,33	234.860,11	0,16	209.139,89
Empregabilidade	667.000,00	747.000,00	106.522,20	372.321,66	0,21	374.678,34	44.306,26	176.409,54	0,12	570.590,46
EDUCAÇÃO	59.367.080,00	61.646.855,17	9.223.651,92	35.065.602,41	19,93	26.581.252,76	8.529.735,90	32.226.257,07	22,03	29.420.598,10
Ensino Fundamental	37.057.660,00	39.062.072,97	6.514.158,32	24.345.009,23	13,84	14.717.063,74	5.925.521,51	22.369.627,44	15,29	16.692.445,53
Ensino Superior	110.000,00	210.000,00	13.740,00	49.740,00	0,03	160.260,00	13.740,00	49.740,00	0,03	160.260,00
Educação Infantil	20.472.820,00	20.383.113,78	2.497.979,82	9.831.080,16	5,59	10.552.033,62	2.445.734,88	9.140.220,82	6,25	11.242.892,96
Educação de Jovens e Adultos	226.000,00	226.000,00	31.113,24	84.021,10	0,05	141.978,90	24.113,24	70.021,10	0,05	155.978,90
Educação Especial	958.600,00	1.231.668,42	136.941,32	562.398,17	0,32	669.270,25	102.201,50	439.867,61	0,30	791.800,81
Administração Geral	542.000,00	534.000,00	29.719,22	193.353,75	0,11	340.646,25	18.424,77	156.780,10	0,11	377.219,90
CULTURA	2.290.340,00	2.290.340,00	311.885,09	1.409.346,86	0,80	880.993,14	352.576,30	1.272.038,23	0,87	1.018.301,77
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	779.360,00	193.360,00	16.004,47	90.804,57	0,05	102.555,43	17.072,71	83.971,26	0,06	109.388,74
Difusão Cultural	1.510.980,00	2.096.980,00	295.880,62	1.318.542,29	0,75	778.437,71	335.503,59	1.188.066,97	0,81	908.913,03
DIREITOS DA CIDADANIA	173.000,00	173.000,00	28.613,64	89.613,66	0,05	83.386,34	24.358,58	84.033,30	0,06	88.966,70
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	173.000,00	173.000,00	28.613,64	89.613,66	0,05	83.386,34	24.358,58	84.033,30	0,06	88.966,70
URBANISMO	72.588.544,34	78.122.544,34	2.718.091,45	29.110.895,29	16,55	49.011.649,05	6.226.297,91	18.573.309,06	12,70	59.549.235,28
Infra-Estrutura Urbana	52.788.280,00	57.457.280,00	(178.137,84)	17.785.783,91	10,11	39.671.496,09	3.262.172,35	10.701.956,14	7,32	46.755.323,86
Serviços Urbanos	19.800.264,34	20.665.264,34	2.896.229,29	11.325.111,38	6,44	9.340.152,96	2.964.125,56	7.871.352,92	5,38	12.793.911,42
HABITAÇÃO	7.904.050,00	12.073.050,00	104.915,80	343.393,00	0,20	11.729.657,00	82.284,84	299.593,00	0,20	11.773.457,00
Habitação Urbana	7.904.050,00	12.073.050,00	104.915,80	343.393,00	0,20	11.729.657,00	82.284,84	299.593,00	0,20	11.773.457,00
SANEAMENTO	1.048.000,00	663.000,00	16.118,62	57.082,81	0,03	605.917,19	14.607,04	54.275,59	0,04	608.724,41
Saneamento Básico Urbano	1.048.000,00	663.000,00	16.118,62	57.082,81	0,03	605.917,19	14.607,04	54.275,59	0,04	608.724,41
GESTÃO AMBIENTAL	5.204.100,00	4.944.100,00	572.616,05	2.208.197,18	1,26	2.735.902,82	534.396,46	1.761.178,33	1,20	3.182.921,67
Preservação e Conservação Ambiental	5.204.100,00	4.944.100,00	572.616,05	2.208.197,18	1,26	2.735.902,82	534.396,46	1.761.178,33	1,20	3.182.921,67
AGRICULTURA	9.727.000,00	10.464.164,86	1.493.812,92	5.837.391,94	3,32	4.626.772,92	1.155.830,06	4.037.139,48	2,76	6.427.025,38
Extensão Rural	9.727.000,00	10.464.164,86	1.493.812,92	5.837.391,94	3,32	4.626.772,92	1.155.830,06	4.037.139,48	2,76	6.427.025,38
INDÚSTRIA	4.828.000,00	3.693.830,00	557.446,90	1.087.951,04	0,62	2.605.878,96	178.643,62	555.449,05	0,38	3.138.380,95
Promoção Industrial	4.828.000,00	3.693.830,00	557.446,90	1.087.951,04	0,62	2.605.878,96	178.643,62	555.449,05	0,38	3.138.380,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.746.030,00	7.965.636,40	414.625,88	5.020.805,74	2,85	2.944.830,66	595.365,92	4.652.109,51	3,18	3.313.526,89
Promoção Comercial	349.830,00	326.000,00	26.104,09	99.003,28	0,06	226.996,72	32.350,76	94.638,33	0,06	231.361,67
Turismo	6.396.200,00	7.639.636,40	388.521,79	4.921.802,46	2,80	2.717.833,94	563.015,16	4.557.471,18	3,12	3.082.165,22
ENERGIA	279.900,00	279.900,00	26.837,82	148.205,72	0,08	131.694,28	26.837,82	148.205,72	0,10	131.694,28
Energia Elétrica	279.900,00	279.900,00	26.837,82	148.205,72	0,08	131.694,28	26.837,82	148.205,72	0,10	131.694,28
DESPORTO E LAZER	7.639.470,00	7.711.470,00	739.081,58	3.797.659,88	2,16	3.913.810,12	1.013.544,63	3.191.552,13	2,18	4.519.917,87
Desporto Comunitário	7.639.470,00	7.711.470,00	739.081,58	3.797.659,88	2,16	3.913.810,12	1.013.544,63	3.191.552,13	2,18	4.519.917,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**292.935.278,58**	**326.925.904,51**	**36.075.045,33**	**175.933.661,28**	**100,00**	**150.992.243,23**	**41.120.746,53**	**146.255.489,37**	**100,00**	**180.670.415,14**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 24/09/2025, às 10:21:17.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

GILEADE GABRIEL OSTI — Prefeito

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO — Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador

Identificador: WPR3641101-3817-IJBGMGRJJTZI-9 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.084.408,00	31.084.408,00	20.220.620,89	65,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.203.200,00	10.203.200,00	6.398.230,64	62,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.135.000,00	2.135.000,00	1.784.462,56	83,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.778.088,00	7.778.088,00	5.862.149,79	75,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.968.120,00	10.968.120,00	6.175.777,90	56,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	90.802.000,00	90.802.000,00	59.245.031,88	65,25
Cota-Parte FPM	52.860.000,00	52.860.000,00	34.050.343,56	64,42
Cota-Parte ITR	2.184.000,00	2.184.000,00	191.678,72	8,78
Cota-Parte IPVA	8.408.000,00	8.408.000,00	7.437.092,63	88,45
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	17.315.067,18	64,13
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	250.849,79	71,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**121.886.408,00**	**121.886.408,00**	**79.465.652,77**	**65,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.321.994,24	14.267.132,72	10.396.096,86	72,87	10.122.063,55	70,95	9.907.848,18	69,45
Despesas Correntes	12.798.306,24	13.250.844,72	9.920.469,43	74,87	9.686.579,34	73,10	9.472.363,97	71,48
Despesas de Capital	523.688,00	1.016.288,00	475.627,43	46,80	435.484,21	42,85	435.484,21	42,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.594.500,00	15.180.500,00	11.747.371,21	77,38	10.889.062,51	71,73	10.398.064,80	68,50
Despesas Correntes	13.543.500,00	15.130.500,00	11.712.088,01	77,41	10.854.967,95	71,74	10.363.970,24	68,50
Despesas de Capital	51.000,00	50.000,00	35.283,20	70,57	34.094,56	68,19	34.094,56	68,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.997.000,00	2.214.400,00	1.177.207,36	53,16	1.083.592,20	48,93	1.075.937,52	48,59
Despesas Correntes	1.997.000,00	2.214.400,00	1.177.207,36	53,16	1.083.592,20	48,93	1.075.937,52	48,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.323.000,00	2.151.000,00	809.537,78	37,64	791.278,27	36,79	766.087,80	35,62
Despesas Correntes	2.303.000,00	2.131.000,00	803.753,64	37,72	785.494,13	36,86	760.303,66	35,68
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	5.784,14	28,92	5.784,14	28,92	5.784,14	28,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	191.500,00	221.500,00	189.264,80	85,45	189.264,80	85,45	189.234,79	85,43
Despesas Correntes	191.500,00	221.500,00	189.264,80	85,45	189.264,80	85,45	189.234,79	85,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**31.439.994,24**	**34.046.532,72**	**24.319.478,01**	**71,43**	**23.075.261,33**	**67,78**	**22.337.173,09**	**65,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.319.478,01	23.075.261,33	22.337.173,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	42.875,63	42.875,63	42.875,63
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**24.276.602,38**	**23.032.385,70**	**22.294.297,46**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	11.919.847,92		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	11.919.847,92		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**12.356.754,46**	**11.112.537,78**	**10.374.449,54**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,55**	**28,98**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO — Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência — Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite¹ (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	11.919.847,92	24.276.602,38	12.356.754,46	0,00	42.875,63	0,00	0,00	0,00	0,00	12.399.630,09
Empenhos de 2024	16.487.916,73	30.440.472,15	13.952.555,42	1.708.749,94	0,00	0,00	1.455.144,96	3.324,35	250.280,63	13.702.274,79
Empenhos de 2023	14.799.333,47	28.129.287,28	13.329.953,81	1.755.335,22	0,00	0,00	1.551.327,24	0,00	204.007,98	13.125.945,83
Empenhos de 2022	13.818.935,37	26.834.070,27	13.015.134,90	1.478.532,84	0,00	0,00	1.191.405,19	0,00	287.127,65	12.728.007,25
Empenhos de 2021 e anteriores	72.509.161,27	139.530.728,91	67.021.567,64	5.629.997,34	0,00	0,00	4.801.919,04	(170.124,37)	998.202,67	66.023.364,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência — Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	868.606,51	868.606,51	868.606,51	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**868.606,51**	**868.606,51**	**868.606,51**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.130.000,00	19.463.957,00	10.757.289,36	55,27
Proveniente da União - Fundo a Fundo	16.334.000,00	16.667.957,00	10.437.289,36	62,62
Proveniente dos Estados	2.796.000,00	2.796.000,00	320.000,00	11,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.106.320,00	1.134.356,82	459.944,25	40,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**20.236.320,00**	**20.598.313,82**	**11.217.233,61**	**54,46**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.084.170,00	12.397.922,90	8.258.328,56	66,61	6.372.791,22	51,40	6.345.816,07	51,18
Despesas Correntes	7.369.050,00	8.616.534,49	5.850.726,35	67,90	5.205.454,81	60,41	5.178.479,66	60,10
Despesas de Capital	3.715.120,00	3.781.388,41	2.407.602,21	63,67	1.167.336,41	30,87	1.167.336,41	30,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.388.300,00	14.968.681,21	7.887.680,60	52,69	7.667.005,37	51,22	7.653.772,98	51,13
Despesas Correntes	13.281.300,00	14.939.681,21	7.866.161,37	52,65	7.645.486,14	51,18	7.632.253,75	51,09
Despesas de Capital	107.000,00	29.000,00	21.519,23	74,20	21.519,23	74,20	21.519,23	74,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	101.000,00	547.071,48	60.842,49	11,12	48.934,58	8,94	48.060,40	8,79
Despesas Correntes	71.000,00	470.381,48	55.690,42	11,84	45.184,58	9,61	44.310,40	9,42
Despesas de Capital	30.000,00	76.690,00	5.152,07	6,72	3.750,00	4,89	3.750,00	4,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	769.400,00	1.143.430,53	845.514,79	73,95	781.628,20	68,36	779.340,43	68,16
Despesas Correntes	744.400,00	1.036.280,53	837.734,79	80,84	773.848,20	74,68	771.560,43	74,45
Despesas de Capital	25.000,00	107.150,00	7.780,00	7,26	7.780,00	7,26	7.780,00	7,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	187.000,00	284.000,00	108.382,47	38,16	18.479,57	6,51	15.108,88	5,32
Despesas Correntes	179.000,00	284.000,00	108.382,47	38,16	18.479,57	6,51	15.108,88	5,32
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**25.529.870,00**	**29.341.106,12**	**17.160.748,91**	**58,49**	**14.888.838,94**	**50,74**	**14.842.098,76**	**50,58**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.406.164,24	26.665.055,62	18.654.425,42	69,96	16.494.854,77	61,86	16.253.664,25	60,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.982.800,00	30.149.181,21	19.635.051,81	65,13	18.556.067,88	61,55	18.051.837,78	59,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.098.000,00	2.761.471,48	1.238.049,85	44,83	1.132.526,78	41,01	1.123.997,92	40,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.092.400,00	3.294.430,53	1.655.052,57	50,24	1.572.906,47	47,74	1.545.428,23	46,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	378.500,00	505.500,00	297.647,27	58,88	207.744,37	41,10	204.343,67	40,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	56.969.864,24	63.387.638,84	41.480.226,92	65,44	37.964.100,27	59,89	37.179.271,85	58,65

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 29/09/2025, às 15:56:41.

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI — Prefeito

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO — Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador

Identificador: WPR4101101-3817-BXSPTXEOOLLP-9 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	31.084.408,00	20.220.620,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.203.200,00	6.398.230,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.135.000,00	1.784.462,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.778.088,00	5.862.149,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.968.120,00	6.175.777,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	95.402.000,00	61.401.900,09
2.1- Cota-Parte FPM	57.460.000,00	36.207.211,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	52.860.000,00	34.050.343,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.600.000,00	2.156.868,21
2.2- Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	17.315.067,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	250.849,79
2.4- Cota-Parte ITR	2.184.000,00	191.678,72
2.5- Cota-Parte IPVA	8.408.000,00	7.437.092,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**126.486.408,00**	**81.622.520,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**18.160.400,00**	**11.849.006,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**13.461.202,00**	**8.556.623,87**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.745.440,00	20.311.323,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.745.440,00	19.699.804,13
6.1.1- Principal	27.467.440,00	19.468.350,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	278.000,00	231.453,77
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	611.519,58
6.4.1- Principal	0,00	611.519,58
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) [1]	**9.307.040,00**	**7.619.343,98**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	86.034,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	64.830,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	21.203,83
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**20.397.358,07**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.831.474,36	18.596.760,21	18.550.810,78	18.239.195,65	45.949,43
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.392.447,38	16.712.650,11	16.712.650,11	16.428.901,34	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.102.947,38	5.402.646,10	5.402.646,10	5.309.685,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	17.183.000,00	11.254.343,41	11.254.343,41	11.064.461,42	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	106.500,00	55.660,60	55.660,60	54.754,38	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.439.026,98	1.884.110,10	1.838.160,67	1.810.294,31	45.949,43
10.2.1- Educação Infantil	493.000,00	223.559,24	183.353,51	183.353,51	40.205,73
10.2.2- Ensino Fundamental	1.865.026,98	1.638.130,92	1.638.048,52	1.612.622,98	82,40
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	129,50	129,50	129,50	0,00
10.2.4- Educação Especial	71.000,00	22.290,44	16.629,14	14.188,32	5.661,30
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO [9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.510.810,23	18.464.860,80	18.153.245,67	45.949,43	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.510.810,23	18.464.860,80	18.153.245,67	45.949,43	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.632.642,73	16.632.642,73	16.348.893,96	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO [10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.789.862,89	16.632.642,73	16.632.642,73	84,43
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) [3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS (p)	VALOR NÃO APLICADO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.031.132,37	1.846.462,91	1.846.462,91	0,00	9,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) [3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.841.272,74	64.830,53	85.908,24	41,74	(21.119,45)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.841.272,74	64.830,53	85.908,24	41,74	(21.119,45)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.782.479,87	10.243.185,28	8.768.494,73	8.581.228,86	1.474.690,55
20.1- Educação Infantil	3.937.366,40	2.832.718,16	2.518.238,70	2.475.199,50	314.479,46
20.2- Ensino Fundamental	13.569.379,87	6.920.597,57	5.918.270,95	5.780.355,28	1.002.326,62
20.3- Educação de Jovens e Adultos	52.500,00	24.100,00	10.100,00	10.100,00	14.000,00
20.4- Educação Especial	773.233,60	345.579,93	228.890,57	224.362,23	116.689,36
20.5- Administração Geral	450.000,00	120.189,62	92.994,51	91.211,85	27.195,11
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	45.150.720,63	28.186.045,42	26.828.951,21	26.339.728,25	1.357.094,21
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.533.313,78	8.378.916,12	8.024.230,93	7.888.231,17	354.685,19
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	32.617.406,85	19.807.129,30	18.804.720,28	18.451.497,08	1.002.409,02

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.768.494,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.849.006,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.049.844,32
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	19.567.656,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO [16] (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.405.630,25	19.567.656,79	23,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.555.383,13	822.900,21	1.240.522,49	1.049.844,32	265.016,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.051.790,75	273.689,66	404.622,49	629.638,89	17.529,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.503.592,38	549.210,55	835.900,00	420.205,43	247.486,95
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.976.510,00	3.459.882,24
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	9.538.240,00	2.588.785,52
31.1.1- Salário-Educação	2.022.340,00	1.491.855,00
31.1.2- PDDE	5.300,00	2.719,21
31.1.3- PNAE	630.000,00	552.214,16
31.1.4 - PNATE	126.000,00	45.535,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	6.754.600,00	496.461,82
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.053.650,00	755.010,76
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	6.316.050,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.570,00	116.085,96

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	15.032.900,94	6.152.433,94	4.864.088,62	4.753.002,05	1.288.345,32
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.849.800,00	1.372.156,66	1.035.982,51	1.013.642,41	336.174,15
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.444.666,12	4.482.863,83	3.540.251,10	3.465.531,66	942.612,73
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	210.000,00	49.740,00	49.740,00	36.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.000,00	4.131,00	4.131,00	4.131,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	387.434,82	188.010,40	187.830,50	187.813,32	179,90
32.8- OUTRAS	84.000,00	55.532,05	46.153,51	45.883,66	9.378,54

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	61.646.855,17	34.982.062,79	32.176.698,82	31.566.731,25	2.805.363,97
33.1- Despesas Correntes	52.015.252,84	33.269.076,20	31.025.178,67	30.415.211,10	2.243.897,53
33.1.1- Pessoal Ativo	32.762.189,53	20.541.586,05	20.541.586,05	20.195.717,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.032.063,31	12.727.490,15	10.483.592,62	10.219.493,87	2.243.897,53
33.2- Despesas de Capital	9.631.602,33	1.712.986,59	1.151.520,15	1.151.520,15	561.466,44
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.631.602,33	1.712.986,59	1.151.520,15	1.151.520,15	561.466,44

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.589.626,74	588.117,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.311.323,71	1.491.855,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.075.095,65	1.449.000,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.825.854,80	630.971,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	89.363,25	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.440,82	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.912.777,23	630.971,67

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 29/09/2025, às 15:54:06.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores

14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

GILEADE GABRIEL OSTI — Prefeito

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO — Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR4511101-3817-TKTPWCJWFPLN-7 - Emitido por: GELSI MARI BECKER — 29/09/2025 15:48:38 -03:00

Atende.Net - WPR v:2013.01

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
julho a agosto/2025 - 4º bimestre/2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A EMPENHAR (c-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (d)	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS	**512.488,98**	**107.349,80**	**619.838,78**	**82.752,05**	**326.321,53**	**66.668,45**	**309.698,53**	**293.517,25**
DESPESAS CORRENTES	**496.098,07**	**107.349,80**	**603.447,87**	**82.752,05**	**326.321,53**	**66.668,45**	**309.698,53**	**277.126,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.650,87	-	172.650,87	38.106,78	153.687,42	38.106,78	153.687,42	**18.963,45**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.447,20	107.349,80	430.797,00	44.645,27	172.634,11	28.561,67	156.011,11	**258.162,89**
DESPESAS DE CAPITAL	**16.390,91**	**-**	**16.390,91**	**-**	**-**	**-**	**-**	**16.390,91**
INVESTIMENTOS	16.390,91	-	16.390,91	-	-	-	-	**16.390,91**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**512.488,98**	**107.349,80**	**619.838,78**	**82.752,05**	**326.321,53**	**66.668,45**	**309.698,53**	**293.517,25**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON APARECIDO SPINELLI
CRC-PR 0702310/O-9

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 237/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: VICENZA LTDA

CNPJ: 50.619.566/0001-74

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 156/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Uniformes para a implementação e desenvolvimento de atividades de Futebol, Futsal, Handebol e Atletismo no Município de Mariluz, conforme especificações constantes no Convênio Ministério do Esporte nº 96/2024, no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.462,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos equipamentos e/ou produtos, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria e/ou departamento solicitante dentro dos prazos previstos no Edital e no Termo de Referência do Edital do Pregão

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VICENZA LTDA
CNPJ: 50.619.566/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 238/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: MAGAZINE TUFICK LTDA

CNPJ: 31.461.288/0001-25

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 156/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Uniformes para a implementação e desenvolvimento de atividades de Futebol, Futsal, Handebol e Atletismo no Município de Mariluz, conforme especificações constantes no Convênio Ministério do Esporte nº 96/2024, no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.888,20 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos equipamentos e/ou produtos, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria e/ou departamento solicitante dentro dos prazos previstos no Edital e no Termo de Referência do Edital do Pregão

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE
MAGAZINE TUFICK LTDA
CNPJ: 31.461.288/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 239/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: VANINHA UTILIDADES LTDA

CNPJ: 58.421.861/0001-23

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 156/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Uniformes para a implementação e desenvolvimento de atividades de Futebol, Futsal, Handebol e Atletismo no Município de Mariluz, conforme especificações constantes no Convênio Ministério do Esporte nº 96/2024, no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.711,22 (seis mil, setecentos e onze reais e vinte e dois centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos equipamentos e/ou produtos, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria e/ou departamento solicitante dentro dos prazos previstos no Edital e no Termo de Referência do Edital do Pregão

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE
VANINHA UTILIDADES LTDA
CNPJ: 58.421.861/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 240/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

CNPJ: 22.382.705/0001-53

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 156/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Uniformes para a implementação e desenvolvimento de atividades de Futebol, Futsal, Handebol e Atletismo no Município de Mariluz, conforme especificações constantes no Convênio Ministério do Esporte nº 96/2024, no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.075,14 (quatro mil, setenta e cinco reais e quatorze centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos equipamentos e/ou produtos, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria e/ou departamento solicitante dentro dos prazos previstos no Edital e no Termo de Referência do Edital do Pregão

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.382.705/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 241/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: G A DA COSTA – ESPORTES LTDA

CNPJ: 26.290.146/0001-02

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 156/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Uniformes para a implementação e desenvolvimento de atividades de Futebol, Futsal, Handebol e Atletismo no Município de Mariluz, conforme especificações constantes no Convênio Ministério do Esporte nº 96/2024, no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.257,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos equipamentos e/ou produtos, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria e/ou departamento solicitante dentro dos prazos previstos no Edital e no Termo de Referência do Edital do Pregão

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE
G A DA COSTA – ESPORTES LTDA
CNPJ: 26.290.146/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 242/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 02.441.945/0001-74

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 156/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Uniformes para a implementação e desenvolvimento de atividades de Futebol, Futsal, Handebol e Atletismo no Município de Mariluz, conforme especificações constantes no Convênio Ministério do Esporte nº 96/2024, no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.785,13 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos equipamentos e/ou produtos, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria e/ou departamento solicitante dentro dos prazos previstos no Edital e no Termo de Referência do Edital do Pregão

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE
TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 02.441.945/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 243/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES -EPP

CNPJ: 04.105.339/0001-03

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 156/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e Uniformes para a implementação e desenvolvimento de atividades de Futebol, Futsal, Handebol e Atletismo no Município de Mariluz, conforme especificações constantes no Convênio Ministério do Esporte nº 96/2024, no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 38.888,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos equipamentos e/ou produtos, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria e/ou departamento solicitante dentro dos prazos previstos no Edital e no Termo de Referência do Edital do Pregão

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES -EPP
CNPJ: 04.105.339/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 244/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: 58.545.693 EDINHO ANTONINI

CNPJ: 58.545.693/0001-88

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 148/2024 – Pregão Eletrônico nº 056/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento de brinquedos e playgrounds para atender as Secretarias de Assistência Social e Educação do Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.653,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Prazo de Entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE
58.545.693 EDINHO ANTONINI
CNPJ: 58.545.693/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 245/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: 59.031.654 MARIA MARTE SCHITICOSKI

CNPJ: 59.031.654/0001-25

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 148/2024 – Pregão Eletrônico nº 056/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento de brinquedos e playgrounds para atender as Secretarias de Assistência Social e Educação do Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.383,96 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Prazo de Entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE
59.031.654 MARIA MARTE SCHITICOSKI
CNPJ: 59.031.654/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 246/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 37.324.593/0001-51

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 148/2024 – Pregão Eletrônico nº 056/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento de brinquedos e playgrounds para atender as Secretarias de Assistência Social e Educação do Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Prazo de Entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE
DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 37.324.593/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 247/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA

CNPJ: 37.876.086/0001-20

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 148/2024 – Pregão Eletrônico nº 056/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento de brinquedos e playgrounds para atender as Secretarias de Assistência Social e Educação do Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.746,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Prazo de Entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE
ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA
CNPJ: 37.876.086/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 248/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: JC SOLUÇOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 57.390.381/0001-80

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 148/2024 – Pregão Eletrônico nº 056/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento de brinquedos e playgrounds para atender as Secretarias de Assistência Social e Educação do Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.696,00 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Prazo de Entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE
JC SOLUÇOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 57.390.381/0001-80

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO EDITAL

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO SRP 063/2025
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº SRP 063/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de luminárias públicas de tecnologia LED e demais componentes para substituição de unidades queimadas e/ou com defeito, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública do Município de Maria Helena/PR e seus distritos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

VALOR MAXIMO: R$ 375.766,50 (Trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/10/2025.
.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 14/10/2025.

Maria Helena – PR, 26 de setembro de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICIPIO DE DOURADINA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: de julho a agosto/2025 - 4º BIMESTRE/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FOI EXTINTO

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON APARECIDO SPINELLI
CRC-PR 0702310/O-9

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2025

O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações

Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA	**31.084.408,00**	**31.084.408,00**	**20.220.620,89**	65,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	10.203.200,00	10.203.200,00	6.398.230,64	62,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.135.000,00	2.135.000,00	1.784.462,56	83,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.778.088,00	7.778.088,00	5.862.149,79	75,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.968.120,00	10.968.120,00	6.175.777,90	56,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**90.802.000,00**	**90.802.000,00**	**59.245.031,88**	**65,25**
Cota-Parte FPM	52.860.000,00	52.860.000,00	34.050.343,56	64,42
Cota-Parte ITR	2.184.000,00	2.184.000,00	191.678,72	8,78
Cota-Parte IPVA	8.408.000,00	8.408.000,00	7.437.092,63	88,45
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	17.315.067,18	64,13
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	250.849,79	71,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências			-	-
Outras			-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**121.886.408,00**	**121.886.408,00**	**79.465.652,77**	**65,20%**

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Jan / Agosto 2025	%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056	(d)	(e)	(e/d)
DESPESAS CORRENTES	**2.175.353,24**	**1.442.718,31**	**66,32%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.068.000,00	661.506,82	61,94%
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.107.353,24	781.211,49	70,55%
DESPESAS DE CAPITAL	**99.520,00**	**82.671,35**	**83,07%**
INVESTIMENTOS	99.520,00	82.671,35	83,07%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (VI)	**2.274.873,24**	**1.525.389,66**	67,05

FONTE: IPM Informatica Ltda

Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ROBERTO A. DE OLIVEIRA
contador

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
Controle Interno

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 522/2025
Data: 29.09.2025
Ementa: abre Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 116.524,61 (cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º, II da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R$ 116.524,61 (cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1610333903000000000000 - Material de consumo108037.970,43
1620333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita1080365.000,00
1623333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção1080320.000,00
1665344905200000000000 - Equipamentos e material permanente1080320.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2253333903000000000000 - Material de consumo4941.564,60
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2363333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica402641,00
2364333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica3801.276,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2254333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica39772,58
TOTAL116.524,61
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 523/2025
Data: 29.09.2025
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 197.765,03 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 380, 402, 413 e 558 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 197.765,03 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2365333903000000000000 - Material de consumo55860.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2353333717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público41365.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2363333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica40223.987,47
2364333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica38048.777,56
TOTAL197.765,03
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Município de Guaíra

DECRETO Nº 527/2025
Data: 29.09.2025
Ementa: Renova a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.338 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.677/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – Representantes indicados pelas autoridades governamentais:

Órgão Governamental	Titular	CPF	Suplente	CPF
Secretaria Municipal de Assistência Social	Laura Aparecida Carvalho da Silva	XXX.979.701-XX	Rosmari Aparecida Michels	XXX.274.401 - XX
Secretaria Municipal de Educação	Claudia Cristina Pereira	XXX.922.509 - XX	Glenda Paola Raphacho Yanase	XXX.442.439-XX
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Zinaldo da Rocha	XXX.789.459 - XX	Luiz Vieira da Silva	XXX.702.431-XX
Secretaria Municipal de Saúde	Flavia Letícia Gonçales Chibinski Malta	XXX.019.599 XX**	Tatiane Mazzucco Rosseto Vidal	XXX.376.299 -XX
Poder Executivo	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	XXX.380.239 -XX	Diógenes Giovani Ferrari	XXX.233.409 -XX

II– Representantes indicados pelas entidades não- governamentais:

Entidade	Titular	CPF	Suplente	CPF
Lar São José de Guaira	Maria Guilherme Noguchi	XXX.394. 949 -XX	Naomi Kumagai	XXX.608.139 -XX
Sindicato Rural Patronal de Guaíra	Silvanir Rosset	XXX.508 .909 -XX	Ana Paula Gonzales do Nascimento	XXX.140.929 -XX
Associação Pestalozzi de Guaíra	Lucialda de Mello Oliveira	XXX.998. 199 - XX	Maria Regina de Lima	XXX.753.729 -XX
Pastoral da Criança	Cleide da Silva da Mota	XXX.784. 529 - XX	Jussara Aparecida Fernandes de Oliveira	XXX.160.019 -XX
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância	Maria de Fátima Gonçalves Faccin	XXX.393. 359 -XX	Rita de Cássia Ribeiro	XXX.442.355 -XX
Associação dos Pescadores Artesanal de Guaíra	Cristiane Rodrigues Lima Tonn	XXX.814. 669 -XX	William Frank Doenea	XXX.013.549 -XX
Conselho de Alimentação Escolar	Rosangela Batista de Lima Santos	XXX.630. 579 - XX	Edina Diniz Meira	XXX.118.509. -XX
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Fabricio da Cruz	XXX. 260.342 - XX	Zilda da Silva Alvaristo	XXX.532.959-XX
Comunidades Tradicionais	Jaqueline Aparecida dos Santos	XXX.439.509- XX	Gabriel Kunumi Tupa Reta Martines	XXX.670.036 -XX
Associação de Produtores Orgânicos e Naturais de Guaíra - APONG	Marcia Aparecida Gomes Forlin	XXX.339.609-XX	Maicon Rodrigo Ferreira da Cruz	XXX.247.429 -XX

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, Estado do Paraná será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 207/2024 de 27.05.2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1424/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES RAMOS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA DE LOURDES RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.611-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.341.269-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 037/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 524/2025
Data: 29.09.2025
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.318.482,31 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), e anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.318.482,31 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 7 - Secretaria Executiva
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
Funcional: 0004.0122.0003
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1233319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil06.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2633319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil05.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Funcional: 0004.0122.0015
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3033339046000000000000 - Auxílio-Alimentação0380.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
5623319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas10454.000,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal
Funcional: 0012.0365.0025
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
5933319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas101133.500,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
6913339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica5059.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
8323449052000000000000 - Equipamentos e material permanente414158.832,31
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1064331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil4245.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2353333717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público413378.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1162331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil30315.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2363333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica4021.000,00
2364333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica3802.150,00
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1259331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil303100.000,00
1261331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil30310.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1442333903000000000000 - Material de consumo080.000,00
1454333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita040.000,00
1473333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica080.000,00
1455333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita50577.000,00
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Funcional: 0008.0243.0038
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1596333903000000000000 - Material de consumo5055.000,00
1598333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica5055.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar
Funcional: 0008.0243.0039
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1672333901400000000000 - Diárias - civil010.000,00
1676333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física035.000,00
1678333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica030.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Funcional: 0022.0661.0047
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2057333901400000000000 - Diárias - civil5055.000,00
2059333903000000000000 - Material de consumo505100.000,00
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)
Funcional: 0011.0331.0049
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2087333903000000000000 - Material de consumo50544.000,00
2092333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50550.000,00
2094344905200000000000 - Equipamentos e material permanente50550.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante
Funcional: 0011.0333.0050
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2105333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica505250.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0606.0051
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2115333903000000000000 - Material de consumo50550.000,00
2121333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica505150.000,00
TOTAL2.318.482,31
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas
Funcional: 0004.0122.0015
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3063319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares0380.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
5273319013000000000000 - Contribuições patronais101100.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
5553319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil10454.000,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal
Funcional: 0012.0365.0025
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
5903319013000000000000 - Contribuições patronais10133.500,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
6973449051000000000000 - Obras e instalações5059.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
8093449052000000000000 - Equipamentos e material permanente303110.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0303.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
10523449052000000000000 - Equipamentos e material permanente41459.522,31
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
10603319013000000000000 - Contribuições patronais4245.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
11963339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica30315.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
12293339093000000000000 - Indenizações e restituições4021.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
13153319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil011.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2306333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica413378.000,00
1252333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica3802.150,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2310344905200000000000 - Equipamentos e material permanente41499.310,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1432331901300000000000 - Contribuições patronais047.000,00
1438331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas010.000,00
1439333901400000000000 - Diárias - civil5055.000,00
1462333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção50520.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1508331901300000000000 - Contribuições patronais030.000,00
1510331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil05.000,00
1532333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física5057.000,00
1543333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica50525.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1580333904800000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas015.000,00
1570333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção50515.000,00
1581333904800000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas5059.000,00
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Funcional: 0008.0243.0038
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1597333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física5056.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1602333903000000000000 - Material de consumo020.000,00
1615333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita012.000,00
1621333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção010.000,00
1628333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica08.000,00
1643333904800000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas012.000,00
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar
Funcional: 0008.0243.0039
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1669331901300000000000 - Contribuições patronais035.000,00
1670331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil010.000,00
1671331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas012.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Funcional: 0008.0241.0040
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1683333903000000000000 - Material de consumo035.000,00
1690333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física05.000,00
1692333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica09.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio
Funcional: 0022.0661.0047
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2046344905100000000000 - Obras e instalações505600.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0606.0051
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2117333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 99.000,00
TOTAL 2.318.482,31
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.431/2025
Data: 29.09.2025
Ementa: altera a LOA 2025 (Lei Municipal 2.375 de 09/12/2024) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 498.493,80 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2025 - LOA (2.375 de 09/12/2024) Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor R$ 498.493,80 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme discriminado abaixo:
Órgão08Secretaria Municipal de Educação
Unidade001Diretoria de Educação
Função0012Educação
Subfunção0365Educação Infantil
Programa0025SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade 2040Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Fonte 171Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
3339030000000000000 - Material de consumoR$22.603,90
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR$6.320,60
Órgão08Secretaria Municipal de Educação
Unidade001Diretoria de Educação
Função0012Educação
Subfunção0361Ensino Fundamental
Programa0023SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade 2036Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Fonte 171Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
3339030000000000000 - Material de consumoR$76.232,20
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR$28.797,60
Órgão08Secretaria Municipal de Educação
Unidade001Diretoria de Educação
Função0012Educação
Subfunção0361Ensino Fundamental
Programa0023SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade 1009Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Fonte 171Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanenteR$ 254.641,75
Órgão08Secretaria Municipal de Educação
Unidade001Diretoria de Educação
Função0012Educação
Subfunção0365Educação Infantil
Programa0025SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade 1010Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Fonte 171Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanenteR$ 93.763,45
Órgão09Secretaria Municipal de Saúde
Unidade001Fundo Municipal de Saúde
Função0010Saúde
Subfunção303Suporte Profilático e Terapêutico
Programa0030SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade 2050Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Fonte 435Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - APS
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR$ 16.134,30
TOTALR$ 498.493,80
Art 2º Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 498.493,80 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão08Secretaria Municipal de Educação
Unidade001Diretoria de Educação
Função0012Educação
Subfunção0365Educação Infantil
Programa0025SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade 2040Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Fonte 171Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
3339030000000000000 - Material de consumoR$22.603,90
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR$6.320,60
Órgão08Secretaria Municipal de Educação
Unidade001Diretoria de Educação
Função0012Educação
Subfunção0361Ensino Fundamental
Programa0023SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade 2036Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Fonte 171Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
3339030000000000000 - Material de consumoR$76.232,20
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR$28.797,60
Órgão08Secretaria Municipal de Educação
Unidade001Diretoria de Educação
Função0012Educação
Subfunção0361Ensino Fundamental
Programa0023SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade 1009Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Fonte 171Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanenteR$ 254.641,75
Órgão08Secretaria Municipal de Educação
Unidade001Diretoria de Educação
Função0012Educação
Subfunção0365Educação Infantil
Programa0025SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade 1010Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Fonte 171Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanenteR$ 93.763,45
Órgão09Secretaria Municipal de Saúde
Unidade001Fundo Municipal de Saúde
Função0010Saúde
Subfunção303Suporte Profilático e Terapêutico
Programa0030SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade 2050Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Fonte 435Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - APS
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR$ 16.134,30
TOTALR$ 498.493,80
Art 3º Em face da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 498.493,80 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão08Secretaria Municipal de Educação
Unidade001Diretoria de Educação
Função0010Saúde
Subfunção0303Suporte Profilático e Terapêutico
Programa0025SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade 2040Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Fonte 171Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
3339030000000000000 - Material de consumoR$22.603,90
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR$6.320,60
Órgão08Secretaria Municipal de Educação
Unidade001Diretoria de Educação
Função0012Educação
Subfunção0361Ensino Fundamental
Programa0023SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade 2036Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Fonte 171Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
3339030000000000000 - Material de consumoR$76.232,20
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR$28.797,60
Órgão08Secretaria Municipal de Educação
Unidade001Diretoria de Educação
Função0012Educação
Subfunção0361Ensino Fundamental
Programa0023SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade 1009Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Fonte 171Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanenteR$ 254.641,75
Órgão08Secretaria Municipal de Educação
Unidade001Diretoria de Educação
Função0012Educação
Subfunção0365Educação Infantil
Programa0025SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade 1010Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Fonte 171Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanenteR$ 93.763,45
Órgão09Secretaria Municipal de Saúde
Unidade001Fundo Municipal de Saúde
Função0010Saúde
Subfunção0303Suporte Profilático e Terapêutico
Programa0030SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade 2050Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Fonte 435Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - APS
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR$ 16.134,30
TOTALR$ 498.493,80
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1425/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SOLANGE TAVARES SEVERGNINI COLTRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SOLANGE TAVARES SEVERGNINI COLTRI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.732.717-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.592.869-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 004/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
LEI Nº 2.430/2025
Data: 19.09.2025
Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transferência financeira, condicionada ao recebimento dos recursos do Governo Federal, para repasse ao Hospital Beneficente AssisteGuaíra, referente à realização de procedimentos cirúrgicos prioritários no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Portaria GM/MS nº 1.388/2022, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e transferir, no limite dos recursos recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, valores destinados ao custeio da realização de procedimentos cirúrgicos prioritários, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.388, de 9 de junho de 2022, e regulamentações correlatas.
Art. 2º Consideram-se procedimentos cirúrgicos prioritários aqueles definidos pelo Ministério da Saúde na referida Portaria como de maior demanda reprimida e impacto assistencial, incluindo, entre outros, cirurgias de catarata, hérnia, vesícula biliar, histerectomia, laqueadura e vasectomia, conforme previsto no Anexo da Portaria GM/MS nº 1.388/2022.
Art. 3º O Município de Guaíra fica autorizado a efetuar o repasse dos valores à Associação Assistencial de Guaíra, inscrita no CNPJ sob nº 75.564.625/0001-85 – Hospital Beneficente Assiste Guaíra, mediante instrumento jurídico adequado, inclusive de forma retroativa, com base na produção efetiva comprovada, conforme os valores recebidos da União e no limite destes, nos termos da legislação aplicável.
Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a transferência de recursos a prestadores de serviços contratualizados, incluindo entidades filantrópicas, públicas ou privadas, que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, conforme critérios do Ministério da Saúde, respeitado o limite do repasse financeiro respectivo.
§ 1º Os instrumentos firmados poderão ser aditivados para inclusão do repasse complementar previsto nesta Lei, mediante prestação de contas conforme normas aplicáveis.
§ 2º Os repasses deverão ser realizados no prazo de até 60 (sessenta) dias após o crédito dos recursos federais na conta do Fundo Municipal de Saúde, prorrogável por igual período mediante justificativa formal.
Art. 5º A execução e fiscalização da aplicação dos recursos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com os órgãos de controle interno e externo, sendo obrigatória a apresentação de plano de trabalho, execução física e financeira e demais documentos comprobatórios da produção.
Art. 6º Compete exclusivamente à União o custeio dos valores destinados ao cumprimento da presente Lei, não podendo o Município ser responsabilizado por obrigações decorrentes da suspensão, extinção ou não efetivação dos repasses federais.
Art. 7º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2025 – LOA, crédito especial/suplementar por excesso de arrecadação, no valor por produção a ser calculado, mediante inclusão da seguinte dotação orçamentária: Receita Orçamentária: 4.17.13.50.21.08 – FAEC - Redução das filas de cirurgias (eletivas); 4.17.13.50.21.14 – FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS - Fonte de Recursos: 431 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde - Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde - Função: 10 – Saúde - Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Programa: 0031 – Sistema Municipal de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Projeto/Atividade: 2056 – Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar - Natureza de Despesa:3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 8º Em decorrência da abertura do crédito especial, as despesas e metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 2.202/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.264/2022) ficam reprogramadas conforme o detalhamento acima.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.432/2025
Data: 29.09.2025
Ementa: autoriza doação de imóveis em prol da União para uso do Departamento de Polícia Federal, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por doação à União para uso do Departamento de Polícia Federal, destinado a instalação de hangar e adequações do perímetro interno no Núcleo Especial de Polícia Marítima – NEPOM, os bens imóveis de propriedade do município, identificados por:
I - Lote (K-2-B)-1 – Desmembramento do Lote K-2-B com área de 420,35 m², Parte da Matrícula 13.199 do Serviço de Registro de Imóveis de Guaíra - PR, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a rotatória da Avenida Sete Quedas, mede em linha reta 23,77 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote K-2-A, mede em linha reta 36,50 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote K-1, mede em linha reta 38,31 metros; FUNDOS: Confronta-se com a união de dois vértices (Lotes K-2-A e Lote K-1). Imóvel avaliado para fins fiscais no valor de R$ 321.292,00 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais).
II - Lote (K-2-B)-2 – Desmembramento do Lote K-2-B com área de 1.078,82 m², Parte da Matrícula 13.199 do Serviço de Registro de Imóveis de Guaíra - PR, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Avenida Sete Quedas, mede em linha arredondada (curva), em 83,57 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com a união de dois vértices (Lote K-1 e Lotes K-2-B (Av. Sete Quedas)); LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote "O", mede em linha reta 24,40 metros; FUNDOS: Confronta-se com o lote K-1, mede em linha reta 78,74 metros. Imóvel avaliado para fins fiscais no valor de R$ 140.442,39 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).
Art. 2º A presente doação destina-se a regularização de perímetro interno do Núcleo Especial de Polícia Marítima em Guaíra – PR, em conformidade com os termos da Lei Municipal 1.439/2006.
Art. 3º Fica estipulado o prazo de até 05 (cinco) anos, contados a partir da outorga do instrumento público de doação, prorrogáveis por interesse das partes, para a conclusão das obras e intervenções de que trata esta lei.
Art. 4º Os imóveis ora doados não poderão ser vendidos, doados ou transferidos, a qualquer título, devendo o mesmo reverter ao patrimônio do Município de Guaíra, caso a União não venha a dar destinação em conformidade com esta lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 052/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: Fabio Ramos Da Silva 048175699905, CNPJ nº 27.500.166/0001-23.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 052/2025, que tem por objeto a credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro e pintor, destinados as secretarias municipais de iporã-pr.
VALOR ACRESCIDO: R$ 7.437,60 (Sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA – ME , CNPJ nº 19.701.003/0001-80.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 029/025, que tem por objeto a [Categoria]
VALOR ACRESCIDO: R$ 93.126,25 (noventa e três mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 054/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: LUIS SOARES FERREIRA 76546411920, CNPJ nº 27.182.009/0001-17.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 054/025, que tem por objeto a credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro e pintor, destinados as secretarias municipais de iporã-pr.
VALOR ACRESCIDO: R$ 10.020,10 (Dez mil, e vinte reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 057/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: VERONICE GOMES 28017485875, CNPJ nº 19.701.003/0001-80.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 057/025, que tem por objeto a credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro e pintor, destinados as secretarias municipais de iporã-pr.
VALOR ACRESCIDO: R$ 7.540,90 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1426/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAIS MEDEIROS DE CARVALHO GUIMARAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de setembro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora THAIS MEDEIROS DE CARVALHO GUIMARAES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6. 15.851.615 -2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 101.367.789-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 034/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de setembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1427/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VICTORIA REGINA FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 23 de setembro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VICTORIA REGINA FERRO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.443.005-3- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 397.851.708-61, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de FISIOTERAPEUTA, nomeada através da Portaria nº. 1733/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 017/2025
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o n° 559/2025,
RESOLVE:
1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 01/10/2025 a 15/10/2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documento constante no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Para o Cargo de Motorista de Veículos - Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição nº
André Luis Simão	10º	011.501.595-84

Obs.: O candidato Rogerio Pereira, classificado em 09º na vaga de Afrodescendente, foi convocado e nomeado pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 289/2025);
2. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 214/2025

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação por e-mail n.º 019/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos gerados pelas atividades do Município, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA	R$61.429,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 29 de setembro de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 213/2025
TORNA SEM EFEITO O DECRETO N°. 196/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito o DECRETO N°. 196/2025, de 16 de setembro, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição nº. 3365, de 17 de setembro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
DISPENSA Nº 019/2025
PROCESSO Nº 143/025

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em atenção ao pedido da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, eu, Janaína Bergamin Pereira, Agente de Contratação, designada pela portaria n° 018/2025, RECEBI E ANALISEI, as propostas e os documentos enviados por e-mail (dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br), dentro do prazo legal, estipulado em edital.

Houveram os seguintes interessados no objeto desta dispensa, conforme prints abaixo:

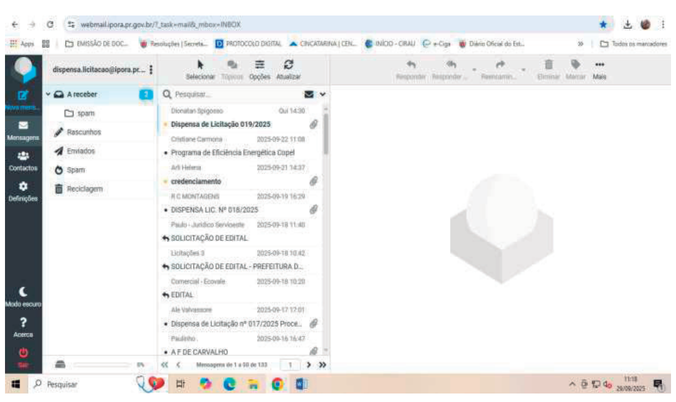

Após análise dos documentos e da proposta, constatou-se que a empresa **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.911.409/0001-09, sendo o valor da proposta de **R$61.429,00 (seiscentos e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais)**, apresentou toda a documentação conforme descrita em edital.

Item	Descrição	Qtd	Medida	Valor Unit	Valor Total
1	Embalagens contaminadas, diversos sólidos contaminados	56,2345	M3	R$ 550,00	R$ 30.928,97
2	Lâmpadas	4.100	Und	R$ 2,50	R$ 10.250,00
3	Eletrônico, embalagens, volumosos inservíveis	81	M3	R$ 250,00	R$ 20.250,00
			VALOR TOTAL DO LOTE		R$61.429,00

Desta forma declaro HABILITADA e com o MELHOR VALOR, para a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos gerados pelas atividades do Município, em conformidade com a legislação ambiental vigente, conforme termo de referência, conforme prevê o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Eu, Janaína Bergamin Pereira, Agente de Contratação, Subscrevo.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1428/2025
CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da Assessoria Jurídica;
c)o parecer do médico perito;
d)o memorando 2572/2025.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 13 de setembro de 2025, 15 (quinze) dias de AUXILIO DOENÇA a servidora VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.470.955 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.109-04 residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 1872/2023 de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1429/2025
CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
f)o parecer da Assessoria Jurídica;
g)o parecer do médico perito;
h)o memorando 2698/2025.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de setembro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora MARIA JOSÉ LEITE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1430/2025
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 165, inciso III da Lei nº. 233/1993;
f)a Certidão de Óbito matricula nº. 085613 01 55 2025 4 00014 126 0005682 71, referente à pessoa da família.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 21 de setembro de 2025, 05 (cinco) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1431/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de setembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOICIELI PINHEIRO LEITE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, reintegrada através do Decreto n°. 163/2024 de 30 de setembro de 2024, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de setembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1432/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de setembro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de NUTRICIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de setembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1433/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de setembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BRIGIDA BRITO COSTA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de setembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1434/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 19 de setembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1435/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de setembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de setembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1436/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de setembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.787.059-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.780.619-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, nomeada através da Portaria nº. 580/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 525/2025
Data: 29.09.2025
Ementa: dispõe sobre o cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2024 e dos anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por Processo Digital (PD) e Memorando, conforme especificados:

Numero	Credor	Valor R$	Mem./PD
19614/2024	ANDRE LUIZ BADUINO	95,02	PD
19830/2024	APARECIDO LIMA AS SILVA DOS SANTOS	4.635,36	PD
137/2024	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.880,00	PD
21927/2024	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES	57,54	PD
11138/2024	DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA	8.821,17	3506/2025
23422/2023	DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA	1.000,00	3506/2025
189/2024	DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA	2.755,39	3506/2025
10957/2024	DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA	2.489,61	3506/2025
18327/2024	DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA	7.341,56	3506/2025
18354/2024	DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA	783,56	3506/2025
24287/2024	DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA	8.775,75	3506/2025
24288/2024	DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA	3.109,18	3506/2025
17053/2024	EPS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	1.797,54	PD
11064/2024	ESQUADRO LAJES LTDA	11.445,36	3506/2025
5464/2024	EXPRESSO PAPEL LTDA	1.204,90	PD
16135/2024	EXTIN EXTINTORES LTDA	277,00	PD
9657/2024	FRAHIN AITO POSTO LTDA	255,13	1570/2025
10817/2024	FRAHIN AUTO POSTO LTDA	289,43	1570/2025
13189/2024	FRAHIN AUTO POSTO LTDA	7.258,07	1570/2025
9292/2024	FRAHIN AUTO POSTO LTDA	118,08	1570/2025
11230/2024	FRAHIN AUTO POSTO LTDA	2.485,46	1570/2025
12989/2024	FRAHIN AUTO POSTO LTDA	2.888,24	1570/2025
11544/2024	FRAHIN AUTO POSTO LTDA	10.563,19	1570/2025
13291/2024	FRONTEIRA MRB CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	44,90	PD
13421/2024	FRONTEIRA MRB CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	179,60	PD
13644/2024	FRONTEIRA MRB CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	6.157,30	PD
10815/2024	IMS COMERCIO DE DERIVADOS DE PRTROLEO LTDA	7.404,25	1570/2025
24347/2024	INAREJA & PASCUA LTDA ME	192,00	PD
16062/2024	INAREJA & PASCUA LTDA ME	187,42	PD
12893/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA	930,15	PD
12966/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA	206,70	PD
17119/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA	103,35	PD
13167/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA	6.822,90	PD
24096/2024	LAYS PEREIRA BASTOS	67,00	PD
18266/2024	LUIZ TACH & CIA LTDA	73,44	PD
17063/2024	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	1.910,00	PD
17034/2024	MILTON MARIANO DA COSTA ME	21.324,46	PD
11426/2024	MILTON MARIANO DA COSTA ME	20,00	PD
9539/2024	MILTON MARIANO DA COSTA ME	190,00	PD
7659/2024	MILTON MARIANO DA COSTA ME	40,00	PD
22452/2024	ORIGINARE UNIFORMES LTDA	879,92	PD
3503/2021	PRADO E PRADO LTDA	3.503,50	3506/2025
3506/2021	PRADO E PRADO LTDA	829,28	3506/2025
3507/2021	PRADO E PRADO LTDA	294,02	3506/2025
4589/2023	PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA	14.424,04	3506/2025
6385/2023	PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA	10.000,00	3506/2025
102/2024	PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA	1.075,41	3506/2025
19388/2024	R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA	59.984,94	2146/2020
15013/2024	R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA	104.844,22	2146/2020
5490/2024	RM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	72.473,10	3506/2025
6365/2024	SOTRAM CONSTRUTORA R TERRAPLENAGEM LTDA	10.000,00	3506/2025
20003/2024	TECNICAP BRASIL LTDA	382,48	PD
22455/2024	TECNICAP BRASIL LTDA	111,24	PD
18271/2024	VIAÇÃO GARCIA LTDA	49,79	PD
15012/2024	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	195,95	PD
19151/2024	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	6.189,74	PD
23303/2023	VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA EPP	77.239,04	3506/2025
TOTAL	489.656,68		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1437/2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-316/2025;
i)o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 01 de outubro de 2025, a servidora ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.904.292-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.214.269-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através da Portaria nº 305/2017, de 12 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença referente ao período aquisitivo de 15/05/2017 à 14/05/2022, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1438/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
t)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de setembro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora HELENA APARECIDA LIANDO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 14392025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
u)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
v)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de setembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR 02 PADRÕES nomeada através das Portarias nº. 083/2001 (1º padrão) e 232/2013 (2º padrão), lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1440/2025
DESIGNA A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;
a)o memorando n° 2559/2025;
RESOLVE;
I – Designa, a partir de 01 de setembro de 2025, a Senhora ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1441/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
w)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
x)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 26 de setembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.278-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.340.889-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 204/2004, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1442/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZETE DANTAS TENÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
z)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIZETE DANTAS TENÓRIO, brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2566200-7 - SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 785.454.049-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 393/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1443/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANDREA MICHELE FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2848/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora ANDREA MICHELE FANTIN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.175.778-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.521.029-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 22/12/2022 à 21/12/2023 a contar de 01/10/2025 à 30/10/2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1444/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARLENE ALVES BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-616/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora MARLENE ALVES BARBOSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.439.687-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 453.162.529-34, residente e domiciliada na cidade de Douradina, Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 204/2023, de 10/02/2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 14/02/2025 à 13/02/2026 a contar de 29/09/2025 à 08/10/2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1445/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGIANI BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
aa)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
bb)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 26 de setembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora REGIANI BARBOSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.924.897-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 052.121.019-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, nomeada através da Portaria nº. 323/2025 de 19 de março de 2025, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1446/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY DA SILVA BARGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
cc)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
dd)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 19 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora KELLY DA SILVA BARGAS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.588.516-0 - SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.474.059-61, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, nomeada através da Portaria n°. 321/2025 de 19 de março de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1447/2025
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR A VIAJAR A CIDADE DE CASCAVEL NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR, o Senhor RENAN GUSTAVO BORGES, a viajar no dia 30 de setembro de 2025, a cidade de Cascavel no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 29 de setembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL N° 034/2025

SÚMULA: CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°.04/2025 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N°.028/2025).

A comissão especial do Processo Seletivo Simplificado n°.04/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR para a entrevista no dia 02 de setembro de 2025, as 08:00hrs no Paço Municipal, Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, os classificados abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PERÍODO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA BERTOLA SILVA	362402978	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE MICHELE LAERA PIVETA	136941496	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRE LUIZ PASTORI DA SILVA	104031110	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELICA ALVES BAPTISTA	151094350	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIAS DANIEL DOS SANTOS	137867796	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FLAVIA ARAUJO SANTOS	527400737	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	96150326	42,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELE PIMENTEL BORTONE	141911449	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JASMINY WENDLA DA SILVA DOS SANTOS	159910385	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAUANE DA CRUZ SIQUEIRA	158956136	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	20172181326	42,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA SCHIMIDT	103664411	24,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULA VERONICA PASQUAL DA SILVA	85643886	30,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PRISCILA MATOS OLIVEIRA	99010297323	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAEL DA SILVA SANTOS	142691060	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROBEREO RUBEM DE MELO	158830914	24,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SHARITA HORRANA AZEVEDO DE OLIVEIRA	99138696	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TANIA ANDREIA LESKE	124026865	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS	322603250	46,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
RECEPCIONISTA	ALINE FERNANDA WAGNER	89757614	44,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
RECEPCIONISTA	ELIAS JOSÉ GONÇALVES	110199210	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
RECEPCIONISTA	EMANUELLE DE SOUZA MUNIS	107287566	48,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
RECEPCIONISTA	MARCOS PAULO MARTIM	1557989095	36,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
RECEPCIONISTA	VIKTOR FIEL ROSSI LINHARES	140489930	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MOTORISTA EMERGENCIAL	FABIO APARECIDO SANTANA	77009612	30,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	LEONIR FAVERO ABREU	89250005	45,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	MOACIR VALDIVINO	23592040	60,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA	34668710	30,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	RODOLFO CESAR PEREIRA GUEDES	71543579	60,00	CLASSIFICADO	MANHÃ

***As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética.**

2. CONVOCAR para a entrevista no dia 02 de setembro de 2025, as 13:00hrs no Paço Municipal, Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, os classificados abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PERÍODO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JUAN PABLO LIMA DA SILVA	572481184	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	LUCAS DA ROSA DE OLIVEIRA	196210	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	MAIKON DA SILVA RODRIGUES	125131468	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ODAIR BENITES DA SILVA	536909568	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	RYCHARD NATHAN MARTINS	157725497	45,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ADRIANA AMSBERG HOFFERER	134942991	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ALINE GOMES MACHADO	1664136	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANDRESSA MICAELA FANTIN	136624342	45,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	APARECIDA FRANCISCA PACHECO	1760817988	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	BRUNA SAMPAIO RODRIGUES	130419968	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CLARICE PREZENCE	86179920	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FRANCISCA FERNANDES DE SOUZA MACEDO	86179431	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	IANCA NAIARA FERREIRA DA SILVA	137068079	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	IOLINDA AMERICO DE OLIVEIRA BONETTI	597284222	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JESSICA DA SILVA FERREIRA	32852	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	KELLY CRISTINA PERROUT PIVETA	106796394	45,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARCIA BELOTO	89706432	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA DE LOURDES TORRES	343876978	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA LUIZA ROSA DA SILVA	9159692979	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI	7110441989	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARINEIDE COSTA DA SILVA	80048017	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSILENE FERNANDEZ DOS SANTOS	83326433	45,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SABRINA DOS SANTOS	124376653	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SUMARA TUMELERO	129089156	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	VALDENICE APARECIDA DOS SANTOS	418547701	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	VILMA APARECIDA JUSTINO ARAUJO	247656616	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS	75906846	20,00	CLASSIFICADO	TARDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LARISSA AZEVEDO DA FONSECA	137821869	20,00	CLASSIFICADO	TARDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCILENE APARECIDA MORENO	123163770	20,00	CLASSIFICADO	TARDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAN GUARNIERI GRANERO COSTA	107280871	40,00	CLASSIFICADO	TARDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	139133404	40,00	CLASSIFICADO	TARDE

***As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética.**

3 . CONVOCAR para a entrevista no dia 03 de setembro de 2025, as 08:00hrs no Paço Municipal, Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, os classificados abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PERÍODO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALANA ERTE DE FREITAS	124713170	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AMANDA PEROZZO FOGANHOLO	132299803	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	30050819	30,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CLARA DOS REIS BARGAS	14345341	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FRANCIELE DA SILVA	133436308	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GEOVANA CABRAL SANTOS	12179407904	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GRACIELE DA SILVA DENADAI	103259525	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GREYCI KATHELLIN NUNES DA SILVA	130014437	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JAMILE CRISTINA DE SOUZA JOLO	137028034	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	KIRENIA VIERA FERNADEZ	B3641351	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LARISSA ELLEN PEREIRA NEULS	134197099	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA EDUARDA MARCHIORI CABRAL	INELEGIVEL	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA LUIZA ALEIXO ESVERÇUTTI	155331887	46,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	PATRICIA PIVETA	105344945	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RAYRA STEPHANIE DE DEUS HIROMI	134986638	32,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RENATA LESTE ZANATTI CAMOLEZI	100235030	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SILVANIA DE ARAUJO SILVA	80339879	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	THAYNA TOMASELI DA SILVA	502853967	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ

***As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética.**

4 . CONVOCAR para a entrevista no dia 03 de setembro de 2025, as 13:00hrs no Paço Municipal, Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, os classificados abaixo:

	CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PERÍODO
	PROFESSOR	ALESSANDRA REGINA PEREIRA	102975707	28,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	AMANDA ELLIZA DE JESUS DA CRUZ	142275562	34,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	ALANA CAMILE GOMES BARGAS	139860551	58,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	ANA PAULA DE CASTRO	102975502	20,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	ANA PAULA RODRIGUES	108396970	50,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	ANA THAIS LIANDO ALVES	124109519	28,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	140453781	38,00	CLASSIFICADO	TARDE
*	PROFESSOR	CAROLINE KIENEN DE AZEVEDO	135983632	50,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	CAROLINE NASCIMENTO MATIAS	522196160	56,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	CLAUDIA MARIS DA SILVA DE SOUZA	43404016	32,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS	100741873	58,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	DEBORA FERREIRA DIAS	96219512	58,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	ELIDIANE PADOVANI RAMOS	13342023	50,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	ESTELA TOMAZELA SILVA	138597857	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	GISLENE SILVA DE SOUZA	133552189	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	JESSICA SABRINA DE OLIVEIRA SILVA	126638086	20,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	LAIS DA SILVA ROMANO DE PAULA	102453263	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	LAURA ALEIXO BERTOLLA	135315346	50,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	LEYLA CRISTINA FERREIRA REIS	6936147	54,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO	135596663	22,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	MARIA MADALENA RODRIGUES	102193601	40,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	MILLENY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	140734551	58,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	91197880	54,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	RAFAELA MOTTIN ZANARDI HUNGARO	90691775	24,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	ROSANEGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS	126027141	28,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	SANDRA SILVA DE AZEVEDO	54242930	50,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	SILVANA GERMANO SIQUEIRA	66660770	50,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	SIMONE SILVA DE SOUZA	129333022	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	SOLANGE TAVARES SEVERGNINI COLTRI	67327179	52,00	CLASSIFICADO	TARDE
*	PROFESSOR	THAIS FERNANDA DANTAS	107684620	44,00	CLASSIFICADO	TARDE

(*) NOTA ALTERADA EM VIRTUDE DOS RECURSOS.
As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética.

Iporã, 29 de setembro de 2025.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições, nos termos do art. 31 § 3º da Constituição Federal.
TORNA PÚBLICO
01 – Que as contas do Município de Perobal, do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Senhor Almir de Almeida, ficará à disposição da população nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de setembro de 2025, na Câmara Municipal.
02 – Que, no referido período, qualquer cidadão poderá examiná-las, apreciá-las e questionar sua legitimidade, através de requerimento escrito, dirigido à Câmara Municipal.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 001/2023, Homologado pelo Edital n.º 013/2024;
CONSIDERANDO, o Ofício nº 024/2025, da Secretaria de Saúde;
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para a AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, que será realizada no dia 03/10/2025, às 10h15m, no Centro de Atendimento TEAcolher, sito a Rua Raposo Tavares, 1176, Município de Pérola, Estado do Paraná.
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para a CONSULTA OCUPACIONAL, que será realizada no dia 17/10/2025 a partir das 13h30m. As consultas serão realizadas por ordem de chegada, e os candidatos deveram estar munidos de todos os exames exigidos para cada cargo, no Consultório de Segurança e Medicina no Trabalho – ORALMED, localizado na Avenida Dona Pérola Byington, 1292, centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná.
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, conforme relação de documentos abaixo descritos, em conformidade com Edital de Concurso Público n. º001/2023, homologado pelo Edital nº013/2023, até o dia 29/10/2025 as 17h30m, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Classificação

AC	AFRO	PCD	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
06			SANDRA AUGUSTO GASS CUNHA	106225	68,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú;
05 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 14 anos;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Civil e Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificados de Conclusão de Cursos para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência. (exigido para o cargo de Motorista, conforme Lei complementar n.º093/2018);
17-Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
18-01(uma) foto 3x4 recente.
19-Consulta Qualificação Cadastral - CQC – e-Social
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- ACUIDADE VISUAL
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
- HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS
- ANTI HBS
- ANTI HCV
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)
• Toda e qualquer despesa decorrente da realização dos exames médicos será de total responsabilidade do(a) candidato(a).
Pérola - Paraná, 29 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2025, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 003/2025.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 145/2025, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2025, Homologado pelo Edital nº003/2025, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 29/10/2025, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.
Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
31	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	91,50
32	Iris Nádia De Abreu Emerique	02/05/1999	91,50
33	Tânia Cristina Gomes Belini	14/09/1969	91,00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
08	Sandy De Lima Barros Da Silva	18/04/1995	94,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 29 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 543/2025
Concede Férias ao servidor RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE, matrícula nº 1631-4, ocupando o cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 15 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 24 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 544/2025
Atribui Jornada Suplementar a servidora ANA PAULA REGOLIN ZANON dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora ANA PAULA REGOLIN ZANON, matricula nº 3133-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 15 de setembro de 2025 a 17 de dezembro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 24 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 545/2025
Concede Férias ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM, matrícula nº 1821-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 09/10/2025 a 23/10/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
(Republicado por incorreção)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 546/2025
Concede Férias ao servidor SIDINEI SERINO CHAGA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor SIDINEI SERINO CHAGA, matrícula nº2643-3, ocupando o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Cemitério Municipal, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 06/10/2025 a 20/10/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 24 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;

Considerando a deliberação do plenário realizada em 29 de setembro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2025.

Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 29 de setembro de 2025.

Leandro Sampaio de Marins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.444/0001-40
Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 58/2025
Processo Administrativo n.º 86/2025

Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n°.006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

Contratante: Município de Perobal
Contratado: MARCIA SAVELLI CUNICO
Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 26/09/2025

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 229, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.735 de 29 de setembro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 202.100,00 (duzentos e dois mil e cem reais), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.199 Construção do Lago Municipal
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 618) R$ 202.100,00

TOTAL R$ 202.100,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.3.046 Construção de Creche Pré-Escola
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 618) R$ 202.100,00

TOTAL R$ 202.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 29 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 73/2025 PROCESSO N° 171/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio–Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a 3.1 Contração de empresa especializada na prestação de serviços de Assistente social escolar em cumprimento a Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de São Jorge do Patrocínio.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 1.969/2016 e Decreto nº 125/2016, além do Prejulgado nº 27 do TCE-PR esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONSIDERADA LOCAL, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do município de São Jorge do Patrocínio, conforme motivado junto ao Termo de Referência.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Propostas deverão ser encaminhadas das 00:01hs do dia 01/10/2025 até 23:59 do dia 03/10/2025.
Os interessados em apresentar propostas, devem envia-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O “NUMERO DA DISPENSA”.
O edital encontra-se disponível no endereço: https://sjpatrocínio.pr.gov.br (aviso de licitações).
São Jorge do Patrocínio–Pr., 29 de setembro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

LEI N° 3.735, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 202.100,00 (duzentos e dois mil e cem reais), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.199 Construção do Lago Municipal
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 618) R$ 202.100,00

TOTAL R$ 202.100,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.3.046 Construção de Creche Pré-Escola
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 618) R$ 202.100,00

TOTAL R$ 202.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 29 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.769/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 5.481.086,13 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta um mil, oitenta e seis reais e treze centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 893 – INCENTIVO ESTADUAL VOLTADA AOS DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE
Órgão 06 SECRETARIA DE ASSITTENCIA SOCIAL
Un. Orç.06.04 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
Atividade082430101.2.224000 Manutenção das atividades do fundo da infância e da adolescia – FIA.
El. despesa (4880)3.3.90.30 – Material de consumo.....R$ 175.000,00
El. despesa (4883)3.3.90.39 – Passagens e despesas com locomoção.....R$ 5.000,00
El. despesa (4881)3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R$ 100.000,00
El. despesa (4882)4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R$ 100.000,00
Total da fonte.....R$ 380.000,00
FONTE – 884 PROGRAMA PARANA + VIAGEM
ÓRGÃO09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ.09.04 DEPARTAMENTO DE TURISMO
Atividade236950049.2.180000 Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo.
El. despesa (4897)3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R$ 40.000,00
Total da fonte .....R$ 40.000,00
FONTE – 894 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO CONVÊNIO 506/2025
ÓRGÃO03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO.
UN. ORÇ.03.08 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.
Atividade267820010.1.007000 – Execução de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na área rural.
El. despesa (4892)4.4.90.51 – obras e instalações.....R$ 4.931.086,13
Total da fonte.....R$ 4.931.086,13
FONTE - 409 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITARIO
ORGAO07 SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade103010089.2.126000 Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em Saúde.
El. despesa (4475)4.4.90.52 – Equipamento e material permanente.....R$ 130.000,00
Total de fonte.....R$ 130.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 5.481.086,13
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R$ 5.481.086,13 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta um mil, oitenta e seis reais e treze centavos), proveniente do Programa Estradas da Integração – Rota do Progresso SIT/74197, Secretaria de Estado do turismo do termo de convenio nº 00285/2025, Incentivo Estadual voltado aos Direitos da Criança e do Adolescente e Investimento para o Transporte Sanitário Resolução 1.137/2025.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.743/2025 com vigência de 2026 a 2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.739/2025 e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.697/2024, com vigência para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir por decreto os rendimentos oriundos de aplicação financeira na referida dotação orçamentária.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de setembro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 114/2025
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.769, de 29 de setembro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 5.481.086,13 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta um mil, oitenta e seis reais e treze centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 893 – INCENTIVO ESTADUAL VOLTADA AOS DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE
Órgão 06 SECRETARIA DE ASSITTENCIA SOCIAL
Un. Orç.06.04 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
Atividade082430101.2.224000 Manutenção das atividades do fundo da infância e da adolescia – FIA.
El. despesa (4880)3.3.90.30 – Material de consumo.....R$ 175.000,00
El. despesa (4883)3.3.90.39 – Passagens e despesas com locomoção.....R$ 5.000,00
El. despesa (4881)3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R$ 100.000,00
El. despesa (4882)4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R$ 100.000,00
Total da fonte.....R$ 380.000,00
FONTE – 884 PROGRAMA PARANA + VIAGEM
ÓRGÃO09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ.09.04 DEPARTAMENTO DE TURISMO
Atividade236950049.2.180000 Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo.
El. despesa (4897)3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R$ 40.000,00
Total da fonte .....R$ 40.000,00
FONTE – 894 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO CONVÊNIO 506/2025
ÓRGÃO03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO.
UN. ORÇ.03.08 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.
Atividade267820010.1.007000 – Execução de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na área rural.
El. despesa (4892)4.4.90.51 – obras e instalações.....R$ 4.931.086,13
Total da fonte.....R$ 4.931.086,13
FONTE - 409 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITARIO
ORGAO07 SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade103010089.2.126000 Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em Saúde.
El. despesa (4475)4.4.90.52 – Equipamento e material permanente.....R$ 130.000,00
Total de fonte.....R$ 130.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 5.481.086,13
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R$ 5.481.086,13 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta um mil, oitenta e seis reais e treze centavos), proveniente do Programa Estradas da Integração – Rota do Progresso SIT/74197, Secretaria de Estado do turismo do termo de convenio nº 00285/2025, Incentivo Estadual voltado aos Direitos da Criança e do Adolescente e Investimento para o Transporte Sanitário Resolução 1.137/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de setembro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2025
O CREDENCIAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo a partir de 01 de outrubro de 2025, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:30(onze horas) e das 13:00(treze horas e trinta minutos) às 17:00(dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de protocolos, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8001, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de setembro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II caput, da Lei Federal 14133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2025, referente a SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL com bases nas atividades de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município disponibilizar o acervo normativo atualizado em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).Em favor da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., CNPJ: 03.725.725/0001-35. Com o valor de R$-63.890,00 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais) Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 5 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Tapejara, 29 de setembro de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 027/2025

RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº026/2025

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2025.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	100,00
02	Meiriele Alves De Oliveira Gazeta	16/01/1996	91,00
03	Cássia Solange Soares De Melo	26/08/1973	90,00
04	Eder Luiz Casquete	14/07/1982	90,00
05	Edivaine Evangelista Teixeira	22/08/1985	90,00
06	Juliana Trentini Maschietto	25/08/1990	90,00
07	Lucas Santos Do Nascimento	09/02/1995	90,00
08	Jaqueline Modena	27/03/1980	88,00
09	Cassia Brito	10/01/1986	80,00
10	Rosimeri Aparecida Rocha Mantovani	07/12/1988	80,00
11	Luana Dos Santos Castro	26/06/1989	80,00
12	Aline Franciele Mazzi	25/08/1986	78,00
13	Thalya Luzia Volpe Bernardelli	19/08/1997	77,00
14	Márcio Evangelista Pereira	29/05/1972	76,00
15	Anna Layze Zagoto Silva	10/07/2000	75,00
16	Évilim Peraçoli Espelho	11/12/1998	72,50
17	Lara Fernanda Lansone Da Silva	06/03/2001	70,50
18	Gilberto Moraes De Souza	04/06/1976	70,00
19	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	70,00
20	Grezyelle Krutsch Gabarrao	12/08/1981	70,00
21	Eliane Aparecida Guizilini	24/09/1984	70,00
22	Crislayne Larissa Scalco Rampim	05/01/1993	70,00
23	Patricia Antonia De Souza Santos	04/08/1993	70,00
24	Taís Oliveira Da Silva	18/08/1995	70,00
25	Jaqueline Ranek Dos Santos Leal	20/04/1996	70,00
26	Willian Rodrigues Leite	10/01/1999	70,00
27	Aline Batistela Zandona	26/07/2000	70,00
28	Lorena Manzoli Laveia	19/08/2001	70,00
29	Maria Vitória Da Silva Gonçalves	05/04/2005	70,00
30	Luciano Dantas Alves Da Costa	10/02/1980	60,00
31	Juliana Alves Dos Santos	31/01/1981	60,00
32	Iza Paulino Sezake Stanichesck	28/01/1984	60,00
33	Daniele Vasconcellos Peres	18/11/1988	60,00
34	Gisele Barboza De Souza	09/01/1989	60,00
35	Thainara Do Nascimento	06/09/1997	57,50
36	Renato Alencar Lemes Da Silva	25/10/1990	56,50
37	Ane Caroline Volpe Bernardelli	17/06/1992	56,00
38	Aline Santos Da Freiria	20/09/1997	55,50
39	Débora Kamylla Monteiro Corrêa	25/11/1997	55,00
40	Keli Luiza Krutsch Cardoso	01/01/1984	53,00
41	Evellyn Cristina Rodrigues Da Silva	07/09/2001	53,00
42	João Roberto Neri	06/07/1969	52,00
43	Barbara Aparecida Médice Da Silva	17/10/2002	51,05
44	Maria Isabel De Mendonça Pinto	28/02/1965	51,00
45	Lilian Mendonça	25/11/1984	51,00
46	Jhonatan Santos Proieti	31/03/2001	51,00
47	Lilian Torquato Dos Santos	06/10/1978	50,00
48	Marta De Souza Braga	07/04/1981	50,00
49	Edgar Macari De Almeida	17/06/1982	50,00
50	Marli Almeida Da Silva	04/01/1983	50,00
51	Márcio Rogério Albertasse Alves	08/12/1985	50,00
52	Lucileia Da Rosa Gonçalves	08/10/1987	50,00
53	Renata Priante De Alecrim	25/01/1989	50,00
54	Suzani Coletti Crivelli	04/05/1989	50,00
55	Patricia De Oliveira Silva	28/02/1991	50,00
56	Fernanda Cantelli Dalcceco	12/04/1992	50,00
57	Patrícia Oliveira Calisto	27/04/1993	50,00
58	Andreia Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00
59	Josiane Ferreira Aguero	28/03/2001	50,00
60	Denise Ferreira Taconi	05/06/2002	50,00
61	André Vinycius Faria Batista	22/06/2005	50,00
62	Nathalia Gabrielly De Souza	05/01/2007	50,00
63	Antony Fernando Da Silva Campinas	26/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital
64	Larissa Eloi Gonçalves	14/06/1997	Não preencheu os requisitos do edital
65	Alisson Henryque Spagnol Martinelli	09/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital
66	Elaine Aparecida Vila Real	18/12/1983	Não preencheu os requisitos do edital
67	Daiane Cristina De Almeida	11/08/1988	Não preencheu os requisitos do edital
68	Erica Da Silva Tamborim	08/08/1988	Não preencheu os requisitos do edital
69	Priscila Alves Hilario	19/01/1990	Não preencheu os requisitos do edital
70	Alezy Bispo Rita	06/06/1994	Não preencheu os requisitos do edital
71	Lucas Borgmann Do Prado	20/08/1984	Não preencheu os requisitos do edital
72	Michely De Fátima Santos Mascher Rezende	18/12/1999	Não preencheu os requisitos do edital
73	Monise Moraes	15/03/1990	Não preencheu os requisitos do edital
74	Maika Stephanie Cortonezi Machado	22/10/1992	Não preencheu os requisitos do edital
75	Joao Paulo Argenton Da Silva	07/12/1993	Não preencheu os requisitos do edital
76	Thais Ferreira Alves	01/02/2000	Não preencheu os requisitos do edital
77	Suzilaine Zanon Antunes	30/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital
78	Gabriel Do Vale Batista Lima	15/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital
79	Alice Vieira Rocha	03/02/1997	Não preencheu os requisitos do edital
80	Rodrigo Rodrigues De Oliveira	04/10/2001	Não preencheu os requisitos do edital
81	Paulo Henrique Da Silva	06/12/1991	Não preencheu os requisitos do edital
82	João Guilherme Gazetta Marques	03/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital
83	Vanessa Scalco Neres	21/08/1990	Não preencheu os requisitos do edital
84	Ana Paula Dós Santos	06/10/1983	Não preencheu os requisitos do edital
85	Aline Franciele Gomes Da Silva	15/05/1989	Não preencheu os requisitos do edital
86	Nahiara Maria Neves	29/01/1991	Não preencheu os requisitos do edital
87	Patrícia Gonçalves Sgrignoli	26/03/1992	Não preencheu os requisitos do edital
88	Isadora Duarte Pereira	14/09/2005	Não preencheu os requisitos do edital
89	Eliana Aparecida Dias Costa	02/03/1982	Não preencheu os requisitos do edital
90	Juliana Evangelista Martins	14/10/1997	Não preencheu os requisitos do edital
91	Natalia De Freitas Noia	25/12/1990	Não preencheu os requisitos do edital
92	Lucia Regina Ribeiro	09/04/1986	Não preencheu os requisitos do edital
93	Cristiane Lima Gaitarossa	12/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
94	Ana Paula Alves Dinis Noibal	07/09/1985	Não preencheu os requisitos do edital
95	Suzen Carla Ferreira Pinheiro	01/09/1986	Não preencheu os requisitos do edital
96	Roseli Aparecida Brito Silva	10/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
97	Luzia Alves Dias	26/09/1980	Não preencheu os requisitos do edital
98	Vanusa Aparecida Moreira De Carvalho Antigo	14/03/1985	Não preencheu os requisitos do edital
99	Tatiane Aparecida De Araújo Beneton	01/02/1993	Não preencheu os requisitos do edital
100	Daniele Aparecida Felix Pascoin	06/03/1983	Não preencheu os requisitos do edital
101	Michelly Dos Santos Rodrigues	23/11/2004	Não preencheu os requisitos do edital
102	Maria Augusta Da Costa	22/03/1980	Não preencheu os requisitos do edital
103	Andriele Ferro Rampim Ramos	23/12/2005	Não preencheu os requisitos do edital
104	Rosangela Da Silva Bicudo	10/10/1980	Não preencheu os requisitos do edital
105	Nathalia	06/03/2004	Não preencheu os requisitos do edital
106	Daiane Cristina Mendonça Pantaleao	23/11/1994	Não preencheu os requisitos do edital
107	Jacira Domingos Dos Santos	06/06/1989	Não preencheu os requisitos do edital
108	Larissa Conceição Lopes Tambosi	24/11/1998	Não preencheu os requisitos do edital
109	Vitor Hugo Jambersi Dansiguer Da Silva	19/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Ronaldo Barbato De Santana	07/06/1979	100,00
02	Weliton Macedo	19/05/1981	100,00
03	Daiane Gimenes	22/08/1988	100,00
04	Felipe Buzato Pereira	16/01/2002	100,00
05	Antonio Vieira Sampaio	13/06/1984	95,00
06	Natalino Kolinsque Junior	24/08/1987	90,00
07	Helisson Fabbri Horwat	03/11/1988	90,00
08	Lucas Mota Rampim	25/10/1989	90,00
09	Gilmar Bernardo Dos Anjos	17/06/1992	90,00
10	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	80,00
11	Douglas Stanichesch	27/01/1987	80,00
12	Hortência Cabreira De Oliveira	01/09/1992	80,00
13	Tatiane Kraiewski Nogaroto	30/11/1993	80,00
14	Reunilza Aparecida Ferreira Cardoso	05/06/1973	70,00
15	Arnaldo Gonçalves	12/08/1983	70,00
16	Tatiane Fonseca Dos Santos Pitondo	04/10/1988	70,00
17	Tiago Moretto	09/02/1989	70,00
18	Andreia Leandra Dos Santos Lucio	12/01/1992	70,00
19	Dyonathan Augusto De Andrade	27/03/1993	70,00
20	Jakeline Alves De Oliveira	22/04/1994	70,00
21	Lucas Sgrignoli Rodrigues	06/11/1997	70,00
22	Nathan Carraro	23/12/1997	70,00
23	Rogério Aguiar Da Silva	19/07/1986	60,00
24	Andre Augusto Da Silva	01/08/1986	60,00
25	Rafael Henrique Rossetto De Lima	23/08/1993	60,00
26	Daiane Santos Do Nascimento	01/11/1994	60,00
27	Eduardo Junior Da Silva Ramos	21/05/2000	59,00
28	Paulo Augusto Valença De Medeiros	23/01/1985	58,50
29	Ronieber Teixeira Fantim	12/02/1989	56,00
30	Natália Guedes Rodrigues	25/12/1989	55,00
31	Rosenildo Miranda	13/08/1982	51,00
32	Salomão Lopes	05/05/2006	51,00
33	Claudete Fermino Santinão	04/10/1966	50,50
34	Orlando Arcanjo Cerqueira	18/12/1963	50,00
35	Atemar Bergamin	04/07/1970	50,00
36	Gracieli Falavinha	11/02/1978	50,00
37	Maria Regina Sampaio Pessoa	19/10/1987	50,00
38	Djulio Bertoline De Souza Pinto Da Silva	21/03/1996	50,00
39	Jaine Alves Santos De Oliveira	13/02/1997	50,00
40	Kemylly Fernanda Gostaldi Belloni Barroso	20/05/1998	50,00
41	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	50,00
42	Andressa Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00
43	Maria Eduarda Da Silva Oliveira	26/07/2003	50,00
44	Julia Bariani Da Silva	07/02/2004	50,00
45	Murilo Vieira Lavezo Segato	27/03/2006	50,00
46	Elias Daniel Martins Da Cruz	20/09/2006	50,00
47	Marcelo Costa Rodrigues	29/06/1982	Não preencheu os requisitos do edital
48	Elen Cristina Trindade Aguiar	19/07/1994	Não preencheu os requisitos do edital
49	Neli Alves Da Costa Hilário	26/01/1971	Não preencheu os requisitos do edital
50	Isaque Lopes Prado	15/12/1988	Não preencheu os requisitos do edital
51	Tamires Maria Perissato Cueto	21/11/2000	Não preencheu os requisitos do edital
52	Roseli Rosa De Lima	14/01/1976	Não preencheu os requisitos do edital
53	Natalino De Souza Ferreira	20/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
54	Hugo Botitano Paredes Junior	21/05/1991	Não preencheu os requisitos do edital
55	Jéssica Cristina Gomes Da Silva	06/10/1991	Não preencheu os requisitos do edital
56	Lúcia Dodô Fermino	11/10/1970	Não preencheu os requisitos do edital
57	Elieder Bezerra Domingos	27/12/1998	Não preencheu os requisitos do edital
58	Valdivia Barris Mançano	27/01/1971	Não preencheu os requisitos do edital
59	Renata De Oliveira Garcia	26/09/1984	Não preencheu os requisitos do edital
60	Bruno Cezar Andruchu	17/06/1981	Não preencheu os requisitos do edital
61	Daniela Rodrigues Andreazzi	14/04/1997	Não preencheu os requisitos do edital
62	Erica Mayara Antônio Avançi	16/04/1992	Não preencheu os requisitos do edital
63	Bianca Freire Gabarrao Schiapati	18/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
64	Thiago Júnior Rocha	31/05/1987	Não preencheu os requisitos do edital
65	Vanusa Barbosa Ribeiro Da Silva	01/09/1986	Não preencheu os requisitos do edital
66	Elaine Cristina Dias Brito	21/03/1977	Não preencheu os requisitos do edital
67	Paulo De Souza Junior	15/04/1998	Não preencheu os requisitos do edital
68	Léia Rodrigues Agustavo	19/04/1975	Não preencheu os requisitos do edital
69	Wagner Dener Da Silva	31/01/1985	Não preencheu os requisitos do edital
70	Nei Souza Lima	29/08/1978	Não preencheu os requisitos do edital
71	Patrícia Oliveira	09/11/1996	Não preencheu os requisitos do edital
72	Cristiele Ribeiro Camargo	11/05/1989	Não preencheu os requisitos do edital
73	Nilson Augustin Amarilha Da Silva	28/08/1986	Não preencheu os requisitos do edital
74	Josineia Ferrreira Aguero	20/03/1987	Não preencheu os requisitos do edital
75	Geisibel Do Prado Silva	14/03/1992	Não preencheu os requisitos do edital
76	Nathalia	06/03/2004	Não preencheu os requisitos do edital
77	Marcelo Júnior Ferreira Almansa	25/10/1967	Não preencheu os requisitos do edital
78	Vera Lúcia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	Não preencheu os requisitos do edital
79	Hiago Rodrigues Do Prado	07/07/1998	Não preencheu os requisitos do edital
80	Rosiele Da Silva Baltazar	30/04/2002	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Solange Mendonça Lopes	13/05/1980	79,00
02	Renata Gomes Da Silva	14/07/1981	78,50
03	Claudinei Pereira	17/12/1981	72,50
04	Jose Idilson Ferreira	22/08/1980	71,00
05	Marlene De Souza	10/11/1966	70,00
06	Rosangela Dos Santos Oliveira	22/07/1986	70,00
07	Franciele De Souza Busnardo	21/05/1988	70,00
08	Rodolpho Caetano Pimenta	31/05/1979	68,00
09	Rosane Lenzoni Bufeti	28/08/1974	67,50
10	Marlyn Raizer	21/01/1992	66,00
11	Tatiane Silva Castellinni	16/10/1998	63,00
12	Eduardo Augusto Da Silva	07/06/1994	61,00
13	Ana Karoline De Lima Mendes	04/11/2001	61,00
14	Regiane Costa	11/03/1973	60,00
15	Beliza Aparecida Teixeira De Mello	20/12/1973	60,00
16	Renato Iuri Baraviera Tosta	26/01/1981	57,00
17	Camila Braz Lima	16/04/1991	57,00
18	Ezequiel Teixeira Dos Santos	04/02/1995	51,00
19	Claudineia Bueno	14/07/1974	50,00
20	Jeferson Marcelino De Faria	08/06/1989	50,00
21	Hemanuely Andrade De Almeida	03/04/2001	50,00
22	Juliana Da Silva Vigo	18/03/1991	Não preencheu os requisitos do edital
23	Marcia Cristina Gubani	10/09/1979	Não preencheu os requisitos do edital
24	Luiz Henrique Araujo	21/09/1994	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Renata Do Couto Da Silva	31/12/1984	63,00
02	Marcel Felipe Schon Dos Santos	07/08/1987	Não preencheu os requisitos do edital
03	Niceli Da Silva Santos Amorim	01/10/1987	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Pontuacão Do Candidato
01	Paulo Luiz De Andrade	06/06/1984	90,00
02	Alisson Rodrigo Godoi Riti	06/07/1992	81,00
03	José Edson Da Costa	18/11/1973	80,00
04	Henrique Vital Ferreira	22/10/1987	80,00
05	Mauro Nicolau Dos Santos	21/11/1973	78,50
06	Ludemar Rovani Donassan	29/07/1970	76,00
07	André do Nascimento Aranha	12/10/1991	73,50
08	Willyan Gaspar Faneco	27/09/1991	70,50
09	Marcio Gonçalves	01/03/1980	70,00
10	Rogério Silvestre Dos Santos	22/08/1985	70,00
11	Valdeir Bispo dos Santos	04/10/1985	70,00
12	Luiz Imaculado De Souza	08/12/1970	64,00
13	Claudemir Cardoso	10/06/1982	60,00
14	Jodneydarioperon	28/07/1975	55,00
15	Roberson William Dos Santos Cardoso	09/04/1991	50,00
16	Elias Torino	17/04/1986	Não preencheu os requisitos do edital
17	Cleiton Junior Crivelaro Ferreira	22/07/1995	Não preencheu os requisitos do edital
18	Amélia Ágata Cotrim Troncon Cracco	01/04/1987	Não preencheu os requisitos do edital
19	Rafael Junior Rodrigues Venitte	03/04/1990	Não preencheu os requisitos do edital
20	Juliano Cortonezi Gomes	18/04/1980	Não preencheu os requisitos do edital
21	Douglas Rocha De Morais	20/03/1997	Não preencheu os requisitos do edital
22	Maycon Cristian Galvão Eloi	06/10/1996	Não preencheu os requisitos do edital
23	Jucelio Da Silva Nobre	02/08/1980	Não preencheu os requisitos do edital
24	Leandro Miranda Dos Prazeres	11/12/1981	Não preencheu os requisitos do edital
25	Odair Noibal	06/09/1983	Não preencheu os requisitos do edital
26	Willan De Jesus Pilger	05/02/1987	Não preencheu os requisitos do edital
27	Guilherme Henrique Romeiro Colonhesi	27/08/1992	Não preencheu os requisitos do edital
28	Marcilio Tomas Nascimbeni	25/09/1985	Não preencheu os requisitos do edital
29	Anderson Vieira Teixeira	15/12/1987	Não preencheu os requisitos do edital
30	Clodoaldo Ananias Mendes	22/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
31	Flávio Aparecido Leite Ramos	30/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
32	Anderson Honório Do Nascimento	02/03/1979	Não preencheu os requisitos do edital
33	Rubens Biancato	06/03/1958	Não preencheu os requisitos do edital
34	Ramon	02/10/1998	Não preencheu os requisitos do edital
35	Marcos Aurélio De Carvalho Milani	02/02/1986	Não preencheu os requisitos do edital
36	Janilson Rafael De Figueredo Junior	20/11/1987	Não preencheu os requisitos do edital
37	Oziel Pereira Da Silva	14/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
38	Reginaldo Fernandes Toscano Marsola	16/02/1977	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Claudemar Brandão De Oliveira(Desistente)	01/04/1981	94,00
02	Sandra Regina Budia Caetano(Desistente)	15/10/1972	81,00
03	Rosimeire Figueiredo Rodrigues(Não atendeu a convocação)	25/03/1981	80,00
04	Patrícia Gimenes Longo Pereira(Desistente)	30/10/1992	78,00
05	Igor Dodó Fermino(Contratado)	06/02/1996	75,50
06	Janaina Ribeiro Da Cruz	23/05/1988	71,00
07	Carine Roncolatto Alves	23/12/2002	50,00
08	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento Crivelaro	17/10/1989	Não preencheu os requisitos do edital
09	Francini Marroquio Braga Gali	18/09/1998	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Igor Campos Coutinho(Desistente)	27/08/1996	80,00
02	Cleber Aparecido Da Silva(Contratado)	10/10/1985	79,50
03	Lucas Gaspareti(Contratado)	20/04/1993	71,50
04	Thaimylly Putorak Da Silva Teixeira(Não atendeu a convocação)	12/11/1995	71,00
05	Thiago Ferraz Do Prado	12/12/1989	70,00
06	Naiara De Oliveira Duenha Horwat	15/08/1995	70,00
07	Ariele Martins	04/12/1998	70,00
08	Emanuelle Vanessa Cunha	22/10/1977	60,00
09	Joérisson Cavalcante Pereira	31/12/1983	60,00
10	Leandro Da Silva Pitondo	02/01/1987	52,00
11	Edivaldo Facin De Almeida	28/11/1981	50,00
12	Dryelle Regina Gel Camargo	28/07/1990	50,00
13	Juliane Ramires	21/07/1991	50,00
14	Lucas Freitas Piron	22/04/1997	50,00
15	Gislaine Dos Santos Medeiros	17/04/1999	Não preencheu os requisitos do edital
16	Claudia Maris Da Silva De Souza	15/04/1971	Não preencheu os requisitos do edital
17	Leila Cristina Tavares Da Silva	06/07/1981	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Idalina Fernandes Salicano(Desistente)	23/06/1971	100,00
02	Iris Néia Mota Da Silva Marques(Desistente)	31/01/1975	100,00
03	Juliana Módena(Desistente)	26/07/1983	98,00
04	Luana De Matos Rodrigues Cardoso(Desistente	11/02/1994	97,00
05	Alessandra De Oliveira Sousa(Desistente)	17/03/1986	96,00
06	Josineia Simoneto de Almeida(Contratada)	28/02/1991	96,00
07	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina(Desistente)	20/12/1988	94,00
08	Sandy De Lima Barros Da Silva	18/04/1995	94,00
09	Thayná Proença De Oliveira	16/05/1996	93,00
10	Marilaine Quaresma	07/06/1982	92,00
11	Solange Padilha Walendolf	24/12/1987	92,00
12	Camila Patricia Da Silva	25/05/1988	92,00
13	Mariluce Quaresma Figueredo	13/06/1977	91,00
14	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,50
15	Vilma Dos Santos Da Silva	12/02/1975	90,00
16	Junior Cesar Da Silva Caldeira	25/12/1978	90,00
17	Rosilene Braguim Gonçalves De Santana	16/01/1987	90,00
18	Claudenice Santiago De Freitas	28/01/1987	90,00
19	Paula Aparecida Santos Rissato	28/10/1987	90,00
20	Luana Bruna Azevedo	16/08/1988	90,00
21	Deize Regina Vigo Crivelaro	22/03/1989	90,00
22	Naiara Dos Santos Agostinho	27/05/1996	90,00
23	Suelen Dos Santos Da Silva	07/07/1999	90,00
24	Pâmela Alves Cabral	25/07/1999	90,00
25	Mayara Cordeiro Galvão	11/11/2003	90,00
26	Elaine Lopes Da Silva Santos	04/11/1977	80,00
27	Yasmin Volpe Bernardelli	17/08/1999	78,00
28	Adriana Pereira Dos Anjos Santana	19/08/1976	77,00
29	Ozeni De Souza Pudanosque Pedro	27/08/1972	76,00
30	Sheila Gonçalves Gomes	06/05/1998	73,00
31	Érica Dayane Albuquerque	14/05/1985	72,00
32	Rafaela Aparecida Vieira	24/09/1993	72,00
33	Lorena Kellen Vicente Da Silva	18/05/2002	72,00
34	Patricia Mijolaro Medina	09/09/1991	70,00
35	Larissa Sabrina Schroeder	23/01/1992	70,00
36	Nathielen Mariana Bachin	23/05/2002	70,00
37	Marcia Angelotto	18/01/1979	60,00
38	Thaina Dos Santos Viana	24/01/1998	60,00
39	Érica Jussimara Guerra Da Silva	14/03/2005	60,00
40	Maria Clara Arrigoni Da Silva	18/08/2007	60,00
41	Estefani Aparecida Soares Dos Santos	10/05/1999	56,00
42	Caroline Fagundes Ferreira	31/01/2000	54,00
43	Dircimara Ferreira Leal Dos Santos	12/08/1999	52,50
44	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	52,00
45	Suellen Aparecida Cavenagh	11/04/1994	52,00
46	Suelen Renata Oliveira Neri	04/02/1998	52,00
47	Maria Cecilia Borges Ferreira	09/04/1999	52,00
48	Kemily De Souza Sosai	14/03/2003	52,00
49	Beatriz Pacífico Filite	14/08/2003	52,00
50	Giovana Maria De Souza Neri	10/12/2003	52,00
51	Isabella Campos Fonseca	02/02/2005	52,00
52	Maria Isabella Gabarrao Pereira	21/05/2005	52,00
53	Thainá Silva Venancio	14/10/2005	52,00
54	Emily Beatriz Da Costa Silva	28/06/2003	51,50
55	Karlla Baleeiro Rodrigues	22/06/2007	51,50
56	Carina Candido Da Silva	19/09/1998	51,25
57	Alessandra Da Costa	02/03/1988	51,00
58	Gessica Dos Santos Trindade	01/03/1992	51,00
59	Valéria Mirele Da Costa	09/12/1996	51,00
60	Gisele Brito Bilk	06/02/2000	51,00
61	Luana Oliveira Sebastião	08/05/2007	51,00
62	Jéssica Borges Dos Santos	08/06/1994	50,50
63	Katiany Amador Da Silva Dos Santos	28/01/1995	50,50
64	Raquel De Oliveira Siqueira	02/03/1984	50,00
65	Liz Dayane Vieira	24/09/1987	50,00
66	Valdinéia De Souza Venâncio	19/09/1988	50,00
67	Maria De Fátima Da Silva Hryczyna	13/12/1988	50,00
68	Vanessa De Oliveira Araujo Da Silva	15/07/1991	50,00
69	Natália Virgínia Da Silva	20/03/1992	50,00
70	Andressa Caroline Foggiatto Schmicheck	13/08/1992	50,00
71	Amanda Aparecida Martins De Oliveira	04/11/1995	50,00
72	Daiane Brito De Jesus	17/02/1996	50,00
73	Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	50,00
74	Letícia Stefane Bachin	30/01/1999	50,00
75	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	50,00
76	Ohana Bento Maia Carrilho	08/10/2001	50,00
77	Luana De Souza Gomes	08/12/2001	50,00
78	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	50,00
79	Gabriely Barbosa Silva	04/04/2003	50,00
80	Ana Caroline Souza Da Costa	08/01/2004	50,00
81	Lorena Silva Mendonça	10/11/2004	50,00
82	Thawany Cristina De Souza	15/07/2007	50,00
83	Mariany Da Silva Hryczyna Pontes	05/08/2007	50,00
84	Eloysa Victor De Souza	19/10/2007	50,00
85	Patricia Da Silva Abreu	19/03/1991	Não preencheu os requisitos do edital
86	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento Crivelaro	17/10/1989	Não preencheu os requisitos do edital
87	Andrieli Suzana Dos Santos	11/06/2000	Não preencheu os requisitos do edital
88	Ana Maria De Oliveira Gasques	23/02/1973	Não preencheu os requisitos do edital
89	Gislaine Nobre Eziquiel	23/04/1982	Não preencheu os requisitos do edital
90	Amanda Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	Não preencheu os requisitos do edital
91	Luciana Dos Santos Brandão	11/03/1994	Não preencheu os requisitos do edital
92	Aldrey Lima	04/11/2004	Não preencheu os requisitos do edital
93	Nicoly Vitória Oliveira Stanichesck	28/12/2004	Não preencheu os requisitos do edital
94	Pamela Peres Ceara	02/12/2000	Não preencheu os requisitos do edital
95	Rosana Delfino Silva	13/03/1986	Não preencheu os requisitos do edital
96	Silvana De Souza Ferreira Truzzi	19/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital
97	Juliana Gelini Claus Galassi	14/06/1985	Não preencheu os requisitos do edital
98	Lorrayne Klinkonsky Alarcon	18/01/2007	Não preencheu os requisitos do edital
99	Jéssica Gilio Pereira Da Silva	15/04/1992	Não preencheu os requisitos do edital
100	Ana Cezar Santos	17/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
101	Caroline De Freitas	08/11/1995	Não preencheu os requisitos do edital
102	Pâmela Vitória Zanon Couto	21/09/2004	Não preencheu os requisitos do edital
103	Nathalia Gabrielly Camargo	24/12/2006	Não preencheu os requisitos do edital
104	Poliana Amanda Righetto	03/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital
105	Amabilly Mariana Fernandes Da Silva	14/08/2006	Não preencheu os requisitos do edital
106	Pamela Cristina Gostaldi Belloni	15/08/2000	Não preencheu os requisitos do edital
107	Weverton Batistela Pereira	02/06/1992	Não preencheu os requisitos do edital
108	Tais Tristao Camargo	13/02/1992	Não preencheu os requisitos do edital
109	Stefane Carvalho Trinque	26/07/2006	Não preencheu os requisitos do edital
110	Mariluci Gracieli Do Prado Paiva	02/01/1991	Não preencheu os requisitos do edital
111	Laysla Araujo Dias	29/09/2005	Não preencheu os requisitos do edital
112	Ingledi Karol Dos Passos Sampaio	09/07/1992	Não preencheu os requisitos do edital
113	Isabela Cristina Costa Silva	08/12/2002	Não preencheu os requisitos do edital
114	Talia Geri De Souza Da Silva	06/12/1997	Não preencheu os requisitos do edital
115	Cássia Oliveira Da Silva Reis	01/01/1993	Não preencheu os requisitos do edital
116	Fabiana Correia De Souza	25/04/1996	Não preencheu os requisitos do edital
117	Flávia Correia De Souza Guedes	25/04/1996	Não preencheu os requisitos do edital
118	Selma Dias Dos Santos Floriano	20/02/1980	Não preencheu os requisitos do edital
119	Fabiana Andréia Nogaroto Truzzi	16/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação | Nome | Data de
Nascimento | Pontuacão do Candidato

1	Edneya Mazieiro Campos Coutinho (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)		05/07/1973	100,00
2	Gislaine Santana Cavalcante (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)		09/08/1976	100,00
3	Aline Paganelli Pereira Pirota(Desistente)	31/05/1987	100,00	
4	Jaqueline Destro (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	24/05/1990	92,00	
5	Eliana Fumiko Kowata (Contratada)	21/05/1968	99,00	
6	Mônica Aparecida Santos (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	07/10/1990	98,00	
7	Euvilheide Máximo Pereira Da Silva (Contratada)	27/09/1993	97,00	
8	Marta Ferreira Gouvea Melisinas(Desistente)	12/04/1971	96,00	
9	Ana Paula Regolin Zanon(Contratada)	13/08/1996	96,00	
10	Sara Dos Santos Da Silva(Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	07/07/1999	96,00	
11	Andréia Lilian Baroni Bizarri(Desistente)	17/07/1980	95,00	
12	Gislaine Passarella Gerola(Desistente)	08/06/1989	95,00	
13	Rafaela Julião De Almeida(Desistente)	14/10/1992	95,00	
14	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas(Desistente)	08/04/1983	94,00	
15	Patrícia Simões Carraro De Souza(Desistente)	14/11/1988	94,00	
16	Andreina Cristina Eziquiel(Desistente)	13/12/2000	94,00	
17	Ellen Andressa Zacarias De Souza(Desistente)	26/08/1991	93,50	
18	Angela Maria Satin Maestro(Desistente)	01/06/1965	93,00	
19	Eulalia Marcelino Messias Lopes(Desistente)	11/11/1980	93,00	
20	Fabiana De Lima Oliveira(Desistente)	14/01/1986	93,00	
21	Daniela Muniz Salu De Faria(Desistente)	06/03/1989	93,00	
22	Daniely Alves Silva(Desistente)	26/11/1996	92,50	
23	Fabiana Dias De Almeida Buliani(Desistente)	05/11/2000	92,50	
24	Tiélide Aparecida Sartori Nabarro Biasotto(Desistente)	26/06/1990	92,00	
25	Daiane Aparecida Santos Guelsi(Desistente)	13/07/1992	92,00	
26	Paloma Tomaz Da Silva(Desistente)	16/07/1992	92,00	
27	Cintia Troszczanczuk Dos Santos(Desistente)	13/09/1994	92,00	
28	Leticia Brito Sartore Piovezan(Desistente)	31/05/2002	92,00	
29	Joseane Da Silva Aquino Lima(Contratada)	06/09/1992	91,50	
30	Raquel Julião De Almeida Rodrigues(Desistente)	14/10/1992	91,50	
31	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	91,50	
32	Iris Nádia De Abreu Emerique	02/05/1999	91,50	
33	Tânia Cristina Gomes Belini	14/09/1969	91,00	
34	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	91,00	
35	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	91,00	
36	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	90,50	
37	Elisangela Fonseca Belisrio Da Silva	08/07/1989	90,50	
38	Valdeir Alves Felipe	30/08/1983	90,00	
39	Ana Maria Pinguello Mariano Marostica	17/07/1985	90,00	
40	Anselma Patricia Souza	23/08/1985	90,00	
41	Jéssica Baleeiro Elias	08/10/1991	90,00	
42	Naiele Barbosa Calory	29/12/1994	90,00	

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

43	Raiane Aparecida Sartore Felippus	02/10/2002	90,00
44	Rosineide Aparecida Preto Souza	27/04/1971	80,00
45	Eliza Helena Cavagnino Dos Santos	07/01/1976	80,00
46	Gleisiele Bochini Garcia	14/05/1993	80,00
47	Graziele Ariadni Araujo Da Silva	01/11/1996	74,00
48	Valeria Soares De Oliveira Lacerda	14/05/1979	72,00
49	Pricila Talita De Paula Bianchini	19/05/1987	71,00
50	Gislaine Da Silva Borghi Rodrigues	25/09/1994	71,00
51	Rosimeire Ferreira Da Silva	31/08/1975	70,50
52	Tânia Piron Da Silva	02/08/1986	70,50
53	Rosangela de Souza	07/07/1976	70,00
54	Denise De Lima Santos	28/08/1979	70,00
55	Luzineia De Souza Venâncio	11/01/1985	70,00
56	Eloisa Rodrigues Alves De Oliveira	06/08/2001	70,00
57	Reginaldo Alves Rodrigues	26/01/1979	60,00
58	Juliane Karina Martins Da Cruz	17/04/1987	58,00
59	Valéria Batista Rodrigues Da Cruz	08/11/1994	53,00
60	Jeniffer Milly Da Silva Getassi	21/09/2000	52,00
61	Juliana Dos Santos Brandão	05/03/2004	52,00
62	Luana Neri Gonçalves	13/09/2003	51,00
63	Izabelly Augusta Capucho De Freitas	21/01/2004	51,00
64	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	51,00
65	Shirlei Ramos Luz	18/12/1971	50,00
66	Franciele Pires Estel	12/01/1984	50,00
67	Elaine Pereira Dos Santos Brito	09/11/1989	50,00
68	Aline Cristina Silva Nogueira De Araujo	14/04/1992	50,00
69	Katieli Ferreira	19/03/1996	50,00
70	Ana Paula Do Prado Silva Bicalho	14/02/1999	50,00
71	Daniely Belisário Fonseca Da Silva	05/03/1999	50,00
72	Laiane Aparecida Hortiz Pires Ribeiro	23/09/2001	50,00
73	Alana Costa Araujo	27/03/2003	50,00
74	Kayke Crivelli Amorim	04/05/2005	50,00
75	Luísa Hernando Batista	20/09/2007	50,00
76	Marissol Catalo Dias.	17/01/2005	Não preencheu os requisitos do edital
77	Erika Renata Ribeiro Pitondo Martinelli	04/03/1990	Não preencheu os requisitos do edital
78	Bárbara Pereira Palota	26/04/2000	Não preencheu os requisitos do edital
79	Poliana Amanda Righetto	03/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital
80	Ludemila Regina Piccirilo	24/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
81	Giseli De Oliveira Da Silva	03/05/1991	Não preencheu os requisitos do edital
82	Milena Menegate Da Silva	06/06/2000	Não preencheu os requisitos do edital
83	Elisângela Ferreira Duarte Pereira	21/09/1984	Não preencheu os requisitos do edital
84	Arthur Vinícius Grundemann Stark	05/02/2000	Não preencheu os requisitos do edital
85	Andressa Caroline Detoni Da Silva	22/06/2005	Não preencheu os requisitos do edital
86	Mônica Gosalan Sumeira	21/01/1997	Não preencheu os requisitos do edital
87	Michele Martins De Freitas	26/04/2001	Não preencheu os requisitos do edital
88	Silvana Soares De Souza	01/09/1980	Não preencheu os requisitos do edital
89	Neuza Da Silva	10/08/1961	Não preencheu os requisitos do edital
90	Vitória Lopes Dos Prazeres	31/07/2001	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Anelize Carniel	07/11/1985	100,00
02	Luana Lima Paiva	06/06/1989	93,00
03	Adriana Cristina Marcato Kondo	07/03/1990	80,00
04	Suzana Aparecida Dos Santos	07/12/1982	71,50
05	Marcio Marques	22/04/1960	70,00
06	Hiôrran Da Silva Freitas Dalcin	04/07/1993	62,00
07	Franciéle Ferraz	13/07/1988	52,00
08	Roberta Feltrim Stel	30/03/1982	52,00
09	Ana Paula Alves Martins	26/02/1987	50,00
10	Yago Troncon Cracco	25/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Jamile Gubani Vaquero	20/11/1994	100,00
02	Grazielle Adriana Da Silva	10/06/1986	90,00
03	Francine De Oliveira Gomes	11/06/1997	90,00
04	Ana Lucia Pereira Da Silva	15/04/1999	70,00
05	Adriana Aparecida Scandolhero Aranha	11/03/1982	60,00
06	Valéria Soares Ferraz Quaresma	14/10/1985	60,00
07	Naielly Ribeiro Bergamo	01/08/2004	60,00
08	Silvana Monteiro Scarlassare Ribeiro	21/07/1987	59,00
09	Dayana Honorato Dal Secco	19/03/1986	58,00
10	Karoline Vidal Sobrinho	02/12/1994	58,00
11	Rosely Aparecida Braga	08/12/1974	57,00
12	Raquel De Souza	26/08/1987	57,00
13	Adriano Willian Pisaia	02/03/1989	57,00
14	Ivanilda De Lima	14/01/1977	56,00
15	Andreia Jose Rodrigues	10/05/1983	56,00
16	Angélica Fernandes Da Costa	29/07/1985	55,50
17	Adriana Keiko Miamoto Siqueira	12/04/1977	55,00
18	Eliara De Lima Da Silva	02/02/1992	55,00
19	Carolaine Farias Furtuoso	14/08/1998	54,50
20	Natiely Alves Ramos	29/04/1999	54,00
21	Bruna Carolina Vieira	30/07/1994	52,50
22	Elisabete De Oliveira Santos Bazzanella	07/05/1976	51,00
23	Regina Coelho Siqueira	10/02/1988	51,00
24	Nikiellen De Souza Barboza	13/06/1998	51,00
25	Vera Lucia Dos Santos	04/12/1971	50,00
26	Juliana Aparecida Pedriali	02/10/1986	50,00
27	Adriano Moreira Da Silva	01/11/1990	50,00
28	Aline Vanessa Bueno	06/01/1991	50,00
29	Angélica Paganelli Pereira	06/09/1991	50,00
30	Adriano Alves De Souza	18/05/1993	50,00
31	Bruna Carla Santos Someira	27/05/1993	50,00
32	Elen Karla Da Silva	05/11/1996	50,00
33	Karina Bressan Bezerra	18/07/1997	50,00
34	Isabele Lubke Servelhere	15/02/2002	50,00
35	Rafaely Angelotto Servidoni	05/11/2002	50,00
36	Luana	21/05/2004	50,00
37	Anderson Negreli	14/05/1997	Não preencheu os requisitos do edital
38	Nathiele Gass Bergamo	22/01/2002	Não preencheu os requisitos do edital
39	Alex Sandro Marin Rodrigues	02/04/1982	Não preencheu os requisitos do edital
40	Bruna Souza Da Costa	27/10/1993	Não preencheu os requisitos do edital
41	Cristiane De Oliveira Silva	20/12/1982	Não preencheu os requisitos do edital
42	Ana Raquel Portela Nery Da Cruz	04/06/1987	Não preencheu os requisitos do edital
43	Fatima De Araujo Dos Santos	10/05/1985	Não preencheu os requisitos do edital
44	Hayani Crivellaro Rodrigues	30/10/2003	Não preencheu os requisitos do edital
45	Elisângela Arruda Astori	27/05/1980	Não preencheu os requisitos do edital
46	Claudia Grigio Tamaio Filus	19/01/1982	Não preencheu os requisitos do edital
47	Andreia Almeida Da Cruz	02/11/1986	Não preencheu os requisitos do edital
48	Angelita De Souza Ferreira Taconi	02/12/1977	Não preencheu os requisitos do edital
49	Bruna Fernanda Favaro Poliszuk	11/11/2002	Não preencheu os requisitos do edital
50	Leticia Da Silva Meira	27/08/1989	Não preencheu os requisitos do edital
51	Rafael Rodrigues De Oliveira	04/10/2001	Não preencheu os requisitos do edital
52	Alessandra Silva Siqueira	21/01/2000	Não preencheu os requisitos do edital

AFRODESCENDENTE

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Cargo	Pontuação do candidato
01	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	Agente Comunitário de Saúde	100,00
02	Jaqueline Ranek Dos Santos Leal	20/04/1996	Agente Comunitário de Saúde	70,00
03	Maria Vitória Da Silva Gonçalves	05/04/2005	Agente Comunitário de Saúde	70,00
04	Jhonatan Santos Proieti	31/03/2001	Agente Comunitário de Saúde	51,00
01	Weliton Macedo	19/05/1981	Agente de Endemias	100,00
02	Antonio Vieira Sampaio	13/06/1984	Agente de Endemias	95,00
03	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	Agente de Endemias	80,00
04	Rosenildo Miranda	13/08/1982	Agente de Endemias	51,00
05	Orlando Arcanjo Cerqueira	18/12/1963	Agente de Endemias	50,00
06	Maria Regina Sampaio Pessoa	19/10/1987	Agente de Endemias	50,00
07	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	Agente de Endemias	50,00
08	Murilo Vieira Lavezo Segato	27/03/2006	Agente de Endemias	50,00
09	Elias Daniel Martins Da Cruz	20/09/2006	Agente de Endemias	50,00
01	Jose Idilson Ferreira	22/08/1980	Enfermeiro	71,00
02	Eduardo Augusto Da Silva	07/06/1994	Enfermeiro	61,00
03	Ana Karoline De Lima Mendes	04/11/2001	Enfermeiro	61,00
01	Valdeir Bispo dos Santos	04/10/1985	Motorista	70,00
02	Luiz Imaculado De Souza	08/12/1970	Motorista	64,00
01	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina	20/12/1988	Professor de Educação Infantil 40 horas	94,00
02	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	Professor de Educação Infantil 40 horas	52,00
03	Suelen Renata Oliveira Neri	04/02/1998	Professor de Educação Infantil 40 horas	52,00
04	Daiane Brito De Jesus	17/02/1996	Professor de Educação Infantil 40 horas	50,00
05	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	Professor de Educação Infantil 40 horas	50,00
01	Ellen Andressa Zacarias De Souza	26/08/1991	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	93,50
02	Fabiana Dias De Almeida Buliani	05/11/2000	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	92,50
03	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	91,50
04	Iris Nádia De Abreu Emerique	02/05/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	91,50
05	Elisangela Fonseca Belisrio Da Silva	08/07/1989	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	90,50
06	Anselma Patricia Souza	23/08/1985	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	90,00
07	Rosangela de Souza	07/07/1976	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	70,00
08	Juliane Karina Martins Da Cruz	17/04/1987	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	58,00
09	Elaine Pereira Dos Santos Brito	09/11/1989	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
10	Ana Paula Do Prado Silva Bicalho	14/02/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
11	Daniely Belisário Fonseca Da Silva	05/03/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
01	Bruna Carolina Vieira	30/07/1994	Técnico em Enfermagem	52,50
02	Vera Lucia Dos Santos	04/12/1971	Técnico em Enfermagem	50,00
03	Adriano Moreira Da Silva	01/11/1990	Técnico em Enfermagem	50,00
04	Adriano Alves De Souza	18/05/1993	Técnico em Enfermagem	50,00
05	Elen Karla Da Silva	05/11/1996	Técnico em Enfermagem	50,00
01	Rosimeire Figueiredo Rodrigues	25/03/1981	Professor de Artes	80,00

PCD

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Cargo	Pontuação do candidato
01	João Roberto Neri Sampaio	06/07/1969	Agente Comunitário de Saúde	52,00
01	Arnaldo Gonçalves	12/08/1983	Agente de Endemias	70,00
01	Mayara Cordeiro Galvão	11/11/2003	Professor de Educação Infantil 40 horas	90,00

Pérola – Paraná, 29 de setembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

AGOSTO/2.025

			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
6001 - Manutenção do Conselho Tutelar	194.000,00	194.000,00	18.578,02	97.167,26	18.578,02	97.167,26	17.770,63	96.046,87	1.120,39	96.832,74
6002 - Manutenção do FMDCA	95.000,00	385.036,06	9.200,00	10.356,45	9.200,00	10.356,45	9.200,00	10.356,45	0,00	374.679,61
6003 - Promoção dos Direitos da Infância e da Juventude	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
6004 - Aquisição de Equipamentos FMDCA	25.050,00	25.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.050,00
Total Geral	**389.050,00**	**679.086,06**	**27.778,02**	**107.523,71**	**27.778,02**	**107.523,71**	**26.970,63**	**106.403,32**	**1.120,39**	**571.562,35**

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 74/2025 PROCESSO N° 172/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio–Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de adequação de estradas vicinais no Município de São Jorge do Patrocínio/PR, especificamente na Estrada São Henrique, compreendendo serviços de terraplenagem, escavação, transporte de material, compactação de aterros e demais atividades correlatas necessárias, de acordo com a planilha orçamentária, memoriais e especificações técnicas constantes no processo.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 1.969/2016 e Decreto nº 125/2016, além do Prejulgado nº 27 do TCE-PR esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONSIDERADA LOCAL, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do município de São Jorge do Patrocínio, conforme motivado junto ao Termo de Referência.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Propostas deverão ser encaminhadas das 00:01hs do dia 01/10/2025 até 17:00 do dia 03/10/2025.
Os interessados em apresentar propostas, devem envia-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O "NUMERO DA DISPENSA".
O edital encontra-se disponível no endereço: https://sjpatrocínio.pr.gov.br (aviso de licitações).
São Jorge do Patrocínio–Pr., 29 de setembro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 429/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
PRORROGA A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR a Concessão do Benefício de AUXÍLIO DOENÇA conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. ANDREIA DINIZ DE SOUZA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.740.930-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica; afastando a Servidora das atividades laborais por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 06 de setembro de 2025, devendo na data de 05 de março de 2026, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
§, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 430/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
PRORROGA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDE benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor do Servidor Público Sr. ANTONIO PORTELA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.947.166-0 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração, desenvolvimento, Industria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos, Atividade: 2.032- Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e Cemitério, tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade do afastamento por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de setembro de 2025, devendo na data de 03 março de 2026 apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 431/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO à Servidora Pública Sra. DANIELE APARECIDA BEVILAQUA BOSSO KOVALSKI, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.256.623-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Matrícula nº. 613001, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde: 2.138 Manutenção de alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC; no percentual de 24,00% (vinte e quatro inteiros por cento) pagos em folha a partir da competência de setembro de 2025, visando o EXERCÍCIO DAS SEGUINTES ATIVIDADES ESPECIAIS: Atendimento de Enfermagem no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal; Atuar no resgate e transferência de pacientes para outros polos de atendimento; e Participar do Regime de Sobreaviso Noturno.
Art. 2º. A gratificação por função que trata o Art. 1º desta Portaria ficará suspensa caso a servidora não mais exerça as referidas atividades.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 432/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO à Servidora Pública Sra. TAIANE GRIGOLETTO VETORATO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.734.641-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Matrícula nº. 587801, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde: 2.138 Manutenção de alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC; no percentual de 24,00% (vinte e quatro inteiros por cento) pagos em folha a partir da competência de setembro de 2025, visando o EXERCÍCIO DAS SEGUINTES ATIVIDADES ESPECIAIS: Atendimento de Enfermagem no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal; Atuar no resgate e transferência de pacientes para outros polos de atendimento; e Participar do Regime de Sobreaviso Noturno.
Art. 2º. A gratificação por função que trata o Art. 1º desta Portaria ficará suspensa caso a servidora não mais exerça as referidas atividades.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 433/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO à Servidora Pública Sra. YARA PATRÍCIA THE, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.790.068-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Matrícula nº. 715301, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde: 2.138 Manutenção de alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC; no percentual de 24,00% (vinte e quatro inteiros por cento) pagos em folha a partir da competência de setembro de 2025, visando o EXERCÍCIO DAS SEGUINTES ATIVIDADES ESPECIAIS: Atendimento de Enfermagem no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal; Atuar no resgate e transferência de pacientes para outros polos de atendimento; e Participar do Regime de Sobreaviso Noturno.
Art. 2º. A gratificação por função que trata o Art. 1º desta Portaria ficará suspensa caso a servidora não mais exerça as referidas atividades.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 434/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO à Servidora Pública Sra. FABIANA ALMEIDA DE SOUZA TEDARDI, brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.477.255-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Matrícula nº. 621101, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde: 2.138 Manutenção de alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC; no percentual de 16,00% (dezesseis inteiros por cento) pagos em folha a partir da competência de setembro de 2025, visando o EXERCÍCIO DAS SEGUINTES ATIVIDADES ESPECIAIS: Atendimento de Enfermagem no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal; e atuar no resgate e transferência de pacientes para outros polos de atendimento.
Art. 2º. A gratificação por função que trata o Art. 1º desta Portaria ficará suspensa caso a servidora não mais exerça as referidas atividades.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 435/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO à Servidora Pública Sra. VILMA GONÇALVES DE JESUS, brasileira, portadora do RG nº. 7.738.540-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 464201, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde: 2.138 Manutenção de alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC; no percentual de 4,00% (quatro inteiros por cento) pagos em folha a partir da competência de setembro de 2025, visando o EXERCÍCIO DA SEGUINTE ATIVIDADE ESPECIAL: Atuar no resgate e transferência de pacientes para outros polos de atendimento.
Art. 2º. A gratificação por função que trata o Art. 1º desta Portaria ficará suspensa caso a servidora não mais exerça as referidas atividades.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 436/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO à Servidora Pública Sra. TATIANE GRIGOLETTO VETORATO AÇALIN, brasileira, portadora do RG nº. 9.734.645-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 859101, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde: 2.138 Manutenção de alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC; no percentual de 4,00% (quatro inteiros por cento) pagos em folha a partir da competência de setembro de 2025, visando o EXERCÍCIO DA SEGUINTE ATIVIDADE ESPECIAL: Atuar no resgate e transferência de pacientes para outros polos de atendimento.
Art. 2º. A gratificação por função que trata o Art. 1º desta Portaria ficará suspensa caso a servidora não mais exerça as referidas atividades.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 437/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO à Servidora Pública Sra. ROSANA ALMEIDA BISERRA, brasileira, portadora do RG nº. 10.857.607-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 590801, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde: 2.138 Manutenção de alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC; no percentual de 4,00% (quatro inteiros por cento) pagos em folha a partir da competência de setembro de 2025, visando o EXERCÍCIO DA SEGUINTE ATIVIDADE ESPECIAL: Atuar no resgate e transferência de pacientes para outros polos de atendimento.
Art. 2º. A gratificação por função que trata o Art. 1º desta Portaria ficará suspensa caso a servidora não mais exerça as referidas atividades.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 438/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO à Servidora Pública Sra. VALÉRIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.109.209-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 883401, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde: 2.138 Manutenção de alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC; no percentual de 4,00% (quatro inteiros por cento) pagos em folha a partir da competência de setembro de 2025, visando o EXERCÍCIO DA SEGUINTE ATIVIDADE ESPECIAL: Atuar no resgate e transferência de pacientes para outros polos de atendimento.
Art. 2º. A gratificação por função que trata o Art. 1º desta Portaria ficará suspensa caso a servidora não mais exerça as referidas atividades.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 439/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO à Servidora Pública Sra. ANDRÉA DA SILVA CARDOSO, brasileira, portadora do RG nº. 9.312.989-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 463401, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde: 2.138 Manutenção de alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC; no percentual de 4,00% (quatro inteiros por cento) pagos em folha a partir da competência de setembro de 2025, visando o EXERCÍCIO DA SEGUINTE ATIVIDADE ESPECIAL: Atuar no resgate e transferência de pacientes para outros polos de atendimento.
Art. 2º. A gratificação por função que trata o Art. 1º desta Portaria ficará suspensa caso a servidora não mais exerça as referidas atividades.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 228/ 2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo GUILHERME ULIAN PERON, portador(a) do RG. nº 91534797, e do CPF/MF Nº 057.559.319-92, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 194.671,64, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 232/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.550.166/0001-69, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo ISADORA PUGLIESI FERREIRA, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 041.649.499-45, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 5.860,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 233/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.128.636/0001-30, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo ORIOVALDO PESTANA, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 759.075.509-53, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 42.333,40, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

Publicações legais

Sumário

1. Introdução 3
1.1. Conteúdo do Parecer 3
1.2. Trâmite do Processo 3
2. O Município – Dados e Indicadores 6
2.1. Produto Interno Bruto 6
2.2. Administração Municipal 7
3. Fundamentação 9
3.1. Governo Municipal 9
3.1.1. Educação 10
3.1.2. Saúde 16
3.1.3. Assistência Social 20
3.1.4. Transparência e Relacionamento com o Cidadão 24
3.1.5. Administração Financeira 27
3.1.6. Previdência Social 32
3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira 34
3.2.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno 35
3.2.2. Aplicação no Ensino Básico 36
3.2.3. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 39
3.2.4. Gestão Fiscal 40
3.2.5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social 42
3.2.6. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 43
4. Voto do Relator Conselheiro Augustinho Zucchi 44
5. Voto Divergente do Conselheiro Fabio de Souza Camargo 45
6. Deliberação 47

1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à Câmara Municipal de PEROBAL o resultado da apreciação das contas do ano de 2023 do(s) Prefeito(s) do **Município de PEROBAL** relacionado(s) no **Quadro 1**:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2023

Prefeito	Data início	Data fim
ALMIR DE ALMEIDA	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR[1]

1.1. Conteúdo do Parecer

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de PEROBAL – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Avaliação da Atuação Governamental

Apresenta informações sobre o governo do Município de PEROBAL no ano de 2023, organizadas em seis áreas: Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental, em sintonia com os artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo n.º 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** procedeu ao exame deste processo por meio da

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

Instrução - 4250/24 - CGM (peça 13), cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A **CGM** se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **irregularidade da execução orçamentária e financeira** dos recursos municipais no ano de 2023, em virtude de apontamentos nos itens "Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB" e "Resultado Orçamentário e Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)".

Assegurado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, o Sr. Almir de Almeida, gestor das contas, apresentou petição e novos documentos, alegando que todos os recursos recebidos do Fundeb foram destinados a despesas de educação, sendo o valor não aplicado de R$569.394,70 (quinhentos e sessenta enove mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) destinados para a cobertura do déficit atuarial, por meio de Contribuições ao RPPS decorrentes de Alíquota Suplementar (3.1.91.13.30) e Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (3.3.91.97.00); que ainda que não tenha aplicado os 90% no exercício, quanto ao mínimo exigido de 70% dos recursos recebidos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação, o Município aplicou 84,95%, bem como superou o índice de aplicação de recursos em MDE atingindo 33,07% em 2023 e que não restaram saldos a serem utilizados do FUNDEB no exercício seguinte, alegando que a diferença para alcançar o índice de 10% foi de apenas R$ 3.085,48 (três mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Em relação ao Resultado Orçamentário e Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), foram listados empenhos de Contrapartida do Município em Convênios e Contratos de Repasse executados e em execução liquidados no exercício de 2023 com recursos próprios do Município, totalizando R$846.503,90 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e três reais e noventa centavos); destacou-se a evolução dos valores aplicados em Assistência Social e em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Saúde; Informou o pagamento até o final do mês 01/2024 de restos a pagar inscritos em 2023 em um total de R$ 559.539,40 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); aduz que, mesmo com dificuldade, vem tentando controlar o equilíbrio orçamentário/financeiro nas contas do Município, inexistindo má-fé, pugnando pela aplicação do princípio da razoabilidade.

Sobre a avaliação da atuação governamental foi alegado que os questionários não foram bem interpretados, com equívocos nas respostas, juntou, nesse sentido os documentos referentes à assistência social; sobre transparência e relacionamento com o cidadão

Em nova manifestação **Instrução – 376/25 - CGM (peça 64)**, a Coordenadoria de Gestão Municipal, manteve o opinativo pela **irregularidade da execução orçamentária e financeira** dos recursos municipais no ano de 2023, em razão dos apontamentos nos itens "Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB" e "Resultado Orçamentário e Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)".

No tocante à avaliação de atuação governamental, caso o Parecer Prévio acate nova pontuação nas áreas de Assistência Social e Transparência e Relacionamento com o Cidadão, solicita esta unidade técnica que, após a emissão do Parecer Prévio, os autos retornem à CGM para registro em sistema de eventuais novas notas.

Em novo contraditório, o Sr. Almir de Almeida, destacou em relação à aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do Fundeb, que não houve má-fé nem desvio de recursos, sendo que todo o valor recebido foi destinado às despesas com educação e, quando percebido o erro na aplicação,

ocorreu a imediata suspensão da prática, destacando o baixo valor que ultrapassou o limite de 10% que poderia ser aplicado no primeiro quadrimestre do exercício subsequente (de apenas 0,05%, correspondendo a R$ 3.085,48); ademais, aponta que em 2024 aplicou 100% dos recursos do FUNDEB, sendo 93,45% na remuneração dos profissionais da educação básica, o que demonstraria o comprometimento da administração na correta aplicação dos recursos sem intenção de descumprir a lei.

No tocante ao resultado orçamentário e financeiro, reitera pela conversão em ressalva da irregularidade, cumprindo o princípio da isonomia, considerando que o déficit de 1,54% é inferior ao valor que costuma de déficit que costuma ser ressalvado nesta Corte (5%); além disso, ressalta que em 2024 obteve superávit, o que demonstraria que o déficit apurado em 2023 não atingiu a nova administração.

Em derradeira manifestação **Instrução – 969/25 - CGM (peça 71)**, a Coordenadoria de Gestão Municipal, manteve o opinativo trazido nas instruções anteriores.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público junto a este Tribunal de Contas**, mediante o **Parecer - 385/25 - 2PC (peça 74)**, manifestou-se nos autos pela emissão de Parecer Prévio pela **irregularidade com ressalva** da Prestação de Contas encaminhada pelo Município de Perobal, atinente ao exercício financeiro de 2023.

Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

2. O Município – Dados e Indicadores

Com uma população estimada de **7.189 habitantes**[2] (237º mais populoso do Paraná), o Município de PEROBAL está situado na **Região Geográfica Imediata de Umuarama**, dispõe de uma **área territorial de 409,134 km²** e figura como o 287º com maior densidade demográfica no Estado (17,57 habitantes por km²)[3].

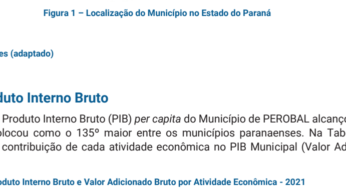

Figura 1 – Localização do Município no Estado do Paraná

FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Produto Interno Bruto

Em 2021, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do Município de PEROBAL alcançou **R$ 45.512,00**, o que o colocou como o 135º maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

Tabela 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica - 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	45.512,00	39.534,86	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	281.901,36	483.580,04	1.378.378,60
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	266.661,70	425.327,33	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	142.355,85	93.158,92	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	27.833,60	68.866,86	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	59.394,85	194.829,78	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	37.077,40	68.471,77	147.804,19

[2] IBGE (2022).
[3] IPARDES (2022).

FONTE: IBGE

A **Tabela 2** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 2 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – 2020

Índice	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	0,74	182º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	0,90	157º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	0,86	210º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	0,46	181º

FONTE: Ipardes

2.2. Administração Municipal

O Município de PEROBAL atualmente é governado pelo senhor CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 2 - Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE	01/01/25	31/12/28
ALMIR DE ALMEIDA	01/01/21	31/12/24
ALMIR DE ALMEIDA	01/01/17	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 3** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de PEROBAL nos últimos anos:

Quadro 3 - Situação das Contas de Governo

Ano	Processo	Prefeito	Parecer TCE	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2022	157925/23	ALMIR DE ALMEIDA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Não informado	-
2021	204741/22	ALMIR DE ALMEIDA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	04/04/24
2020	157812/21	ALMIR DE ALMEIDA	Outros	Não	-	-
2019	198221/20	ALMIR DE ALMEIDA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	30/08/21
2018	198639/19	ALMIR DE ALMEIDA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	09/12/20

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

FONTE: TCE-PR

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de PEROBAL** no ano de **2023**, organizadas por meio de seis áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social**, **Transparência e Relacionamento com o Cidadão**, **Administração Financeira** e **Previdência Social**[5].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, efetivada com base nos artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 4**:

Quadro 4 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Transparência e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[5] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2023, a Rede Municipal de Ensino de PEROBAL dispõe atualmente de **5 unidades educacionais** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **875 matrículas**:

Tabela 3 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2023

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	3	2	2
Matrículas	176	230	469

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação negativa em 24 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2020 a 2023

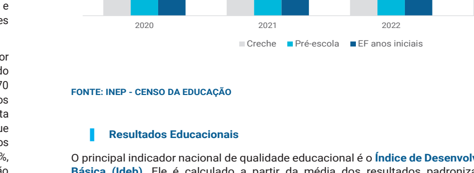

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2021, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 5,70, enquanto a projeção oficial estabelecia a meta de 6,70 pontos para o município. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2013 a 2021

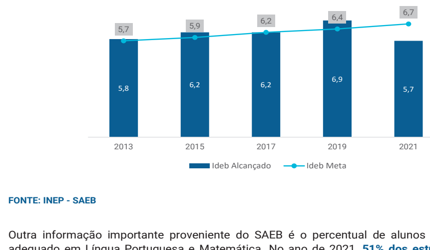

FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é o percentual de alunos com aprendizado adequado em Língua Portuguesa e Matemática. No ano de 2021, **51% dos estudantes** dos anos iniciais da rede municipal de ensino de PEROBAL **apresentaram aprendizado adequado em Língua Portuguesa**, enquanto **41%** o fizeram em **Matemática**. A evolução desses indicadores nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 - Percentual de Alunos com Aprendizado Adequado em Língua Portuguesa e Matemática – 2017 a 2021

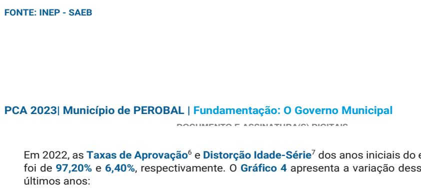

FONTE: INEP - SAEB

Em 2022, as **Taxas de Aprovação**[6] e **Distorção Idade-Série**[7] dos anos iniciais do ensino fundamental foi de **97,20%** e **6,40%**, respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2022

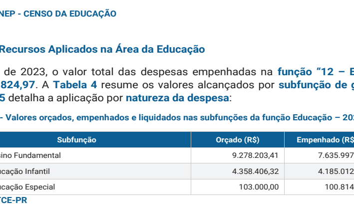

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 11.921.824,97**. A **Tabela 4** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 5** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 4 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2023

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
361 - Ensino Fundamental	9.278.203,41	7.635.997,43	7.635.997,43
365 - Educação Infantil	4.358.406,32	4.185.012,75	4.185.012,75
367 - Educação Especial	103.000,00	100.814,79	100.814,79

FONTE: TCE-PR

[6] Percentual de alunos aprovados
[7] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série

Tabela 5 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	11.645.678,82
1.1. Pessoal e Encargos	8.886.543,42
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	2.759.135,40
1.3.1. Material de Consumo	1.274.972,14
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	753.095,17
1.3.3. Demais outras despesas correntes	731.068,09
2. Despesas de capital	276.146,15
2.1. Investimentos	276.146,15
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	276.146,15
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções "361 – Ensino Fundamental" e "365 – Educação Infantil", o **valor alocado por matrícula** no ano de 2023 pelo Município de PEROBAL foi de **R$ 16.281,44** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 10.307,91** para a **Educação Infantil**.

3.1.1.2. Resultados da Avaliação Governamental da Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.

A atuação do governo municipal de PEROBAL na área da Educação alcançou a pontuação de **7,39** em 2023, o que representou uma **variação negativa de 0,19 pontos com relação ao ano de 2022**.

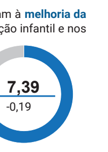

Tabela 6 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão – 2022 e 2023

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos políticos-pedagógicos das escolas.	7,6	8,8	+1,2
Acesso e Permanência	Questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.	5,6	2,2	-3,4
Práticas Pedagógicas	Questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.	8,6	8,0	-0,6
Gestão de Pessoas	Questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada.	6,6	8,0	+1,4
Instalações das unidades escolares	Questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.	7,5	7,2	-0,3
Equipamentos das unidades escolares	Questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.	8,0	7,0	-1,0
Serviços de transporte escolar	Questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.	6,7	9,5	+2,8
Serviço de alimentação escolar	Questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar.	10,0	8,4	-1,6

FONTE: TCE-PR

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 7**:

Tabela 7 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	3	3
Diretor de Creche e Pré-Escola	2	2
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	2	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 23, de 10 de outubro de 2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Educação

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Educação no ano de 2023 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O Município de PEROBAL conta com **3 unidades de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **100,00%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 8** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 8 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2022

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	14,05	11,93	12,24
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	8,35	10,14	9,09
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	Sem Dados	9,87	11,68
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	Sem Dados	13,53	14,06
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	Sem Dados	42,52

FONTE: IPARDES

A **Tabela 9** reproduz os indicadores do Programa Previne Brasil[8] do Município de PEROBAL para o quadrimestre 3/2023:

Tabela 9 - Indicadores do Previne Brasil – quadrimestre 3/2023

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas (1)	70,00	56,95	57,55
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	75,00	57,14	68,67
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	78,00	56,27	60,80
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	45,00	29,41	27,42
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS (2)	73,00	80,27	79,44
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	69,00	41,55	36,45
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	65,00	42,23	29,99

FONTE: PREVINE BRASIL
(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 11.429.274,36**. A **Tabela 10** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 11** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

[8] Indicadores de desempenho utilizados para definição dos valores a serem pagos aos Municípios quanto ao componente "pagamento por desempenho", no âmbito do Programa Previne Brasil. Dados extraídos em 30/04/2024. Para saber mais, acesse: https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento

Tabela 10 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2023

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
301 - Atenção Básica	13.138.011,98	11.045.858,62	10.999.273,71
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	399.432,37	383.415,74	383.415,74

FONTE: TCE-PR

Tabela 11 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**10.264.419,80**
1.1. Pessoal e Encargos	4.914.837,98
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	5.349.581,82
1.3.1. Material de Consumo	1.153.786,23
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.730.842,34
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.464.953,25
2. Despesas de capital	**1.164.854,56**
2.1. Investimentos	1.164.854,56
2.1.1. Obras e Instalações	57.996,72
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	1.106.857,84
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

3.1.2.2. Resultados da Avaliação Governamental da Área da Saúde

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.

A atuação do governo municipal de PEROBAL na área da saúde no ano de 2023 alcançou a pontuação de **7,89** em 2023, o que representou uma **variação negativa de 1,20 pontos com relação ao ano de 2022**.

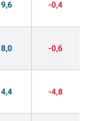

Tabela 12 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão.	10,0	9,6	-0,4
Gestão do trabalho	Questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais.	8,6	8,0	-0,6
Coordenação do cuidado	Questões relacionadas à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolutividade da Atenção Básica.	9,2	4,4	-4,8
Territorialização e vínculos	Questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios.	10,0	8,5	-1,5
Ofertas de serviços	Questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica.	7,3	9,8	+2,5
Promoção da saúde	Questões relacionadas à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças.	9,9	9,7	-0,2
Assistência farmacêutica	Questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos.	8,3	5,0	-3,3
Estrutura física	Questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde.	9,4	8,1	-1,3

FONTE: TCE-PR

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 13**:

Tabela 13 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	3	3
Responsável pela dispensação	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Saúde

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Saúde no ano de 2023 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O Município de PEROBAL dispõe atualmente de **1 Centro de Referência de Assistência Social (Cras)**[9] localizado em seu território.

Da população estimada de **7.189** habitantes, o Município de PEROBAL possuía, em dezembro de 2023, um total de **668** pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **1.212**.

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2019 a 2023

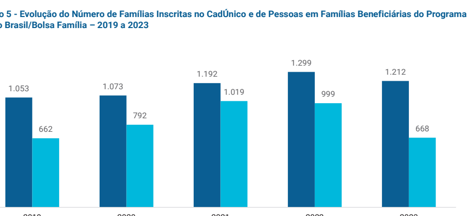

FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 1.231.409,12**. A **Tabela 14** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 15** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 14 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2023

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	220.000,00	175.499,16	172.137,99
244 - Assistência Comunitária	1.421.693,25	1.055.909,96	1.049.039,67

FONTE: TCE-PR

Tabela 15 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**1.191.361,89**
1.1. Pessoal e Encargos	546.530,32
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	644.831,57
1.3.1. Material de Consumo	239.236,81
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248.928,68
1.3.3. Demais outras despesas correntes	156.666,08
2. Despesas de capital	**40.047,23**
2.1. Investimentos	40.047,23
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	40.047,23
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

[9] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2020 a 2023

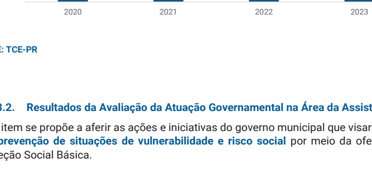

FONTE: TCE-PR

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.

A atuação do governo municipal de PEROBAL na área da Assistência Social no ano de 2023 alcançou a pontuação de **4,48** em 2023, o que representou uma **variação negativa de 0,89 pontos com relação ao ano de 2022**.

Tabela 16 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social.	4,6	4,5	-0,1
Vigilância socioassistencial	Questões relacionadas com a existência, a estruturação e as atividades da área de vigilância socioassistencial.	1,7	2,1	+0,4
Diagnóstico do território e acesso	Questões atinentes a ações para conhecimento do território, como busca ativa e Diagnóstico Socioterritorial, e divulgação dos serviços socioassistenciais.	6,7	3,7	-3,0
Articulação territorial e intersetorial	Questões sobre as instâncias e os processos de articulação dos CRAS com a rede socioassistencial e com outras políticas públicas.	5,0	3,6	-1,4
PAIF	Questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades com a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	8,0	8,5	+0,5
SCFV e SPSB no Domicílio	Questões relacionadas com a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.	7,8	3,8	-4,0
Recursos físicos e humanos	Questões relacionadas com a estrutura física e as equipes de referência dos CRAS.	3,8	5,2	+1,4

FONTE: TCE-PR

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 – Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Assistência Social

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Assistência Social no ano de 2023 apresentou, em relação ao ano anterior, **variação negativa** que se enquadra no **Vetor 1** do Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022, considera-se o tópico como **não atendido**.

3.1.4. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

3.1.4.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2023, o Município de PEROBAL obteve uma nota de 74,62% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 215 entre os municípios paranaenses.

3.1.4.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que buscaram **garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de **fomentar o controle social**.

A atuação do governo municipal de PEROBAL na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão alcançou a pontuação de **6,60** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 0,23 pontos com relação ao ano de 2022**.

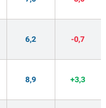

Tabela 18 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Regulamentação do SIC	Questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho para garantir o acesso à informação ao cidadão.	10,0	7,0	-3,0
Operacionalização do SIC	Questões relacionadas com a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).	6,9	6,2	-0,7
Disponibilização de informações	Questões relacionadas com a disponibilização de informações de interesse geral ou coletivo no site oficial do município.	5,6	8,9	+3,3
Regulamentação do canal de comunicação	Questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos para garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.	10,0	7,0	-3,0
Funcionamento do canal de comunicação	Questões relacionadas com a operacionalização do canal de comunicação ou ouvidoria, a fim de garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.	5,0	7,7	+2,7
Ações para fomento do controle social	Questões relacionadas à integração com ações de engajamento público para fomento do controle social.	0,7	2,8	+2,1

FONTE: TCE-PR

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 19**:

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Tabela 19 - Interlocutores municipais da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município.	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão consta do Anexo VI da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão no ano de 2023 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2023 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1.243/2023. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas no ano de 2023 estão demonstrados na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2023

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	35.334.865,00	57.146.594,41	54.111.561,97
Despesa (R$)	33.995.660,50	57.191.565,47	46.584.570,08

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 5**:

Quadro 5 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 1.124/2021	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=12066&busca=1124&sessao=4b0a648977124b
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 1.144/2022	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=12066&busca=1144&sessao=47a9e299691247
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 1.161/2022	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=12066&busca=1161&sessao=b023184a0112b0

FONTE: TCE-PR

Nota: Os links relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

No ano de 2023, o Município de PEROBAL arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 40.121.962,08**, sendo **R$ 34.720.637,50 (86,54%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2023:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2023

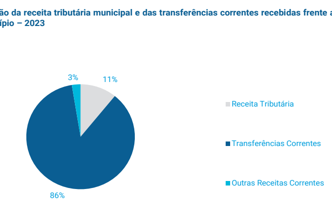

Fonte: TCE-PR

As **Tabelas 21 e 22** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2023:

Tabela 21 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2023

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.386.860,70	38,54
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	798.094,84	22,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	756.804,82	21,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	656.860,49	18,25
Total	3.598.620,85	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 22 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2023

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	16.609.589,83	41,64
Transferências SUS	1.232.744,33	3,09
Transferências FNDE	612.809,21	1,54
Cota-parte do ICMS	8.594.312,89	21,55
Cota-parte do IPVA	1.151.620,90	2,89
Transferências Estaduais para Saúde	1.347.158,75	3,38
Transferências do Fundeb	5.645.670,16	14,15
Outras Transferências	4.691.884,71	11,76
Total de Transferências Correntes	39.885.790,78	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 5.165.153,28	-
Total Apurado	34.720.637,50	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Relatórios da LRF | Demonstrações Contábeis

3.1.5.2. Avaliação da Atuação Governamental na Área da Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.

A atuação do governo municipal de PEROBAL na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **3,04** em 2023, o que representou uma **variação nula com relação ao ano de 2022**.

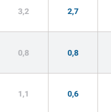

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Elaboração do planejamento orçamentário	Questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário.	3,2	2,7	-0,5
Revisão do planejamento orçamentário	Questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário.	0,8	0,8	0,0
Execução da despesa orçamentária	Questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias.	1,1	0,6	-0,5
Obrigações financeiras	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais.	3,7	3,7	0,0
Arrecadação tributária	Questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos.	5,8	4,9	-0,9
Dívida ativa	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa.	3,8	4,2	+0,4
Sistemas de informação	Questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária.	4,4	5,2	+0,8
Gestão de pessoas	Questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade.	1,5	2,2	+0,7

FONTE: TCE-PR

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Administração Financeira

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Administração Financeira no ano de 2023 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.6. Previdência Social

3.1.6.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Previdência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

A atuação do governo municipal de PEROBAL na área da Previdência Social no ano de 2023 alcançou a pontuação de **2,35**, o que representou uma **variação positiva de 0,37 pontos com relação ao ano de 2022**.

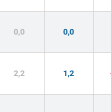

Tabela 26 – Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Previdência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Regime de Previdência Complementar	Questões relacionadas com a eficiência, impessoalidade e transparência na instituição e na gestão do Regime de Previdência Complementar.	1,3	2,5	+1,2
Legislação previdenciária	Questões que avaliam a atualização da legislação previdenciária local que contribua para a solvência atuarial do regime.	0,0	0,0	0,0
Órgãos de governança	Questões relacionadas com as atividades desempenhadas pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal e pelo Comitê de Investimentos.	2,2	1,2	-1,0
Transparência e processos de trabalho	Questões relacionadas com a disponibilização de informações e com o mapeamento de processos de trabalho na entidade gestora do regime próprio.	0,0	0,0	0,0
Investimentos	Questões relacionadas com a transparência de resultados e a viabilidade dos investimentos em imóveis.	3,4	3,8	+0,4
Gestão atuarial e arrecadação	Questões relacionadas com o plano de amortização do déficit atuarial, plano de custeio e repasses feitos ao regime próprio.	5,0	6,6	+1,6

FONTE: TCE-PR

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

O resultado da Atuação Governamental na área da Previdência Social no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 27**:

Tabela 27 - Interlocutores municipais da área da Previdência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Gestor do RPPS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos aspectos da gestão municipal na área da Previdência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Previdência Social consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Previdência Social

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Previdência Social no ano de 2023 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2023, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da **Instrução Normativa n.º 172/2022**, resumido no **Quadro 6**:

Quadro 6 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Controle Interno	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005, art. 7º.
2. Aplicação no ensino básico	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 27.
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 28.
	2.6. Complementação na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino da diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (item aplicado exclusivamente para o exercício financeiro de 2023).	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 119, parágrafo único.
3. Aplicação em ações de saúde	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
4. Gestão Fiscal	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.
5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que instituiu o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF n.º 464, de 2018, art. 53, § 6º.
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS n.º 464, de 2018, arts. 53, § 1º, e 55.

FONTE: TCE-PR

3.2.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de PEROBAL contou com o seguinte responsável durante o ano de 2023:

Quadro 7 - Responsável pelo Sistema de Controle Interno em 2023

Nome	Início	Final
MÁRCIO ROBERTO FERRIS	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR

Por meio do documento acostado a este processo, é possível observar que o prefeito municipal atestou expressamente ter conhecimento sobre as conclusões trazidas no **Relatório Anual de Controle Interno** elaborado pelo Controlador Geral do Município.

Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15 de dezembro de 2005**[10].

[10] "Art. 7º Os gestores emitirão sobre as contas e o parecer do controle interno, pronunciamento expresso e indelegável, nos quais atestarão haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas."

3.2.2. Aplicação no Ensino Básico

3.2.2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 10.223.889,48** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[11], o que representou **33,07%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2023

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	30.912.926,14
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	10.226.974,96
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	5.165.153,63
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	5.061.821,33
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	3.085,48
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	10.223.889,48
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	33,07%

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE PEROBAL cumpriu o percentual previsto na norma constitucional**.

[11] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

3.2.2.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2023, o Município de PEROBAL obteve o total de **R$ 5.663.092,16** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício; 90% no exercício financeiro em que foram transferidos; 15% da complementação Valor Anual Total por Aluno - VAAT em despesas de capital e 50% da complementação VAAT na educação infantil[12].

A **Tabela 29** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2023:

Tabela 29 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2023

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3)	5.663.092,16	-	-
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	5.663.092,16	-	-
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00	-	-
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2)	0,00	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.810.585,51	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	84,95%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	569.394,70	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	89,95%	90,0%	Não Cumpriu
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00	-	-
4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)	0,00%	0,00%	Não aplicável
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00	-	-
5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)	0,00%	0,00%	Não aplicável

FONTE: TCE-PR

(1) Valor Anual Total por Aluno
(2) Valor Anual por Aluno

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE PEROBAL não cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2023.**

[12] No caso dos percentuais sobre os recursos transferidos a título de VAAT, a regra se aplica somente aos municípios que receberam essa complementação em 2023.

3.2.2.3. Complementação na aplicação em MDE da diferença a menor entre valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021

Em razão do artigo 119, *caput*, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a possibilidade de responsabilização pela não aplicação do percentual mínimo da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) previsto no artigo 212 da Constituição Federal, foi afastada para os anos de 2020 e 2021, considerando o estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19.

O parágrafo único daquele artigo estabeleceu a necessidade de complementação, até o ano de 2023, da diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os anos de 2020 e 2021.

Os valores exigíveis e aplicados pelo **Município de PEROBAL** em MDE durante os anos de 2020 a 2023 podem ser observados na **Tabela 30**.

Tabela 30 – Valores em MDE Exigíveis e Aplicados nos anos de 2020 a 2023

Ano	Valor exigível	Valor aplicado	Diferença
2020	R$ 4.701.000,36	R$ 6.030.337,31	Não Aplicável
2021	R$ 5.920.568,20	R$ 5.481.871,23	-R$ 438.696,97
2022	R$ 7.071.853,21	R$ 8.167.765,29	R$ 1.095.912,08
2023	R$ 7.728.231,54	R$ 10.223.889,48	R$ 2.495.657,94
Total	**R$ 25.421.653,31**	**R$ 29.903.863,31**	**R$ 3.152.873,05**

FONTE: TCE-PR

Considerando que durante o período de 2020 a 2023 **houve** a aplicação de valores totais superiores ao mínimo exigível constitucionalmente, conclui-se que **o governo do MUNICÍPIO DE PEROBAL cumpriu o artigo 119, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

3.2.3. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 6.220.796,60** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **21,14%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – PEROBAL

Especificação	Valor
1. Total das receitas resultantes de impostos (1) e transferências constitucionais e legais (2)	29.424.389,01
2. Despesas com ASPS	6.220.796,60
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	6.220.796,60
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	21,14%

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.
(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE PEROBAL cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

3.2.4. Gestão Fiscal

3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Em atenção ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e no artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município, a **Tabela 32** demonstra o cálculo dos **resultados orçamentário e financeiro de fontes não vinculadas** a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

Tabela 32 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS – 2020 a 2023

Especificação	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%	Exercício 2023	%
1 – Receitas Orçamentárias	22.598.815,44	100,00	26.827.499,68	100,00	31.847.989,68	100,00	34.643.707,35	100,00
2 – Despesas Orçamentárias	20.678.744,16	91,50	23.451.521,75	87,42	31.603.013,04	99,23	34.834.024,54	100,55
3 – Resultado Orçamentário do Exercício (1-2)	1.920.071,28	8,50	3.375.977,93	12,58	244.976,64	0,77	-190.317,19	-0,55
4 – Interferências Financeiras	-1.159.902,86	-5,13	-1.258.408,26	-4,69	-1.685.508,77	-5,29	-1.760.304,54	-5,08
5 – Resultado da Execução Orçamentária do Exercício (3+4)	760.168,42	3,36	2.117.569,67	7,89	-1.440.532,13	-4,52	-1.950.621,73	-5,63
6 – Cancelamento de Restos a Pagar	364.132,78	1,61	100,36	0,00	9.896,10	0,03	13.583,36	0,04
7 – Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – Resultado Ajustado do Exercício (5+6+7+8)	**1.124.301,20**	**4,98**	**2.117.670,03**	**7,89**	**-1.430.636,03**	**-4,49**	**-1.937.038,37**	**-5,59**
10 – Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-404.981,71	-1,79	719.319,49	2,68	2.836.989,52	8,91	1.406.353,49	4,06
11 – Total do Ativo Realizável	4.000,00	0,02	4.000,00	0,01	4.000,00	0,01	4.000,00	0,01
12 – Resultado Financeiro Acumulado do Exercício (9+10-11)	**715.319,49**	**3,17**	**2.832.989,52**	**10,56**	**1.402.353,49**	**4,40**	**-534.684,88**	**-1,54**

FONTE: TCE-PR

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE PEROBAL obteve resultados orçamentário e financeiro negativos (Tabela 32, linhas 9 e 12)**. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal não cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64**

3.2.4.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[13].

Por meio da **Tabela 32**, é possível observar que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite das despesas com pessoal em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE PEROBAL para o exercício financeiro de 2023.**

Tabela 33 - Cálculo da despesa com pessoal – 2022 e 2023

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2021	29.065.869,56	14.434.685,04	49,66	Alerta 90%
31/12/2021	31.389.630,74	14.995.394,87	47,77	Normal
30/06/2022	33.771.302,45	16.279.518,67	48,21	Normal
31/12/2022	35.637.378,10	18.756.276,86	52,63	Alerta 95%
30/06/2023	35.486.067,26	20.177.489,18	56,86	Extrapolação
31/12/2023	38.087.407,27	19.853.054,43	52,12	Alerta 95%

FONTE: TCE-PR

3.2.4.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A **Tabela 33** demonstra que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite da dívida consolidada líquida em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE PEROBAL para o exercício financeiro de 2023.**

Tabela 34 - Dívida consolidada – 2022 e 2023

Data-Base	Receita Corrente Líquida	Dívida consolidada líquida	% da DCL	Situação
31/12/2020	26.138.229,13	-1.548.094,80	-5,92	Normal
30/06/2021	29.065.869,56	-3.039.973,56	-10,46	Normal
31/12/2021	31.389.630,74	-3.486.359,12	-11,11	Normal
30/06/2022	33.771.302,45	-5.702.100,98	-16,88	Normal
31/12/2022	35.637.378,10	-2.196.193,02	-6,16	Normal
30/06/2023	35.575.719,26	1.342.009,49	3,77	Normal
31/12/2023	38.539.060,72	-4.030.354,90	-10,46	Normal

FONTE: TCE-PR

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

[13] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

3.2.5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social

3.2.5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial

De acordo com o artigo 53 da Portaria do Ministério da Fazenda (MF) n.º 464, de 19 de novembro de 2018, compete aos regimes próprios de previdência a realização anual de **avaliação atuarial** que, caso apure **déficit atuarial**, deve propor medidas para o seu equacionamento. A implementação do plano de equacionamento, inclusive sua revisão, somente é considerada efetuada quando **aprovada por lei municipal**, nos termos do § 6º do dispositivo mencionado.

O Município apresentou junto a este processo de prestação de contas, na peça 7, o **plano de equacionamento do déficit atuarial**, aprovado pela lei 152/2023. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 53 da Portaria MF n.º 464/2018.**

3.2.5.2. Pagamento de Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial

Conforme informado nos autos, o valor previsto para **equacionamento do déficit atuarial por meio de aportes em 2023**, nos termos do artigo 53, § 2º, I, da Portaria MF n.º 464/2018, era de **R$ 1.426.016,07**.

Segundo dados do SIM-AM, o total de aportes efetivados pelo Município de PEROBAL visando ao equacionamento do déficit atuarial de seu RPPS foi de **R$ 1.488.323,11**.

Tabela 35 - Aportes para Amortização do Déficit Atuarial - 2023

Especificação	Valor (R$)
1. Valor previsto para aporte no resultado de avaliação atuarial	1.426.016,07
2. Valor pago (conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97)	1.488.323,11
3. Diferença a menor ou a maior (2 - 1)	**62.307,04**

FONTE: TCE-PR

Considerando que **houve** o aporte de valores para fins de amortização do déficit atuarial em montante correspondente ou superior ao previsto no resultado de avaliação atuarial, **conclui-se que o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 9.717/1998 e nos artigos 53, § 1º, e 55, da Portaria MF n.º 464/2018.**

3.2.6. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

No exercício em análise, verificou-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL apresentou um resultado financeiro acumulado negativo (Tabela 32, linha 12) no exercício de 2023.

Entretanto, constatou-se, que o resultado financeiro acumulado apresentou um déficit de 1,54% no respectivo ano de exercício.

Sobre este percentual, este Tribunal já consolidou seu entendimento acerca da porcentagem de déficit tolerável para as fontes não vinculadas. Tal metodologia tem sido aplicada por este Tribunal ao longo do tempo, fundamentando-se, principalmente, no princípio da razoabilidade, uma vez que se considera que um percentual negativo de até 5% não compromete a saúde financeira do município, conforme jurisprudências colacionadas abaixo:

> Processo n.º 215522/22:
>
> Acórdão de Parecer Prévio N.º 437/23 - Primeira Câmara. Prestação de Contas do prefeito do Município de Iretama, exercício de 2021. Regularidade com ressalva das contas. (...) ressalvar em razão das "Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.
>
> Processo n.º 674628/23:
>
> Recurso de Revista. Prestação de Contas do exercício de 2021. Conhecimento e provimento parcial. Parecer Prévio pela Regularidade com ressalva. (...) para fins de que seja recomendada a regularidade com ressalva das contas do exercício de 2021, de responsabilidade do recorrente, em virtude do resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS e da ausência de aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.

Diante do exposto, manifesto meu apoio à jurisprudência consolidada desta Corte referente ao percentual tolerado para o déficit nas fontes livres, concluindo pela regularidade do item, com a aplicação de ressalva.

Em relação ao item aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB, o gestor justificou o erro no tratamento das verbas e quando percebido houve a imediata suspensão da prática, a ausência de conhecimento das normas relativas ao tema não pode servir de motivo para que sejam descumpridas, entendo que se deve atentar para alguns aspectos relevantes, houve aplicação em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal de valor representativo de 33,07% da receita proveniente de impostos e transferências.

Em relação às providências que foram adotadas no decorrer do exercício de 2024, fato é que não têm o condão de, por si só, excluir o apontamento referente à falta de aplicação de percentuais mínimos no exercício sob análise, contudo, nesse contexto, aplicando o princípio da razoabilidade, entendo pela possibilidade de converter em ressalva o apontamento de irregularidade.

4. Voto do Relator Conselheiro Augustinho Zucchi (vencedor)

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor ALMIR DE ALMEIDA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE PEROBAL**, relativas ao exercício de **2023**, em razão de:
b. **RESSALVAR** as contas em virtude de:
   i. **baixo desempenho** evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da **Assistência Social.**
   ii. **descumprimento dos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme indicado na análise do resultado orçamentário e financeiro.**
   iii. **utilização dos recursos do Fundeb no exercício de sua arrecadação inferior ao percentual mínimo estabelecido por lei.**

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à CGM para registro em sistema das novas notas, após à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

5. Voto Divergente do Conselheiro Fabio de Souza Camargo (vencido)

Com a máxima vênia aos bem lançados fundamentos do voto do ilustre Relator, **divirjo parcialmente** da conclusão atingida pelo Conselheiro Augustinho Zucchi, especificamente quanto à ressalva das contas analisadas em razão do "*baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da Assistência Social*".

Conforme consigno em pareceres prévios de minha relatoria, a pontuação referente à avaliação da atuação governamental é calculada a partir de formulários eletrônicos preenchidos, de forma declaratória, por interlocutores agentes públicos municipais, conforme metodologia prevista nas Notas Técnicas n.º 15/2022 e n.º 17/2022 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização deste Tribunal de Contas.

Nesse sentido, é relevante ressaltar que esta avaliação decorre da missão desta Corte de "*Atuar no controle de recursos públicos, contribuindo para o aprimoramento da administração e das políticas públicas*".

Sobre isto, compreendo que o Tribunal de Contas, no exercício de sua competência constitucional disposta pelo art. 71, inciso I, da Constituição Federal[14], tem o dever de apreciar, mediante parecer prévio, as contas apresentadas pelos prefeitos municipais. Todavia, no que se refere às avaliações governamentais realizadas por este Tribunal por meio de formulários eletrônicos, preenchidos de forma declaratória por agentes públicos municipais e baseados nas metodologias das Notas Técnicas n.º 15/2022 e n.º 17/2022 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização, percebo que estas têm finalidade exclusivamente gerencial, isto é, visam fornecer subsídios para o aprimoramento da administração e das políticas públicas, compondo a missão desta Corte de controlar os recursos públicos, sem, contudo, influenciar de forma direta a análise das contas.

Em assim sendo, entendo que tais pontuações não devem impactar na análise das contas ora efetuada, mas servir como um guia para possibilitar a verificação de oportunidades de melhoria por parte da municipalidade, assim como para a criação de

[14] **Art. 71.** O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:
I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

uma série histórica a fim de analisar a evolução do Município em tais áreas, sem que o gestor se torne, de modo injusto, vítima de um mecanismo meramente orientador quando da análise de sua gestão.

Logo, a meu ver, compreendo que o baixo desempenho na avaliação da atuação governamental não justifica a aposição de ressalvas às contas em análise. Isso porque o objetivo principal desta avaliação é notadamente o aprimoramento da administração e das políticas públicas, não sendo o exame detalhados das contas o seu foco central.

Ante o exposto, acompanho a proposta do Relator quanto à regularidade com ressalva das contas do **Prefeito Municipal de Perobal**, uma vez que não há nos autos qualquer apontamento que possa influir em posição diversa, porém, **sem** aposição de ressalva em razão do "*baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da Assistência Social*".

Considerando os fatos expostos, **VOTO** pela emissão de Parecer Prévio pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das contas do senhor Almir de Almeida, na qualidade de prefeito do Município de Perobal, relativas ao exercício de 2023.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Medidas Executórias para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do Art. 217-A, § 6º do Regimento Interno deste Tribunal e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

6. Deliberação

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, por maioria absoluta:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor ALMIR DE ALMEIDA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE PEROBAL**, relativas ao exercício de **2023**, em razão de:
b. **RESSALVAR** as contas em virtude de:
   i. **baixo desempenho** evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da **Assistência Social.**
   ii. **descumprimento dos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme indicado na análise do resultado orçamentário e financeiro.**
   iii. **utilização dos recursos do Fundeb no exercício de sua arrecadação inferior ao percentual mínimo estabelecido por lei.**

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à CGM para registro em sistema das novas notas, após à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e AUGUSTINHO ZUCCHI. O conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO votou de modo divergente, conforme seção 5.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Plenário Virtual, 21 de agosto de 2025 – Sessão Virtual n.º 14.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 234/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.408.899/0001-59, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo SERGIO VALERIO EDELBERTO JUNIOR, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 039.410.899-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 8.436,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 18 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 235/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.475.145/0001-06, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo LIA DOS SANTOS PEREIRA, portador(a) do RG. nº 1387055, e do CPF/MF Nº 007.792.621-82, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 15.030,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 236/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.514.779/0001-85, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo CAROLINA JOCASTA DE FREITAS, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 009.801.460-97, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 525,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 237/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS, inscrita no CNPJ nº 08.158.687/0004-42, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 836.230.190-20, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 470,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: IX MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.131.363/0001-09, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo SARA BENEDETTE STOKLOSKI, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 107.249.739-58, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 1.669,40, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 239/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE, inscrita no CNPJ nº 37.931.064/0001-16, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 087.851.609-38, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 59.740,70, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 240/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.223.536/0001-98, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo MARCOS HENRIQUE LAHOUD, portador(a) do RG. nº 0, e do CPF/MF Nº 000.744.681-03, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 2.350,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 241/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. PARA PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.713.696/0001-05, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 191.465.438-21, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 31,30, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 242/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo VINICIUS DINEL DA SILVEIRA, portador(a) do RG. nº 397218151, e do CPF/MF Nº 347.920.548-85, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 8.964,90, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 243/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.222.415/0001-07, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo DENISE SIEBEN, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 007.706.859-94, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 360,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 244/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS, inscrita no CNPJ nº 34.064.557/0001-08, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo RODRIGO FERNANDES MARTINS, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 032.060.999-51, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 5.333,75, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 245/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.032.903/0001-36, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 537.555.021-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 6.485,40, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 246/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PREMISSE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.165.425/0001-60, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo JOSE LUIZ DE SOUSA COSTA, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 010.588.989-06, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 14.430,96, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 247/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R.E. DA SILVA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.765.537/0001-24, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo RONNIE EDSON DA SILVA, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 045.372.939-85, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 9.266,65, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO Nº 248/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.289.799/0001-05, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo PAULO ROBSON MORETTO, portador(a) do RG. nº 90877364, e do CPF/MF Nº 051.529.499-38, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 10.641,18, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 249/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 54.534.012/0001-25, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 045.083.919-23, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 12.435,20, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 250/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.597.474/0001-59, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 075.001.889-51, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 2.116,90, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 251/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.831.246/0001-85, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo MIRIAN STUANI DE ALMEIDA, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 427.852.781-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 863,54, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 06 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 252/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo RAIMUNDO GOMES DA SILVA, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 252.393.468-01, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 16.016,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 253/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.582.087/0001-30, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 033.104.471-46, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 5.568,84, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 254/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, com sede à ,, nº , - na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo IRENE LOPES SALVI, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 515.443.269-04, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 27/ 2025, Processo n° 110, data da homologação da licitação 19/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇO HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 338,40, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 25/09/2025 e término previsto para 24/09/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 111, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de créditoAdicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.500 de 28 de novembro de 2024.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$: 125.283,76 (cento e vinte e cinco mil; duzentos e oitenta e três reais esetenta e seis centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
10.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.001.00.000.0000.0.000Divisão de Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.2.019Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte:104-Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.39.00.00(238)Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$:67.000,00
10.003.00.000.0000.0.000Divisão de Cultura 10.003.13.392.0018.2.057Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.3.90.39.00.00(329)Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$:25.933,76
11.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Saúde 11.001.00.000.0000.0.000Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.033Manutenção e Encargos de Saúde-Atenção Primária-Recursos PrópriosFonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.90.93.00.00(382)Indenizações e RestituiçõesR$:8.000,00
11.002.00.000.0000.0.000Divisão de Vigilância em Saúde 11.002.10.304.0033.2.034Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária
Fonte:303-Saúde- 15%
3.3.90.93.00.00(431)Indenizações e Restituições
12.000.00.000.0000.0.00Secretaria de Assistencia Social 12.003.00.000.0000.0.00Fundo Municipal de Assistência Social 12.003.08.244.0028.2.13Manutenção e Encargos do Cras
Fonte:906-Bloco Gestão Suas Sigtv Estruturação Custeio
R$:20.000,00
3.3.90.30.00.00(653)Materialde Consumo
Artigo2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo 1°, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10.000.00.000.0000.0.00Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.001.00.000.0000.0.000Divisão de Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.2.019Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte:104-Educação 25%/Sobre Impostos
3.1.90.11.00.00 (222)Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR$:30.000,00
3.3.90.30.00.00 (230)Materialde ConsumoR$:20.000,00
3.3.90.32.00.00 (233)Material, Bem ou Serviço Para Distribuição GratuitaR$:17.000,00
10.003.00.000.0000.0.000Divisão de Cultura 10.003.13.392.0018.2.057Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.3.90.30.00.00(326)Materialde ConsumoR$:25.933,76
11.000.00.000.0000.0.000Secretariade Saúde 11.001.00.000.0000.0.000FundoMunicipaldeSaúde
11.001.10.301.0023.2.033Manutenção e Encargos de Saúde-Atenção Primária-Recursos Próprios
Fonte:303-Saúde-15%
3.1.90.11.00.00(357)Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR$:8.000,00
11.002.00.000.0000.0.000Divisão de Vigilância em Saúde 11.002.10.304.0033.2.034Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária
Fonte:303-Saúde-15%
3.1.90.11.00.00(417)Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR$:20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000SecretariadeAssistenciaSocial
12.003.00.000.0000.0.000FundoMunicipaldeAssistênciaSocial
12.003.08.244.0028.2.136Manutenção e Encargos do Cras
Fonte:906-Bloco Gestão Suas Sigtv Estruturação Custeio
3.3.90.39.00.00(570)Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$:4.350,00
TotalR$:125.283,76
Artigo3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de Setembro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025
Aos 29 (vinte e dias) dias do mês de setembro de 2025, às 09h00min nas dependências da Câmara Municipal de Tapira, reuniram-se os vereadores Alcides Masquietto, Juscelino da Conceição Alcântara, Jucineide Aparecida de Brito da Silva, Micheli de Lima Rodrigues e Vanderlei Vieira Mendes e demais servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo, para avaliarem cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2025 pelo Poder Executivo e Legislativo. Aberta a audiência pública pelo Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, vereador Juscelino Alcântara, agradeceu aos presentes e passou o uso da palavra ao contador do Poder Legislativo, contador do Poder Legislativo, na ocasião fez breves apontamentos acerca das receitas e das despesas realizadas até o 2º quadrimestre, incluindo vencimentos e vantagens fixas de pessoal, obrigações patronais, diárias, material de consumo, passagem de locomoção, serviços de pessoa jurídica e aquisição de equipamentos e material permanente. Encerrada a demonstração das receitas e despesas os vereadores manifestaram-se no sentido de conformidade com os dados apresentados pelo contador. Ato contínuo, foi dada a palavra para a representante do Poder Executivo, o qual apresentou as receitas correntes realizadas até o 2º quadrimestre de 2025, as quais somaram o montante de R$ 25.900.842,73 (vinte e cinco milhões novecentos mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos). As receitas de capital, por sua vez somam o montante R$ 2.861.949,87 (dois milhões oitocentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Quanto as despesas até o 2º quadrimestre foram empenhadas R$ 24.922.953,73 (vinte e quatro milhões novecentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), liquidadas R$ 24.356.171,21 (vinte e quatro milhões trezentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e um reais e vinte e um centavos) e pagas R$ 23.596.634,21 (vinte e três milhões quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos). Na classificação das despesas liquidadas quanto a função, a Secretaria de Saúde soma o montante de R$ 8.326.624,38 (oito milhões trezentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), a Secretaria de Educação soma o montante de R$ 6.014.707,52 (seis milhões quatorze mil setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) e a Secretaria de Assistência Social soma o montante de R$ 969.849,63 (novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos). Ao Poder Legislativo foi foram repassados R$ 1.368.102,71 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil cento e dois reais e setenta e um centavos). No tocante aos índices constitucionais foram investidos do total das despesas 30,90% em saúde, 27,68% em educação e 49,80% em gastos com pessoal. Os saldos bancários em recursos livres somam o montante de R$ 870.485,38 (oitocentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e em recursos vinculados somam o montante de R$ 5.193.259,94 (cinco milhões cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Empenhos a pagar
com recursos livres totalizam R$ 679.263,66 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) e com recursos vinculados totalizam R$ 331.489,43 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) somando o montante de total de R$ 759.537,00 (setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais). Por fim quanto ao Instituto de Previdência as receitas advindas de contribuições dos servidores, receitas patrimoniais, outras receitas correntes e contribuições intraorçamentárias totalizam R$ 3.845.256,02 (três milhões oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos). As despesas, calculados os pagamentos de aposentadorias, pensões e serviços de pessoas jurídicas somam o montante de R$ 3.424.449,99 (três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Os saldos bancários, até segundo quadrimestre somam o montante de R$ 11.381.617,64 (onze milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). As contas apresentadas foram aprovadas por unanimidade pelos presentes, encerrando-se a audiência às 09h30min.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Ata da Audiência Pública da Câmara Municipal de Tapira - Paraná para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2025.
Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram na Câmara Municipal de Tapira, os vereadores e membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, controladora interna, contador, assessor jurídico e demais pessoas (que constam na lista de presença que faz parte integrante desta ata). Esta Audiência Pública da Câmara, visa demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2025, em cumprimento contido no Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Edital de Audiência Pública da Câmara N.º03/2025 foi publicado no Diário Oficial do Município, “Jornal Umuarama Ilustrado”, no dia dezenove de setembro do corrente ano, na página B17. O contador da câmara Giancarlo da Silva Chiodi usou a palavra e apresentou o balancete da despesa da câmara do período de maio a agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Logo após não houve questionamentos. Continuando não havendo mais nada a tratar, ficou encerrada esta Audiência Pública da Câmara de Tapira, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara e pelos demais presentes que assim desejarem.

TAPIRA PREFEITURA

TERMO ADITIVO 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO TAPIRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.801-738-0001-57, com sede Rua Paranaguá, n.º 518, Centro, CEP 87.830-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 5.206.307-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 020.336.219-70, residente e domiciliado na Rua Maria Carraro de Aguiar, n.º 520, Centro, CEP 87.830-000 e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 7.789.283-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob onº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

Parágrafo Único: Fica acrescido o valor de R$ 90.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em três parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), depositadas até o último dia da programação dos meses de setembro/2025, dezembro/2025 e março/2026, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO:02033621952

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968 Dados: 2025.09.29 15:36:08 -03'00'

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

MATHEUS SANT ANA ANDRADE:09336554956
Assinado digitalmente por MATHEUS SANT ANA ANDRADE:09336554956 Data: 2025.09.29 15:07:46-03'00'

Documento assinado digitalmente gov.br LAYLA VERENA BOZZANO DA SILVA Data: 29/09/2025 15:18:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS SANT' ANA ANDRADE	**LAYLA VERENA BOZZANO DA SILVA**
CPF: 093.365.549-56	CPF: 065.752.309-70
Testemunha n.º 01	Testemunha n.º 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 56/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 56/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Aquisição futura e fracionada de recarga de gás oxigênio medicinal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MAXIMO: R$218.629,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e vinte e nove reais)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 15/10/2025.
Xambrê – PR, 29 de setembro de 2025.
DIOGO BARBOSA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa de prestação de serviços de Assessoria, Engenharia e Consultoria na Área ambiental, com foco na operação, acompanhamento técnico, monitoramento e apoio ao licenciamento ambiental do aterro sanitário do Município de Xambrê/PR.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através da plataforma ComprasGov: (www.gov.br/compras).
Propostas deverão ser cadastradas até às 08:00h do dia 09/10/2025 no site www.gov.br/compras.
Data de disputa: 09/10/2025, das 08h00m às 14h00m.
Valor Máximo: R$47.600,04 (quarenta e sete mil, seiscentos reais e quatro centavos)
Xambrê – PR, 29 de setembro de 2025.
DIOGO BARBOSA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 189/2025

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão eletrônico nº 50/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 50/2025, conforme “Ata de Sessão pública”, objetivando o Registro de preços para aquisição e plantio de grama, visando a recomposição e a melhoria de áreas verdes em espaços públicos do município, em atendimento as Secretarias e Departamentos do Município, a favor da seguinte empresa:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
CB ENGENHARIA CIVIL LTDA	48.426.988/0001-81	R$ 28.530,00 (vinte oito mil quinhentos e trinta reais.)
TOTAL GERAL		**R$ 28.530,00 (vinte oito mil quinhentos e trinta reais.)**

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 24 (vinte e quatro) de setembro de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2898, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 1147/2025, de 19 de agosto de 2025, a Senhora, FABRICIA MORAES BRANDÃO, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X49.886-X e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob nº 088.XXX.XXX-27, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subdivisão de Cultura, a partir de 01 (primeiro) de outubro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2899, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 1147/2025, de 19 de agosto de 2025, o Senhor, MURILO BALBINO TUROZI, portador do registro geral C.P.F sob nº 118.XXX.XXX-23, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subdivisão de Esporte, a partir de 01 (primeiro) de outubro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2900, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 1147/2025, de 19 de agosto de 2025, a Senhora, ANGELA JOSE EGEA DA SILVA, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº X.X88.119-X e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob nº 052.XXX.XXX-79, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subdivisão de Atendimento ao Idoso, a partir de 01 (primeiro) de outubro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5425, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora ROSANGELA MUNHOZ FERNANDES, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 033.XXX.XXX-26 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X05.604-X SSP-PR, matrícula nº 2840, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5426, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora CILENY DOMINGUES DOS SANTOS, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 064.XXX.XXX-32 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X84.045-X SSP-PR, matrícula nº 3166, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5427, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora PATRICIA PAISCA DE CARVALHO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 061.XXX.XXX-30 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X35.329-X SSP-PR, matrícula nº 3164, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5428, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor CLAUDEMIR GUERINO MESCHIAL, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 424.XXX.XXX-91 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X25.403-X SSP-PR, matrícula nº 1929, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5429, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 040.XXX.XXX-82 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X37.482-X SSP-PR, matrícula nº 3323, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5430, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 965.XXX.XXX-87 e R.G. sob nº X.X04.994-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Campo Largo – PR, nos dias 29 e 30 de setembro de 2025, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE XAMBRÊ/PR
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025 - PMX
LEILÃO PRESENCIAL Nº 03/2025 - PMX

A Prefeitura do Município de Xambrê, através de sua Leiloeiro administrativo, **Srª. Diogo Barbosa de Souza** designado pela Portaria nº 153/2025, torna público que se acha aberto no setor de licitações, o leilão eletrônico, como descrito abaixo:
OBJETO: O presente Leilão Público tem por finalidade Alienação de 10 (dez) bens móveis inservíveis e sucatas.
Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública a partir da data de publicação deste edital, em dias úteis, das 07:00 às 13:00, telefone para Contato: (44) 3632-1306 ou (44) 98427 3683

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAM	VALOR
1	FIAT/PALIO FIRE WAY	2015/2016	AZT3G16	01055538728	R$ 15.000,00
2	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	2014/2014	AYN6B51	01013540953	R$ 10.000,00
3	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011/2012	AUX4D06	00420015159	R$ 10.000,00
4	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	2016/2016	BAJ3575	01079187380	R$ 10.000,00
5	FIAT/DOBLO C F TCA AMB	2013/2013	AXG5381	00554948168	R$ 10.000,00
6	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	2016/2016	BAK2026	01082221446	R$ 10.000,00
7	FORD FOCUS 2L FC FLEX	2012/2013	AWL7E51	00506474950	R$ 17.000,00
8	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2004/2005	AMH9406	00842762159	R$ 10.000,00
9	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	AXL1D25	00575393645	R$ 12.000,00
10	RETROESCAVADEIRA COM PNEUS XT870 BR XCMG	2018	-	-	R$ 80.000,00
11	FERRO VELHO APROX. 10.000 KG – Sucata.				0,50/KG

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO: O leilão será realizado no **dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2025**, na **Prefeitura Municipal de Xambrê - Avenida Roque Gonzales, n° 480 - Centro - Xambrê/PR**.
a) **A partir da 09h00min** será dado início a sessão de lances, por lote.

Maiores informações: Telefone (44) 984273683 ou 44 36321306, Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura.

XAMBRÊ, 29 de setembro de 2025.

Diogo Barbosa de Souza
Leiloeiro

Decio Jardim
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.375.328/0001-43**, com estabelecimento à Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama/PR, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 014/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de serviços adicionais do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 014/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, bem como ao Parecer Técnico acostado aos autos.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$1.227.104,67 (um milhão duzentos e vinte e sete mil cento e quatro reais e sessenta e sete centavos)** para **R$1.467.923,44 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando o acréscimo de **R$240.818,77 (duzentos e quarenta mil oitocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)** referente ao aditivo de serviços adicionais, conforme planilha em anexo.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quarta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 006/2025.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 29 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ____________________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ____________________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
29/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2901/2025 de 29/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
231 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
234 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
		Total Suplementação:	**110.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
212 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
		Total Redução:	**110.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
29/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2902/2025 de 29/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 676.847,00 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
463 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	676.847,00
		Total Suplementação:	**676.847,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.33.00000000 Fonte: 31494	76.847,00
Receita:1.7.1.3.50.11.34.00000000 Fonte: 31494	400.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.35.00000000 Fonte: 31494	200.000,00
Total da Receita:	**676.847,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Agosto
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b /a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.391.632,55**	**3.391.632,55**	**1.947.011,38**	**57,41**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	640.285,24	640.285,24	394.875,64	61,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	844.483,01	844.483,01	438.955,30	51,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.134.180,67	1.134.180,67	536.109,68	47,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	772.683,63	772.683,63	577.070,76	74,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**36.027.946,37**	**36.027.946,37**	**25.214.507,10**	**69,99**
Cota-Parte FPM	17.028.047,37	17.028.047,37	12.768.878,81	74,99
Cota-Parte ITR	1.350.000,00	1.350.000,00	187.840,24	13,91
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.319.510,54	94,25
Cota-Parte ICMS	15.999.899,00	15.999.899,00	10.783.891,89	67,40
Cota-Parte IPI - Exportação	250.000,00	250.000,00	154.385,62	61,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**39.419.578,92**	**39.419.578,92**	**27.161.518,48**	**68,90**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**3.939.030,70**	**5.639.530,70**	**5.241.514,42**	**92,94**	**5.186.473,87**	**91,97**	**4.507.449,01**	**79,93**	
Despesas Correntes	3.833.750,28	5.534.250,28	5.227.156,10	94,45	5.177.029,07	93,55	4.504.805,21	81,40	
Despesas de Capital	105.280,42	105.280,42	14.358,32	13,64	9.444,80	8,97	2.643,80	2,51	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.939.030,70**	**5.639.530,70**	**5.241.514,42**	**92,94**	**5.186.473,87**	**91,97**	**4.507.449,01**	**79,93**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.241.514,42	5.186.473,87	4.507.449,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.241.514,42**	**5.186.473,87**	**4.507.449,01**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**4.074.227,77**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	**1.167.286,65**	**1.112.246,10**	**433.221,24**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,30**	**19,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: CUMPRIDOSaldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	4.074.227,77	5.186.473,87	1.112.246,10							1.112.246,10
Empenhos de 2024				366,05		366,05		366,05		
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b /a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**7.846.295,89**	**8.311.900,97**	**3.071.965,23**	**36,96**
Provenientes da União	5.069.403,39	5.241.013,39	1.747.172,36	33,34
Provenientes dos Estados	2.776.892,50	3.070.887,58	1.324.792,87	43,14
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.846.295,89**	**8.311.900,97**	**3.071.965,23**	**36,96**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**6.906.958,61**	**7.129.610,71**	**4.608.977,63**	**64,65**	**4.574.900,07**	**64,17**	**4.071.976,10**	**57,11**	
Despesas Correntes	6.904.379,24	5.586.243,54	3.078.893,28	55,12	3.044.815,72	54,51	2.541.891,75	45,50	
Despesas de Capital	2.579,37	1.543.367,17	1.530.084,35	99,14	1.530.084,35	99,14	1.530.084,35	99,14	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.906.958,61**	**7.129.610,71**	**4.608.977,63**	**64,65**	**4.574.900,07**	**64,17**	**4.071.976,10**	**57,11**	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	**10.845.989,31**	**12.769.141,41**	**9.850.492,05**	**77,14**	**9.761.373,94**	**76,45**	**8.579.425,11**	**67,19**	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.845.989,31**	**12.769.141,41**	**9.850.492,05**	**77,14**	**9.761.373,94**	**76,45**	**8.579.425,11**	**67,19**	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão:29/09/2025 11:16:27

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO STN/SICONFI
RELATÓRIO DE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Agosto
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**65.826.428,58**	**68.074.802,23**	**3.738.466,28**	**5,49**	**37.770.748,70**	**55,48**	**30.304.053,53**
RECEITAS CORRENTES	52.754.259,17	52.975.159,53	3.738.466,28	7,06	34.726.574,17	65,55	18.248.585,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.317.234,11	4.317.234,11	253.392,56	5,87	2.598.002,36	60,18	1.719.231,75
Impostos	3.431.632,55	3.431.632,55	219.937,36	6,41	2.084.120,63	60,73	1.347.511,92
Taxas	879.550,35	879.550,35	33.455,20	3,80	513.881,73	58,43	365.668,62
Contribuição de Melhoria	6.051,21	6.051,21					6.051,21
CONTRIBUIÇÕES	912.601,67	912.601,67	56.214,90	6,16	558.917,28	61,24	353.684,39
Contribuições Sociais	50,00	50,00					50,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	912.551,67	912.551,67	56.214,90	6,16	558.917,28	61,25	353.634,39
RECEITA PATRIMONIAL	437.042,22	438.832,58	155.639,31	35,47	1.228.050,67	279,84	(789.218,09)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	93.690,57	93.690,57					93.690,57
Valores Mobiliários	343.351,65	345.142,01	155.639,31	45,09	1.228.050,67	355,81	(882.908,66)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.350,00	1.350,00		0,00	160,00	11,85	1.190,00
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	44.630,11	44.630,11		0,00	29.510,20	66,12	15.119,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.926,44	39.926,44		0,00	29.510,20	73,91	10.416,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.703,67	4.703,67					4.703,67
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.985.760,14	47.204.870,14	3.272.671,37	6,93	30.110.094,43	63,79	17.094.775,71
Transferências da União e de suas Entidades	23.173.220,15	23.344.830,15	1.573.554,36	6,74	14.206.044,62	60,85	9.138.785,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.625.673,09	15.673.173,09	1.140.320,67	7,28	10.725.732,95	68,43	4.947.440,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.186.866,90	8.186.866,90	558.796,34	6,83	5.178.316,86	63,25	3.008.550,04
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.640,92	55.640,92	548,14	0,99	201.839,23	362,75	(146.198,31)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52.540,92	52.540,92		0,00	1.943,10	3,70	50.597,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	254,90	8,50	190.059,52	6.335,32	(187.059,52)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	293,24	293,24	9.836,61	9.836,61	(9.736,61)
RECEITAS DE CAPITAL	13.072.169,41	15.099.642,70		0,00	3.044.174,53	20,16	12.055.468,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.000.000,00	7.000.000,00		0,00	613.731,50	8,77	6.386.268,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.000.000,00	7.000.000,00		0,00	613.731,50	8,77	6.386.268,50
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.072.169,41	8.099.642,70		0,00	2.430.443,03	30,01	5.669.199,67
Transferências da União e de suas Entidades	1.637.110,41	1.637.110,41					1.637.110,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.435.059,00	6.462.532,29		0,00	2.430.443,03	37,61	4.032.089,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Demais Tranferências de Capital							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**65.826.428,58**	**68.074.802,23**	**3.738.466,28**	**5,49**	**37.770.748,70**	**55,48**	**30.304.053,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**65.826.428,58**	**68.074.802,23**	**3.738.466,28**	**5,49**	**37.770.748,70**	**55,48**	**30.304.053,53**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**65.826.428,58**	**68.074.802,23**	**3.738.466,28**	**5,49**	**37.770.748,70**	**55,48**	**30.304.053,53**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**4.439.010,56**			**4.439.010,56**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.439.010,56			4.439.010,56		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Período	Até o Período (f)	Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas No Período	Até o Período (h)	Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	Resto a Pagar Não Processados(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**63.567.548,58**	**70.254.932,79**	**4.144.350,00**	**38.131.531,51**	**32.123.401,28**	**4.752.960,98**	**37.523.093,80**	**32.731.838,99**	**33.429.505,86**	
DESPESAS CORRENTES	51.693.191,99	53.968.355,54	4.070.970,55	33.755.150,70	20.213.204,84	4.547.650,11	33.153.673,57	20.814.681,97	29.272.996,98	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.805.608,01	24.647.718,01	1.970.239,90	16.173.353,43	8.474.364,58	1.970.239,90	16.169.483,88	8.478.234,13	14.230.911,74	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	741.120,00	741.120,00	75.069,65	506.766,47	234.353,53	75.069,65	506.766,47	234.353,53	505.883,89	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.146.463,98	28.579.517,53	2.025.661,00	17.075.030,80	11.504.486,73	2.502.340,56	16.477.423,22	12.102.094,31	14.536.201,35	
DESPESAS DE CAPITAL	11.874.356,59	16.286.577,25	73.379,45	4.376.380,81	11.910.196,44	205.310,87	4.369.420,23	11.917.157,02	4.156.508,88	
INVESTIMENTOS	10.769.076,17	15.181.296,83	18.840,32	3.631.592,10	11.549.704,73	152.818,80	3.626.678,58	11.554.618,25	3.414.220,70	
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.280,42	105.280,42			105.280,42			105.280,42		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	54.539,13	744.788,71	255.211,29	52.492,07	742.741,65	257.258,35	742.288,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**63.567.548,58**	**70.254.932,79**	**4.144.350,00**	**38.131.531,51**	**32.123.401,28**	**4.752.960,98**	**37.523.093,80**	**32.731.838,99**	**33.429.505,86**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**63.567.548,58**	**70.254.932,79**	**4.144.350,00**	**38.131.531,51**	**32.123.401,28**	**4.752.960,98**	**37.523.093,80**	**32.731.838,99**	**33.429.505,86**	
SUPERÁVIT (XIII)							**247.654,90**		**4.341.242,84**	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	**63.567.548,58**	**70.254.932,79**	**4.144.350,00**	**38.131.531,51**	**32.123.401,28**	**4.752.960,98**	**37.770.748,70**	**32.731.838,99**	**37.770.748,70**	
RESERVA DO RPPS										

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Tranferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Período	Até o Período (f)	Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas No Período	Até o Período (h)	Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	Resto a Pagar Não Processados(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão: 29/09/2025 11:02:09

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Agosto
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período: RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**52.975.159,53**	**34.726.574,17**
Impostos, Taxas e Contrinuições de Melhoria	4.317.234,11	2.598.002,36
IPTU	640.285,24	394.875,64
ISS	1.134.180,67	536.109,68
ITBI	844.483,01	438.955,30
IRRF	772.683,63	577.070,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	925.601,56	650.990,98
Contribuições	912.601,67	558.917,28
Receita Patrimonial	438.832,58	1.228.050,67
Aplicações Financeiras (II)	305.142,01	1.227.927,25
Outras Receitas Patrimoniais	133.690,57	123,42
Transferências Correntes	47.204.870,14	30.110.094,43
Cota-Parte do FPM	15.160.226,26	11.023.928,93
Cota-Parte do ICMS	13.252.213,20	8.627.113,70
Cota-Parte do IPVA	1.160.000,00	1.055.608,27
Cota-Parte do ITR	1.090.000,00	150.272,27
Transferências da LC 61/1989	212.414,89	123.508,47
Transferências do FUNDEB	8.186.866,90	5.527.376,26
Outras Transferências Correntes	8.143.148,89	3.602.286,53
Demais Receitas Correntes	101.621,03	231.509,43
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	101.621,03	231.509,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**52.670.017,52**	**33.498.646,92**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**15.099.642,70**	**3.044.174,53**
Operações de Crédito (VIII)	7.000.000,00	613.731,50
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	8.099.642,70	2.430.443,03
Convênios	6.409.892,08	1.248.995,08
Outras Transferências de Capital	1.689.750,62	1.181.447,95
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**8.099.642,70**	**2.430.443,03**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**60.769.660,22**	**35.929.089,95**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**60.769.660,22**	**35.929.089,95**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	RP NÃO PROC LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**53.968.355,54**	**33.755.150,70**	**33.153.673,57**	**29.272.996,98**		**366,05**	
Pessoal e Encargos Sociais	24.647.718,01	16.173.353,43	16.169.483,88	14.230.911,74			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	741.120,00	506.766,47	506.766,47	505.883,89			
Outras Despesas Correntes	28.579.517,53	17.075.030,80	16.477.423,22	14.536.201,35		366,05	
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Depesas Correntes	28.579.517,53	17.075.030,80	16.477.423,22	14.536.201,35		366,05	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**53.227.235,54**	**33.248.384,23**	**32.646.907,10**	**28.767.113,09**		**366,05**	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**16.286.577,25**	**4.376.380,81**	**4.369.420,23**	**4.156.508,88**			
Investimentos	15.181.296,83	3.631.592,10	3.626.678,58	3.414.220,70			
Inversões Financeiras	105.280,42						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	105.280,42						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.000,00	744.788,71	742.741,65	742.288,18			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**15.286.577,25**	**3.631.592,10**	**3.626.678,58**	**3.414.220,70**			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**68.513.812,79**	**36.879.976,33**	**36.273.585,68**	**32.181.333,79**		**366,05**	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**68.513.812,79**	**36.879.976,33**	**36.273.585,68**	**32.181.333,79**		**366,05**	

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.747.756,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.747.756,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Período: VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.227.927,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	268.092,73

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.707.590,68**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Período (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.693.077,05	8.823.312,90
DEDUÇÕES (XL)	17.811.718,89	18.478.737,12
Disponibilidade de Caixa	17.824.197,36	18.491.215,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.098.322,12	19.261.767,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	366,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	274.124,76	770.186,16
Demais Haveres Financeiros	(12.478,47)	(12.478,47)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.118.641,84)	(9.655.424,22)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.536.782,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Período
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	366,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.537.148,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	577.313,91

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**4.439.010,56**
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.439.010,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão:29/09/2025 11:09:41

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
RGF - ANEXO 4 -DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Agosto
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	**613.731,50**	**613.731,50**
Interna	613.731,50	613.731,50
Empréstimos	613.731,50	613.731,50
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)		
TOTAL (III)	**613.731,50**	**613.731,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	52.304.589,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.304.589,68	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	613.731,50	1,17
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.368.734,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.531.860,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.661.321,28	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão:29/09/2025 11:27:24

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Agosto
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025: Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**9.693.077,05**	**9.320.611,36**	**8.823.312,90**	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	8.339.786,17	7.967.320,48	7.562.205,04	
Empréstimos	8.086.888,83	7.722.611,79	7.327.999,66	
Internos	8.086.888,83	7.722.611,79	7.327.999,66	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	160,00	160,00	160,00	
Internos	160,00	160,00	160,00	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	252.737,34	244.548,69	234.045,38	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	147.115,24	141.134,70	135.062,79	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS	105.622,10	103.413,99	98.982,59	
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.353.290,88	1.353.290,88	1.261.107,86	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	**17.811.718,89**	**18.170.357,29**	**18.478.737,12**	
Disponibilidade de Caixa	17.824.197,36	18.182.835,76	18.491.215,59	
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.098.322,12	18.528.444,19	19.261.767,80	
(-) Restos a Pagar Processados		366,05	366,05	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	274.124,76	345.242,38	770.186,16	
Demais Haveres Financeiros	(12.478,47)	(12.478,47)	(12.478,47)	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**(8.118.641,84)**	**(8.849.745,93)**	**(9.655.424,22)**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.524.047,55	52.941.269,19	52.304.589,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**51.524.047,55**	**52.941.269,19**	**52.304.589,68**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,81	17,61	16,87	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**(15,76)**	**(16,72)**	**(18,46)**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	61.828.857,06	63.529.523,03	62.765.507,62	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	55.645.971,35	57.176.570,73	56.488.956,86	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025: Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	366,05			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão:29/09/2025 11:24:50

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALDEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Agosto
LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O STO
Receita Corrente Líquida	52.304.589,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.304.589,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.304.589,68

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.832.577,09	41,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00 %	31.382.753,81	60
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57.00 %	29.813.616,12	57
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54.00 %	28.244.478,43	54

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(9.655.424,22)	-18,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.765.507,62	120

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.507.009,73	22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	613.731,50	1,17
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.368.734,35	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.661.321,28	7

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão:29/09/2025 11:28:16

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2025
Procedimento Licitatório 24/2025
De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico. O Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, declara Inexigível o ato Licitatório n° 24/2025 referente à contratação da Empresa Univer Nacional Treinamento – LTDA, CNPJ 61.973.362/0001-53, para o Seminário de Capacitação em Administração Pública, "Aspectos Legais, responsabilidade dos agentes públicos e boas práticas de gestão", no valor de R$ R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).
Umuarama/PR, 22 de setembro de 2025.
Cássia Patrícia M.P. Ungaro
Agente de Contratação
Rogério Siqueira
Membro da CPL
Simone A. Freitas
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2025
Procedimento Licitatório 24/2025
Ratifico as razões adotadas pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, quanto ao Procedimento Licitatório n° 24/2025 – referente à Inscrição do seu Assessor Parlamentar a pedido do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, para participação no Seminário de Capacitação em Administração Pública, "Aspectos Legais, responsabilidade dos agentes públicos e boas práticas de gestão", da Empresa Univer Nacional Treinamento – LTDA, CNPJ 61.973.362/0001-53, a ser realizado em Foz do Iguaçu, nos dias 23 a 26 de setembro, no valor de R$ R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).
Umuarama/PR, 22 de setembro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Convite para Audiência Pública
A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 09 de outubro de 2025 às 19h no Instituto Federal do Paraná (IFPR), Campus Umuarama (nas salas 2, 3 e 4), localizado na Rodovia PR 323, KM 310, Parque Industrial, Umuarama-PR.
Pauta da Audiência:
Áreas de risco à vida;
O tema visa debater Proposta de Revisão da LEI COMPLEMENTAR Nº 445,
DE 07 DE MAIO DE 2018, Plano Diretor Municipal, que dispõem sobre: I- Uso e Ocupação do Solo; II - Parcelamento do Solo; III - Perímetro Urbano; IV - Sistema Viário; V - Código de Obras e VI - Código de Posturas.
A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
SERGIO VERCEZI FILHO
Secretário de Aceleração Econômica
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

Publicações legais

29/09/2025, 11:24 RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Agosto
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Total (Últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.738.419,37	1.716.605,25	1.628.927,33	579.141,26	2.015.703,21	1.863.471,30	1.969.836,60	2.004.015,94	2.063.239,87	2.230.825,87	2.052.151,19	1.970.239,90	21.832.577,09	
Pessoal Ativo	1.730.704,75	1.709.540,63	1.620.403,59	576.183,14	2.008.110,13	1.855.878,22	1.962.243,52	1.996.422,86	2.055.646,79	2.223.232,79	2.045.208,11	1.962.646,82	21.746.221,35	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	1.597.048,58	1.574.946,90	1.489.636,96	394.775,30	1.728.404,11	1.670.702,27	1.754.283,04	1.789.739,40	1.850.841,74	2.012.195,59	1.742.799,09	1.759.576,01	19.364.948,99	
Obrigações Patronais	133.656,17	134.593,73	130.766,63	181.407,84	279.706,02	185.175,95	207.960,48	206.683,46	204.805,05	211.037,20	302.409,02	203.070,81	2.381.272,36	
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.714,62	7.064,62	8.523,74	2.958,12	7.593,08	7.593,08	7.593,08	7.593,08	7.593,08	7.593,08	6.943,08	7.593,08	86.355,74	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	7.714,62	7.064,62	8.523,74	2.958,12	7.593,08	7.593,08	7.593,08	7.593,08	7.593,08	7.593,08	6.943,08	7.593,08	86.355,74	
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutÃvel referente ao piso salarial do Enfermeiro, TÃ©cnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, Â§2Âº)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.738.419,37	1.716.605,25	1.628.927,33	579.141,26	2.015.703,21	1.863.471,30	1.969.836,60	2.004.015,94	2.063.239,87	2.230.825,87	2.052.151,19	1.970.239,90	21.832.577,09	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.304.589,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍ□QUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	52.304.589,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	21.832.577,09	41,74
LIMITE MÁ□XIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.244.478,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.832.254,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.420.030,59	48,60

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão: 29/09/2025 11:23:26

Sistema de Administração de Finanças Públicas 1 / 1 EL Produções de Software

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
RGF - ANEXO 3 -DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Agosto
RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.524.047,55	52.941.269,19	52.304.589,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**51.524.047,55**	**52.941.269,19**	**52.304.589,68**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	**11.335.290,46**	**11.647.079,22**	**11.507.009,73**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	10.201.761,41	10.482.371,30	10.356.308,76	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão:29/09/2025 11:26:27

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Agosto
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos Não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	51.524.047,55	52.304.589,68									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão: 29/09/2025 11:18:25

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Agosto
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.460.096,03**	**5.059.114,56**	**4.609.330,97**	**6.070.865,63**	**5.688.835,21**	**4.955.518,47**	**4.602.348,29**	**4.844.623,81**	**4.866.944,98**	**5.463.129,46**	**5.046.996,36**	**4.301.078,63**	**59.968.882,40**	**59.442.727,76**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.500,19	193.081,97	171.998,54	506.045,62	376.671,26	159.263,84	334.214,03	334.284,97	443.181,07	496.244,45	200.750,18	253.392,56	3.702.628,68	4.317.234,11
IPTU	7.964,44	7.192,60	7.724,87	10.163,85	4.985,38	7.448,23	20.116,09	43.385,96	81.872,12	177.145,56	33.736,82	26.185,48	427.921,40	640.285,24
ISS	79.732,90	106.305,58	59.010,56	114.572,44	103.554,34	51.450,38	91.388,85	52.368,61	68.944,77	48.571,55	56.122,35	63.708,83	895.731,16	1.134.180,67
ITBI	29.335,89	47.379,61	26.445,76	204.688,66	168.441,79	47.100,00	19.641,32	39.571,00	75.377,40	14.837,18	35.296,43	38.690,18	746.805,22	844.483,01
IRRF	104.528,70	16.525,95	66.298,20	152.554,62	63.999,26	20.837,07	133.100,59	82.583,09	99.364,96	73.611,28	23.197,97	80.376,54	916.978,23	772.683,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.938,26	15.678,23	12.519,15	24.066,05	35.690,49	32.428,16	69.967,18	116.376,31	117.621,82	182.078,88	52.396,61	44.431,53	715.192,67	925.601,56
Contribuições	53.853,15	53.607,72	57.149,79	55.682,83	69.181,72	66.013,40	66.755,91	78.294,38	78.467,53	84.991,28	58.998,16	56.214,90	779.210,77	912.601,67
Receita Patrimonial	129.308,32	142.971,36	121.925,13	6.750,68	139.667,85	146.424,55	144.131,28	155.751,90	162.952,97	157.078,22	166.404,59	155.639,31	1.629.006,16	438.832,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	129.308,32	142.971,36	121.925,13	6.750,68	139.667,85	146.424,55	144.007,86	155.751,90	162.952,97	157.078,22	166.404,59	155.639,31	1.628.882,74	305.142,01
Outras Receitas Patrimoniais							123,42						123,42	133.690,57
Receita Agropecuária	320,00	480,00				160,00							960,00	1.350,00
Receita Industrial														
Receita de Serviços							29.510,20						29.510,20	44.630,11
Transferências Correntes	4.041.447,49	4.668.570,44	4.093.197,31	5.455.158,83	4.923.156,80	4.582.562,42	4.014.264,46	4.275.576,63	4.181.802,41	4.721.995,81	4.618.353,22	3.835.283,72	53.411.369,54	53.672.438,37
Cota-Parte do FPM	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	20.336.357,70	18.342.523,58
Cota-Parte do ICMS	1.371.541,06	1.542.782,04	1.303.439,86	1.646.984,62	1.467.404,66	1.224.660,58	1.331.082,67	1.487.113,42	1.134.957,36	1.347.899,79	1.547.892,92	1.242.880,49	16.648.639,47	15.999.899,00
Cota-Parte do IPVA	30.877,87	34.495,65	19.589,29	31.236,18	527.071,82	161.216,33	149.777,11	139.519,74	170.008,63	74.000,42	54.237,66	43.678,83	1.435.709,53	1.400.000,00
Cota-Parte do ITR	204.519,02	906.305,54	128.011,07	115.519,54	105.332,09	28.166,59	22.789,24	2.645,97		8.064,55	12.949,69	7.892,11	1.542.195,41	1.350.000,00
Transferências da LC 61/1989	28.093,00	19.073,19	21.181,39	24.867,01	16.711,30	18.917,29	20.601,49	19.342,39	18.791,53	21.392,65	18.354,41	20.274,56	247.600,21	250.000,00
Transferências do FUNDEB	536.748,20	631.832,65	582.694,10	691.973,40	855.677,13	712.803,21	654.195,54	723.404,49	638.737,57	679.578,61	651.495,16	611.484,55	7.970.624,61	8.186.866,90
Outras Transferências Correntes	411.322,30	314.197,66	476.774,76	425.661,36	378.601,13	326.874,63	446.336,53	491.599,95	418.164,01	741.038,16	388.934,96	410.737,16	5.230.242,61	8.143.148,89
Outras Receitas Correntes	1.666,88	403,07	165.060,20	47.227,67	180.157,58	1.094,26	13.472,41	715,93	541,00	2.819,70	2.490,21	548,14	416.197,05	55.640,92
DEDUÇÕES (II)	**555.868,13**	**744.507,98**	**606.745,65**	**714.269,92**	**737.775,69**	**708.576,87**	**582.746,41**	**612.114,39**	**624.980,12**	**660.275,77**	**553.819,44**	**562.612,35**	**7.664.292,72**	**6.467.568,23**
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	555.868,13	744.507,98	606.745,65	714.269,92	737.775,69	708.576,87	582.746,41	612.114,39	624.980,12	660.275,77	553.819,44	562.612,35	7.664.292,72	6.467.568,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.904.227,90**	**4.314.606,58**	**4.002.585,32**	**5.356.595,71**	**4.951.059,52**	**4.246.941,60**	**4.019.601,88**	**4.232.509,42**	**4.241.964,86**	**4.802.853,69**	**4.493.176,92**	**3.738.466,28**	**52.304.589,68**	**52.975.159,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.904.227,90**	**4.314.606,58**	**4.002.585,32**	**5.356.595,71**	**4.951.059,52**	**4.246.941,60**	**4.019.601,88**	**4.232.509,42**	**4.241.964,86**	**4.802.853,69**	**4.493.176,92**	**3.738.466,28**	**52.304.589,68**	**52.975.159,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.904.227,90**	**4.314.606,58**	**4.002.585,32**	**5.356.595,71**	**4.951.059,52**	**4.246.941,60**	**4.019.601,88**	**4.232.509,42**	**4.241.964,86**	**4.802.853,69**	**4.493.176,92**	**3.738.466,28**	**52.304.589,68**	**52.975.159,53**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão: 29/09/2025 11:08:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Convite para Audiência Pública
A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 16 de outubro de 2025 às 19h na UNIPAR, Campus III, Bloco 01, Ateliê 1, localizada na Avenida Tiradentes, n. 3240, Umuarama-PR.
Pauta da Audiência:
Dinâmica Imobiliária;
O tema visa debater a Proposta de Revisão da Lei Complementar nº 445, de
07 de maio de 2018, Plano Diretor Municipal, que dispõem sobre: I- Uso e Ocupação do Solo; II - Parcelamento do Solo; III - Perímetro Urbano; IV - Sistema Viário; V - Código de Obras e VI - Código de Posturas.
A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois Vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
SERGIO VERCEZI FILHO
Secretário de Aceleração Econômica
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/870.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.000,00(dezesseis mil reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: 59.304.455 KAROLAINE DE ALMEIDA GUERRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 59.304.455/0001-43, para fornecimento de prestação de serviços de pintura automotiva para os compactadores de lixo dos caminhões da coleta de lixo, a serem utilizados pela Secretaria de Serviços Públicos do Município de Umuarama/Pr, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como artigo 3º, § 1º e seus incisos do Decreto Municipal nº 211/2025.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/09/870, de 10 de setembro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 29 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 76/2025
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 92/2024
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 196/2024 de 12 de setembro de 2024
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
01	186º	GABRIELLE CAROLINE ELIAS	Secretaria Municipal de Educação	01/10/2024	02/10/2026	135387118	R$ 4.867,77

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
01	508º	HEMELY MOLINO DA SILVA BARONE	Secretaria Municipal de Educação	01/10/2024	02/10/2026	126809530	R$ 2.433,88
02	514º	ANDRESSA DOS SANTOS BAQUETA MARQUETE	Secretaria Municipal de Educação	01/10/2024	02/10/2026	131825056	R$ 2.433,88
03	517º	ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	Secretaria Municipal de Educação	01/10/2024	02/10/2026	108397462	R$ 2.433,88

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 29 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 77/2025
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 91/2024
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
Objeto do Edital nº 194/2024 de 09 de setembro de 2024
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
01	11º	ALÉCIO VEDOVATO DA CUNHA	Secretaria Municipal de Educação	01/10/2024	02/10/2026	90055135	R$ 1.676,16
02	12º	NAYARA REGIANE BETANIN	Secretaria Municipal de Educação	01/10/2024	02/10/2026	98281282	R$ 1.676,16
03	13º	BRUNA JANAÍNA CAVALCANTE LIMA	Secretaria Municipal de Educação	01/10/2024	02/10/2026	131451040	R$ 1.676,16

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 29 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 09/2025. Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e trinta e cinco minutos, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a presidência da Presidente, Sra. Ivone Urbanski, e participação dos(as) conselheiros(as) e convidados(as) conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos, especialmente por se tratar de uma reunião extraordinária. Em seguida, a pauta foi apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade, com a inclusão do item 9, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação da ata 08/2025; 2) Deliberação referente ao Plano Plurianual SUAS – PPA e ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para a Política Municipal de Assistência Social; 3) Apresentação do Relatório da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e encaminhamentos; 4) Parecer referente ao pedido de inscrição da Casa de Acolhimento Santa Dulce dos Pobres para deliberação; 5) Formulário do CEAS/PR para resposta: Integração e Intermediação: Entidades na Conexão entre Assistência Social e Intermédio com o Mundo do Trabalho; 6) Ofício 015/2025-SMAS: informações sobre mutirão de atualização cadastral de famílias unipessoais; 7) Agradecimentos à ARAM (Guarda-Mirim); 8) Resultado da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil e encerramento do atual mandato; 9) Cartilha Orientadora do TCE – “Conselhos Municipais: Participação que Fortalece a Gestão Pública”. A Presidente Ivone deu início aos trabalhos com o primeiro item da pauta: 1) Apreciação e aprovação da ata 08/2025, verificando se os conselheiros haviam recebido e lido a ata da reunião anterior, e se haveria necessidade de leitura em plenário. Como não houve manifestação, submeteu a ata à apreciação, sendo aprovada por unanimidade, sem ressalvas. 2) Deliberação referente ao Plano Plurianual SUAS – PPA e ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para a Política Municipal de Assistência Social: a Presidente introduziu o item, informando que a proposta já havia sido analisada pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social e que seria apresentada ao plenário. A Diretora de Assistência Social, Sra. Caroline Bagli, realizou a exposição do Plano Plurianual 2026-2029 e do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2026, destacando o caráter estratégico do instrumento e o processo de construção fundamentado nas conferências, discussões do CMAS, deliberações do CNAS, reuniões de equipes técnicas e dados da Vigilância Socioassistencial. Foram apresentados os valores projetados para a Política Municipal de Assistência Social: em 2024, R$ 22.065.692,00 (vinte e dois milhões, sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais); em 2025, R$ 27.119.378,00 (vinte e sete milhões, cento e dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais); em 2026, R$ 34.927.039,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil e trinta e nove reais); em 2027, R$ 39.118.283,68 (trinta e nove milhões, cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos); em 2028, R$ 43.812.477,72 (quarenta e três milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos); e, em 2029, R$ 49.069.975,04 (quarenta e nove milhões, sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Dentre as metas e objetivos destacados, constaram: Elevação da nota do Conselho pelo IDConselho, atualmente em 4,33 (quatro vírgula trinta e três), para 5,00 (cinco) até 2029, por meio da qualificação do controle social; Atendimento integral da demanda de proteção social especial, zerando a lista de espera até 2029; Ampliação do Programa Municipal de Bolsa para Familiares e Cuidadores no Programa Municipal Família Acolhedora, passando de 14 (quatorze) pessoas atendidas para 38 (trinta e oito); Correção dos valores de convênios com organizações da sociedade civil e aumento progressivo do percentual do orçamento destinado às OSCs, de 6% (seis por cento) em 2025 para 9% (nove por cento) em 2026, chegando a 18% (dezoito por cento) em 2029; Ampliação do quadro de servidores, passando de 43 (quarenta e três) para 75 (setenta e cinco), conforme parâmetros da NOB-RH/SUAS; Desenvolvimento e expansão da carga horária de capacitação no âmbito do PEP/SUAS, de 60 (sessenta) horas em 2025 para 180 (cento e oitenta) horas até 2029; Implantação de do Serviço de Proteção Social Especial em Domicílio e de Centro Dia para pessoas idosas; Ampliação de vagas no Lar Santa Faustina, de 72 (setenta e duas) em 2025 para 114 (cento e quatorze) em 2029; Implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio; Ampliação de Pessoas Idosas Referenciadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 106 (cento e seis) para 150 (cento e cinquenta) até 2029; Ampliação de Crianças e Adolescentes em Famílias Acolhedoras de 4 (quatro) para 20 (vinte) até 2029; Expansão do atendimento de Crianças e Adolescentes com Perfil Prioritário Referenciadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro da Juventude de 272 (duzentos e setenta e duas) para 400 (quatrocentas) crianças até 2029; Implantação do Serviço de Proteção Social Especial – Acolhimento Institucional destinado a Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva, através de credenciamento, pretendendo alcançar 12 (doze) vagas em 2029. A conselheira Elidiamara relatou que atualmente são 5 (cinco) pessoas acolhidas, em vez de 4 (quatro), conforme informado na apresentação. Construção, Implantação e Manutenção do Complexo do Idoso, com 2.463,89 m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), e da Casa da Mulher Paranaense, com 540 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados). Após a apresentação, os conselheiros manifestaram-se elogiando a qualidade técnica do trabalho e a clareza da exposição. A Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social apresentou parecer favorável à aprovação da proposta, ressaltando a necessidade de implantação de um 4º CRAS para ampliação da cobertura territorial e da realização de concurso público para contratação de profissionais de nível superior, assegurando a composição mínima de referência da equipe prevista na NOB-RH/SUAS. A Comissão propôs que as demandas identificadas sejam comunicadas ao Gestor Municipal, reiterando a necessidade de adoção das medidas mencionadas e ao Ministério Público, dando ciência sobre a situação e necessidade de intervenção para assegurar a efetividade da política pública e cumprimento das legislações vigentes. O plenário deliberou pela aprovação, por unanimidade, do PPA 2026-2029 e do PLOA 2026. Também foi aprovada, por unanimidade, a expedição de ofícios ao Gestor Municipal e ao Ministério Público, conforme proposto pela comissão. 3) Apresentação do Relatório da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e encaminhamentos: a Presidente passou a palavra para a conselheira Débora Piffer, que apresentou as propostas de encaminhamentos da Comissão Organizadora da Conferência. Foi informado que já estavam redigidos os ofícios a serem encaminhados ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Assistência Social, com o relatório final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2025, contendo as propostas aprovadas e as 10 (dez) moções deliberadas. As moções foram assim distribuídas: 1 (uma) de inclusão, referente ao adicional de risco técnico; 4 (quatro) de recomendação, sobre entrega de cestas verdes, participação nas conferências, precarização do transporte público e sistema de informação integrado; e 5 (cinco) de repúdio, relativas ao aumento de deputados, ao Decreto nº 12.534/2025, à Portaria nº 2.362/2019 do Ministério da Cidadania, ao não cumprimento de propostas da XIII Conferência e aos chamados “supersalários”. A comissão também sugeriu o envio de agradecimentos ao CEJU pela apresentação teatral, ao Coral Luz Interior da APADEVI e à UniAlfa pela cessão do espaço para realização do evento. Quanto à divulgação, a comissão propôs que o relatório final seja publicado no site da Prefeitura e do CMAS, garantindo ampla transparência. Ressaltou-se o aumento significativo da participação: em 2023 foram 149 (cento e quarenta e nove) participantes na conferência e 80 (oitenta) nas pré-conferências, enquanto em 2025 registraram-se 241 (duzentos e quarenta e um) participantes na conferência e 149 (cento e quarenta e nove) nas pré-conferências. Débora Piffer destacou as avaliações positivas do evento, todas classificadas como “bom” ou “ótimo”, sem registros de menções negativas. Enfatizou que o formato em dois dias favoreceu maior organização e leveza nos trabalhos. Também foi registrada manifestação da conselheira e gestora da pasta da Assistência Social, Sra. Maria Luisa, que apresentou retratação pública e pedido de desculpas à Sra. Rosemeri, da Fundação Cândido Garcia, pela falha de comunicação que a impediu de atuar no cerimonial da conferência, reconhecendo o equívoco e valorizando o empenho da equipe organizadora. Em seguida, a Diretora de Assistência Social, Sra. Caroline, sugeriu a publicação do relatório no Portal da Transparência, em consonância com recomendações do Tribunal de Contas. A Presidente Ivone ressaltou a importância de integrar os dados da Vigilância Socioassistencial, apresentados pela palestrante, todavia, a conselheira Janaina, técnica responsável pelo setor, expôs que os dados necessitam de maior consolidação antes de uma divulgação pública.

Após as explanações e discussão, o plenário deliberou pela aprovação dos seguintes encaminhamentos, por unanimidade: a) O relatório final será encaminhado ao Prefeito e à Secretaria de Assistência Social, com solicitação para que este último seja repassado aos serviços socioassistenciais para conhecimento e difusão; b) Serão enviados agradecimentos formais ao CEJU, ao Coral da APADEVI e à UniAlfa; c) O relatório da Conferência será publicado no site da Prefeitura, e na página do CMAS no Portal da Transparência. 4) Parecer referente ao pedido de inscrição da Casa de Acolhimento Santa Dulce dos Pobres para deliberação: o conselheiro Welington informou, em nome da Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades, que conforme reunião da Comissão na véspera, a equipe deliberou favoravelmente, porém condicionando a aprovação à adequação da equipe técnica conforme prevê a NOB-RH/SUAS. A Secretária Executiva salientou que o parecer deveria ser mais completo, contendo registro da visita realizada, da análise documental, especialmente a caracterização do serviço ofertado, a descrição da equipe, entre outros, e o posicionamento fundamentado da Comissão para embasar a decisão do Conselho. Diante da ausência do parecer, a conselheira Elidiamara sugeriu a retirada do item de pauta, para aguardar a apresentação do documento. A Sra. Caroline Bagli destacou que, por se tratar de um pedido de inscrição e não de renovação, seria necessária atenção especial quanto às exigências, reforçando que em caso de serviços já inscritos a regularização de equipe poderia ser feita via plano de providências. A convidada Annie (ARAM) questionou sobre a continuidade da análise do pedido pela atual comissão, tendo em vista a proximidade do término do mandato. A Secretária Executiva esclareceu que um novo colegiado será empossado, mas a atual comissão poderia concluir o parecer e encaminhá-lo para deliberação da próxima gestão, se necessário. A assistente social representante da entidade, Sra. Márcia Kratz, apresentou o serviço prestado, informando que a Casa acolhe pessoas adultas e idosas em situação de rua, abandono ou sem condições de autocuidado, muitas vezes em estado de saúde grave. Explicou que atualmente o serviço conta com 9 (nove) acolhidos, com idades entre 24 (vinte e quatro) e 84 (oitenta e quatro) anos, e relatou casos de pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua com sequelas de AVC, ou doenças oncológicas e em estado vegetativo ou paliativo. Ressaltou que a equipe é composta por 4 (quatro) cuidadores em escala 12x36 horas, cozinheiro, serviços gerais, ela, enquanto assistente social com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, um psicólogo recém-contratado com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, além da coordenação geral da Sra. Ângela. Destacou as dificuldades enfrentadas desde a fundação da entidade, inicialmente mantida de forma voluntária, e frisou que a inscrição no CMAS é condição essencial para avançar e poder participar de chamamentos públicos. A conselheira Elidiamara observou a necessidade de definir claramente o tipo de serviço tipificado, mencionando que o acolhimento para adultos em situação de rua estaria previsto na modalidade de casa de passagem ou albergue. A Sra. Caroline fez uma ampla explanação reconhecendo a relevância da OSC, e elucidando que o serviço funciona como acolhimento institucional temporário, suprindo lacunas da rede no atendimento de pessoas em extrema vulnerabilidade. A Secretária Executiva compartilhou informação recebida em seminário, de que, conforme a resolução do CNAS nº 14/2014, a inscrição pode anteceder o início da execução do serviço, mediante apresentação de plano de ação, visto que a inscrição no Conselho é a autorização para sua atuação no âmbito da Assistência Social, e a Resolução nº 19/2024 do CMAS de Umuarama segue os mesmos requisitos da normativa nacional. A conselheira Débora Piffer, integrante da comissão, relatou que a intenção da Comissão era elaborar parecer favorável, mas condicionando-o à adequação da equipe técnica mínima, em conformidade com a legislação. A representante da entidade confirmou a recente contratação de psicólogo com 20 (vinte) horas semanais. A conselheira Débora da Mata ponderou sobre a possibilidade de a entidade enquadrar-se em duas modalidades de serviço, como residência inclusiva e como casa lar, expondo a importância de um apoio técnico para a devida organização da oferta de serviços. A Sra. Márcia Kratz relatou que a definição do perfil será melhor discutida, pois os acolhidos frequentemente se identificam com o espaço e resistem ao processo de desacolhimento institucional, reforçando a necessidade de avaliar conjuntamente a melhor modalidade, todavia, expôs que atualmente o acolhimento é temporário. A conselheira Janaína sugeriu deliberação imediata sobre a inscrição, condicionando apenas a apresentação do parecer formal pela comissão em prazo breve, evitando postergar a decisão. Colocada a proposta em votação pela Presidente, o plenário aprovou por unanimidade a inscrição da Casa de Acolhimento Santa Dulce dos Pobres junto ao CMAS, ficando a comissão responsável por apresentar o parecer detalhado na próxima reunião. O resultado foi recebido com aplausos e manifestações de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela entidade. 5) Formulário do CEAS/PR para resposta: Integração e Intermediação: Entidades na Conexão entre Assistência Social e Intermédio com o Mundo do Trabalho: a Presidente Ivone apresentou o formulário enviado pelo CEAS/PR para preenchimento, ressaltando que a Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades havia analisado previamente as questões. A Secretária Executiva Gláucia informou que o prazo de devolutiva encerrava-se no mesmo dia e que, para agilizar, a comissão trouxe sugestões de respostas para algumas perguntes, para deliberação plenária. A conselheira vice-presidente Roseni realizou a leitura das perguntas sendo que as primeiras tratavam-se da identificação do município e do responsável pelo preenchimento do formulário. Em seguida foram apresentadas e respondidas as seguitnes perguntas: “O CMAS possui entidades inscritas que promovam a integração e intermediação dos usuários do SUAS no campo da assistência social?” Resposta aprovada: “Sim.” “Caso o CMAS tenha entidades inscritas, quais são?” Entidades relacionadas: “CIEE-PR, ARAM, GERAR, Associação dos Clubes de Mães de Umuarama e APAE.” “Existe um Edital/Resolução que prevê os critérios para inscrição de Entidades na Conexão entre Assistência Social e Intermédio com o Mundo do Trabalho CMAS?” Resposta aprovada: “Não.” “Caso possua, como é realizado o monitoramento destas entidades?” Resposta aprovada: “Não se aplica.” “Caso tenha alguma dúvida em relação as Entidades na Conexão entre Assistência Social e Intermédio com o Mundo do Trabalho, descreva abaixo.” Resposta aprovada: “Não.” As respostas foram aprovadas por unanimidade e autorizada a imediata submissão ao CEAS/PR. 6) Ofício 015/2025-SMAS: informações sobre mutirão de atualização cadastral de famílias unipessoais: foi apresentada a resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social ao Ofício nº 036/2025 do CMAS, contendo esclarecimentos sobre o mutirão de atualização cadastral de famílias unipessoais beneficiárias do Programa Bolsa Família. O documento informou que, no município de Umuarama, em julho de 2025, havia 4.880 (quatro mil oitocentas e oitenta) famílias unipessoais, cuja atualização deve ser realizada por meio de entrevistas domiciliares. Entre elas, 546 (quinhentas e quarenta e seis) estavam em situação de averiguação ou revisão cadastral, sendo que 12 (doze) já tinham o benefício bloqueado. Diante da quantidade expressiva de visitas necessárias, a gestão municipal definiu a realização de mutirões, com disponibilização de veículos e equipes técnicas. O primeiro mutirão ocorreu em 09 de agosto de 2025, no Conjunto Residencial Sonho Meu, onde estavam previstas 46 (quarenta e seis) visitas, das quais 21 (vinte e uma) foram efetivamente realizadas. Muitas famílias não foram encontradas, haviam mudado de endereço ou deixado de se enquadrar como unipessoais. O planejamento prevê continuidade das ações por território, até a conclusão de todas as visitas necessárias. A coordenadora do Cadastro Único, conselheira Tânia, complementou que o segundo mutirão já estava programado para o sábado subsequente, com 227 (duzentas e vinte e sete) visitas em diferentes regiões da cidade, contando com o apoio de 04 (quatro) motoristas e veículos disponibilizados pela gestão, e que outro mutirão seria realizado em seguida, com a meta de concluir as atualizações das 546 (quinhentas e quarenta e seis) famílias em situação de revisão ou averiguação. Durante os esclarecimentos, foi destacado que todas as visitas se destinam à atualização cadastral, e não a novos cadastros, visando evitar bloqueio ou cancelamento de benefícios. A Secretária Executiva Gláucia registrou agradecimento à comissão do Conselho que apresentou a demanda e ressaltou a importância do acompanhamento pelo CMAS, enquanto a conselheira Tania informou que o benefício bloqueado da munícipe que havia trazido reclamação ao Conselho já foi regularizado. O conselheiro Welington elogiou a atuação da equipe da gestão, reconhecendo o empenho e os avanços alcançados. A Presidente Ivone ressaltou a importância do alinhamento entre Conselho e gestão. 7) Agradecimentos à ARAM (Guarda-Mirim): a Presidente Ivone destacou a acolhida do CMAS pela ARAM (Guarda-Mirim) na reunião descentralizada anterior, ressaltando a importância histórica da entidade para o município. Propôs a formalização de um ofício de agradecimento, além do já realizado agradecimento presencial. A proposta foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. 8) Resultado da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil e encerramento do atual mandato: a Presidente Ivone informou sobre a realização da Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil, destacando a boa participação e tranquilidade no processo. A Secretária Executiva Gláucia solicitou a inclusão da homologação da Resolução nº 21/2025, referente ao processo eleitoral, visto que não constava inicialmente na pauta. Explicou que a Resolução nº 21, de 19 de agosto de 2025, homologou de forma definitiva as candidaturas habilitadas e inabilitadas, sem alterações em relação à Resolução nº 20, de 05 de agosto de 2025, que já havia dado publicidade preliminar aos resultados e prazo para recursos, os quais não foram apresentados. O plenário aprovou a homologação por unanimidade. Na sequência, foi apresentado o resultado da eleição da sociedade civil. No segmento dos Trabalhadores da Área de Assistência Social foram eleitos: o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PR 11ª Região, a APP-Sindicato, a OAB Subseção de Umuarama e o Conselho Regional de Psicologia Oitava Região. Como o número de candidaturas correspondeu ao número de vagas, a eleição se deu por aclamação. No segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social, das cinco candidatas, foram eleitas a AMA (três votos), a APAE (quatro votos), a ARAM (dois votos) e a Fundação Cândido Garcia (quatro votos). A Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz obteve um voto, permanecendo como suplente. As OSC e as representações dos trabalhadores eleitas deverão indicar titulares e suplentes para nomeação. No segmento dos Usuários da Assistência Social haviam 9 (nove) candidatos, dos quais 8 (oito) compareceram, compondo o número mínimo exigido. Foi estabelecido, por consenso e aclamação, a divisão entre titulares e suplentes. Titulares: Elena Mendoza Genez, Elena Trigo da Silva, Luísa Francisca da Costa Aguiar (todas usuárias do SCFVI) e Nina Castillo Fernandez de Santana (usuária do CRAS II). Suplentes: Solange da Silva Honorio (CRAS I), Noemia de Souza Oliveira, Mário Ribeiro Cavalcante e Luzia Lourenço da Silva (todos do SCFVI). A Presidente Ivone deu boas-vindas às futuras conselheiras eleitas, presentes na reunião, reforçando a importância do trabalho a ser desenvolvido. Foi informado que os resultados serão encaminhados à Prefeitura para publicação do respectivo decreto de nomeação. 9) Cartilha Orientadora do TCE – “Conselhos Municipais: Participação que Fortalece a Gestão Pública”: a Presidente Ivone apresentou a cartilha elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, destacando sua relevância para o trabalho dos conselheiros. Ressaltou que o material é claro e explicativo quanto às funções, deveres, direitos e responsabilidades dos conselheiros e do governo. Enfatizou trecho em que o TCE afirma que “os conselhos municipais não são estruturas acessórias, mas sim instituições fundamentais da governança pública moderna, especialmente em contextos onde a participação popular é um valor constitucional e um instrumento de melhoria da gestão”. Por fim, sugeriu a disponibilização da cartilha a todos os conselheiros, seja por meio de cópia impressa ou encaminhamento eletrônico. ENCERRAMENTO: a Presidente Ivone agradeceu a todos os conselheiros pelo empenho e colaboração durante os dois anos de mandato, destacando o aprendizado coletivo, a parceria da gestão e o apoio da equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos. Em nome do colegiado, prestou homenagem à equipe do setor, especialmente à coordenadora Gláucia. A Presidente Ivone informou que a próxima reunião será no dia 11 de setembro de 2025, já com a posse dos novos conselheiros e a eleição da nova presidência, simbolizando a passagem do mandato. A Vice-presidente Roseni ressaltou sua satisfação em integrar o conselho por mais de treze anos, reconhecendo a importância das capacitações. O conselheiro Welington agradeceu a experiência de aprendizado e o comprometimento da presidência e da secretaria executiva. A Secretária Executiva Gláucia destacou a relevância da contribuição de cada conselheiro e agradeceu especialmente à presidente Ivone pela parceria. Encerrando, a Presidente Ivone reforçou a importância do trabalho coletivo e desejou sucesso à próxima gestão. A reunião foi encerrada com agradecimentos e convite para que todos participem da posse, ocasião em que serão entregues certificados de reconhecimento aos membros do mandato que se encerra. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente declarou a reunião encerrada às oito horas e cinquenta e três minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente Ivone Urbanski e pelos conselheiros presentes nesta reunião, sendo anexada a lista de presença.

Ivone Urbanski – Presidente
Gláucia Y. M. de Freitas - Secretária Executiva
Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco
Flávia Olívio Araújo de Lima
Fabrícia Ruzzon Marchi de Oliveira
Tania de Souza Marques
Débora Piffer Megda
Juliana Manduca Januário Catarin
Marcia Cristina de Souza
Marcia Alves dos Santos da Silva
Fátima Regina dos Santos Silva
Patricia Karla da Silva Mantovi
Elidiamara Simões Nunes
Roseni de Moraes Carvalho
Edite Rodrigues dos Anjos
Nina Castillo Fernandez
Welington de Oliveira Campos
Heloisa Andrade Ferrari
Débora Cristina da Mata

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Agosto
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.391.632,55	1.947.011,38
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	640.285,24	394.875,64
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	844.483,01	438.955,30
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.134.180,67	536.109,68
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	772.683,63	577.070,76
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.441.050,33	26.023.332,68
2.1 - Cota-Parte FPM	18.342.523,58	13.577.704,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.028.047,37	12.768.878,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.314.476,21	808.825,58
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.999.899,00	10.783.891,89
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	154.385,62
2.4 - Cota-Parte ITR	1.350.000,00	187.840,24
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.319.510,54
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	98.627,75	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.832.682,88	27.970.344,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.467.568,23	5.042.901,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	2.982.855,90	1.949.684,60

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.191.378,22	5.562.468,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.191.378,22	5.213.408,61
6.1.1- Principal	8.186.866,90	5.178.316,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.511,32	35.091,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		349.059,40
6.4.1- Principal		349.059,40
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	1.719.298,67	135.415,82

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.209.255,92
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.209.255,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.771.723,93

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.191.378,22	11.860.795,68	11.859.895,68	10.395.424,10	900,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.735.228,61	7.798.717,08	7.798.717,08	6.821.777,80	
10.1.1 - Educação Infantil	2.067.790,65	590.511,30	590.511,30	497.967,50	
10.1.2- Ensino Fundamental	3.618.798,41	7.208.205,78	7.208.205,78	6.323.810,30	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial	48.639,55				
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.456.149,61	4.062.078,60	4.061.178,60	3.573.646,30	900,00
10.2.1- Educação Infantil	888.875,88	1.580.773,68	1.579.873,68	1.382.296,42	900,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.267.273,73	2.162.970,70	2.162.970,70	1.873.015,66	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial	300.000,00	318.334,22	318.334,22	318.334,22	
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.930.397,84	5.929.947,84	5.197.712,05	450,00		367.929,83
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.930.397,84	5.929.947,84	5.197.712,05	450,00		716.989,23
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.899.358,54	3.899.358,54	3.410.888,90			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.649.386,03	3.899.358,54	3.899.358,54	74,79
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	556.246,80				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DO SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	739.118,99	534.582,77			534.582,77	534.582,77
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	739.118,99	534.582,77			534.582,77	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB - (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.234.210,75	3.495.229,64	3.384.431,50	3.100.303,68	110.798,14
20.1- Educação Infantil	2.424.679,08	652.338,92	637.969,92	559.594,80	14.369,00
20.2- Ensino Fundamental	3.482.937,72	2.083.002,56	2.003.335,02	1.883.567,30	79.667,54
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial	140.006,55	146.002,68	143.460,68	137.520,42	2.542,00
20.5- Administração Geral	2.186.587,40	613.885,48	599.665,88	519.621,16	14.219,60
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.425.588,97	15.356.025,32	15.244.327,18	13.495.727,78	111.698,14
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.479.528,95	3.266.234,14	3.244.084,52	2.840.291,50	22.149,62
21.1.1- Creche	3.295.049,34	1.661.946,34	1.650.709,62	1.445.080,82	11.236,72
21.1.2- Pré-escola	3.184.479,61	1.604.287,80	1.593.374,90	1.395.210,68	10.912,90
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.946.060,02	12.089.791,18	12.000.242,66	10.655.436,28	89.548,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.384.431,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.042.901,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	534.582,77
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.892.749,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.992.586,02	7.892.749,77	28,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.272.122,39	652.322,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	923.645,41	535.722,18
31.1.1 - Salário-Educação	661.072,02	389.817,38
31.1.2 - PDDE		
31.1.3 - PNAE	163.574,26	111.747,24
31.1.4 - PNATE	98.999,13	26.996,66
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		7.160,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.184.732,48	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	163.744,50	116.600,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.402.016,48	2.422.025,86	2.263.043,18	1.963.828,48	158.982,68
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	459.624,44	470.278,78	416.870,74	387.721,96	53.408,04
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.056.441,17	1.286.726,46	1.264.440,64	1.064.622,88	22.285,82
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.369,63				
32.8- OUTRAS	878.581,24	665.020,62	581.731,80	511.483,64	83.288,82

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.827.605,45	8.889.025,59	8.753.685,18	7.729.778,13	135.340,41
33.1- Despesas Correntes	17.535.339,21	8.791.282,83	8.655.942,42	7.632.035,37	135.340,41
33.1.1- Pessoal Ativo	11.226.589,68	6.039.440,89	6.037.140,89	5.297.638,04	2.300,00
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	336.584,12	159.167,11	159.167,11	159.167,11	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.972.165,41	2.592.674,83	2.459.634,42	2.175.230,22	133.040,41
33.2- Despesas de Capital	1.292.266,24	97.742,76	97.742,76	97.742,76	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.292.266,24	97.742,76	97.742,76	97.742,76	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	580.741,34	17.793,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.562.468,01	389.817,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.197.712,05	329.073,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	945.497,30	78.538,19
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	945.497,30	78.538,19

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão:29/09/2025 11:14:22

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Agosto
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até Período (b)	% (b/ total b)	Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até Período (d)	% (b/ total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas em resto a pagar Não processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.567.548,58	70.254.932,79	4.144.350,00	38.131.531,51	100,00	32.123.401,28	4.752.960,98	37.523.093,80	100,00	32.731.838,99	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	1.054.628,01	528.628,01	29.681,82	421.393,80	1,11	107.234,21	29.681,82	421.391,80	1,12	107.236,21	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.054.628,01	528.628,01	29.681,82	421.393,80	1,11	107.234,21	29.681,82	421.391,80	1,12	107.236,21	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	6.056.132,36	6.267.400,02	478.124,63	4.157.704,58	10,90	2.109.695,44	543.765,92	4.149.408,10	11,06	2.117.991,92	
Planejamento e Orçamento	904.659,59	819.659,59	54.900,54	388.195,39	1,02	431.464,20	54.900,54	388.161,39	1,03	431.498,20	
Administração Geral	3.621.976,90	3.876.976,90	311.163,08	2.761.789,25	7,24	1.115.187,65	376.421,79	2.753.636,82	7,34	1.123.340,08	
Administração Financeira	796.168,25	797.075,12	54.267,01	535.691,15	1,40	261.383,97	54.649,59	535.625,10	1,43	261.450,02	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	336.897,31	352.258,10	27.754,10	194.995,50	0,51	157.262,60	27.754,10	194.974,50	0,52	157.283,60	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	396.430,31	421.430,31	30.039,90	277.033,29	0,73	144.397,02	30.039,90	277.010,29	0,74	144.420,02	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	126.773,01	122.773,01	507,23	29.959,37	0,08	92.813,64	507,23	29.959,37	0,08	92.813,64	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestr	126.773,01	122.773,01	507,23	29.959,37	0,08	92.813,64	507,23	29.959,37	0,08	92.813,64	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	2.993.813,15	3.334.333,15	160.790,47	1.617.936,85	4,24	1.716.396,30	246.316,43	1.585.812,19	4,23	1.748.520,96	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescent	352.404,58	412.924,58	15.159,00	221.075,00	0,58	191.849,58	75.679,00	221.060,00	0,59	191.864,58	
Assistência Comunitária	2.641.408,57	2.921.408,57	145.631,47	1.396.861,85	3,66	1.524.546,72	170.637,43	1.364.752,19	3,64	1.556.656,38	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúd	13.584.432,79	16.013.104,43	1.243.278,30	12.415.105,19	32,56	3.597.999,24	1.621.162,73	12.058.064,41	32,14	3.955.040,02	
Atenção Básica	13.584.432,79	16.013.104,43	1.243.278,30	12.415.105,19	32,56	3.597.999,24	1.621.162,73	12.058.064,41	32,14	3.955.040,02	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	579.739,26	579.739,26	31.950,13	281.040,21	0,74	298.699,05	32.358,50	281.029,21	0,75	298.710,05	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	579.739,26	579.739,26	31.950,13	281.040,21	0,74	298.699,05	32.358,50	281.029,21	0,75	298.710,05	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	19.061.423,55	18.827.605,45	1.109.954,40	8.889.025,59	23,31	9.938.579,86	1.123.074,20	8.753.685,18	23,33	10.073.920,27	
Ensino Fundamental	9.547.119,88	9.523.601,18	763.986,64	6.395.244,91	16,77	3.128.356,27	761.414,49	6.344.268,23	16,91	3.179.332,95	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	6.108.970,05	5.840.970,05	214.318,59	1.646.951,34	4,32	4.194.018,71	225.591,57	1.612.612,82	4,30	4.228.357,23	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	476.015,73	496.015,73	33.988,03	232.168,45	0,61	263.847,28	34.642,53	230.897,45	0,62	265.118,28	
Educação Básica											
Administração Geral	2.531.365,45	2.569.066,05	66.077,32	431.565,23	1,13	2.137.500,82	62.867,71	406.186,28	1,08	2.162.879,77	
Demais Subfunções	397.952,44	397.952,44	31.583,82	183.095,66	0,48	214.856,78	38.557,90	159.720,40	0,43	238.232,04	
Cultura											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	9.619.334,65	11.830.568,01	285.145,29	2.365.733,38	6,20	9.464.834,63	285.407,69	2.336.318,28	6,23	9.494.249,73	
Infra-Estrutura Urbana	7.157.920,62	8.199.398,83	13.927,80	627.659,30	1,65	7.571.739,53	13.927,80	627.659,30	1,67	7.571.739,53	
Serviços Urbanos	2.461.414,03	3.631.169,18	271.217,49	1.738.074,08	4,56	1.893.095,10	271.479,89	1.708.658,98	4,55	1.922.510,20	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	105.280,42	105.280,42				105.280,42				105.280,42	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	105.280,42	105.280,42				105.280,42				105.280,42	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	597.629,67	547.629,67	34.949,41	231.267,15	0,61	316.362,52	58.121,00	231.267,15	0,62	316.362,52	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	597.629,67	547.629,67	34.949,41	231.267,15	0,61	316.362,52	58.121,00	231.267,15	0,62	316.362,52	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.674.548,86	1.533.048,86	57.987,03	539.675,80	1,42	993.373,06	59.987,03	531.641,80	1,42	1.001.407,06	
Preservação e Conservação Ambiental	704.523,94	614.523,94	5.150,00	155.922,43	0,41	458.601,51	7.150,00	147.899,43	0,39	466.624,51	
Controle Ambiental	918.437,52	869.437,52	52.837,03	376.720,50	0,99	492.717,02	52.837,03	376.712,50	1,00	492.725,02	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	51.587,40	49.087,40		7.032,87	0,02	42.054,53		7.029,87	0,02	42.057,53	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	1.101.774,26	1.366.774,26	63.083,99	526.066,03	1,38	840.708,23	58.561,59	514.165,78	1,37	852.608,48	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.101.774,26	1.366.774,26	63.083,99	526.066,03	1,38	840.708,23	58.561,59	514.165,78	1,37	852.608,48	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	355.595,54	384.466,74	13.946,64	158.808,61	0,42	225.658,13	13.946,64	158.806,61	0,42	225.660,13	
Promoção Industrial	355.595,54	384.466,74	13.946,64	158.808,61	0,42	225.658,13	13.946,64	158.806,61	0,42	225.660,13	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	204.498,86	262.498,86	13.116,08	89.666,89	0,24	172.831,97	13.116,08	89.658,89	0,24	172.839,97	
Promoção Comercial	91.593,96	91.593,96		5,00		91.588,96				91.593,96	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	112.904,90	170.904,90	13.116,08	89.661,89	0,24	81.243,01	13.116,08	89.658,89	0,24	81.246,01	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transport	4.066.863,08	6.166.001,53	449.573,71	4.812.799,02	12,62	1.353.202,51	496.924,88	4.795.276,13	12,78	1.370.725,40	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.896.308,81	5.995.447,26	449.573,71	4.811.600,96	12,62	1.183.846,30	496.924,88	4.794.083,07	12,78	1.201.364,19	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	170.554,27	170.554,27		1.198,06		169.356,21		1.193,06		169.361,21	
Desporto e Lazer	643.961,11	643.961,11	42.652,09	343.793,86	0,90	300.167,25	42.467,52	337.100,78	0,90	306.860,33	
Desporto de Rendimento	52.640,21	52.640,21				52.640,21				52.640,21	
Desporto Comunitário	559.736,78	565.236,78	40.372,09	326.827,64	0,86	238.409,14	40.187,52	320.134,56	0,85	245.102,22	
Lazer	31.584,12	26.084,12	2.280,00	16.966,22	0,04	9.117,90	2.280,00	16.966,22	0,05	9.117,90	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.741.120,00	1.741.120,00	129.608,78	1.251.555,18	3,28	489.564,82	127.561,72	1.249.508,12	3,33	491.611,88	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.741.120,00	1.741.120,00	129.608,78	1.251.555,18	3,28	489.564,82	127.561,72	1.249.508,12	3,33	491.611,88	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contigência											
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	63.567.548,58	70.254.932,79	4.144.350,00	38.131.531,51	100,00	32.123.401,28	4.752.960,98	37.523.093,80	100,00	32.731.838,99	

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	Saldo (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestr											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescent											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúd											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transport											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contigência											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão:29/09/2025 11:06:57

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Agosto
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Agosto
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.826.428,58
Previsão Atualizada	68.074.802,23
Receitas Realizadas	37.770.748,70
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)	4.439.010,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.567.548,58
Dotação Atualizada	70.254.932,79
Despesas Empenhadas	38.131.531,51
Despesas Liquidadas	37.523.093,80
Despesas Pagas	33.429.505,86
Superávit Orçamentário	247.654,90
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Agosto**
Despesas Empenhadas	38.131.531,51
Despesas Liquidadas	37.523.093,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Agosto**
Receita Corrente Líquida	52.304.589,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.304.589,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.304.589,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até Agosto**
Fundo em Capitalização - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Precidenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Agosto (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		3.747.756,16	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1.536.782,38	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Agosto	Pagamento Até o Agosto	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Juduciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	366,05			366,05
Poder Executivo	366,05			366,05
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	366,05			366,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Agosto	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Agosto
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE	7.892.749,77	<18% / 25%>	28,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.899.358,54	70%	74,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Agosto	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Agosto	Saldo Não Realizado
Receitas de Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Agosto	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Agosto
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	5.186.473,87	15%	19,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão:29/09/2025 11:19:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 769 / 2025

No dia 10 de setembro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 769 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

EDVAGNER ESTEVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 044.262.849-88,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 00A2 Lote 0032, ZONA ARMAZEM, AV DR ANGELO M DA FONSECA, nº. S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 819500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 29 de setembro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **769 / 2025** CADASTRO: **1-819500** ZONA: **0006** QUADRA: **00A2** LOTE: **0032**

CONTRIBUINTE: **EDVAGNER ESTEVES - CPF/CNPJ: 044.262.849-88**
ENDEREÇO: AV CELSO GARCIA CID, Nº 1100 - VILA SIAM, LONDRINA/PR-PR, CEP: 8603.-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.216/2025
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais ,
R E S O L V E :
Art. 1º Constituir Comissão Especial para Recebimento e Avaliação das amostras dos materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza, gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), materiais de expediente (papelaria) e vestuário, que serão utilizados pela Secretaria de Assistência Social da prefeitura Municipal de Umuarama, no ano de 2025 e 2026, integrada por:
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
CPF n°. 072.009.649-99
JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN
CPF n°. 044.961.179-59
VERONICA FERREIRA DE SOUZA
CPF: 054.077.959-81
ELIANE PIERIN DOS SANTOS
CPF: 040.902.879-79
MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA
CPF: 749.921.479-68
CAROLINE OLIVEIRA BAGLI
CPF: 332.536.808-51
MONICA ADAMEK ASSIS
CPF: 064.869.539-50
MARCOS FERNANDO DOS REIS
CPF: 041.571.329-39
JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA
CPF: 047.988.989-96
FABRÍCIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA
CPF: 050.064.899-95
Art. 2° A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
Art. 3° Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 744, de 13 de abril de 2013.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.217/2025
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais ,
R E S O L V E :
Art. 1º Constituir Comissão Especial para Recebimento e Avaliação das amostras dos materiais de produtos diversos, que serão utilizados pela Secretaria de Assistência Social da prefeitura Municipal de Umuarama, no ano de 2025 e 2026, integrada por:
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
CPF n°. 072.009.649-99
JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN
CPF n°. 044.961.179-59
VERONICA FERREIRA DE SOUZA
CPF: 054.077.959-81
ELIANE PIERIN DOS SANTOS
CPF: 040.902.879-79
MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA
CPF: 749.921.479-68
CAROLINE OLIVEIRA BAGLI
CPF: 332.536.808-51
MONICA ADAMEK ASSIS
CPF: 064.869.539-50
MARCOS FERNANDO DOS REIS
CPF: 041.571.329-39
JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA
CPF: 047.988.989-96
FABRÍCIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA
CPF: 050.064.899-95
Art. 2° A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
Art. 3°Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 2.419/2023, de 04 de dezembro de 2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 048/2025
Compra	**1681 - Pregão Eletrônico 000016/2025 - 18/06/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa¨ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA.- PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADE - RESOLUÇÕES SESA N°389/2023 E N° 1697/2024 – PROTOCOLO 22.632.345-7.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	**MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 02.949.582/0001-82** *Rua ROD. BR 277 KM 04, 0 - ORLEANS - Curitiba - PR - Brasil - CEP: 82305-100 4133131665 4199458388 luciano@medicalway.com.br* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote **1 - Lote 1**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1	**00028683 - Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica. Ecógrafo, Ultrassom com aplicação Abdominal, Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Tireóide, Ortopedia (Músculo-esquelético - nervos, tendões), Mama,** Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica. Ecógrafo, Ultrassom com aplicação Abdominal, Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Tireóide, Ortopedia (Músculo-esquelético - nervos, tendões), Mama, Cardiologia, Ecocardiografia fetal, Transcraniano, Transfontanela, Elastografia. Especificação Técnica do Aparelho: Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/ Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o	unidade	MINDRAY	1	100.000,0000(	100.000,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 048/2025
Compra	**1681 - Pregão Eletrônico 000016/2025 - 18/06/2025 08:30:00**

Lote **1 - Lote 1**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	campo de visão em imagens com					

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 048/2025
Compra	**1681 - Pregão Eletrônico 000016/2025 - 18/06/2025 08:30:00**

Lote **1 - Lote 1**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequências, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive					
				Total Lote:		**100.000,00**
				Total Fornecedor:		**100.000,00**
				Total Geral:		**100.000,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 048/2025
Compra	**1681 - Pregão Eletrônico 000016/2025 - 18/06/2025 08:30:00**

Lote **1 - Lote 1**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	(gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.					100.000,00
				Total Lote:		**100.000,00**
				Total Fornecedor:		**100.000,00**
				Total Geral:		**100.000,00**

Publique-se, e, apo´s, encaminhe-se a` Pregoeiro para as provide¨ncias cabi´veis.
Tuneiras do Oeste, 29/09/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa¨ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRÚTI) E CARGAS DE GÁS DE COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	**PANIFICADORA PADOCA LTDA 28.672.474/0001-07** *Praça MANOEL RIBAS, 96 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 (44)2030-2289 panifica.padoca@gmail.com* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote **87 - Lote 87**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
87	**00003005 - PAO FRANCES DE 50 GR** PAO FRANCES DE 50 GR	unidade	NÃO SE APLICA	1.200	7,070000	8.484,00
				Total Lote:		**8.484,00**

Lote **88 - Lote 88**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
88	**00028947 - MINI PÃO FRANCÊS PESANDO NO MINIMO 30 G POR UNIDADE** MINI PÃO FRANCÊS PESANDO NO MINIMO 30 G POR UNIDADE	quilogram	NÃO SE APLICA	700	7,070000	4.949,00
				Total Lote:		**4.949,00**
				Total Fornecedor:		**13.433,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa¨ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRÚTI) E CARGAS DE GÁS DE COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	**COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA 00.074.295/0001-40** *Avenida UNIAO, 396 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 lugardeeconomia@gmail.com* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote **1 - Lote 1**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1	**00021694 - AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/ 5KG, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, L** AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/ 5KG, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR, SABOR DOCE, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO.	unidade	GLOBO	120	19,240000	2.308,80
				Total Lote:		**2.308,80**

Lote **4 - Lote 4**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
4	**00026226 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDEN** ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG,	unidade	MINUETTO	900	27,690000	24.921,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**
Lote	**4 - Lote 4**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE					24.921,00
				Total Lote:		**24.921,00**
Lote	**27 - Lote 27**					
27	**00007554 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE** FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO DE ACORDO A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	unidade	ANNIELA	450	18,860000	8.487,00
				Total Lote:		**8.487,00**
Lote	**28 - Lote 28**					
28	**00007552 - FEIJÃO CARIOCA, CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABRICATE, PRAZO DE VALIDADE E** FEIJÃO CARIOCA, CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABRICATE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE.	unidade	PAIQUERE	1.200	6,880000	8.256,00
				Total Lote:		**8.256,00**
Lote	**29 - Lote 29**					
29	**00025974 - FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTER**	unidade	MANDELA	500	6,790000	3.395,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**
Lote	**29 - Lote 29**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE.					3.395,00
				Total Lote:		**3.395,00**
Lote	**34 - Lote 34**					
34	**00028936 - IOGURTE C/ POLPA DE MORANGO E COCO, EMBALAGEM TIPO SACHÊ C/ 1L** IOGURTE C/ POLPA DE MORANGO E COCO, EMBALAGEM TIPO SACHÊ C/ 1L	unidade	FRIMESA	4.000	9,420000	37.680,00
				Total Lote:		**37.680,00**
Lote	**35 - Lote 35**					
35	**00028937 - IOGURTE ZERO LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR COCO/ MORANGO, EMBALAGEM C/ 900 ML** IOGURTE ZERO LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR COCO/MORANGO, EMBALAGEM C/ 900 ML	unidade	BATAVO	150	16,040000	2.406,00
				Total Lote:		**2.406,00**
Lote	**41 - Lote 41**					
41	**00011282 - MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRA** MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS MINIMO DE 70 G, PROTEINAS MINIMO DE 13 G, LIPIDIOS MINIMO 1,2 G. COLESTEROL MIN. 15 G.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000	unidade	FLORIANI	500	8,090000	4.045,00
				Total Lote:		**4.045,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**
Lote	**42 - Lote 42**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
42	**00011285 - MACARRÃO PARAFUSO- PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATO** MACARRÃO PARAFUSO- PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS MINIMO DE 70 G, PROTEINAS MINIMO DE 13 G, LIPIDIOS MINIMO 1,2 G. COLESTEROL MIN. 15 G.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000	unidade	FLORIANI	400	8,010000	3.204,00
				Total Lote:		**3.204,00**
Lote	**43 - Lote 43**					
43	**00007620 - MACARRAO PICADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDAD** MACARRAO PICADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	unidade	FLORIANI	500	7,940000	3.970,00
				Total Lote:		**3.970,00**
Lote	**46 - Lote 46**					
46	**00012230 - ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS CARAC** ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO	unidade	COAMO	1.000	8,050000	8.050,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**
Lote	**46 - Lote 46**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR, ODOR E CARACTERÍSTICOS.					8.050,00
				Total Lote:		**8.050,00**
Lote	**47 - Lote 47**					
47	**00027723 - OVOS DE GALINHA, TIPO 1, EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES, CONTENDO DATA DE ENVASAMENTO E DATA DE VALIDADE** OVOS DE GALINHA, TIPO 1, EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES, CONTENDO DATA DE ENVASAMENTO E DATA DE VALIDADE	duzia	DA GRANJA	800	24,900000	19.920,00
				Total Lote:		**19.920,00**
Lote	**62 - Lote 62**					
62	**00007375 - ALHO NACIONAL** ALHO NACIONAL	quilogram	PROPRIA	600	34,990000	20.994,00
				Total Lote:		**20.994,00**
Lote	**63 - Lote 63**					
63	**00023991 - BANANA NANICA MÉDIA** BANANA NANICA MÉDIA	quilogram	PROPRIA	2.500	4,970000	12.425,00
				Total Lote:		**12.425,00**
Lote	**64 - Lote 64**					
64	**00015066 - BANANA PRATA** BANANA PRATA	quilogram	PROPRIA	200	8,670000	1.734,00
				Total Lote:		**1.734,00**
Lote	**65 - Lote 65**					
65	**00001043 - BATATA INGLESA** BATATA INGLESA	quilogram	PROPRIA	1.200	6,160000	7.392,00
				Total Lote:		**7.392,00**
Lote	**68 - Lote 68**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
68		quilogram	PROPRIA	1.200	5,110000	6.132,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**
Lote	**68 - Lote 68**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
	00003539 - CENOURA CENOURA					6.132,00
				Total Lote:		**6.132,00**
Lote	**69 - Lote 69**					
69	**00003547 - CHUCHU** CHUCHU	quilogram	PROPRIA	250	5,440000	1.360,00
				Total Lote:		**1.360,00**
Lote	**72 - Lote 72**					
72	**00020018 - LARANJA PERA** LARANJA PERA	quilogram	PROPRIA	1.000	5,510000	5.510,00
				Total Lote:		**5.510,00**
Lote	**73 - Lote 73**					
73	**00007627 - LIMÃO TAITI** LIMÃO TAITI	quilogram	PROPRIA	200	6,090000	1.218,00
				Total Lote:		**1.218,00**
Lote	**75 - Lote 75**					
75	**00001830 - MAMÃO FORMOSO MÉDIO** MAMÃO FORMOSO MÉDIO	quilogram	PROPRIA	500	7,840000	3.920,00
				Total Lote:		**3.920,00**
Lote	**76 - Lote 76**					
76	**00022630 - MANGA** MANGA	quilogram	PROPRIA	400	10,790000	4.316,00
				Total Lote:		**4.316,00**
Lote	**81 - Lote 81**					
81	**00000862 - PIMENTAO NACIONAL** PIMENTAO NACIONAL	quilogram	PROPRIA	200	11,860000	2.372,00
				Total Lote:		**2.372,00**
Lote	**82 - Lote 82**					
82	**00020847 - REPOLHO VERDE** REPOLHO VERDE	quilogram	PROPRIA	800	4,760000	3.808,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**
Lote	**82 - Lote 82**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
				Total Lote:		**3.808,00**
				Total Fornecedor:		**197.823,80**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa¨ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRÚTI) E CARGAS DE GÁS DE COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	**LUCAS GABRIEL GARUTI MACHADO 11764825993 40.462.076/0001-53** *Avenida RIO DEJANEIRO, 164 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 0000000000 44991492018 LM98704115@GMAIL.COM* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote **2 - Lote 2**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
2	**00007609 - AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGIST** AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	unidade	TERRA VERDE	150	13,160000	1.974,00
				Total Lote:		**1.974,00**
Lote	**5 - Lote 5**					
5	**00027580 - AVEIA COM FLOCOS FINO, EMBALAGEM DE 250G.** 19881	unidade	TERRA VERDE	400	5,690000	2.276,00
				Total Lote:		**2.276,00**
Lote	**6 - Lote 6**					
6	**00028476 - BEBIDA A BASE DE AMENDOA OU COCO** 100% VEGETAL, SEM LACTOSE, SEM GLUTEN, ENRIQUECIDO COM CALCIO E VITAMINAS, EMBALAGEM TETRA PAK, COM 1 LITRO	unidade	NUTS	60	23,840000	1.430,40
				Total Lote:		**1.430,40**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**
Lote	**11 - Lote 11**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
11	**00027718 - CACAU EM PÓ, 100%, EMBALAGEM C/ 1 KG** CACAU EM PÓ, 100%, EMBALAGEM C/ 1 KG	unidade	TERRA VERDE	40	38,130000	1.525,20
				Total Lote:		**1.525,20**
Lote	**12 - Lote 12**					
12	**00027719 - CAMOMILA P/ CHÁ EMBALAGEM ÚNICA C/ 250G** CAMOMILA P/ CHÁ EMBALAGEM ÚNICA C/ 250G	unidade	TERRA VERDE	80	18,900000	1.512,00
				Total Lote:		**1.512,00**
Lote	**13 - Lote 13**					
13	**00028932 - CANELA EM PAU IN NATURA, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 100 G** CANELA EM PAU IN NATURA, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 100 G	unidade	TERRA VERDE	100	15,250000	1.525,00
				Total Lote:		**1.525,00**
Lote	**14 - Lote 14**					
14	**00028931 - CANELA EM PÓ IN NATURA, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 100 G** CANELA EM PÓ IN NATURA, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 100 G	unidade	TERRA VERDE	30	10,750000	322,50
				Total Lote:		**322,50**
Lote	**19 - Lote 19**					
19	**00000852 - COLORAU EMBAL C/ 500 GR** COLORAU EMBAL C/ 500 GR	embalage	TERRA VERDE	150	10,440000	1.566,00
				Total Lote:		**1.566,00**
Lote	**21 - Lote 21**					
21	**00027589 - CRAVO DA INDIA PACOTE C/ MÍNIMO 10G,** CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	unidade	TERRA VERDE	150	4,740000	711,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**
Lote	**21 - Lote 21**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
				Total Lote:		**711,00**
Lote	**22 - Lote 22**					
22	**00027720 - ERVA CIDREIRA P/ CHA, EMBALAGEM ÚNICA COM 250G** ERVA CIDREIRA P/ CHA, EMBALAGEM ÚNICA COM 250G	unidade	TERRA VERDE	150	17,820000	2.673,00
				Total Lote:		**2.673,00**
Lote	**37 - Lote 37**					
37	**00028138 - LEITE VEGETAL DE COCO EM PO, EMBALAGEM C/ 1 KG** LEITE VEGETAL DE COCO EM PO, EMBALAGEM C/ 1 KG	unidade	TERRA VERDE	80	150,800000	12.064,00
				Total Lote:		**12.064,00**
Lote	**49 - Lote 49**					
49	**00021707 - PIMENTA CALABRESA, EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 30G** PIMENTA CALABRESA, EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 30G	unidade	TERRA VERDE	60	3,550000	213,00
				Total Lote:		**213,00**
Lote	**55 - Lote 55**					
55	**00028139 - TEMPERO BAIANO** EMBALAGEM C/ 50G	unidade	TERRA VERDE	150	5,100000	765,00
				Total Lote:		**765,00**
Lote	**56 - Lote 56**					
56	**00028943 - UVA PASSA, EMBALAGEM C/ 100 G** UVA PASSA, EMBALAGEM C/ 100 G	unidade	TERRA VERDE	200	6,550000	1.310,00
				Total Lote:		**1.310,00**
				Total Fornecedor:		**29.867,10**

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa˜ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRÚTI) E CARGAS DE GÁS DE COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	**NELSON MOREIRA DOS SANTOS 77.217.891/0001-67** *Rua RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA S/N, S/N - DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote 15 - Lote 15

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
15	**00027724 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACÉM) CORTADA EM PEDAÇOS** CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACÉM) CORTADA EM PEDAÇOS, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS MINISTERIO DA SAUDE E/ OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO	quilogram	GK	1.300	34,020000	44.226,00

Total Lote: **44.226,00**

Lote 16 - Lote 16

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
16	**00027725 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACÉM) MOÍDA** CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACÉM) MOÍDA CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS MINISTERIO DA SAUDE E/ OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO	quilogram	GK	1.500	31,020000	46.530,00

Total Lote: **46.530,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**

Lote 17 - Lote 17

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
17	**00007564 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA (P/BIFE) - CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE** CARNE BOVINA DE SEGUNDA (P/ BIFE) - CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS MINISTERIO DA SAUDE E/ OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO	quilogram	GK	1.200	36,900000	44.280,00

Total Lote: **44.280,00**

Lote 18 - Lote 18

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
18	**00028933 - CARNE SUÍNA, PERNIL SEM PELE, CORTE MEDALHÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO** CARNE SUÍNA, PERNIL SEM PELE, CORTE MEDALHÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO	quilogram	FRIELLA	1.400	24,050000	33.670,00

Total Lote: **33.670,00**

Lote 20 - Lote 20

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
20	**00022881 - COXA E SOBRECOXA NÃO DORSAL DE FRANGO CONGELADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM** COXA E SOBRECOXA NÃO DORSAL DE FRANGO CONGELADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE	quilogram	LEVO	1.600	11,180000	17.888,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**

Lote 20 - Lote 20

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.					17.888,00

Total Lote: **17.888,00**

Lote 32 - Lote 32

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
32	**00021719 - FILÉ DE MERLUZA CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA** FILÉ DE MERLUZA CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	quilogram	JUMBO	250	47,700000	11.925,00

Total Lote: **11.925,00**

Lote 39 - Lote 39

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
39	**00007611 - LINGÜIÇA CALABRESA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS,** LINGÜIÇA CALABRESA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/ OU AGRICULTURA. .PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO	quilogram	FRIMESA	200	19,990000	3.998,00

Total Lote: **3.998,00**

Lote 40 - Lote 40

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
40	**00012253 - LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE V** LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	quilogram	FRIELLA	500	22,350000	11.175,00

Total Lote: **11.175,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**

Lote 48 - Lote 48

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
48	**00028940 - PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MI** PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	quilogram	LEVO	1.300	17,220000	22.386,00

Total Lote: **22.386,00**

Lote 52 - Lote 52

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
52	**00028941 - PRESUNTO FATIADO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA** PRESUNTO FATIADO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	quilogram	FRIELLA	150	32,900000	4.935,00

Total Lote: **4.935,00**

Lote 53 - Lote 53

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
53	**00028942 - QUEIJO TIPO MUÇARELA, FATIADO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA** QUEIJO TIPO MUÇARELA, FATIADO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	quilogram	RODEN	150	52,800000	7.920,00

Total Lote: **7.920,00**

Total Fornecedor: **248.933,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**

Fornecedor e Proposta	**S & S AMARILLA COMERCIO LTDA 13.857.398/0001-29** *Avenida RIO DE JANEIRO , 45 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 44998471744 silvinha_87@hotmail.com* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote 85 - Lote 85

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
85	**00028946 - LEITE INTEGRAL DE 1 LITRO EM SACHÊ PASTEURIZADO TIPO C** LEITE INTEGRAL DE 1 LITRO EM SACHÊ PASTEURIZADO TIPO C	unidade	VIDATIVA	13.000	6,060000	78.780,00

Total Lote: **78.780,00**

Total Fornecedor: **78.780,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa˜ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRÚTI) E CARGAS DE GÁS DE COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	**S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA 28.663.992/0001-56** *Rua RIO DE JANEIRO, 47 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 0000000000 ARMANDO_2284@HOTMAIL.COM* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote 3 - Lote 3

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	**00012263 - AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINIS** AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	caixa	APTI	150	11,450000	1.717,50

Total Lote: **1.717,50**

Lote 7 - Lote 7

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	**00028622 - BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 360G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTER** BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 360G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	unidade	NAGA	600	6,090000	3.654,00

Total Lote: **3.654,00**

Lote 8 - Lote 8

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
8	**00028929 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, ZERO** LACTOSE SABOR LEITE OU	unidade	NAGA	500	6,420000	3.210,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**

Lote 8 - Lote 8

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	MAISENA, EMBALAGEM C/ NO					

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**

Lote 8 - Lote 8

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	MINIMO 360G					3.210,00

Total Lote: **3.210,00**

Lote 9 - Lote 9

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9	**00028930 - BISCOITO INTEGRAL, PACOTE C/ MINIMO 360G** BISCOITO INTEGRAL, PACOTE C/ MINIMO 360G	unidade	SOL	50	5,860000	293,00

Total Lote: **293,00**

Lote 10 - Lote 10

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	**00028623 - BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL,EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 GRAMAS - 1° QUALIDADE** BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL,EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 GRAMAS - 1° QUALIDADE	unidade	NAGA	200	6,170000	1.234,00

Total Lote: **1.234,00**

Lote 23 - Lote 23

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
23	**00028575 - ERVA MATE PARA CHÁ - CAIXA C/ 250 GRAMAS** ERVA MATE PARA CHÁ - CAIXA C/ 250 GRAMAS	caixa	UNIAO	150	9,470000	1.420,50

Total Lote: **1.420,50**

Lote 24 - Lote 24

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
24	**00028934 - EXTRATO DE TOMATE C/ NO MÍNIMO 340 G, SACHÊ** EXTRATO DE TOMATE C/ NO MÍNIMO 340 G, SACHÊ	embalage	PRAMESA	500	5,340000	2.670,00

Total Lote: **2.670,00**

Lote 25 - Lote 25

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
25	**00021703 - FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, EMBALAGEM C/ 1KG.** FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, EMBALAGEM C/ 1KG.	unidade	MONSIL	350	6,030000	2.110,50

Total Lote: **2.110,50**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**

Lote 26 - Lote 26

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
26	**00027646 - FARINHA DE MILHO PACOTE DE 1 KG,** CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA EOU MINISTERIO DA SAUDE	unidade	SINHA	150	7,640000	1.146,00

Total Lote: **1.146,00**

Lote 30 - Lote 30

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
30	**00007613 - FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO, EMBALAGEM C/ 10G** FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO, EMBALAGEM C/ 10G	unidade	FERMIX	1.000	1,170000	1.170,00

Total Lote: **1.170,00**

Lote 31 - Lote 31

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
31	**00007555 - FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250 GRAMAS EMBALAGEM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE** FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250 GRAMAS EMBALAGEM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	unidade	APTI	250	11,810000	2.952,50

Total Lote: **2.952,50**

Lote 33 - Lote 33

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
33	**00028935 - FUBÁ FINO, EMBALAGEM C/ 1 KG** FUBÁ FINO, EMBALAGEM C/ 1 KG	unidade	SINHA	500	5,110000	2.555,00

Total Lote: **2.555,00**

Lote 36 - Lote 36

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
36	**00028938 - LEITE DE SOJA, SABOR UVA/MAÇÃ/ABACAXI, EMBALAGEM C/ 1L** LEITE DE SOJA, SABOR UVA/ MAÇÃ/ABACAXI, EMBALAGEM C/ 1L	unidade	PURITY	150	8,060000	1.209,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**

Lote 36 - Lote 36

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	LEITE DE SOJA, SABOR UVA/ MAÇÃ/ABACAXI, EMBALAGEM C/ 1L					1.209,00

Total Lote: **1.209,00**

Lote 38 - Lote 38

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
38	**00027729 - LEITE ZERO LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PAK C/ 1 LITRO, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS.** LEITE ZERO LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PAK C/ 1 LITRO, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS.	litro	LIDER	120	6,650000	798,00

Total Lote: **798,00**

Lote 45 - Lote 45

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
45	**00012233 - MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN** MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	unidade	FUGINI	300	5,150000	1.545,00

Total Lote: **1.545,00**

Lote 50 - Lote 50

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
50	**00007617 - POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE** POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	unidade	PRATA	600	9,710000	5.826,00

Total Lote: **5.826,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**

Lote 51 - Lote 51

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
51	**00007616 - POLVILHO DOCE PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E** POLVILHO DOCE PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	unidade	PRATA	400	8,750000	3.500,00

Total Lote: **3.500,00**

Lote 54 - Lote 54

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
54	**00007561 - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE PRAZO** SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE -	unidade	SALINAS	300	2,850000	855,00

Total Lote: **855,00**

Lote 57 - Lote 57

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
57	**00007562 - VINAGRE EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALI** VINAGRE EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU	unidade	CHEMIM	250	3,450000	862,50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**

Lote 57 - Lote 57

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	MINISTERIO DA SAUDE					862,50

Total Lote: **862,50**

Lote 58 - Lote 58

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
58	**00003542 - ABACAXI** ABACAXI	quilogram	NACIONAL	1.200	7,310000	8.772,00

Total Lote: **8.772,00**

Lote 59 - Lote 59

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
59	**00027870 - ABÓBORA CABOTIÁ** ABÓBORA CABOTIÁ	quilogram	NACIONAL	400	4,580000	1.832,00

Total Lote: **1.832,00**

Lote 60 - Lote 60

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
60	**00004735 - ABOBRINHA VERDE** ABOBRINHA VERDE	quilogram	NACIONAL	450	6,690000	3.010,50

Total Lote: **3.010,50**

Lote 61 - Lote 61

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
61	**00006371 - ALFACE CRESPA** ALFACE CRESPA	unidade	NACIONAL	500	3,880000	1.940,00

Total Lote: **1.940,00**

Lote 66 - Lote 66

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
66	**00004734 - BETERRABA** BETERRABA	quilogram	NACIONAL	400	5,480000	2.192,00

Total Lote: **2.192,00**

Lote 67 - Lote 67

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
67	**00001210 - CEBOLA NACIONAL** CEBOLA NACIONAL	quilogram	NACIONAL	1.300	5,160000	6.708,00

Total Lote: **6.708,00**

Lote 70 - Lote 70

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
70	**00007631 - COUVE** COUVE	unidade	NACIONAL	200	3,400000	680,00

Total Lote: **680,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**

Lote 71 - Lote 71

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
71	**00027806 - GOIABA** GOIABA	quilogram	NACIONAL	250	8,940000	2.235,00

Total Lote: **2.235,00**

Lote 74 - Lote 74

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
74	**00027532 - MAÇÃ FUJI GRAÚDA** 19893	unidade	NACIONAL	800	14,780000	11.824,00

Total Lote: **11.824,00**

Lote 77 - Lote 77

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
77	**00004739 - MELANCIA** MELANCIA	quilogram	NACIONAL	2.500	3,680000	9.200,00

Total Lote: **9.200,00**

Lote 78 - Lote 78

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
78	**00022026 - MELÃO** MELÃO	quilogram	NACIONAL	300	9,480000	2.844,00

Total Lote: **2.844,00**

Lote 79 - Lote 79

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
79	**00028944 - MEXERICA OU PONCÃ** MEXERICA OU PONCÃ	quilogram	NACIONAL	400	6,530000	2.612,00

Total Lote: **2.612,00**

Lote 80 - Lote 80

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
80	**00020020 - PEPINO CAIPIRA** PEPINO CAIPIRA	quilogram	NACIONAL	600	8,500000	5.100,00

Total Lote: **5.100,00**

Lote 83 - Lote 83

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
83	**00027533 - TOMATE LONGA VIDA OU RASTEIRO** 20733	quilogram	NACIONAL	1.200	9,320000	11.184,00

Total Lote: **11.184,00**

Lote 84 - Lote 84

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
84	**00028945 - UVA** UVA	quilogram	NACIONAL	400	17,680000	7.072,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 79/2025
Compra	**1695 - Pregão Eletrônico 000025/2025 - 08/09/2025 08:30:00**

Lote 84 - Lote 84

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
					Total Lote:	**7.072,00**

Lote 86 - Lote 86

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
86	**00001760 - CARGA DE GÁS GLP P-13** CARGA DE GÁS GLP P-13	unidade	SUPR GAS BRAS	300	116,540000	34.962,00

Total Lote: **34.962,00**

Total Fornecedor: **150.896,00**

Total Geral: **719.732,90**

Publique-se, e, apo´s, encaminhe-se a` Pregoeiro para as provide˜ncias cabi´veis.
Tuneiras do Oeste, 25/09/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 258/2025

Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.898 de 18 de setembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 26 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 258 DE 26/09/2025

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.608.0008.1533	Repasse Financeiro para Cooperativa dos Produtores de Leite de Umuarama - COOPLU	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 80.000,00
				TOTAL GERAL R$	80.000,00
TOTAL GERAL					80.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 258 DE 26/09/2025

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 80.000,00
				TOTAL GERAL R$	80.000,00
TOTAL GERAL					80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 259/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 1.031.500,00 (um milhão, trinta e um mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.009.500,00 (um milhão, nove mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 300080 - RECURSOS FUNDO MUNIC. CRIANCA ADOLESCENTE - exercício anterior, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 26 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 259 DE 26/09/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.2028	Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica e Coleta de Lixo	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	R$ 1.000.000,00
				TOTAL GERAL R$	1.000.000,00

ÓRGÃO: 21. -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.812.0019.1515	EI - Repasse Financeiro para Fundação Candido Garcia - FUNCANDIDO	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$ 7.000,00
				TOTAL GERAL R$	7.000,00

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.608.0008.1513	EI - Repasse Financeiro para Associação dos Criadores de Gado Leiteiro e Entregadores de Leite de Umuarama	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$ 2.500,00
				TOTAL GERAL R$	2.500,00

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.2182	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	300080	R$ 22.000,00
				TOTAL GERAL R$	22.000,00
TOTAL GERAL					1.031.500,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 259 DE 26/09/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.2077	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	511	R$ 1.000.000,00
				TOTAL GERAL R$	1.000.000,00

ÓRGÃO: 21. -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.812.0019.1515	EI - Repasse Financeiro para Fundação Candido Garcia - FUNCANDIDO	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 7.000,00
				TOTAL GERAL R$	7.000,00

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.608.0008.1513	EI - Repasse Financeiro para Associação dos Criadores de Gado Leiteiro e Entregadores de Leite de Umuarama	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 500,00
20.608.0008.1513	EI - Repasse Financeiro para Associação dos Criadores de Gado Leiteiro e Entregadores de Leite de Umuarama	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 2.000,00
				TOTAL GERAL R$	2.500,00
TOTAL GERAL					1.009.500,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
RECURSOS FUNDO MUNIC. CRIANCA ADOLESCENTE -	1.462.923,65	317.221,58	300080	1.145.702,07
		Valor utilizado pelo Decreto nº 013/2025	300080	280.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 037/2025	300080	110.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 259/2025	300080	22.000,00
		Saldo atual	300080	733.702,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 221/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de março de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) referente a 06 (seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:195 - F:1 – Livres
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:196 - F:303 - 15%
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:197 - F:494 - Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:199 - F:70014 - Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:329 - F:360218 – Federal
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:330 - F:370014 - Rec. Estadual
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:337 – F:60218 – Federal
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/08/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 283/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L FERNANDES CONCEIÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de até R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) conforme a tabela abaixo, perfazendo o valor total deste termo no mesmo valor.
Item Descrição Quant. aditivo
Unid. Valor Unit. (R$) Marca/
Modelo Valor Total(R$)
01 Limpeza e higienização de caixas d'água 500L, com emissão de laudo. 2
Unid. 69,00 Serviço 138,00
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.39.00.00 – D:343 – F:70014 – Estadual
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. ARILDO GONÇALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 851.346.789-87, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr. E Fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. VALVERLEIA INÊS DE ANDRADE SILVA, inscrita no CPF sob nº 022.973.789-71, Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr, a Sra. CINTIA TRUCOLO BRAGA, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Enfermeira Plantonista da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR. e a Sra. LIGIA MARIA LARA RUIZ, inscrita no CPF sob n.º 015.806.359-70, Assessora Especial lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/09/2025
Umuarama, 29 de setembro de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO — STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Agosto
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.391.632,55	1.947.011,38
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	640.285,24	394.875,64
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	844.483,01	438.955,30
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.134.180,67	536.109,68
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	772.683,63	577.070,76
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.441.050,33	26.023.332,68
2.1 - Cota-Parte FPM	18.342.523,58	13.577.704,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.028.047,37	12.768.878,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.314.476,21	808.825,58
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.999.899,00	10.783.891,89
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	154.385,62
2.4 - Cota-Parte ITR	1.350.000,00	187.840,24
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.319.510,54
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	98.627,75	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.832.682,88	27.970.344,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.467.568,23	5.042.901,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	2.982.855,90	1.949.684,60

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.191.378,22	5.562.468,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.191.378,22	5.213.408,61
6.1.1- Principal	8.186.866,90	5.178.316,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.511,32	35.091,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		349.059,40
6.4.1- Principal		349.059,40
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	1.719.298,67	135.415,82

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.209.255,92
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.209.255,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.771.723,93

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.191.378,22	11.860.795,68	11.859.895,68	10.395.424,10	900,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.735.228,61	7.798.717,08	7.798.717,08	6.821.777,80	
10.1.1 - Educação Infantil	2.067.790,65	590.511,30	590.511,30	497.967,50	
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.618.798,41	7.208.205,78	7.208.205,78	6.323.810,30	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4 - Educação Especial	48.639,55				
10.1.5 - Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.456.149,61	4.062.078,60	4.061.178,60	3.573.646,30	900,00
10.2.1- Educação Infantil	888.875,88	1.580.773,68	1.579.873,68	1.382.296,42	900,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.267.273,73	2.162.970,70	2.162.970,70	1.873.015,66	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial	300.000,00	318.334,22	318.334,22	318.334,22	
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.930.397,84	5.929.947,84	5.197.712,05	450,00		367.929,83
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.930.397,84	5.929.947,84	5.197.712,05	450,00		716.989,23
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.899.358,54	3.899.358,54	3.410.888,90			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.649.386,03	3.899.358,54	3.899.358,54	74,79
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	556.246,80				

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DO SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	739.118,99	534.582,77			534.582,77	534.582,77
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	739.118,99	534.582,77			534.582,77	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB - (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.234.210,75	3.495.229,64	3.384.431,50	3.100.303,68	110.798,14
20.1- Educação Infantil	2.424.679,08	652.338,92	637.969,92	559.594,80	14.369,00
20.2- Ensino Fundamental	3.482.937,72	2.083.002,56	2.003.335,02	1.883.567,30	79.667,54
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial	140.006,55	146.002,68	143.460,68	137.520,42	2.542,00
20.5- Administração Geral	2.186.587,40	613.885,48	599.665,88	519.621,16	14.219,60
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.425.588,97	15.356.025,32	15.244.327,18	13.495.727,78	111.698,14
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.479.528,95	3.266.234,14	3.244.084,52	2.840.291,50	22.149,62
21.1.1- Creche	3.295.049,34	1.661.946,34	1.650.709,62	1.445.080,82	11.236,72
21.1.2- Pré-escola	3.184.479,61	1.604.287,80	1.593.374,90	1.395.210,68	10.912,90
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.946.060,02	12.089.791,18	12.000.242,66	10.655.436,28	89.548,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.384.431,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.042.901,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	534.582,77
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.892.749,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.992.586,02	7.892.749,77	28,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.272.122,39	652.322,66
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	923.645,41	535.722,18
31.1.1 - Salário-Educação	661.072,02	389.817,38
31.1.2 - PDDE		
31.1.3 - PNAE	163.574,26	111.747,24
31.1.4 - PNATE	98.999,13	26.996,66
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		7.160,90
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.184.732,48	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	163.744,50	116.600,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.402.016,48	2.422.025,86	2.263.043,18	1.963.828,48	158.982,68
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	459.624,44	470.278,78	416.870,74	387.721,96	53.408,04
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.056.441,17	1.286.726,46	1.264.440,64	1.064.622,88	22.285,82
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.369,63				
32.8- OUTRAS	878.581,24	665.020,62	581.731,80	511.483,64	83.288,82

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.827.605,45	8.889.025,59	8.753.685,18	7.729.778,13	135.340,41
33.1- Despesas Correntes	17.535.339,21	8.791.282,83	8.655.942,42	7.632.035,37	135.340,41
33.1.1- Pessoal Ativo	11.226.589,68	6.039.440,89	6.037.140,89	5.297.638,04	2.300,00
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	336.584,12	159.167,11	159.167,11	159.167,11	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.972.165,41	2.592.674,83	2.459.634,42	2.175.230,22	133.040,41
33.2- Despesas de Capital	1.292.266,24	97.742,76	97.742,76	97.742,76	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.292.266,24	97.742,76	97.742,76	97.742,76	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	580.741,34	17.793,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.562.468,01	389.817,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.197.712,05	329.073,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	945.497,30	78.538,19
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	945.497,30	78.538,19

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão:29/09/2025 11:14:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 2.218/2025
Nomeia os representantes do Comitê Municipal Intersetorial para a articulação entre diferentes secretarias e atores locais, quanto ao fortalecimento para implementação da Agenda de Trabalho de forma integrada e participativa do Programa Prefeito Amigo da Criança 2025-2028.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais ,
CONSIDERANDO o decreto 251 de 22 de setembro de 2025, que Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança (CMIPPAC).
R E S O L V E :
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrarem o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – CMIPPAC, 8ª edição, gestão 2025 / 2028, da Fundação Abrinq, conforme art. 3º do Decreto nº 251 de 22 de setembro de 2025.
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Dércio Fernando Ferrari
Elisangela Alves dos Reis
Eliza Revesso Vieira Pereira
Letícia Labiak Pereira
II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Lisbeth Pititto Scanavaca
Maria Andrea dos S. Morais
III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Fabrícia Ruzzon Marchi de Oliveira
Jefferson Gabriel Alves Ferreira
Maria Luísa Vicente Ribeiro Bertoco
IV - Representante da Secretaria Municipal de Cultura
Alessandro Aparecido Salgado
Marco Aurélio Tavares da Silva
V – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
André Cristiano Duarte
Kelly Cristina Lisboa da Silva
VI- Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fernanda Oliver Martim
Karina Francyelle Moraes
Art. 2º Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora instituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 2.223/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JESSICA DOMINGAS MIRANDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais ,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora JESSICA DOMINGAS MIRANDA, portadora da Cédula da Identidade RG nº 10.829.197-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 081.416.939-21, matrícula 1002231, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 53 (cinquenta e três) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo 2019/2024, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 14.717/2025, com fruição no período de 24 de outubro de 2025 a 15 de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BIOPREV ANALISES CLINICAS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de saúde de Exames Especializados de Análises Clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 8.496.000,00 (oito milhões e quatrocentos e noventa e seis mil reais)
Vigência: 17/09/2025 a 17/09/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/08/640, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 115/2025, autorizado em 08 de setembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de setembro de 2025, edição nº 13.417, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

ATA DE COMPRA Nº 022/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares diversos, que supram as necessidades pelo período de 12(doze) meses da Atenção Primária em Saúde (APS), Pronto Atendimento 24 horas, CEM, CEO, CRMI, Ambulatório Municipal de Infectologia e COVISA da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 239.545,06 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos);
Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/03/218 no Processo de Licitatório n° 008/2025 - SAÚDE, homologado pela portaria n° 036/2025 – FMS em 14 de agosto de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de agosto de 2025, edição nº 13.395, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
ATA DE COMPRA Nº 027/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares diversos, que supram as necessidades pelo período de 12(doze) meses da Atenção Primária em Saúde (APS), Pronto Atendimento 24 horas, CEM, CEO, CRMI, Ambulatório Municipal de Infectologia e COVISA da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 29.771,00 (vinte e nove mil e setecentos e setenta e um reais)
Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/03/218 no Processo de Licitatório n° 008/2025 - SAÚDE, homologado pela portaria n° 036/2025 – FMS em 14 de agosto de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de agosto de 2025, edição nº 13.395, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 29 de setembro de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 302/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ALEXANDRE SPONTAN LOPES
Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a para locação do imóvel situado na Rua Guadiana, nº 4075, Zona I, nesta cidade de Umuarama-Pr, registrado na Matrícula sob o nº 32.393, perante o 1º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 525,00 m², contendo um imóvel em alvenaria com área de 345,00 m² ², para o funcionamento da Unidade de Saúde Central.
Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);
Vigência: 22/09/2025 a 22/09/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/08/642; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 119/2025, autorizado em autorizado em 15 de setembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de setembro de 2025, edição nº 13.417, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso V; da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATA DE COMPRA Nº 003/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares diversos, que supram as necessidades pelo período de 12(doze) meses da Atenção Primária em Saúde (APS), Pronto Atendimento 24 horas, CEM, CEO, CRMI, Ambulatório Municipal de Infectologia e COVISA da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais);
Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/03/218 no Processo de Licitatório n° 008/2025 - SAÚDE, homologado pela portaria n° 036/2025 – FMS em 14 de agosto de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de agosto de 2025, edição nº 13.395, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 29 de setembro de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 – CEP 87501-225 – Telefone: (44) 3639-1900
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE Umuarama — SECRETARIA SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - SAÚDE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares diversos, que supram as necessidades pelo período de 12(doze) meses da Atenção Primária em Saúde (APS), Pronto Atendimento 24 horas, CEM, CEO, CRMI, Ambulatório Municipal de Infectologia e COVISA da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

VALIDADE DO REGISTRO: 08/09/2026

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)	Empresa
01	423465	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. SUPER RESISTENTE (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS COM PONTAS ARREDONDADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,3 CM DE LARGURA; 0,5MM DE ESPESSURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	181.300	UND	0,17	THEOTO	30.821,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02	SEM	ÁCIDOS GRAXOS (NOVA FÓRMULA), À BASE DE ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 200 ML. 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	600	UND	6,80	PROLINK	4.080,00	CIRURGICA ITAMBE EIRELI
03	SEM	ÁCIDOS GRAXOS À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 200 ML. 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	905	UND	4,74	MAYBEN	4.289,70	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
04	SEM	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO. DISPOSITIVO INDICADO PARA USO EM FRASCOS DE SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO. POSSUI PEGA ERGONÔMICA, EVITANDO O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE. PRODUTO ESTÉRIL E ATÓXICO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	13.300	UNID	0,62	VITALGOLD	8.246,00	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
05	SEM	ADESIVO REDONDO PARA CURATIVO. O CURATIVO ADESIVO HIPO-ALÉRGICO POSSUI DIÂMETRO DE 25MM. A ALMOFADA ABSORVENTE DO CURATIVO REDONDO É COBERTA POR UMA CAMADA ESPECIAL DE POLIETILENO QUE DIFICULTA GRUDAR NO FERIMENTO FACILITANDO A RETIRADA DO CURATIVO. CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.010	CX	11,20	MEDIX	11.312,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06	SEM	AFIAS TROPONIN I MARCA / FABRICANTE: BODITECH MED INCORPORATED PROCEDÊNCIA: CORÉIA DO SUL REGISTRO MS: 10350840450 DESCRIÇÃO AFIAS TROPONIN I É UM IMUNOENSAIO FLUORESCENTE (FIA) PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO NÍVEL DE TROPONINA CARDÍACA I EM SANGUE TOTAL/SORO/PLASMA HUMANO. ESSE TESTE É ÚTIL COMO AUXÍLIO AO MANEJO E MONITORAMENTO DO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM). APRESENTAÇÃO 24 TESTES MÉTODO IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA (FIA) **– COM APARELHO DE EXAMES EM COMODATO.** O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **- COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	5.250	UNID	17,50	BODITECH	91.875,00	BIOSYS LTDA
08	276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM COM 5	50	GALÃO	9,11	QUALYBLESS	455,50	CIRURGICA NOSSA

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)	Empresa
		LITROS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						SENHORA EIRELI
09	277319	ÁGUA OXIGENADA 10V – FRASCO DE 1 LITRO - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	526	LITRO	4,31	RIOQUIMICA	2.267,06	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
10	SEM	AGULHA COM BISEL TIPO QUINCKE PARA RAQUIANESTESIA E PUNÇÃO LOMBAR DIAGNÓSTICA PONTA CORTANTE TRIFACETADA CANHÃO TRANSPARENTE 22G X 3 1/2" (0.70 X 88 MM). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	324	UND	3,53	PROCARE	1.143,72	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
11	SEM	AGULHA COM BISEL TIPO QUINCKE PARA RAQUIANESTESIA E PUNÇÃO LOMBAR DIAGNÓSTICA PONTA CORTANTE TRIFACETADA CANHÃO TRANSPARENTE, 27G X 3 1 2 (0 42 X 88MM). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	24	UND	5,00	KDL	120,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	SEM	AGULHA DE HUBBER COM CONECTOR LUER LOCK M. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.000	UND	15,15	MEDIX	15.150,00	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
13	SEM	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO 15G. DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO, SISTEMA COMPOSTO DE PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL), CORPO PVC E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304, DISPARADAS POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL, UTILIZADO PARA ACESSO INTRA-ÓSSEA, PERMITINDO INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS, NA AUSÊNCIA DE ACESSO VENOSO, TAMANHO ADULTO CALIBRE 15 G, PESO 81G, COM INDICAÇÕES NA EMBALAGEM PARA APLICAÇÃO EM TÍBIA, ÚMERO, MALÉOLO E RÁDIO, USO ÚNICO, ESTÉRIL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	197,70	SAFER	19.770,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14	SEM	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA INFANTIL E PEDIÁTRICA 18G. DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA PEDIÁTRICO, SISTEMA COMPOSTO DE PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL), CORPO PVC E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304, DISPARADAS POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL, UTILIZADO PARA ACESSO INTRA-ÓSSEA, PERMITINDO INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS, NA AUSÊNCIA DE ACESSO VENOSO, TAMANHO INFANTIL E PEDIÁTRICA CALIBRE 18 G E EXTENÇÃO VARIÁVEL DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PESO 81G, COM INDICAÇÕES NA EMBALAGEM PARA APLICAÇÃO EM TÍBIA, ÚMERO, MALÉOLO E RÁDIO, USO ÚNICO, ESTÉRIL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	197,70	SAFER	19.770,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	439812	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL. EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 0,45 X 13 MM. CÂNULA SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ECLIPSE AGULHA DE SEGURANÇA ATIVAÇÃO COM UMA ÚNICA MÃO. MUDANÇA MÍNIMA NA TÉCNICA. NÃO REQUER SUPERFÍCIE RÍGIDA PARA ATIVAÇÃO. ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA IMEDIATAMENTE APÓS A INJEÇÃO. CLIQUE AUDÍVEL INDICA A ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. A AGULHA PERMANECE PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3.105	CX	7,23	MEDIX	22.449,15	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
16	439811	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL. EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 0,55 X 20 MM. CÂNULA SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA QUE DESLIZA FACILMENTE,	2.940	CX	7,23	MEDIX	21.256,20	PREMISSE HOSPITALAR LTDA

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)	Empresa
		DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA.CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ECLIPSE AGULHA DE SEGURANÇA ATIVAÇÃO COM UMA ÚNICA MÃO. MUDANÇA MÍNIMA NA TÉCNICA. NÃO REQUER SUPERFÍCIE RÍGIDA PARA ATIVAÇÃO. ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA IMEDIATAMENTE APÓS A INJEÇÃO. CLIQUE AUDÍVEL INDICA A ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. A AGULHA PERMANECE PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
17	439807	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL. EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 0,70 X 25 MM. CÂNULA SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA.CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ECLIPSE AGULHA DE SEGURANÇA ATIVAÇÃO COM UMA ÚNICA MÃO. MUDANÇA MÍNIMA NA TÉCNICA. NÃO REQUER SUPERFÍCIE RÍGIDA PARA ATIVAÇÃO. ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA IMEDIATAMENTE APÓS A INJEÇÃO. CLIQUE AUDÍVEL INDICA A ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. A AGULHA PERMANECE PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	4.890	CX	7,20	MEDIX	35.208,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
18	439808	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL. EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 0,70 X 30 MM. CÂNULA SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ECLIPSE AGULHA DE SEGURANÇA ATIVAÇÃO COM UMA ÚNICA MÃO. MUDANÇA MÍNIMA NA TÉCNICA. NÃO REQUER SUPERFÍCIE RÍGIDA PARA ATIVAÇÃO. ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA IMEDIATAMENTE APÓS A INJEÇÃO. CLIQUE AUDÍVEL INDICA A ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. A AGULHA PERMANECE PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.600	CX	7,20	MEDIX	25.920,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
19	439804	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL. EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 0,80 X 25 MM. CÂNULA SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA.CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ECLIPSE AGULHA DE SEGURANÇA ATIVAÇÃO COM UMA ÚNICA MÃO. MUDANÇA MÍNIMA NA TÉCNICA. NÃO REQUER SUPERFÍCIE RÍGIDA PARA ATIVAÇÃO. ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA IMEDIATAMENTE APÓS A INJEÇÃO. CLIQUE AUDÍVEL INDICA A ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. A AGULHA PERMANECE PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4.140	CX	7,20	MEDIX	29.808,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
20	439805	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL. EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 0,80 X 30 MM. CÂNULA SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA.CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ECLIPSE AGULHA DE SEGURANÇA ATIVAÇÃO COM UMA ÚNICA MÃO. MUDANÇA MÍNIMA NA TÉCNICA. NÃO REQUER SUPERFÍCIE RÍGIDA PARA ATIVAÇÃO. ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA IMEDIATAMENTE APÓS A INJEÇÃO. CLIQUE AUDÍVEL INDICA A ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. A AGULHA PERMANECE PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3.340	CX	7,44	MEDIX	24.849,60	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)	Empresa
21	439799	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL. EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 1,20 X 40 MM. CÂNULA SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA.CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ECLIPSE AGULHA DE SEGURANÇAATIVAÇÃO COM UMA ÚNICA MÃO. MUDANÇA MÍNIMA NA TÉCNICA. NÃO REQUER SUPERFÍCIE RÍGIDA PARA ATIVAÇÃO. ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA IMEDIATAMENTE APÓS A INJEÇÃO. CLIQUE AUDÍVEL INDICA A ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. A AGULHA PERMANECE PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	6.700	CX	7,44	MEDIX	49.848,00	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
24	269943	ÁLCOOL EM GEL. GALÃO 5 LITROS - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	455	GALÃO	26,00	HANDS FREE	11.830,00	GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA
25	SEM	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, 100 ML, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. USO AUTORIZADO PELA ANVISA/MS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE HUMANA E ANIMAL, E COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA MICROORGANISMOS CAUSADORES DE INFECÇÕES HOSPITALARES, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, NAS EMBALAGENS DEVEM CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	23.080	UND	1,40	PROLINK	32.312,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
26	269941	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, 1000 ML, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. USO AUTORIZADO PELA ANVISA/MS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE HUMANA E ANIMAL, E COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA MICROORGANISMOS CAUSADORES DE INFECÇÕES HOSPITALARES, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, NAS EMBALAGENS DEVEM CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	7.714	UND	4,74	VALE VERDE	36.564,36	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
27	SEM	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 90INPM 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	110	UND	27,00	TUPI	2.970,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
28	320817	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS, 100% ALGODÃO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS (MANTA FINA) CONTÍNUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, O ALGODÃO DEVERA APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, PESO LIQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.752	UND	13,80	NATHY	24.177,60	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
29	SEM	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COR AMBAR, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA: TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 48 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	230	UNID	2,53	J-PROLAB	581,90	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
30	SEM	APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS 2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO CABO PLÁSTICO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.900	UND	0,75	HAI BRASIL	1.425,00	AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
31	448247	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM X 1,80M- COM 12 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	750	UND	5,10	ERIMAX SOFT	3.825,00	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
32	SEM	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,80M- COM 12 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	750	UND	10,34	ERIMAX	7.755,00	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)	Empresa
								HOSPITALARES LTDA
33	448249	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1,80M- COM 12 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	400	UND	11,04	ERIMAX	4.416,00	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
34	SEM	ATADURA DE CREPOM, COM 10 CM X 1,80 M EM REPOUSO,CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODAO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, COR NATURAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO ESTERIL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	57.360	UND	0,45	ERIMAX	25.812,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
35	444355	ATADURA DE CREPOM, COM 15 CM X 1,80 M EM REPOUSO,CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODAO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, COR NATURAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO ESTERIL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	44.000	UND	0,58	MAISMED	25.520,00	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
36	444372	ATADURA DE CREPOM, COM 20 CM X 1,80 M EM REPOUSO,CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODAO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, COR NATURAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO ESTERIL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	13.000	UND	0,85	ERIMAX	11.050,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
37	444350	ATADURA DE CREPOM, COM 8 CM X 1,80 M EM REPOUSO,CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODAO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, COR NATURAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO ESTERIL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	23.000	UND	0,32	MAISMED	7.360,00	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
38	SEM	ATADURA GESSADA, ATOXICA. CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL. MEDINDO 10CMX 3MTS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2.000	UND	1,84	POLARFIX	3.680,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
39	SEM	ATADURA GESSADA, ATOXICA. CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL. MEDINDO 15 CMX 3MTS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2.000	UND	2,84	ORTOFEN	5.680,00	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
40	SEM	ATADURA GESSADA, ATOXICA. CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL. MEDINDO 20CMX 3MTS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2.000	UND	5,48	ORTOFEN	10.960,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
41	SEM	ATADURA, RAYON, 7,5 CM X 500 CM - ATADURA CONFECCIONADA EM 100% FIBRAS SINTÉTICAS DE RAYON ,USO ÚNICO, ESTÉRIL, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM EMENDAS, SEM FALHAS NA TRAMA, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS LIVRES DE IMPUREZAS OU MANCHAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE LARGURA POR 500 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE (+/- 5%).O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.200	UND	4,56	TEXMED	5.472,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
42	SEM	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL PARA FLUIDO CORPÓREO E MANGA LONGA. PRODUZIDO EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO (COR AZUL), POR PROCESSO SMS E GRAMATURA MÉDIA 40G/M²O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	300	UNIDA	11,10	MEDIX	3.330,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
43	SEM	AVENTAL DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS, PARTÍCULAS E RESPINGOS. CONFECCIONADO EM TNT BRANCO, MATERIAL ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL. COM UM PAR DE TIRAS NO PESCOÇO E UM PAR DE TIRAS NA CINTURA PARA AJUSTES EMBUTIDOS NO PRÓPRIO AVENTAL. ELÁSTICO NOS PUNHOS. GRAMATURA: 40G. TAMANHO: ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	1.950	PCT	19,00	ANADOPNA	37.050,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
44	SEM	AVENTAL DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS, PARTÍCULAS E RESPINGOS. CONFECCIONADO EM TNT BRANCO, MATERIAL ATÓXICO, NÃO	650	PCT	19,78	TECBOMD	12.857,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)	Empresa
		ESTÉRIL. COM UM PAR DE TIRAS NO PESCOÇO E UM PAR DE TIRAS NA CINTURA PARA AJUSTES EMBUTIDOS NO PRÓPRIO AVENTAL. ELÁSTICO NOS PUNHOS. GRAMATURA: 40G. TAMANHO: ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**						SAUDE
45	SEM	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PICOTADO 5 L. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	85	UID	7,15	LIBREPLAST	607,75	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
46	SEM	BOBINA PICOTADA 30X40 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO COM 500 SACOS FUNDO RETO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	212	UND	24,48	VALPLASTIC	5.189,76	NEW REGLY LTDA
47	SEM	BOBINA PICOTADA 35X45 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO COM 500 SACOS FUNDO RETO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	210	UND	33,45	VALLASTIC	7.024,50	NEW REGLY LTDA
48	419371	BOLSA COLETORA DE URINA EM P.V C. FLEXÍVEL, DUPLA FACE, SENDO UMA TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, A FACE TRANSPARENTE APRESENTA INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CAPACIDADE TOTAL DA BOLSA (GRADUADA DE 100ML A 2000ML). PRODUTO ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, POSSUI EXTENSÃO EM P.V.C. ALTAMENTE TRANSPARENTE COM BICO TIPO LUER QUE PERMITE CONEXÃO FIRME E VEDANTE EM SONDAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE ELIMINAÇÃO E CONTROLE DA DIURESE; ESSA CONEXÃO EVITA ACIDENTES E VAZAMENTOS GARANTINDO ASSIM UMA PERFEITA AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA, COM PONTO DE COLETA EM MATERIAL AUTO-CICATRIZANTE E EXTENSÃO COM 1,10M. COM SISTEMA QUE IMPEDE O REFLUXO DE URINA DA BOLSA PARA EXTENSÃO. DE COMPRIMENTO EM MATERIAL FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA PRECISÃO VISUAL DO FLUXO COM CLAMP RESISTENTE A TORÇÃO. CORDÃO PARA TRANSPORTE ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E TUBO DE ESVAZIAMENTO COM DISPOSITIVO DE INTERRUPÇÃO ATRAVÉS DE DESLIZE SUAVE E VEDANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAGEM ATÉ O MOMENTO DO USO. ATENDE NORMAS NBR, OS E ESTA DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DO CE (EUROPEAN CONFORMITY); DISPÕE AINDA DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL. 2000ML ESTÉRIL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3.000	UND	3,35	VITAL/ VITALGOLD	10.050,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
49	SEM	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL OPACA, BOLSA COLETORA DE UMA PEÇA PARA COLO/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA DE RESINA DURAHESIVE, RECORTÁVEL DE 19-64MM, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. À PROVA DE ODORES E VAZAMENTOS. CONSISTE EM UMA ÚNICA PEÇA, UNINDO BARREIRA PROTETORA E BOLSA COLETORA EM UM ÚNICO PRODUTO. O DISPOSITIVO POSSUI UM FILTRO QUE MANTÉM A BOLSA PLANA, ELIMINA OS ODORES E DIMINUI OS ENTUPIMENTOS. SUA SAÍDA LARGA FACILITA A DRENAGEM E A LIMPEZA. RECORTÁVEL, DRENÁVEL, OPACA E COM FILTRO. POSSUI RESINA STOMAHESIVE PARA BARREIRA DE PELE. COM FECHO OU CLIPS. DISPÕE DE "PAINEL DE CONFORTO" FLEXÍVEL E LISO, RESISTENTE À ÁGUA. SUA BASE (PLACA) É FLEXÍVEL E ADAPTA-SE AOS MOVIMENTOS DO CORPO. PARA ESTOMAS COM ABERTURA DE 19MM A 64MM. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	9,53	LISMED	953,00	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
50	SEM	BOLSA SIMPLES GRADUADA PARA COLETA DE SANGUE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500ML CONTÉM 63 ML DE SOLUÇÃO CPDA-1 PARA COLETA DE 450 ML DE SANGUE TOTAL; FÓRMULA: DEXTROSE ANDARA USP 2900 MG; CITRATO DE SÓDIO 2H2O MG; ADENINA 27.5 MG; FOSTATO DE SÓDIO MONOBÁSICO H2O 222 MG; ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P 100 ML. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	300	UND	31,00	JP	9.300,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
51	SEM	CADARÇO SARJADO 10MM 100% ALGODÃO EMBALAGEM COM 10 METROS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	450	UND	4,03	SONI	1.813,50	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)	Empresa
								SAÚDE LTDA
53	SEM	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN 7 NA COR AZUL . DIMENSÕES 17,5 X 22,0 X 34,0 CM. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	300	UND	15,55	BIN	4.665,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
54	SEM	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL **FENESTRADO** EM TNT **NO MÍNIMO** DE 40 X40 CM PRODUTO ESTÉRIL; TAMANHO NO MÍNIMO DE 40 X 40 CM; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; OFERECE SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE; COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO. 5 ANOS DE VALIDADE; GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	550	UND	1,85	BESTFABRIL	1.017,50	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
55	SEM	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL **FENESTRADO** EM TNT **NO MÍNIMO** DE 70 X70 CM PRODUTO ESTÉRIL; TAMANHO NO MÍNIMO DE 70 X 70 CM; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; OFERECE SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE; COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO. 5 ANOS DE VALIDADE; GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.200	UNID	2,46	BESTFABRIL	2.952,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
56	SEM	CAMPO CIRÚRGICO TNT ESTÉRIL **NÃO FENESTRADO** 50X50CM PRODUTO ESTÉRIL; TAMANHO NO MÍNIMO 50 X 50 CM; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; OFERECE SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE; COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO. 5 ANOS DE VALIDADE; **GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR;** EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	500	UND	2,60	POLARFIX	1.300,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
57	SEM	CAMPO CIRÚRGICO TNT ESTÉRIL **NÃO FENESTRADO** 70X70CM PRODUTO ESTÉRIL; TAMANHO NO MÍNIMO 70 X 70 CM; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; OFERECE SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE; COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO. 5 ANOS DE VALIDADE; **GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR;** EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.200	UNID	3,33	POLARFIX	3.996,00	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
58	SEM	CAMPO OPERATORATORIO NÃO ESTÉRIL. MEDIDAS: 45 CM X 50 CM FIO RADIOPACO, COSTURA NAS EXTREMIDADES ,COM CORDÃO DE SEGURANÇA. PRODUTO DE USO ÚNICO PACOTE COM 50 -O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	1.538	UND	52,90	ERIMAX SOFT	81.360,20	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
59	SEM	CAMPO OPERATORATORIO NÃO ESTÉRIL. MEDIDAS: 45 CM X 50 CM FIO RADIOPACO, COSTURA NAS EXTREMIDADES ,COM CORDÃO DE SEGURANÇA. PRODUTO DE USO ÚNICO PACOTE COM 50. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	512	UND	52,90	ERIMAX SOFT	27.084,80	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
60	SEM	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA, BALÃO PILOTO COM INFORMAÇÃO DE ID E PRESSÃO DE CUFF, CUFF SOFT SEAL, FLANGE ANATÔMICA E CONFORTÁVEL. TEMPO DE PERMANÊNCIA 29 DIAS. POSSUI FIXADOR PARA TRAQUESOTOMIA. (PORTEX). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	20	UND	18,55	VITAL	371,00	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
61	SEM	CÂNULA GUEDEL (OROFARÍNGEA) Nº 00 (COR BRANCA), 60 MM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, ACABAMENTO ARREDONDADO, SUAVE E FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PLÁSTICO (POLIETILENO E POLIAMIDA). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	70	UNID	1,86	FOYOMED	130,20	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
62	SEM	CÂNULA GUEDEL (OROFARÍNGEA) Nº 01 (COR BRANCA), 70 MM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, ACABAMENTO ARREDONDADO, SUAVE E FLEXÍVEL, EMBALADA	70	UND	1,86	FOYOMED	130,20	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)	Empresa
		INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PLÁSTICO (POLIETILENO E POLIAMIDA). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						LTDA
63	SEM	CÂNULA GUEDEL (OROFARÍNGEA) Nº 02 (COR BRANCA), 70 MM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, ACABAMENTO ARREDONDADO, SUAVE E FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PLÁSTICO (POLIETILENO E POLIAMIDA). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	70	UND	1,86	FOYOMED	130,20	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
64	SEM	CÂNULA GUEDEL (OROFARÍNGEA) Nº 03 (COR BRANCA), 70 MM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, ACABAMENTO ARREDONDADO, SUAVE E FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PLÁSTICO (POLIETILENO E POLIAMIDA). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	70	UND	1,86	FOYOMED	130,20	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
65	SEM	CÂNULA GUEDEL (OROFARÍNGEA) Nº 04 (COR BRANCA), 70 MM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, ACABAMENTO ARREDONDADO, SUAVE E FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PLÁSTICO (POLIETILENO E POLIAMIDA). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	70	UND	1,86	FOYOMED	130,20	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
66	SEM	CÂNULA GUEDEL (OROFARÍNGEA) Nº 05 (COR BRANCA), 70 MM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, ACABAMENTO ARREDONDADO, SUAVE E FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PLÁSTICO (POLIETILENO E POLIAMIDA). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	70	UND	2,00	MEDIX	140,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
67	SEM	CÂNULA GUEDEL (OROFARÍNGEA) Nº 06 (COR BRANCA), 70 MM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, ACABAMENTO ARREDONDADO, SUAVE E FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PLÁSTICO (POLIETILENO E POLIAMIDA). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	70	UND	1,86	FOYOMED	130,20	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
68	SEM	CATETER CENTRAL PEDIATRICO 5FR X13CM 20G CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN 5 FR 20 CM - O CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN É INDICADO PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA O CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN, DE CURTA PERMANÊNCIA, PARA ATÉ 30 DIAS DE IMPLANTAÇÃO, FABRICADO EM POLIURETANO MACIO E BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, DIÂMETRO EXTERNO COM 05 FR E COMPRIMENTO DE 20 CM, CONECTORES LUER LOCK E PINÇAS E MCADA VIA DO CATETER.CONJUNTO COMPOSTO POR:01 CATETER EM POLIURETANO DUPLO LÚMEN 05 FR X 20 CM01 AGULHA INTRODUTORA 20 G X 07 CM01 FIO GUIA METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL COM NÚCLEO EM NITINOL 0,032" X 60 CM COM PONTA MACIA01 DILATADOR DE VEIA 08 FR X 10 CM01 ALETA DE SUTURA MÓVEL COM TRAVA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	50	UND	71,86	BIOMED	3.593,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
69	SEM	CATETER CENTRAL PEDIATRICO 7FR X20CM 18G CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN 7 FR 20 CM - O CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN É INDICADO PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA O CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN, DE CURTA PERMANÊNCIA, PARA ATÉ 30 DIAS DE IMPLANTAÇÃO, FABRICADO EM POLIURETANO MACIO E BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, DIÂMETRO EXTERNO COM 07 FR E COMPRIMENTO DE 20 CM, CONECTORES LUER LOCK E PINÇAS E MCADA VIA DO CATETER.CONJUNTO COMPOSTO POR:01 CATETER EM POLIURETANO DUPLO LÚMEN 07 FR X 20 CM01 AGULHA INTRODUTORA 18 G X 07 CM01 FIO GUIA METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL COM NÚCLEO EM NITINOL 0,032" X 60 CM COM PONTA MACIA01 DILATADOR DE VEIA 08 FR X 10 CM01 ALETA DE SUTURA MÓVEL COM TRAVA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	50,02	MEDICATE	5.002,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
79	SEM	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24 NEO X 1/2". TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NYLON OU POLIURETANO DE FORMA A SER RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM	5.250	UND	2,60	ADVA	13.650,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)	Empresa
		PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS; CÂNULA EM POLIURETANO; DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO; BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA; TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO; FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE; CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO; USO ÚNICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; ISENTO DE LÁTEX E PVC; DE ACORDO COM NBR 10555-5. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						LTDA
80	SEM	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIATRICO AS NARINAS DO CATETER SÃO MACIAS E FEITAS DE PVC ATÓXICO E SUA CONEXÃO É UNIVERSAL. O CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS POSSUI HASTES TIPO ÓCULOS QUE SE MOLDAM EM QUALQUER PACIENTE, FACILITANDO O USO COM CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2.310	UND	1,11	BIOSANI	2.564,10	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
82	SEM	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA USO EXTERNO, ALMOTOLIA DESCARTAVEL EMBALAGEM DE 100 ML. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2.201	UND	1,82	RIOQUIMICA	4.005,82	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
83	SEM	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE USO EXTERNO, ALMOTOLIA DESCARTAVEL EMBALAGEM DE 100 ML. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2.051	UND	2,29	RIOQUIMICA	4.696,79	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
84	SEM	CLOREXIDINA0,5%-SOLUÇÃO ALCOÓLICA. USO EXTERNO ALMOTOLIA DESCARTAVEL EMBALAGEM 100 ML. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2.701	UND	1,94	RIOQUIMICA	5.239,94	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
85	SEM	COLAR CERVICAL (ADULTO/GRANDE), POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO, FECHO EM VELCRO PRE HOSPITALAR, JANELA TRAQUEAÇ EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR, RADIOTRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	95	UND	14,00	VIDA RESGATE	1.330,00	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
86	SEM	COLAR CERVICAL (ADULTO/MEDIO), POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO, FECHO EM VELCRO PRE HOSPITALAR, JANELA TRAQUEAÇ EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR, RADIOTRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	15,08	RESGATE SP	1.508,00	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
87	SEM	COLAR CERVICAL (ADULTO/PEQUENO), POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO, FECHO EM VELCRO PRE HOSPITALAR, JANELA TRAQUEAÇ EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR, RADIOTRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	70	UND	15,08	RESGATE SP	1.055,60	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
88	SEM	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL COM APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL ESTOFADO NAS BORDAS, ALMOFADA SOBRE O ESTERNO, AJUSTES DE ALTURA E FECHO DE VELCRO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	35	UND	14,50	VIDA RESGATE	507,50	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
89	SEM	COLETOR DE URINA FEMININO (COMADRE) EM AÇO INOX. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 60 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	40	UND	176,23	ART INOX	7.049,20	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
90	SEM	COLETOR DE URINA MASCULINO (MARRECO) EM AÇO INOX. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 60 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	50	UND	87,03	ART INOX	4.351,50	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
92	375788	COLETOR DESCARTÁVEL DE PERFUROCORTANTES 13 LTS. COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLASTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA CAPACIDADE 13 LITROS, UM DESCONECTADOR DE AGULHAS NA TAMPA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3.415	UND	4,86	DESCARBOX	16.596,90	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
93	SEM	COLETOR DESCARTÁVEL DE PERFUROCORTANTES 7 LTS. COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLASTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA CAPACIDADE 7 LITROS, UM DESCONECTADOR DE AGULHAS NA TAMPA. O	3.873	UND	3,24	DESCARBOX	12.548,52	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)	Empresa
		PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
94	269978	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS 13 FIOS/CM², COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPURESAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTESÓPTICOS, INODORAS E INSÍPIDAS. DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO, CORTADAS EM TAMANHO UNIFORME E PRE DETERMINADO PARA O CONSUMO. PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES, PESO MÍNIMO 450GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	19.344	PACOTE	20,05	MAISMED	387.847,20	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
95	269978	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS 13 FIOS/CM², COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPURESAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTESÓPTICOS, INODORAS E INSÍPIDAS. DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO, CORTADAS EM TAMANHO UNIFORME E PRE DETERMINADO PARA O CONSUMO. PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES, PESO MÍNIMO 450GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	6.448	PACOTE	20,70	PROPRIA	133.473,60	MED COMPANY – INDUSTRIA TEXTIL LTDA
96	SEM	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL (13 FIOS/CM2), DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPIUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50X 7,50 CM 5 DOBRAS, COM FIO RADIOPACO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3.000	UND	0,47	MAISMED	1.410,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
97	SEM	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO 15CMX30CM 100% ALGODÃO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO. PRODUTO DE USO UNICO. EMBALGEM CONTENDO 1 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.050	UND	0,94	AMED	987,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
98	SEM	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO ESÓDIO, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRÓFILO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	5,10	POLARFIX	510,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
99	SEM	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO,PRINCÍPIO ATIVO:POLIHEXAMETILENO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO CONTENDO 750ML. AQUOSA. FUNGICIDA, BACTERICIDA, TUBERCULOCIDA, COM EFICACIA CONTRA CANDIDA AURIS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	2.367	UND	16,36	RIOQUIMICA	38.724,12	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
100	SEM	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO,PRINCÍPIO ATIVO:POLIHEXAMETILENO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO CONTENDO 750ML. AQUOSA. FUNGICIDA, BACTERICIDA, TUBERCULOCIDA, COM EFICACIA CONTRA CANDIDA AURIS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	788	UND	20,07	RIOQUIMICA	15.815,16	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
101	436710	DETERGENTE POLI-ENZIMÁTICO DESTINADO A LIMPEZA MANUAL, MECÂNICA OU ULTRA SÔNICA DO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO METÁLICO, ENDOSCÓPIOS E VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. COMPOSTO POR 4 ENZIMAS, AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, CONFEREM GRANDE EFICIÊNCIA AO PRODUTO. 1.000 ML. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.250	UND	14,48	ZYMEBOLD	18.100,00	SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
102	SEM	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06, C/ EXTENSOR 120 CM, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 01	200	UND	1,71	MEDSONDA	342,00	FUNCIONAL MATERIAIS

Publicações legais

		UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
103	SEM	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 08, C/ EXTENSOR 120 CM, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200	UND	1,71	MEDSONDA	342,00	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
104	SEM	DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. DUAS PONTAS PERFURANTES PADRÃO ISO COM PROTETOR. PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DA MÃOS COM A PONTA PERFURANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. PRODUTO DE USO ÚNICO. (TRANSOFIX). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	3.975	UND	0,61	MEDIX	2.424,75	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
105	SEM	DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. DUAS PONTAS PERFURANTES PADRÃO ISO COM PROTETOR. PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DA MÃOS COM A PONTA PERFURANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. PRODUTO DE USO ÚNICO. (TRANSOFIX). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	1.325	UND	0,62	MEDIX	821,50	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
106	461243	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO – ESPUMA 2223BRQ, PRODUTO DE USO ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. INDICAÇÃO: ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO (04 DIAS). INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM PRONTO-SOCORRO, EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E UTI. NA EMBALAGEM LACRADA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. 2) MANTIDO NA EMBALAGEM ORIGINAL ABERTA COM UMA DOBRA: 30 DIAS. 3) FORA DA EMBALAGEM ORIGINAL: 15 DIAS DEPOIS DE ABERTO O SACO. COMPOSIÇÃO: DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO EM UMA DAS FACES E LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FASE, GEL CONDUTIVO ADESIVO, PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 OU 316 E CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA E LINER DE POLIÉSTER OU PAPEL SILICONADO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	3.600	PACOTE	10,89	MEDIX	39.204,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
107	461243	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO – ESPUMA 2223BRQ, PRODUTO DE USO ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. INDICAÇÃO: ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO (04 DIAS). INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM PRONTO-SOCORRO, EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E UTI. NA EMBALAGEM LACRADA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. 2) MANTIDO NA EMBALAGEM ORIGINAL ABERTA COM UMA DOBRA: 30 DIAS. 3) FORA DA EMBALAGEM ORIGINAL: 15 DIAS DEPOIS DE ABERTO O SACO. COMPOSIÇÃO: DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO EM UMA DAS FACES E LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FASE, GEL CONDUTIVO ADESIVO, PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 OU 316 E CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA E LINER DE POLIÉSTER OU PAPEL SILICONADO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	1.200	PACOTE	11,60	SOLIDOR	13.920,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
108	SEM	**ELETRODOS ADULTO F7988W/CM PARA O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS, SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO, E, PORTANTO DE QUEIMADURAS DA PELE. O ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO E O**	113	UNID	595,00	CMOS DRAKE	67.235,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

11 de **40**

		CONECTOR PROTEGIDO LIMITAM O PERIGO DE MICRO CHOQUES ELÉTRICOS INDESEJADOS. SÃO EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. CONECTOR PRETO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**						
109	SEM	**ELETRODOS ADULTO F7988W/CM PARA O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS, SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO, E, PORTANTO DE QUEIMADURAS DA PELE. O ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO E O CONECTOR PROTEGIDO LIMITAM O PERIGO DE MICRO CHOQUES ELÉTRICOS INDESEJADOS. SÃO EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. CONECTOR PRETO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	37	UNID	595,00	CMOS DRAKE	22.015,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
110	SEM	**ELETRODOS INFANTIL F7988PW/CM PARA O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS, SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO, E, PORTANTO DE QUEIMADURAS DA PELE. O ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO E O CONECTOR PROTEGIDO LIMITAM O PERIGO DE MICRO CHOQUES ELÉTRICOS INDESEJADOS. SÃO EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. CONECTOR PRETO.** O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	75	UNID	595,00	CMOS DRAKE	44.625,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
111	SEM	**ELETRODOS INFANTIL F7988PW/CM PARA O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS, SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO, E, PORTANTO DE QUEIMADURAS DA PELE. O ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO E O CONECTOR PROTEGIDO LIMITAM O PERIGO DE MICRO CHOQUES ELÉTRICOS INDESEJADOS. SÃO EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. CONECTOR PRETO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	25	UNID	595,00	CMOS DRAKE	14.875,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
112	386126	EQUIPO MACROGOTAS INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTERIL DE USO UNICO COMPLETO. ATOXICO, ESTERIL, LIVRE DE PIROGENIO, DESCARTAVEL. COM FILTRO DE FLUIDO, CAMARA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150CM, COM RECGULADOR DE FLUXO EM V COM ROLDANA COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; FILTRO DE PARTÍCULAS 15 MICRAS E DE AR 0,2 MICRAS COM TAMPA REVERSÍVEL, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER-SLIP PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	99.015	UND	0,77	MEDIX	76.241,55	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
113	386126	EQUIPO MACROGOTAS INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTERIL DE USO UNICO COMPLETO. ATOXICO, ESTERIL, LIVRE DE PIROGENIO, DESCARTAVEL. COM FILTRO DE FLUIDO, CAMARA	33.005	UND	0,77	MEDIX	25.413,85	AGUIA DISTRIBUIDORA DE

12 de **40**

		DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150CM, COM RECGULADOR DE FLUXO EM V COM ROLDANA COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; FILTRO DE PARTÍCULAS 15 MICRAS E DE AR 0,2 MICRAS COM TAMPA REVERSÍVEL, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER-SLIP PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**						MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
114	SEM	EQUIPO MICROGOTAS (60 GOTAS/ML) COM ROLDANA COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; FILTRO DE PARTÍCULAS 15 MICRAS E DE AR 0,2 MICRAS COM TAMPA REVERSÍVEL, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER-LOOK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5.300	UNID	1,10	MEDIX	5.830,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
115	386130	EQUIPO NUTRIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL FUNÇÃO:DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. - CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. - EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO). - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE - CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. EMBALAGEM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	45.750	UND	0,85	M2LIFE	38.887,50	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
116	386130	EQUIPO NUTRIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL FUNÇÃO:DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. - CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. - EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO). - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE - CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. EMBALAGEM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	15.250	UND	0,94	MEDIX	14.335,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
117	SEM	EQUIPO PARA BIC SMART PLUS E W Y NS ENTERAL. PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO EM CRUZ SEGURA ADAPTÁVEL AOS FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM TAMPA PROTETORA.TUBO EM MATERIAL PVC, FLEXÍVEL, NA COR LILAS DESTINADO A TRANSPORTAR O ALIMENTO (NUTRIÇÃO) AO ACESSO GÁSTRICO.PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO.CONECTOR ESCALONADO, QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE NA SONDA DE ALIMENTAÇÃO. DEDICADO A BOMBA SMART PLUS MONO CANAL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	1.125	UND	66,84	LIFEMED	75.195,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
118	SEM	EQUIPO PARA BIC SMART PLUS E W Y NS ENTERAL. PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO EM CRUZ SEGURA ADAPTÁVEL AOS FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM TAMPA PROTETORA.TUBO EM MATERIAL PVC, FLEXÍVEL, NA COR LILAS DESTINADO A TRANSPORTAR O ALIMENTO (NUTRIÇÃO) AO ACESSO GÁSTRICO.PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO.CONECTOR ESCALONADO, QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE NA SONDA DE ALIMENTAÇÃO. DEDICADO A BOMBA SMART PLUS MONO	375	UND	66,84	LIFEMED	25.065,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

13 de **40**

		CANAL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**						
119	SEM	ESCALPE 19 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.101	UND	0,29	DESCARPACK	319,29	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
120	SEM	ESCALPE 21 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	7.301	UND	0,29	DESCARPACK	2.117,29	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
121	SEM	ESCALPE 23 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	25.000	UND	0,29	DESCARPACK	7.250,00	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
122	SEM	ESCALPE 25 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	18.000	UND	0,29	DESCARPACK	5.220,00	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
123	SEM	ESCALPE 27 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	13.500	UND	0,34	MEDIX	4.590,00	TW SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA
124	276877	ESCOVA PARA ASSEPSIA EMBEBIDA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, DUPLA FACE ESCOVA/ESPONJA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.800	UND	1,69	RIOQUIMICA	3.042,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
125	SEM	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL. COM VALIDADE INDETERMINADA.	50	UND	23,05	MAXXCHAMBER	1.152,50	MASTERMED COMERCIAL LTDA
126	SEM	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONA L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS. COM VALIDADE INDETERMINADA.	50	UND	25,62	SUPERMEDY	1.281,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
127	437863	ESPARADRAPO (ROLO 10 CM X 4,5 MT): COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. DEVE SER FÁCIL DE RASGAR, COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA. EMBALAGEM EM TUBO DE PVC, COM TAMPA PROTETORA NAS DIMENSÕES 10 CM X 4,5 MT, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. FÁCIL DE CORTAR, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA, SEM LÁTEX, TRANSPIRÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5.655	UND	8,06	COPERTINA	45.579,30	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
128	BR0437861	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5CM,CONFECCIONADO EM TECIDO100%ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO2,5CMX4,5M, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS E GERMES PATOGÊNICOS, ISENTO DE LÁTEX, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO	8.200	UND	2,66	CRAL	21.812,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI

14 de **40**

		SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
129	BR0437862	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 5CMX 4,5M, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS E GERMES PATOGÊNICOS, ISENTO DE LÁTEX, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	7.000	UND	4,17	COPERTINA	29.190,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
130	SEM	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 10CM X 10M: FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL RECOBERTO POR ADESIVO ACRÍLICO, REVESTIDO POR UM SUPORTE APLICADOR DE FILME DE 100% POLIÉSTER E PROTEGIDO NA FASE ADESIVA POR PAPEL SILICONIZADO. O PRODUTO É PERMEÁVEL A VAPORES, PERMITINDO TROCAS GASOSAS E É IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA A PELE. PROPORCIONA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA INSERÇÃO DO CATETER. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE TAMANHO DE 10 CMX10M. EMBALAGEM NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA . O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.105	UND	12,83	MISSNER	39.837,15	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
131	BR0479743	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAMANHO: G. DISPOSITIVO AUXILIAR PARA EXAME GINECOLÓGICO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE MEMBRANA VAGINAL E COLO DO ÚTERO. PROMOVE E FACILITA O ACESSO DE INSTRUMENTOS DE EXAME E COLETA (PINÇA, ESCOVA CERVICAL) OU OUTROS PROCEDIMENTOS DO COLO DO ÚTERO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: DUAS VALVAS EM CRISTAL ARTICULADO. PARAFUSO DE ROSQUEAMENTO PARA ABERTURA GRADUAL DAS VALVAS. COM LUBRIFICAÇÃO, O ESPÉCULO É LUBRIFICADO NAS VALVAS COM SILICONE DE GRAU MÉDICO. ESTÉRIL POR ÓXIDO ETILENO (ETO) ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.250	UND	1,36	KOLPLAST	1.700,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
132	BR0479744	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAMANHO: M. DISPOSITIVO AUXILIAR PARA EXAME GINECOLÓGICO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE MEMBRANA VAGINAL E COLO DO ÚTERO. PROMOVE E FACILITA O ACESSO DE INSTRUMENTOS DE EXAME E COLETA (PINÇA, ESCOVA CERVICAL) OU OUTROS PROCEDIMENTOS DO COLO DO ÚTERO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: DUAS VALVAS EM CRISTAL ARTICULADO. PARAFUSO DE ROSQUEAMENTO PARA ABERTURA GRADUAL DAS VALVAS. COM LUBRIFICAÇÃO, O ESPÉCULO É LUBRIFICADO NAS VALVAS COM SILICONE DE GRAU MÉDICO. ESTÉRIL POR ÓXIDO ETILENO (ETO) ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	12.050	UND	1,25	KOLPLAST	15.062,50	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
133	BR0479745	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAMANHO: P. DISPOSITIVO AUXILIAR PARA EXAME GINECOLÓGICO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE MEMBRANA VAGINAL E COLO DO ÚTERO. PROMOVE E FACILITA O ACESSO DE INSTRUMENTOS DE EXAME E COLETA (PINÇA, ESCOVA CERVICAL) OU OUTROS PROCEDIMENTOS DO COLO DO ÚTERO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: DUAS VALVAS EM CRISTAL ARTICULADO. PARAFUSO DE ROSQUEAMENTO PARA ABERTURA GRADUAL DAS VALVAS. COM LUBRIFICAÇÃO, O ESPÉCULO É LUBRIFICADO NAS VALVAS COM SILICONE DE GRAU MÉDICO. ESTÉRIL POR ÓXIDO ETILENO (ETO) ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	8.050	UND	1,25	KOLPLAST	10.062,50	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
135	SEM	FILTRO HME FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR,P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇOMORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO HIGROSCÓPICO,BACTERIOSTÁTICO,BACTERIANO/ VIRAL, ACESSÓRIOS TUBO FLEXÍVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILM E, TIPO USO DESCARTÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	800	UND	5,40	MEDIX	4.320,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
136	SEM	FIO BOUGIE PEDIÁTRICO PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 3,0MM A 4,5MM	70	UND	28,45	WELL	1.991,50	L & P LIFE

15 de **40**

		CARACTERÍSTICAS: COMP 54 CM / ESPESSURA 2,0 MM (6F).						COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
137	SEM	FIO DE SUTURA (CATGUT CROMADO Nº 0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (3,5 CM), ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	50	CX	85,30	TECHNOFIO	4.265,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
138	SEM	FIO DE SUTURA (CATGUT CROMADO Nº 2-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (4,0 CM), ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	50	CX	86,80	TECHNOFIO	4.340,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
139	SEM	FIO DE SUTURA (CATGUT CROMADO Nº 3 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (4,0 CM), ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	50	CX	97,64	SHALON	4.882,00	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
140	SEM	FIO DE SUTURA (CATGUT SIMPLES Nº 2 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILINDRICA, TAMANHO DA AGULHA (2 CM), ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	101	CX	87,10	TECHNOFIO	8.797,10	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
141	SEM	FIO DE SUTURA (CATGUT SIMPLES Nº 3 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (2,6 CM), ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	CX	91,75	TECHNOPRINT	9.175,00	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
142	SEM	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO Nº 2 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (4,0 CM), ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES.. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	215	CX	30,72	TECHNOFIO	6.604,80	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
143	SEM	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO Nº 3 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (3,5 CM), ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES.. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .	300	CX	30,72	TECHNOFIO	9.216,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
144	SEM	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 4 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (2 CM), ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	515	CX	26,41	MEDIX	13.601,15	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
145	SEM	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 5 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (2 CM), ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	415	CX	26,41	MEDIX	10.960,15	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
146	600125	FIO DE SUTURA S/ AGULHA\, MATERIAL:NYLON / POLIAMIDA PRETO\, MODELO:MONOFILAMENTAR\, DIÂMETRO:3-0\, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	215	CX	40,60	SHALON	8.729,00	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
147	SEM	FIO GUIA, TIPO: BOUGIE; APLICACAO: INTUBACAO TRAQUEAL VENTILADO; USO: ADULTO; COR: CONTRASTANTE; ISENTO DE LATEX; COMPRIMENTO: 70CM; TAMANHO: 15FR (5,0 MM X 700MM) PARA USO COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS 5,5 MM – 10,0 MM; ACOMPANHA: CONECTOR PARA VENTILACAO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UNID	19,80	WELL LEAD	1.980,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
148	SEM	FIO GUIA, TIPO: BOUGIE; APLICACAO: INTUBACAO TRAQUEAL VENTILADO; USO: NEONATAL; COR: CONTRASTANTE; ISENTO DE LATEX; COMPRIMENTO: 50CM; TAMANHO: 6FR DE 2MM A 4,5MM; ACOMPANHA: CONECTOR PARA VENTILACAO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	50	UND	23,48	WELL LEAD	1.174,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
149	SEM	FIO GUIA, TIPO: BOUGIE; APLICACAO: INTUBACAO TRAQUEAL VENTILADO; USO: PEDIATRICO; COR: CONTRASTANTE; ISENTO DE LATEX; COMPRIMENTO: 60CM; TAMANHO: 10FR DE 3MM A	100	UND	19,80	WELL LEAD	1.980,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

16 de **40**

		8MM; ACOMPANHA: CONECTOR PARA VENTILACAO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						HOSPITALARES LTDA
150	BR0428825	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE,EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	675	UND	3,71	CIEX	2.504,25	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
151	SEM	FITA ADESIVA CREPADA, COR BRANCA, 16 MM (LARGURA) E 50 M (COMPRIMENTO), AUTO ADERENTE, CONFECCIONADO COM PAPEL CREPADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, EM ROLO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.255	UND	3,30	MAXICOR	4.141,50	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
152	SEM	FITA MICROPÓREO 12MM X 10M FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICO CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO,QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 12MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3.000	UND	1,66	CIEX	4.980,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
153	BR0437865	FITA MICROPÓREO 25MM X 10M FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICO CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO,QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	6.500	UND	2,04	CIEX	13.260,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
154	BR0437867	FITA MICROPÓREO 50MM X 10M FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICO CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO,QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50MM DE LARGURA X10M DE COMPRIMENTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	9.110	UND	3,90	CIEX	35.529,00	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
156	SEM	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COMPOSTO POR DUAS BANDAS – SUPERIOR (72CM) E INFERIOR (68CM DE COMPRIMENTO), EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	350	UND	8,88	FRADEL	3.108,00	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
157	SEM	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, COM ESCALA DE 0 À 15 LITROS POR MINUTO, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM POLICARBONATO, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRESSÃO DE TRABALHO: DENTRO DA FAIXA DE +/- 3,5 KGF/CM², BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA DE SAÍDA PADRÃO (MACHO), ESTERILIZÁVEL, PADRÃO ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	162	UND	39,60	ANDRA	6.415,20	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
158	SEM	FRASCO TIPO ALMOTOLIA (500 ML), CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	370	UND	4,37	J-PROLAB	1.616,90	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
159	395538	FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR SONDAGEM DE 300ML, TRANSPARENTE, COM ESCALA DE MEDIDA, ESTÉRIL. – PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **- COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	65.625	UND	0,78	NUTRIMED	51.187,50	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
160	395538	FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR SONDAGEM DE 300ML, TRANSPARENTE, COM ESCALA DE MEDIDA, ESTÉRIL. – PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **- COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	21.875	UND	0,89	NUTRIMED	19.468,75	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
161	SEM	GEL PARA ULTRASSOM, À BASE DE CARBOGEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICO, INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, CONSISTENTE (QUE NÃO ESCORRA) E DE FÁCIL REMOÇÃO EM FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO 100 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.120	UND	1,60	MULTIGEL	1.792,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
162	269878	GLUCONATO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA A 0,5%, EMBALAGEM ÂMBAR DE 1.000ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	450	UND	11,62	RIOQUIMICA	5.229,00	LICITE SAUDE COMERCIO DE

17 de **40**

								PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
163	269876	GLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA ANTISSÉPTICA A 2%, EMBALAGEM ÂMBAR DE 1.000ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.170	UND	14,59	RIOQUIMICA	17.070,30	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
164	269877	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE A 4%, EMBALAGEM ÂMBAR DE 1.000ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	850	UND	29,40	RIOQUIMICA	24.990,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
165	SEM	HIDROGEL CURATIVO PRIMÁRIO, ABSORVENTE, NÃO ESTERIL, TRANSPARENTE E VISCOSO COM ALGINATO GEL CONSTITUIDO POR AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940 TRITANOLAMINA, ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXI METILCELULOSE QUE PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO ATRAVES DA HIDRATAÇÃO DA FERIDA, CONDUZINDO AO DEBRIDAMENTO AUTOLITICO OU FACILITANDO O DEBRIDAMENTO MECANICO. - APRESENTAÇAO TUBO 85G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	230	UND	17,10	CASEX	3.933,00	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
166	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - DESINFETANTE DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.455	UND	9,90	CLEAN UP	14.404,50	GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA
167	SEM	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA 1L.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	90	UNID	5,55	RIOQUIMICA	499,50	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
168	SEM	INTEGRADOR QUÍMICO PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR TIPO 5. **INTEGRA AS 3 VARIÁVEIS CRÍTICAS DA ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR SATURADO**. ESTA INFORMAÇÃO É EXIBIDA EM UM FORMATO PRECISO E FÁCIL DE LER. QUANDO A BARRA ESCURA ENTRA NA ÁREA DE SEGURANÇA AZUL, OS CRITÉRIOS DE ESTERILIZAÇÃO FORAM CUMPRIDOS. SE A BARRA ESCURA NÃO ALCANÇAR A ÁREA DE SEGURANÇA AZUL, AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A ESTERILIZAÇÃO NÃO FORAM ALCANÇADAS E A CARGA PROCESSADA NÃO DEVE SER LIBERADA. TEMPERATURAS E TEMPOS MÉDIOS PARA O INTEGRADOR PRODUZIR UMA LEITURA SEGURA: 118°C / 40 MIN.; 121°C / 21 MIN.; 127°C / 7,1 MIN.; 132°C / 2,3 MIN.; 135°C / 1,5 MIN. CLASSIFICAÇÃO: TIPO 5 (ISO 11140-1:2005) / TIPO D (EN 867-1). COMPOSIÇÃO: PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM. PARÂMETROS: TIPO 5 - 135 °C POR 1,5 MINUTOS / 121 °C POR 21 MINUTOS. DIMENSÕES DA TIRA: 102 X 19 MM (L X C). DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 128,58 X 152,40 MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMA ISO 11140-1:2005 E REGISTRADO NO FDA E DE ACORDO COM AMMI ST60. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	848	CX COM NO MÍNIMO DE 100 UNID	25,48	2I	21.607,04	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
169	SEM	INTEGRADOR QUÍMICO PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR TIPO 5. **INTEGRA AS 3 VARIÁVEIS CRÍTICAS DA ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR SATURADO**. ESTA INFORMAÇÃO É EXIBIDA EM UM FORMATO PRECISO E FÁCIL DE LER. QUANDO A BARRA ESCURA ENTRA NA ÁREA DE SEGURANÇA AZUL, OS CRITÉRIOS DE ESTERILIZAÇÃO FORAM CUMPRIDOS. SE A BARRA ESCURA NÃO ALCANÇAR A ÁREA DE SEGURANÇA AZUL, AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A ESTERILIZAÇÃO NÃO FORAM ALCANÇADAS E A CARGA PROCESSADA NÃO DEVE SER LIBERADA. TEMPERATURAS E TEMPOS MÉDIOS PARA O INTEGRADOR PRODUZIR UMA LEITURA SEGURA: 118°C / 40 MIN.; 121°C / 21 MIN.; 127°C / 7,1 MIN.; 132°C / 2,3 MIN.; 135°C / 1,5 MIN. CLASSIFICAÇÃO: TIPO 5 (ISO 11140-1:2005) / TIPO D (EN 867-1). COMPOSIÇÃO: PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM. PARÂMETROS: TIPO 5 - 135 °C POR 1,5 MINUTOS / 121 °C POR 21 MINUTOS. DIMENSÕES DA TIRA: 102 X 19 MM (L X C). DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 128,58 X 152,40 MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMA ISO	282	CX COM NO MÍNIMO DE 100 UNID	25,48	2I	7.185,36	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

18 de **40**

		11140-1:2005 E REGISTRADO NO FDA E DE ACORDO COM AMMI ST60. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**						
170	SEM	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA EMBALGEM COM 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	403	UND	5,59	RIOQUIMICA	2.252,77	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
171	SEM	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE.EMBALAGEM COM 100 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	550	UND	5,59	RIOQUIMICA	3.074,50	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
172	SEM	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL TNT COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (TNT) 30G EMBALAGEM C/ 2 AVENTAIS MANGA LONGA; 1 CAMPO FENESTRADO 1,2 X 0,7M; 1 CAMPO 0,7 X 0,7M; 1 PROTETOR DE REFLETOR; 2 PROTETORES DE CABOS; 2 TOALHAS ABSORVENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	863	UND	22,40	PROTDESC	19.331,20	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
173	SEM	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL TNT COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (TNT) 30G EMBALAGEM C/ 2 AVENTAIS MANGA LONGA; 1 CAMPO FENESTRADO 1,2 X 0,7M; 1 CAMPO 0,7 X 0,7M; 1 PROTETOR DE REFLETOR; 2 PROTETORES DE CABOS; 2 TOALHAS ABSORVENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	287	UND	22,40	PROTDESC	6.428,80	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
175	SEM	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELICULA LÂMINADA DE FÁCIL ABERTURA C/ 100 UNID. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	70	CX	22,10	MEDIX	1.547,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
176	SEM	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10	CX	24,43	WILTEX	244,30	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
177	SEM	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	330	CX	23,98	WILTEX	7.913,40	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
178	SEM	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	615	CX	23,98	WILTEX	14.747,70	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
179	SEM	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	620	CX	23,98	WILTEX	14.867,60	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
180	SEM	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	15	CX	23,98	WILTEX	359,70	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
181	SEM	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5	CX	23,98	WILTEX	119,90	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
182	338605	LANCETA DE SEGURANÇA ESTÉRIL, MATERIAL PARA PUNÇÃO DIGITAL, COM SISTEMA DE RETRAÇÃO DA AGULHA, AGULHA CALIBRE 23G. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE	7.425	CX	10,90	UNIQMED	80.932,50	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS

19 de **40**

		VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**						DIAGNÓSTICOS LTDA
183	338605	LANCETA DE SEGURANÇA ESTÉRIL, MATERIAL PARA PUNÇÃO DIGITAL, COM SISTEMA DE RETRAÇÃO DA AGULHA, AGULHA CALIBRE 23G. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	2.475	CX	12,05	CRAL	29.823,75	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
184	481789	LENÇOL DE PAPEL. COR BRANCO, 100% CELULOSE. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 70CM X 50M. REGISTRO NO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	4.253	UND	7,00	MARCA PROPRIA	29.771,00	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
185	481789	LENÇOL DE PAPEL. COR BRANCO, 100% CELULOSE. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 70CM X 50M. REGISTRO NO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	1.417	UND	8,26	DESCARBOX	11.704,42	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
186	SEM	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS, TEXTURA TIPO "CREPE", FLEXÍVEL E RESISTENTE, 70 CM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2.462	UND	8,64	DESCARBOX	21.271,68	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
187	SEM	LUVA CIRÚRGICA (Nº 7,5), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	6.950	PAR	1,17	MEDIX	8.131,50	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
188	SEM	LUVA CIRÚRGICA (Nº 8,5), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5.200	PAR	1,17	MEDIX	6.084,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
189	SEM	LUVA DE VINIL TAMANHO G.CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL OU PVC); SEM PÓ BIOABSORVÍVEL E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO, PODENDO SER USADO POR PESSOAS ALÉRGICAS A ESSES MATERIAIS; AMBIDESTRA; APROVADA PELO INMETRO; POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS; LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	700	CX	14,24	MEDIX	9.968,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
190	SEM	LUVA DE VINIL TAMANHO M.CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL OU PVC); SEM PÓ BIOABSORVÍVEL E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO, PODENDO SER USADO POR PESSOAS ALÉRGICAS A ESSES MATERIAIS; AMBIDESTRA; APROVADA PELO INMETRO; POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS; LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.150	CX	14,24	MEDIX	16.376,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
191	SEM	LUVA DE VINIL TAMANHO P.CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL OU PVC); SEM PÓ BIOABSORVÍVEL E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO, PODENDO SER USADO POR PESSOAS ALÉRGICAS A ESSES MATERIAIS; AMBIDESTRA; APROVADA PELO INMETRO; POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS; LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.200	CX	14,24	MEDIX	17.088,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
192	SEM	LUVA DE VINIL TAMANHO PP.CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL OU PVC); SEM PÓ BIOABSORVÍVEL E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO, PODENDO SER USADO POR PESSOAS ALÉRGICAS A ESSES MATERIAIS; AMBIDESTRA; APROVADA PELO INMETRO; POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS; LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	750	CX	13,20	LIVE	9.900,00	TW SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA
193	SEM	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO EXTRA PEQUENO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	2.700	CX	17,30	DESCARPACK	46.710,00	ESPAÇO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
194	SEM	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO EXTRA PEQUENO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL	900	CX	17,90	MEDIX	16.110,00	PREMISSE

20 de **40**

Publicações legais

		ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**						HOSPITALAR LTDA
195	SEM	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO GRANDE), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	2.340	CX	17,20	DESCARPACK	40.248,00	ESPAÇO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
196	SEM	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO GRANDE), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **– COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	780	CX	17,90	MEDIX	13.962,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
197	SEM	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO MÉDIO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	10.541	CX	17,30	MEDIX	182.359,30	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
198	SEM	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO MÉDIO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	3.513	CX	17,90	MEDIX	62.882,70	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
199	SEM	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO PEQUENO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	7.554	CX	17,70	MEDIX	133.705,80	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
200	SEM	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO PEQUENO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	2.518	CX	18,09	MEDIX	45.550,62	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
201	SEM	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL – LUVA PLÁSTICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, APROPRIADA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE UMA A UMA E REEMBALADA EM SACO COM 100 UNIDADES CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	320	PCT	8,90	MEDIX	2.848,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
202	269946	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX-ESTERIL 6,5 (ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO PRONTAS PARA USO, PURO LÁTEX SUPER RESISTENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL,EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO) PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA	5.900	PAR	1,12	MEDIX	6.608,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

		DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						SUPRIMENTOS EIRELI
203	269839	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX-ESTERIL 7,0 (ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO PRONTAS PARA USO, PURO LÁTEX SUPER RESISTENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL,EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO) PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	6.850	PAR	1,17	MEDIX	8.014,50	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
204	269837	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX-ESTERIL 8,0 (ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO PRONTAS PARA USO, PURO LÁTEX SUPER RESISTENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL,EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO) PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5.150	PAR	1,17	MEDIX	6.025,50	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
205	SEM	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO MEDINDO 06 CM X 15 M. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	750	UND	7,35	MSO	5.512,50	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
206	SEM	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO MEDINDO 10 CM X 15 M. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	750	UND	9,88	MSO	7.410,00	CIRURGICA ITAMBE EIRELI
207	SEM	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO MEDINDO 15 CM X 15 M. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	800	UND	14,86	MSO	11.888,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
208	SEM	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO MEDINDO 20 CM X 15 M. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	800	UND	14,52	POLAR FIX	11.616,0	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
211	SEM	MASCARA ADULTO P/ OXIGENIOTERAPIA EM PVC TIPO ÓCULOS ATÓXICO FLEXÍVEL PONTA ARREDONDADA C/ADAPTADOR P/ TUBO DE LÁTEX ESTÉRIL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3.480	UND	1,01	MEDIX	3.514,80	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
212	SEM	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE EFICIÊNCIA), DUAS TIRAS ELÁSTICAS RESISTENTE COM 40 CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL (14 CM COMPRIMENTO), SONDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2.550	CX	4,72	M2LIFE	12.036,00	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
216	SEM	MASCARA DE ALTO FLUXO ADULTO MÁSCARA EM SILICONE ADULTO: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO; - RESERVATÓRIO ADULTO 1150 ML: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO; - TUBO DE OXIGÊNIO 2,1M: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO; - CONECTOR DE O2: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO; - FIXADOR: FAIXA ELÁSTICA LIVRE DE LÁTEX - NÃO ESTÉRIL. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	902	UND	4,68	MEDIX	4.221,36	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
217	SEM	MASCARA DE ALTO FLUXO ADULTO MÁSCARA EM SILICONE ADULTO: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO; - RESERVATÓRIO ADULTO 1150 ML: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO; - TUBO DE OXIGÊNIO 2,1M: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO; - CONECTOR DE O2: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO; - FIXADOR: FAIXA ELÁSTICA LIVRE DE LÁTEX - NÃO ESTÉRIL. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA – **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	300	UND	4,68	MEDIX	1.404,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
218	SEM	MASCARA DE ALTO FLUXO PEDIATRICO MÁSCARA EM SILICONE, CONECTOR E TUBO EM POLIVINILCLORETO, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO E ALÇA EM TECIDO ELÁSTICO LARGURA: 7,62CM ALTURA: 10,16 CM PROFUNDIDADE: 5,08CM TUBO DE OXIGÊNIO: DIÂMETRO: 4,3MM COMPRIMENTO: 2,10M BOLSA RESERVATÓRIO: CAPACIDADE DE 1 LITRO. CONECTOR PADRÃO, MODELO TRUMPET COM 4,3 MM DE DIÂMETRO. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **- COTA PRINCIPAL DE 75% DO**	452	UND	5,66	MEDIX	2.558,32	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI

		VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO						
219	SEM	MASCARA DE ALTO FLUXO PEDIATRICO MÁSCARA EM SILICONE, CONECTOR E TUBO EM POLIVINILCLORETO, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO E ALÇA EM TECIDO ELÁSTICO LARGURA: 7,62CM ALTURA: 10,16 CM PROFUNDIDADE: 5,08CM TUBO DE OXIGÊNIO: DIÂMETRO: 4,3MM COMPRIMENTO: 2,10M BOLSA RESERVATÓRIO: CAPACIDADE DE 1 LITRO. CONECTOR PADRÃO, MODELO TRUMPET COM 4,3 MM DE DIÂMETRO . – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	150	UND	5,66	MEDIX	849,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
220	SEM	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL Nº1,0: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO MANGUITO DE 4 ML, DIÂMETRO INTERNO DE 5,2 MM, IDEAL PARA PACIENTES COM MENOS DE 5 KG (RECÉM-NASCIDOS). MATERIAL: PVC OU SILICONE. RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. REGISTRO NA ANVISA. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	80	UNID	13,25	MEDIX	1.060,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
221	SEM	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL Nº2,0: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DE 10 ML, DIÂMETRO INTERNO DE 8,5 MM, INDICADO PARA PACIENTES ENTRE 10 KG E 20 KG. MATERIAL: PVC OU SILICONE. RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. REGISTRO NA ANVISA. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	80	UNID	13,25	MEDIX	1.060,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
222	SEM	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL Nº3,0: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DE 20 ML, DIÂMETRO INTERNO DE 9,6 MM, RECOMENDADO PARA PACIENTES ENTRE 30 KG E 50 KG. MATERIAL: PVC OU SILICONE. RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. REGISTRO NA ANVISA. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	80	UNID	13,25	MEDIX	1.060,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
223	SEM	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL Nº4,0: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DE 30 ML, DIÂMETRO INTERNO DE 10,6 MM, INDICADO PARA PACIENTES ENTRE 50 KG E 70 KG. MATERIAL: PVC OU SILICONE. RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. REGISTRO NA ANVISA. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	80	UNID	13,25	MEDIX	1.060,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
224	SEM	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL Nº5,0: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DE 40 ML, DIÂMETRO INTERNO DE 11,3 MM, IDEAL PARA PACIENTES ENTRE 70 KG E 100 KG. MATERIAL: PVC OU SILICONE. RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. REGISTRO NA ANVISA. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	80	UNID	13,25	MEDIX	1.060,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
225	SEM	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC, MACIO, ATOXICO, COM CONECTOR TUBO QUE GIRA 360°, PARA TUBOS CORRUGADOS 22MM, FORMA ANATOMICA, COM ELASTICO RESISTENTE PARA FIXACAO, TAMANHO ADULTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERAOBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	75	UND	10,24	INOOVA	768,00	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
226	SEM	MÁSCARA VENTURI ADULTO (OXIGÊNIO), CONTENDO 01 MÁSCARA (COM ELÁSTICO) ALONGADA COM TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, 06 DILUIDORES PARA FLUXO DE OXIGÊNIO DIFERENCIADO POR CORES (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) EM POLIPROPILENO, 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1 M COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PVC E 01 SUPORTE PARA DILUIDOR EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10	UND	8,39	ADVANTIVE	83,90	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
227	SEM	MÁSCARA VENTURI INFANTIL (OXIGÊNIO), CONTENDO 01 MÁSCARA (COM ELÁSTICO) ALONGADA COM TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, 06 DILUIDORES PARA FLUXO DE OXIGÊNIO DIFERENCIADO POR CORES (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) EM POLIPROPILENO, 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1 M COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PVC E 01 SUPORTE PARA DILUIDOR EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UND	8,39	ADVANTIVE	83,90	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
228	SEM	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO COM MÁSCARA, EM SILICONE ATÓXICO; COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO; EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, TAMANHO ADULTO; ROSCA NA COR VERDE, PARA USO NO INALADOR / NEBULIZADOR E OXIGÊNIO DE REDE HOSPITALAR. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	525	UND	3,84	VITALGOLD	2.016,00	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
229	SEM	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO PEDIATRICO COM MÁSCARA, EM SILICONE ATÓXICO; COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO; EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS	325	UND	5,82	MEDIX	1.891,50	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

		CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, TAMANHO INFANTIL; ROSCA NA COR VERDE, PARA USO NO INALADOR / NEBULIZADOR E OXIGÊNIO DE REDE HOSPITALAR. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						HOSPITALARES LTDA
230	SEM	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON, HASTES REGULÁVEIS E CORDÃO DE SEGURANÇA. FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	205	UND	3,50	MEDIX	717,50	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
231	SEM	PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL AD ELETRODO MARCAPASSO, TIPO TRANSCUTÂNEO, COMPATIBILIDADE C/ CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR MODELO CARDIOMAX/DUALMAX/ISIS/\SIS/\SIS/ISIS PRO/\ION/\ION PRO, TAMANHO ELETRODOS ADULTO, TIPO CONECTOR COMPATIVEL COM DESFIBRILADOR. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	50	UND	327,78	DEBI – DE-NK1	16.389,00	TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
233	SEM	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM 100 METROS.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	155	UNID	18,90	POLLITEX	2.929,50	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
234	SEM	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 12 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	155	UND	45,36	POLLITEX	7.030,80	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
235	SEM	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	95	UND	94,50	POLLITEX	8.977,50	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
236	SEM	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M. – O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	210	UND	115,36	FLEXPELL	24.225,60	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
237	SEM	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA)INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DEINSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS E ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA	380	UND	56,70	POLLITEX	21.546,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
238	SEM	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA)INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DEINSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS E ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA	400	UND	72,45	POLLITEX	28.980,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
239	SEM	PAPEL PARA ECG, 216 MM LARGURA, TERMOSSENSÍVEL, UTILIZADO PARA REGISTRO TÉRMICO, FABRICADO COM CELULOSE, ISENTO DE PARAFINA, MILIMETRADO. ROLO COM 30 METROS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	1.125	UND	18,70	FOUR STAR	21.037,50	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
240	SEM	PAPEL PARA ECG, 216 MM LARGURA, TERMOSSENSÍVEL, UTILIZADO PARA REGISTRO TÉRMICO, FABRICADO COM CELULOSE, ISENTO DE PARAFINA, MILIMETRADO. ROLO COM 30 METROS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **- COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	375	UND	21,92	TECNOPRINT	8.220,00	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
241	SEM	POLIFIX TUBO TRANSPARENTE COM 2 VIAS EM PVC LIVRE DE DEHP, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO) - NÃO REMOVÍVEIS, CONEXÃO COM PACIENTE TIPO SPIN LOCK - FACILIDADE E SEGURANÇA, TAMPA PRIME STOP - PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE VAZAMENTOS, TAMPAS PROTETORAS RESERVA - ECONOMIA E PRATICIDADE, VÁRIOS MODELOS - ADULTO. ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **- COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	8.400	UND	0,56	M2LIFE	4.704,00	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

242	SEM	POLIFIX TUBO TRANSPARENTE COM 2 VIAS EM PVC LIVRE DE DEHP, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO) - NÃO REMOVÍVEIS, CONEXÃO COM PACIENTE TIPO SPIN LOCK - FACILIDADE E SEGURANÇA, TAMPA PRIME STOP - PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE VAZAMENTOS, TAMPAS PROTETORAS RESERVA - ECONOMIA E PRATICIDADE, VÁRIOS MODELOS - ADULTO. ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	2.800	UND	0,70	MEDIX	1.960,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
243	SEM	PROTETOR OCULAR ADULTO . (TAMPÃO OCULAR) HIPOALERGÊNICO PARA OCLUSÃO OFTÁLMICA NA COR BEGE. ACONDICIONADO EM CX. C/10 UNID. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	UND	9,12	CRAL	912,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
249	SEM	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO ESCRITO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS E 15 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES. COM VALIDADE INDERTERMINADA.	250	PCT	16,60	DESCARBOX	4.150,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
244	SEM	PVPI TÓPICO 1000 ML- IODOPOVIDONA – ANTI-SÉPTICO EM MEIO AQUOSO CONTENDO 1ºDE IODO ATIVO , USO TÓPICO ESTERNO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM AÇÃO RÁPIDA E EFEITO PROLONGADO MESMO EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS, SEM IRRITAR NEM SENSIBILIDADE A PELE, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL EM ÁGUA. . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	760	UNID	38,79	RIOQUIMICA	29.480,40	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
245	SEM	REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO, AUTOCLAVÁVEL Á 134° C, BALÃO DE PAREDE DUPLA DE SILICONE COM LIMITADOR DE PRESSÃO EMBUTIDO E CAPACIDADE DE 1500ML, ALÇA INTEGRADA AO DISPOSITIVO, VÁLVULA COM OBTURADOR ÚNICO; COM RESERVATÓRIO DE O² CONFECCIONADO EM 100% SILICONE AUTOCLÁVAVEL, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE AUTOCLÁVAVEL, LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	45	UNID	175,45	FARMATEX	7.895,25	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
246	SEM	REANIMADOR MANUAL AMBU INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL Á 134° C, BALÃO DE PAREDE DUPLA DE SILICONE COM LIMITADOR DE PRESSÃO EMBUTIDO E CAPACIDADE DE 500ML, ALÇA INTEGRADA AO DISPOSITIVO, VÁLVULA COM OBTURADOR ÚNICO; COM RESERVATÓRIO DE O² CONFECCIONADO EM 100% SILICONE AUTOCLÁVAVEL, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE AUTOCLÁVAVEL, LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	30	UNID	130,38	ADVANTIVE	3.911,40	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
247	SEM	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2500 ML E POSSUI VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, POSSUI BALÃO EM SILICONE BÁSICO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO (TUBO), FEITO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	45	UNID	9,70	ADVANTIVE	436,50	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
248	SEM	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL AMBU INFANTIL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1000 ML E POSSUI VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, POSSUI BALÃO EM SILICONE BÁSICO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO (TUBO), FEITO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	30	UNID	121,50	SAFTI	3.645,00	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
250	SEM	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L. SACO BRANCO LEITOSO, IDENTIFICADO COMO LIXO INFECTANTE, 8 MICRAS, COMCAPACIDADE DE 100 LITROS E 27KG. PACOTE COM 100 UNIDADES. COM VALIDADE INDERTERMINADA.	500	PCT	28,55	TEKPLAST	14.275,00	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
251	SEM	SACO PLASTICO PARA LIXO COM 200 LITROS COMPRIMENTO: 110CM LARGURA: 90CM ESPESSURA EM MICRAS = 8 MICRAS ESPESSURA DE FÁBRICA = 0,080 MMC OR: PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: PEBD (P4). COM VALIDADE INDERTERMINADA.	390	PCT	58,00	DESCARBOX	22.620,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
252	439654	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML COM AGULHA 13X45 MM, PARA INSULINA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATOXICO SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO C/ ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 03 ANOS.	15.610	UND	0,18	SR	2.809,80	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

253	439625	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO ROSCA, TIPO LUER-LOK,, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATOXICO SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO C/ ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 03 ANOS.	135.060	UND	0,11	SR	14.856,60	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
254	439624	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO ROSCA, TIPO LUER-LOK,, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATOXICO SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO C/ ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 03 ANOS.	146.710	UND	0,14	SR	20.539,40	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
255	439626	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO ROSCA, TIPO LUER SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATOXICO SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO C/ ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 03 ANOS.	143.520	UND	0,23	MEDIX	33.009,60	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
256	439630	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO LATERAL TIPO LUER SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATOXICO SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO C/ ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 03 ANOS.	108.820	UND	0,27	SR	29.381,40	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
257	439721	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO ROSCA, TIPO LUER-LOK,, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATOXICO SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO C/ ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 03 ANOS.	84.700	UND	0,36	SR	30.492,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
258	439632	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO LUER SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATOXICO SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO C/ ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 03 ANOS.	10.200	UND	1,11	MEDIX	11.322,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
259	SEM	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 60 ML COM BICO CATETER CONFECCIONADAS EM PROLIPROPILENO PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA. SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E NO CONTROLE PRECISO PARA APLICAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS;O ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.000	UND	1,24	SR	1.240,00	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
260	SEM	SERINGA DOSADORA ORAL PAK 5ML. PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL, DOSE UNITÁRIA. BICO EM FORMATO LUER (MAIOR DIÂMETRO) EVITANDO A CONEXÃO COM DISPOSITIVO INTRAVENOSO. POSSUI BICO COM TAMPA. SERINGA COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, ASSEGURANDO A ADMINISTRAÇÃO DA DOSAGEM EM ML. MAIOR PRECISÃO NA DOSAGEM DO MEDICAMENTO, EVITANDO O DESPERDÍCIO. DISPONÍVEL EM PACOTE OU EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CÓDIGO DE BARRAS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5.100	UND	0,28	DESCARPACK	1.428,00	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
261	SEM	SERINGA DOSADORA ORAL PAK 10ML. PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL, DOSE UNITÁRIA. BICO EM FORMATO LUER (MAIOR DIÂMETRO) EVITANDO A CONEXÃO COM DISPOSITIVO INTRAVENOSO. POSSUI BICO COM TAMPA. SERINGA COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, ASSEGURANDO A ADMINISTRAÇÃO DA DOSAGEM EM ML. MAIOR PRECISÃO NA DOSAGEM DO MEDICAMENTO, EVITANDO O DESPERDÍCIO. DISPONÍVEL EM PACOTE OU EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CÓDIGO DE BARRAS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5.000	UND	0,41	MEDIX	2.050,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
262	SEM	SERINGA DOSADORA ORAL PAK 20ML. PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA	5.000	UND	0,55	MEDIX	2.750,00	SOS DISTRIBUIDORA

		ORAL, DOSE UNITÁRIA. BICO EM FORMATO LUER (MAIOR DIÂMETRO) EVITANDO A CONEXÃO COM DISPOSITIVO INTRAVENOSO. POSSUI BICO COM TAMPA. SERINGA COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, ASSEGURANDO A ADMINISTRAÇÃO DA DOSAGEM EM ML. MAIOR PRECISÃO NA DOSAGEM DO MEDICAMENTO, EVITANDO O DESPERDÍCIO. DISPONÍVEL EM PACOTE OU EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CÓDIGO DE BARRAS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
263	SEM	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 10 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	26,78	MEDIX	2.678,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
264	SEM	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 12 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	26,78	MEDIX	2.678,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
265	SEM	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	27,48	MEDIX	2.748,00	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
266	303292	SOLUÇÃO DE RINGHER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	7.505	UND	4,77	JP	35.798,85	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
267	SEM	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXIVEL E VEDADA DE PVC. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	1.015	UND	6,64	EUROFARMA	6739,60	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
268	SEM	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXIVEL E VEDADA DE PVC. **- COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	65.704	UND	2,90	EUROFARMA	190.541,60	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
269	SEM	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXIVEL E VEDADA DE PVC. **- COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	21.901	UND	2,90	EUROFARMA	63.512,90	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
270	SEM	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXIVEL E VEDADA DE PVC. **- COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	64.504	UND	3,60	EUROFARMA	232.214,40	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
271	SEM	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXIVEL E VEDADA DE PVC. **- COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	21.501	UND	3,81	JP	81.918,81	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
272	SEM	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXIVEL E VEDADA DE PVC. **- COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	56.273	UND	3,92	EUROFARMA	220.590,16	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

								EIRELI
273	SEM	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXIVEL E VEDADA DE PVC. . **- COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	18.757	UND	3,92	EUROFARMA	73.527,44	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
274	SEM	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FLACONETE 10ML. USADO PARA LIMPEZA DE FERIDAS, HIDRATAÇÃO DE MUCOSAS, DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EM NEBULIZAÇÕES. COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	50.000	UNID	0,20	FARMARIM	10.000,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
275	SEM	SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO DE GLICOSE 5% 100ML, COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXÍVEL E VEDADA DE PVC.	1.300	UND	3,09	EUROFARMA	4.017,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
276	270092	SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO DE GLICOSE 5% 500ML, COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXÍVEL E VEDADA DE PVC.	8.500	UND	4,01	FARMARIN	34.085,00	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
277	270092	SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO DE GLICOSE 5%, 250ML, COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXIVEL E VEDADA DE PVC.	6.005	UND	3,92	EUROFARMA	23.539,60	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
278	366913	SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO DE SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, 250ML, COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXÍVEL E VEDADA DE PVC. SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + SOLUÇÃODE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU PVC	1.400	UND	4,09	EUROFARMA	5.726,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
279	454393	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA NÚMERO 16 - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; FEITA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	700	UND	0,74	MARKMED	518,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
280	SEM	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA NÚMERO 04 - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; FEITA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.800	UNID	0,51	MARKMED	918,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
281	SEM	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA NÚMERO 06 - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; FEITA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	9.500	UNID	0,54	BIOBASE	5.130,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
282	454406	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA NÚMERO 08 - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; FEITA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	12.600	UND	0,55	BIOBASE	6.930,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
283	SEM	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA NÚMERO 10 - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; FEITA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	800	UND	0,55	MARKMED	440,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
284	454395	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA NÚMERO 12 - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; FEITA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO;	2.600	UND	0,51	BIOFARMA CEUTICA	1.326,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI

		ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
285	SEM	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA NÚMERO 14 - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; FEITA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	650	UNID	0,61	BIOBASE	396,50	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
287	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	70	UND	3,47	MEDIX	242,90	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
288	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	70	UND	3,28	MEDIX	229,60	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
289	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	80	UND	3,28	MEDIX	262,40	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
290	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	3,28	MEDIX	328,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
291	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	150	UND	2,34	MEDIX	351,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
292	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	150	UND	2,98	MEDIX	447,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI

293	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	150	UND	2,74	MEDIX	411,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
294	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	150	UND	2,34	MEDIX	351,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
295	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	3,47	MEDIX	347,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
296	436007	SONDA FOLEY, CALIBRE 16, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERA APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, NR. DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.250	UND	2,22	MEDIX	2.775,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
297	436003	SONDA FOLEY, CALIBRE 18, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERA APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, NR. DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.800	UND	2,22	MEDIX	3.996,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
298	SEM	SONDA FOLEY, CALIBRE 20, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERA APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, NR. DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	450	UNID	2,22	MEDIX	999,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
299	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 40 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	0,73	BIOBASE	73,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
300	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 40 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	0,73	BIOBASE	73,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
301	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE	100	UND	0,73	BIOBASE	73,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

		FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 40 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
302	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 40 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	300	UND	0,79	BIOBASE	237,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
303	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 40 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	250	UND	0,87	MARKMED	217,50	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
304	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 100 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	150	UND	0,87	MARKMED	130,50	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
305	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 100 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200	UND	1,10	MEDIX	220,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
306	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 40 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200	UND	1,20	MEDIX	240,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
307	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 100 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	550	UND	1,38	MEDIX	759,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
308	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 100 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200	UND	1,36	MARKMED	272,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
309	SEM	SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA Nº 3,0; C/ BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, C/ CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE 3 ANOS	80	UNID	3,33	MEDIX	266,40	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
310	458766	SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA Nº 4,0; C/ BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, C/ CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE 3 ANOS	80	UNID	3,35	MEDIX	268,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
311	SEM	SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA Nº 5,0; C/ BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, C/ CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA	60	UNID	3,43	MEDIX	205,80	PREMISSE HOSPITALAR LTDA

31 de **40**

		ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE 3 ANOS						
312	451263	SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA Nº 6,0; C/ BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, C/ CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE 3 ANOS	200	UND	3,43	MEDIX	686,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
313	251201	SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA Nº 7,0; C/ BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, C/ CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE 3 ANOS	200	UND	3,43	MEDIX	686,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA
314	451194	SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA Nº 7,5; C/ BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, C/ CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE 3 ANOS	100	UND	3,30	MEDIX	330,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
315	451327	SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA Nº 8,0; C/ BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, C/ CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE 3 ANOS	200	UND	3,33	MEDIX	666,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
316	451302	SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA Nº 8,5; C/ BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, C/ CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE 3 ANOS	100	UND	3,30	MEDIX	330,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
317	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 (COR CINZA), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 41 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	0,88	BIOBASE	88,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

32 de **40**

318	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 (COR VERDE CLARO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 41 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	300	UND	0,73	BIOBASE	219,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
319	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (COR AZUL CLARO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 41 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200	UND	0,73	BIOBASE	146,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
320	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 (COR PRETO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 51 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	300	UND	0,73	BIOBASE	219,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
321	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (COR BRANCO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 51 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	300	UND	0,73	BIOBASE	219,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
322	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (COR VERDE ESCURO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 51 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	300	UND	0,76	BIOBASE	228,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
323	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (COR LARANJA), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 51 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	300	UND	0,81	BIOBASE	243,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
324	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 (COR VERMELHO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 51 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200	UND	0,83	BIOBASE	166,00	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
327	SEM	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, GRADUADA A CADA 10 CM, EXTREMO DISTAL COMPOSTO POR OGIVAS DE AÇO INOX, EXTREMO PROCIMAL COM DUAS VIAS (P/ ACESSO A DIETA E OBJETIVOS DIVERSOS), FIO GUIA TRANÇADO E COM EXTREMO DISTAL ATRAUMÁTICO (LUBRIFICADO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 60 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	8,25	SOLUMED	825,00	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
328	SEM	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, GRADUADA A CADA 10 CM, EXTREMO DISTAL COMPOSTO POR OGIVAS DE AÇO INOX, EXTREMO PROCIMAL COM DUAS VIAS (P/ ACESSO A DIETA E OBJETIVOS DIVERSOS), FIO GUIA TRANÇADO E COM EXTREMO DISTAL ATRAUMÁTICO (LUBRIFICADO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	8,25	SOLUMED	825,00	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

33 de **40**

329	SEM	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, GRADUADA A CADA 10 CM, EXTREMO DISTAL COMPOSTO POR OGIVAS DE AÇO INOX, EXTREMO PROCIMAL COM DUAS VIAS (P/ ACESSO A DIETA E OBJETIVOS DIVERSOS), FIO GUIA TRANÇADO E COM EXTREMO DISTAL ATRAUMÁTICO (LUBRIFICADO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 110 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	8,25	SOLUMED	825,00	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
330	SEM	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, GRADUADA A CADA 10 CM, EXTREMO DISTAL COMPOSTO POR OGIVAS DE AÇO INOX, EXTREMO PROCIMAL COM DUAS VIAS (P/ ACESSO A DIETA E OBJETIVOS DIVERSOS), FIO GUIA TRANÇADO E COM EXTREMO DISTAL ATRAUMÁTICO (LUBRIFICADO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 120 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	500	UND	8,25	SOLUMED	4.125,00	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
331	SEM	SONDA URETRAL Nº 04 (COR CINZA), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	600	UND	0,50	MEDIX	300,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
332	SEM	SONDA URETRAL Nº 06 (COR VERDE CLARO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	700	UND	0,53	MEDIX	371,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
333	SEM	SONDA URETRAL Nº 08 (COR AZUL CLARO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	12.500	UND	0,51	MEDIX	6.375,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
334	435975	SONDA URETRAL Nº 10 (COR PRETO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	15.800	UND	0,52	MEDIX	8.216,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
335	435993	SONDA URETRAL Nº 12 (COR BRANCO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **– COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	64.500	UND	0,51	MEDIX	32.895,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
336	435993	SONDA URETRAL Nº 12 (COR BRANCO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	21.500	UND	0,51	MEDIX	10.965,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
337	435988	SONDA URETRAL Nº 14 (COR VERDE), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM	17.000	UND	0,54	MEDIX	9.180,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA

34 de **40**

		CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						SAÚDE LTDA
338	SEM	SONDA URETRAL Nº 16 (COR LARANJA), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.500	UND	0,57	MEDIX	855,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
339	SEM	SONDA URETRAL Nº 18 (COR VERMELHO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.300	UND	0,57	MEDIX	741,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
340	SEM	SONDA URETRAL Nº 20 (COR AMARELO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200	UND	0,65	FOYOMED	130,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
341	SEM	SONDA URETRAL Nº 22 (COR ROXO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200	UND	0,71	MEDIX	142,00	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
342	SEM	SONDAS DE FOLEY 3 VIAS DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO; CONFECCIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO; FR 18. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UND	3,12	MEDIX	312,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
343	SEM	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + SOLUÇÃODE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU PVC. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	500	UND	5,09	JP	2.545,00	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
344	SEM	SORO RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO FRASCO PLÁSTICO CLORETO DE SÓDIO 0,6%+ CLORETO DE POTÁSSIO 0,03% + CLORETO DE CÁLCIO 0,02% + LACTATO DE SÓDIO 0,3% COM 500 ML. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.500	UND	4,78	JP	7.170,00	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
345	SEM	TALA METÁLICA ORTOPÉDICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, FORRADA COM ESPUMA DE POLIURETANO EVA MEDINDO 15CM X 02 CM. PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	80	UND	8,12	MSO	649,60	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
346	SEM	TAMPAS OCLUSORAS LUER LOCK: PARA CONEXÃO COM CATETER, SCALP, TORNEIRA 3 VIAS E DISPOSITIVOS COMBICO LOCK; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2.000	UND	0,12	KDL	240,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
347	SEM	TAMPAS OCLUSORAS LUER SLIP: PARA CONEXÃO COM PONTA DE EQUIPO GRAVITACIONAL, EQUIPO MULTIVIA, SERINGA E DISPOSITIVOS COM BICO LISO; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.000	UND	0,12	KDL	120,00	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
348	340811	TESTE BOWIE DICK PACOTE PRONTO PARA AUTOCLAVE A VAPOR. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.520	UND	6,50	2I	9.880,00	CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
349	610270	TORNEIRA DE 3 VIAS COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: TAMPA SUPERIOR POLIPROPILENO, CONECTOR LUER DE POLICARBONATO VALVULA DE POLIETILENO, CORPO PRINCIPAL DE POLICARBONATO TAMPA COM ROSCA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.000	UND	0,69	VITALGOLD	690,00	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
350	SEM	TORNEIRA DE 3 VIAS COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: TAMPA SUPERIOR POLIPROPILENO, CONECTOR LUER: POLICARBONATO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.000	UND	0,72	MEDIX	720,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
351	SEM	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO SANFONADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA. COM VALIDADE INDETERMINADA.	830	UND	5,87	FARMATEX	4.872,10	PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
352	435410	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL. APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM UMIDIFICAR VIAS AÉREAS, EVITANDO RESSECAMENTO DA LARINGE. COMPOSIÇÃO: TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	567	UND	8,49	UNITEC	4.813,83	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
353	SEM	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO EM METAL CROMADO, ROSCA PARA OXIGÊNIO, PADRÃO ABNT. PRESSÃO MANÔMETRO: 0 A 300 KGF/CM² / PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM². COM VALIDADE INDETERMINADA	130	UNID	225,00	ANDRA	29.250,00	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
354	SEM	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM 1 SAÍDA AR COMPRIMIDO. COM VALIDADE INDETERMINADA	15	UND	231,25	ANDRA	3.468,75	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
355	SEM	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO COM 1000 ML, APARÊNCIA TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	95	UND	28,79	CINORD	2.735,05	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
						VALOR TOTAL	**R$ 5.018.612,59**	

CONDIÇÕES:

I. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme a necessidade da gestão, após recebimento da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato.

II. Os produtos deverão ser entregues, na Diretoria de Compras e Almoxarifado, localizada na Rua Itaquiraí, nº 3303, Umuarama – Paraná, CEP: 87.501-045.

III. Todos os produtos devem ser novos, sem uso, originais dos fabricantes, em linha de produção, não recondicionados, de primeiro uso e não deverão conter avarias, manchas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em perfeito estado de funcionamento e dentro do prazo de validade.

IV. Os produtos deverão obedecer às especificações técnicas mínimas exigidas.

V. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu funcionamento, os quais só serão recebidos juntamente com os respectivos produtos.

a) Este item V. se aplica tanto para a entrega dos produtos quanto para substituições durante o período de garantia.

VI. As embalagens dos produtos deverão possuir identificação externa, indicando marca e modelo dos produtos.

36 de **40**

VII. Os fornecedores deverão arcar com todas as despesas de fretes, entregas, despachos, impostos e qualquer outro custo, sem possibilidade de repasse à Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

VIII. Os produtos devem ser entregues rigorosamente dentro das especificações contidas na Proposta Comercial e atender às características técnicas especificadas para a aquisição.

IX. Caso a marca e/ou modelo cotado não possa ser fornecido, por razões de força maior, os fornecedores, após justificativa formal do fato impeditivo, poderão oferecer a substituição por um produto de marca/modelo com características iguais ou superiores, desde que atenda todas as exigências para a aquisição. Para ser autorizada, essa substituição deverá ser previamente aprovada pela SMS.

X. Quaisquer discrepâncias ou modificações nas especificações técnicas e características dos produtos, desde que não autorizadas pela SMS, serão rejeitadas, implicando a não aceitação dos produtos.

XI. A inobservância do disposto neste item implicará na recusa do produto, sem que caiba nenhum tipo de reclamação por parte do fornecedor e nenhum ônus adicional para a SMS.

XII. Caso sejam constatadas inadequações, desconformidades, falhas ou incorreções nas características dos produtos entregues, o fornecedor fica obrigado a efetuar as correções necessárias ou substituí-los por novos produtos que atendam às condições estabelecidas, sem ônus para a SMS.

XIII. Os produtos serão recusados, se entregues em desconformidade com os requisitos exigidos na proposta comercial e no instrumento balizador do processo de aquisição, se não atenderem aos requisitos exigidos nos descritivos, se apresentar problemas de compatibilidade durante a fase de ateste, testes, instalação e configuração dos produtos.

XIV. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 20 (vinte) dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

XV. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

XVI. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo detalhado, devidamente assinado pelas partes.

XVII. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XVIII. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

XIX. Caso a comissão de recebimento ou fiscal de contrato, entenderem não ser necessário o recebimento provisório do bem, entender-se-á como definitivo.

Umuarama, 08 de setembro de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
Adrielson Ferreira Pinheiro

GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA
Atlantico BC Produtos para Saúde Ltda

37 de **40**

AUDREY VALESCA FIRMINO
AVF Comercio e Importação Exportação Ltda

VERA LUCIA ALVES JANONI
Biosys Ltda

MOISES SOARES GONÇALVES
Cambe Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda

ANA PAULA COLOMBO
CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda

JEFERSON LUIZ LANGOSKI
Espaço Guamiranga Serviços de Saúde LTDA

MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES
Global Brands Comercio Ltda

LEANDRO DA SILVA SERRA
LS Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA

EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA
Mastermed Comercial Ltda

LUIZ FERNANDO SEBOLD
Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda

38 de **40**

SERGIO ALBERTO MACACARI
TW Soluções e Comércio Ltda

JOSIEL WELLINGTON REGLY
New Regly Ltda

GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA
SS Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

HELTON YUDI HONDA
Cirúrgica Itambé Eireli

ORIOVALDO PESTANA
Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda

LARA CARDOSO MACHADO
Cirúrgica Nossa Senhora Ltda

GUILHERME ULIAN PERON
Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli

PATRIQUE SCHREINER
L & P Life Educação em Saúde e Comercio Ltda

RONY NERIS FRANCO
Premisse Hospitalar Ltda

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Plena Medica Hospitalar Ltda

39 de **40**

EDIEL DE MORAES PINHEIRO
SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos para Saúde Ltda

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Licite Saúde Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

JULIA BEATRIZ PERRUT SILVA
Funcional Materiais Hospitalares e Assessorias Ltda

MARCOS GODOY
Med Company - Industria Textil Ltda

MARCELO LAPINSCKI
Soma/Pr Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
Snop Correlatos Industria e Comercio Ltda

MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Tech-Sul Medical Industria e Comercio Ltda

LUIZ CARLOS GELOTTI
Dimebras Comercial Hospitalar Ltda

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR
Primazia Materiais Medico Hospitalares Eireli